PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE .SEGURANÇA PÚBLICA

001

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD N° 06/2025 AUTORIZAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRAS	
ÓRGÃO	12.001
SECRETARIA REQUISITANTE	Secretaria de Segurança Pública
SETOR	Guarda Civil Municipal

1-DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de equipamentos incapacitantes Spark e demais equipamentos de menor potencial ofensivo para uso em determinadas operações ou ambientes, pelos agentes da Guarda Civil Municpal de Mariana, com foco em desempenho, custo-benefício, segurança e viabilidade técnica.

2-JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A A contratação do dispositivo incapacitante Spark Z 2.0 e os demais itens de menor potencial ofensivo para a Guarda Civil Municipal de Mariana pode ser justificada com base em diversos fatores, visando aprimorar a segurança pública e a atuação dos agentes.

1. Segurança dos agentes e da população:

Alternativa menos letal: O Spark oferece uma opção intermediária no uso da força, entre a força física e as armas de fogo, reduzindo o risco de lesões graves ou fatais tanto para os agentes quanto para os cidadãos.

Controle de situações de risco: Em situações de confronto com indivíduos agressivos ou sob efeito de substâncias, o Spark pode ser utilizado para imobilizá-los temporariamente, permitindo a contenção e a prisão com menor risco de ferimentos.

Proteção em ocorrências com multidões: O equipamento pode auxiliar no controle de distúrbios e manifestações, evitando o uso de força excessiva e garantindo a segurança de todos os envolvidos.

2. Eficiência e eficácia na atuação da Guarda Civil Municipal de Mariana:

Resposta rápida e eficaz: O Spark permite uma resposta imediata em situações de perigo, imobilizando o agressor e evitando a escalada da violência.

Versatilidade: O equipamento pode ser utilizado em diversas situações, desde o controle de indivíduos agressivos até a proteção de eventos públicos e o auxílio em ocorrências de emergência.

Redução de custos: Ao diminuir a necessidade de uso de armas de fogo e a ocorrência de lesões graves, o Spark pode contribuir para a redução de custos com indenizações e tratamentos médicos.

.

3- GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

( ) Baixa **( ) Média** **(x) Alta**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE .SEGURANÇA PÚBLICA

4- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

(x) Material de Consumo
(X) Material Permanente
( ) Serviços- Pessoa Juridica
( ) Serviço- Pessoa Física
( ) Obras e/ou Serviços de Engenharia
( ) Outro (qual?)_____

5- DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QTD
01	UND	SPARK Z2.0 KIT SPARK, BZ ,CZ E PEN DRIVE	25,00
02	UND	DATAKIT SLIM SPARK Z2.0	1,00
03	UND	SPRAY DE PIMENTA ESPUMA MINI	150,00
04	UND	SPRAY PIMENTA AEROSSOL 450 GRAMAS ADVANTAGE	20,00
05	UND	SPRAY LACRIMOGENEO MAX	20,00
06	UND	CARGA MULTIPLA LACRIMOGENEA QUINTUPLA - CAL. 37/40MM	20,00
07	UND	CARGA MULTIPLA LACRIMOGENEA TRIPLICE - CAL. 37/40MM	20,00
08	UND	COLD SPRAY GRENADE OC	4,00
09	UND	GRANADA LACRIMOGENEA TRIPLICE	15,00
10	UND	GRANADA LACRIMOGENEA TRIPLICE HYPER	20,00
11	UND	GRANADA LACRIMOGENEA ALTA EMISSAO	10,00
12	UND	GRANADA LACRIMOGENEA - OUTDOOR	15,00
13	UND	GRANADA LUZ E SOM - OUTDOOR	15,00
14	UND	GRANADA PIMENTA	15,00
15	UND	GRANADA MOVIMENTOS ALEATORIOS "BAILARINA" SLIM	5,00
UN	UND	PROJETIS DE BORRACHA - PRECISION	50,00
17	UND	PROJETIS DE BORRACHA - PRECISION SHORT RANGE	100,00
18	UND	3 PROJETEIS DE BORRACHA TRIMPACT SUPER - CAL. 37/40 MM	20,00
19	UND	12 PROJETEIS DE BORRACHA MULTIMPACT SUPER - CAL 37/40 MM	20,00
20	UND	PROJETIL DE IMPACTO EXPANSIVEL	10,00
21	UND	KIT GRANADA DE TREINAMENTO COM 3 REFIS	5,00
22	UND	AM-637 CORONHA REBATIVEL + CANO CURTO + EMPUNHADURA LARANJA + IREF + BOLSA	2,00
23	UND	GRANADA INDOOR LACRIMOGENEA	30,00
24	UND	GRANADA INDOOR DE LUZ E SOM	30,00
25	UND	GRANADA INDOOR PIMENTA	20,00
26	UND	GRANADA FUMIGENA COLORIDA AZUL	5,00

27	UND	GRANADA FUMIGENA COLORIDA VERMELHA	5,00

6- PREVISÃO DE INICIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIMENTO DOS MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS

O inicio da prestação do serviço ou fornecimento dos materiais / equipamentos se dará após a assinatura do contrato e emissão de reespectiva autorização de fornecimento.

7- FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

A entrega do objeto contratual será efetuada em até 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento de acordo com Autorização de Fornecimento no seguinte endereço: Almoxarifado Central - Localizado na Rua Antônio Alves, n° 05 – São Cristóvão - Mariana - MG - CEP: 35.425-074.

Material ou equipamento

( ) Consumo ou (X) Permanente

(x) Parcela única
( ) Semanal
( )Quinzenal
( ) Mensal
( ) Outro (qual?) _____

Prestação de serviço

( ) Não Continuado ou ( ) Continuado

( ) Parcela única
( ) semanal
( ) Quinzenal
( ) Mensal
( ) Outro (qual?) _____

Regime de execução (Obras ou serviço de engenharia)

( ) Empreitado por preço unitário
( ) Empreitada por preço global
( ) Empreitada Integral
( ) Fornecimento e prestação de serviço associado
( ) Contratação por tarefa
( ) Contratação Integrada
( ) Contratação semi-intergra

8- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(x) Recurso Próprio
( ) Recurso Vinculado Trânsito/FMT
( ) Recurso Vinculado Federal
( ) Outros (quais?)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE .SEGURANÇA PÚBLICA

9- IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSAVEL PELO DFD DA AREA REQUISITANTE

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Mariana, 05 de março de 2025.

Raquel de Souza Oliveira
Matricula 13900
CPF 07679944695

10 -RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA N°23/2024

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro, ainda, que esta Secretaria possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas.

Mariana, 05 de março de 2025.

Ramon Leonardo Magalhães
Secretário de Segurança Pública
Ordenador de despesa

003

JUSTIFICATIVA PARA INVIABILIDADE DA COMPETIÇÃO

Trata-se de processo de contratação direta, por meio da dispensa de licitação para aquisição de equipamentos incapacitantes Spark e demais equipamentos de menor potencial ofensivo para uso em determinadas operações ou ambientes, pelos agentes da Guarda Civil Municipal de Mariana, com foco em desempenho, custo-benefício, segurança e viabilidade técnica.

Considerando o disposto no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação ocorre por inexigibilidade de licitação, por se tratar de uma necessidade urgente e relevante para o atendimento de demandas específicas e imprescindíveis para o bom andamento dos serviços públicos ou ações emergenciais que envolve questões de segurança pública. Como o fornecedor detém exclusividade para fornecimento do objeto, sendo este único capaz de atender aos requisitos técnicos e específicos da demanda, não havendo possibilidade de competição no mercado. Dessa forma, não se configura situação que permita a adoção do procedimento licitatório, visto que, para a execução do objeto, a contratação com outro fornecedor seria tecnicamente inviável.

Fundamentação Legal

O **artigo 74, inciso I**, da Lei nº 14.133/2021, prevê a possibilidade de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou serviços em caso de emergência ou calamidade pública, quando a situação demandar uma resposta imediata por parte da administração pública, ou em casos onde a contratação é de **natureza singular** ou **única**.

Nesse contexto, a aquisição dos **equipamentos incapacitantes de menor potencial ofensivo** se justifica, considerando as seguintes condições:

1. **Natureza Singular do Produto**: Os equipamentos de menor potencial ofensivo são produtos específicos, que atendem a uma demanda técnica e operacional da administração pública, especialmente em contextos que exigem tecnologias de controle e segurança. Estes dispositivos são essenciais para a execução de operações onde a eficácia e a especificidade do equipamento não podem ser substituídas por outras alternativas no mercado, configurando-se como uma solução singular para o problema a ser resolvido.

2. **Urgência e Emergência**: A aquisição desses equipamentos se dá em virtude de uma situação de **urgência** que exige a implementação imediata de soluções para evitar danos maiores à segurança pública, visando a continuidade dos serviços prestados pela GCM Mariana, serviço essencial, conforme a natureza das atividades. A demora na aquisição do equipamento pode acarretar riscos elevados, comprometendo o desempenho das atividades administrativas ou prejudicando a execução de funções críticas.
3. **Relevância e Imprescindibilidade**: A necessidade de obter esses equipamentos é imperiosa para o funcionamento de operações específicas da administração pública, e sua aquisição não pode ser postergada sem causar prejuízos ao interesse público, violando princípios como a eficiência, continuidade e qualidade na prestação de serviços públicos. A aquisição dos equipamentos de menor potencial ofensivo é, portanto, imprescindível para garantir a segurança e a efetividade das operações.
4. **Inexistência de Alternativas no Mercado**: A singularidade dos equipamentos de menor potencial ofensivo torna difícil a substituição por outros produtos ou tecnologias disponíveis no mercado, justificando a dispensa de licitação. Isso se deve à especialização da tecnologia e às especificidades do uso necessário dentro da atuação pública em questão, que requer esses equipamentos como soluções exclusivas.

Versando sobre a possibilidade de a Administração Pública Municipal contratar o citado objeto, cumpre-nos destacar que a a legislação vigente admite a possibilidade de aquisição de equipamentos e materiais desde que, respeitado os preceitos legais e com as devidas justificativas. Nos ensinamentos de Marçal Justen Filho, esta norma de exceção ao dever de licitar pode ser encarada da seguinte forma:

> A modalidade mais evidente de inviabilidade de competição é aquela derivada da ausência de alternativas para a Administração Pública. Se existe **apenas um único produto em condições de atender à necessidade estatal**, não há sentido em realizar licitação. Seria um desperdício de tempo realizar a licitação (...). (FILHO, Marçal Justen, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 17ª ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016, p. 576). (grifo nosso)

O Tribunal de Contas da União pronunciou sobre o tema:

004

> A situação fática de **dependência operacional e tecnológica** e a imprescindibilidade dos serviços prestados autoriza admitir seja firmado contrato por inexigibilidade de licitação, baseado na inviabilidade de competição (Acórdão 2.418/2006, Plenário, Rel. Min. Marcos Bemquerer Costa). (grifo nosso)

Para comprovar a inviabilidade de competição foi anexado declaração de exclusividade emitido pelo Sindicato Nacional das Indústrias de Materiais de Defesa – SIMDE, atestando que tais produtos são fornecidos por um único fabricante com direito de comercialização no Brasil, a empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA. As Declarações de Exclusividade junto ao Ministério de Defesa tiveram sua veracidade comprovadas no site http://www.simde.org.br/.

Destaca-se ainda que a opção por este equipamento em detrimento de outros semelhantes justifica-se por questões alinhadas ao dia-a-dia de trabalho dos Guardas Civis relacionadas à segurança, peso, tamanho e sistema de ação exclusivos.

Conclusão

A aquisição dos equipamentos, portanto, está amparada no **artigo 74, inciso I**, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a situação em questão envolve urgência, imprescindibilidade e a inexistência de alternativas viáveis no mercado que atendam aos requisitos técnicos exigidos. Dessa forma, é viável a contratação direta, por meio da dispensa de licitação, visando garantir a eficácia, segurança e eficiência nas operações que dependem desses equipamentos.

Ramon Leonardo Magalhães
Secretário Municipal de Segurança Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 006/2025

Secretaria demandante: Secretária Municipal de Segurança Pública

Objeto: O objetivo do Estudo Técnico Preliminar é realizar um levantamento detalhado para avaliar as necessidades de aquisição de equipamentos incapacitantes Spark e demais equipamentos de menor potencial ofensivo para uso em determinadas operações ou ambientes, com foco em desempenho, custo-benefício, segurança e viabilidade técnica.

1. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:** A contratação do dispositivo incapacitante Spark Z 2.0 e os demais itens de menor potencial ofensivo para a Guarda Civil Municipal de Mariana visa aprimorar a segurança pública e o trabalho dos agentes, fornecendo uma alternativa não letal para o controle de situações de risco. O Spark Z 2.0 e os demais itens oferece uma opção menos letal em comparação com armas de fogo, permitindo que os agentes imobilizem indivíduos perigosos sem causar ferimentos graves. A GCM Mariana também utiliza o dispositivo para dispersar multidões e conter tumultos, minimizando o risco de lesões para os envolvidos. O dispositivo utiliza tecnologia de eletrochoque controlada, o que o torna mais preciso e seguro em comparação com outras armas não letais. O Spark Z 2.0 e dos demais equipamentos são uma alternativa não letal que pode salvar vidas em situações de confronto.

   É um equipamento de proteção individual, para uso nas atividades de segurança pública a fim de proporcionar segurança aos munícipes em cumprimento a política municipal de segurança. A aquisição se justifica pela necessidade de modernizar e aprimorar os equipamentos de segurança, visando:

   - ✓ Aumentar a segurança dos agentes e da população em geral.
   - ✓ Reduzir o uso de força letal em situações de conflito.
   - ✓ Garantir o cumprimento da lei e a ordem pública de forma eficaz e segura.

2. ESSA CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES? SE NÃO ESTIVER, APRESENTAR JUSTIFICATIVA.

Sim, está previsto no plano anual de contratação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A contratação por inexigibilidade de licitação se baseia no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta quando houver inviabilidade de competição. A inviabilidade de competição se justifica pela exclusividade da marca Spark, reconhecida pela qualidade, confiabilidade e tecnologia avançada de seus produtos.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO.

A Guarda Civil de Mariana é composta por 150 Guardas Civis Municipais. Devido ao aumento das demandas operacionais, torna-se necessária a aquisição de novos armamentos (uma vez que a instituição possui apenas 21 (vinte e uma) unidades em seu patrimônio e sendo necessário a aquisição de mais 25 unidades de sparks para a incorporação no serviço diário) e os demais itens.

Essa aquisição visa contribuir com o trabalho preventivo e ostensivo, bem como combater a criminalidade. Com os novos equipamentos, proporcionaremos melhores condições para que as equipes executem suas funções com excelência. Além disso, esses recursos visam garantir maior segurança não apenas para a população, mas também para a prestação de auxílio aos órgãos municipais e às forças de segurança do município.

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QTD
01	UND	SPARK Z2.0 KIT SPARK, BZ ,CZ E PEN DRIVE	25,00
02	UND	DATAKIT SLIM SPARK Z2.0	1,00
03	UND	SPRAY DE PIMENTA ESPUMA MINI	150,00
04	UND	SPRAY PIMENTA AEROSSOL 450 GRAMAS ADVANTAGE	20,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

05	UND	SPRAY LACRIMOGENEO MAX	20,00
06	UND	CARGA MULTIPLA LACRIMOGENEA QUINTUPLA - CAL. 37/40MM	20,00
07	UND	CARGA MULTIPLA LACRIMOGENEA TRIPLICE - CAL. 37/40MM	20,00
08	UND	COLD SPRAY GRENADE OC	4,00
09	UND	GRANADA LACRIMOGENEA TRIPLICE	15,00
10	UND	GRANADA LACRIMOGENEA TRIPLICE HYPER	20,00
11	UND	GRANADA LACRIMOGENEA ALTA EMISSAO	10,00
12	UND	GRANADA LACRIMOGENEA - OUTDOOR	15,00
13	UND	GRANADA LUZ E SOM - OUTDOOR	15,00
14	UND	GRANADA PIMENTA	15,00
15	UND	GRANADA MOVIMENTOS ALEATORIOS "BAILARINA" SLIM	5,00
UN	UND	PROJETIS DE BORRACHA - PRECISION	50,00
17	UND	PROJETIS DE BORRACHA - PRECISION SHORT RANGE	100,00
18	UND	3 PROJETEIS DE BORRACHA TRIMPACT SUPER - CAL. 37/40 MM	20,00
19	UND	12 PROJETEIS DE BORRACHA MULTIMPACT SUPER - CAL 37/40 MM	20,00
20	UND	PROJETIL DE IMPACTO EXPANSIVEL	10,00
21	UND	KIT GRANADA DE TREINAMENTO COM 3 REFIS	5,00
22	UND	AM-637 CORONHA REBATIVEL + CANO CURTO + EMPUNHADURA LARANJA + IREF + BOLSA	2,00
23	UND	GRANADA INDOOR LACRIMOGENEA	30,00
24	UND	GRANADA INDOOR DE LUZ E SOM	30,00
25	UND	GRANADA INDOOR PIMENTA	20,00
26	UND	GRANADA FUMIGENA COLORIDA AZUL	5,00
27	UND	GRANADA FUMIGENA COLORIDA VERMELHA	5,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A aquisição das matérias descritos e de grande importância para o emprego nas atividades de segurança pública, não podendo ser substituído por outro produto, sendo estes de uso exclusivo das forças de segurança, sendo os materiais de fabricação exclusiva por empresa nacional.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

Para subsidiar o processo a Secretaria de Segurança Pública, realizou consulta informal de mercado, através da pesquisa de preço em processos realizados por outras forças de segurança e não obtivemos êxito na utilização do Sistema Banco de Preços, ferramenta que consolida, em relatórios, preços praticados.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

Para que os Guardas Civis Municipais (GCM) possam ter equipamentos de proteção individual utilizados para execução de serviço de segurança pública, acarretando em um maior número de efetivo da GCM nas ruas, contribuindo para a redução da criminalidade e aumento da sensação de segurança do cidadão é imprescindível a aquisição desses materiais.

8. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO.

O objeto da contratação é divisível e pode ser parcelado?

( ) Sim, é divisível e foi parcelado em tantas parcelas quanto tecnicamente e economicamente viáveis.

(x) É divisível, mas não poderá ser parcelado – O parcelamento dos itens não se justifica uma vez que trata se de fornecedor único e o parcelamento atrasaria a entrega e emprego dos equipamentos no trabalho.

( ) Não é divisível.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- ✓ A aquisição visa fortalecer a segurança pública, fornecendo às forças de segurança uma alternativa menos letal para o controle de distúrbios e situações de risco.

007

- ✓ Os equipamentos Spark permitem o uso progressivo da força, reduzindo a necessidade de armas de fogo em diversas situações.
- ✓ A tecnologia Spark minimiza o risco de lesões graves para os envolvidos, tanto para os agentes de segurança quanto para os cidadãos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Não serão necessárias providências a serem adotadas pela administração pública uma vez que temos servidor capaz de fiscalizar e realizar a gestão desse contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda?

(x) Não.

( ) Sim.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

Essa contratação gera algum impacto ambiental?

(x) Não. A empresa Condor tem compromisso com qualidade e sustentabilidade comprovadas através das certificações de renome, como a ISO 9001, ISO 14001 e a NATO AQAP 2110, atendendo aos exigentes padrões da OTAN para fornecedores do setor de defesa.

( ) Sim.

13. **CONCLUSÃO**

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária:

( ) Não – justificar

(x) Sim.

Município, 05 de março de 2025.

_____

Raquel de Souza Oliveira – Responsável pela elaboração do ETP

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Ramon Leonardo Magalhães
Secretário Municipal de Segurança Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº06
Secretaria Municipal de Segurança Pública

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1 OBJETO

Aquisição de equipamentos incapacitantes Spark e demais equipamentos de menor potencial ofensivo para uso em determinadas operações ou ambientes, pelos agentes da Guarda Civil Municipal de Mariana, com foco em desempenho, custo-benefício, segurança e viabilidade técnica.

1.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1) Tipo de licitação: Menor preço por item.
2) Condição de Serviço/Bem comum: Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade inexigibilidade, conforme artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade quando a competição é inviável, em especial nos casos de aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só podem ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

2. JUSTIFICATIVA

A Guarda Civil Municipal de Mariana, unidade integrante da Secretaria de Segurança Pública, é responsável por realizar o policiamento/patrulhamento preventivo no Município de Mariana, sendo necessário a utilização de equipamentos de proteção. A Guarda Civil de Mariana é composta por 150 Guardas Civis Municipais. Devido ao aumento das demandas operacionais, torna-se necessária a aquisição de novos equipamentos

A contratação do dispositivo incapacitante Spark Z 2.0 e os demais itens de menor potencial ofensivo para a Guarda Civil Municipal de Mariana visa aprimorar a segurança pública e o trabalho dos agentes, fornecendo uma alternativa não letal para o controle de situações de risco. O Spark Z 2.0 e os demais itens oferece uma opção menos letal em comparação com armas de fogo, permitindo que os agentes imobilizem indivíduos perigosos sem causar ferimentos

graves. A GCM Mariana também utiliza o dispositivo para dispersar multidões e conter tumultos, minimizando o risco de lesões para os envolvidos. O dispositivo utiliza tecnologia de eletrochoque controlada, o que o torna mais preciso e seguro em comparação com outras armas não letais. O Spark Z 2.0 e dos demais equipamentos são uma alternativa não letal que pode salvar vidas em situações de confronto.

É um equipamento de proteção individual, para uso nas atividades de segurança pública a fim de proporcionar segurança aos munícipes em cumprimento a política municipal de segurança.

A aquisição se justifica pela necessidade de modernizar e aprimorar os equipamentos de segurança, visando:

- ✓ Aumentar a segurança dos agentes e da população em geral.
- ✓ Reduzir o uso de força letal em situações de conflito.
- ✓ Garantir o cumprimento da lei e a ordem pública de forma eficaz e segurança.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

Planilha Orçamentária:

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	UND	SPARK Z2.0 KIT SPARK, BZ ,CZ E PEN DRIVE	25,00	R$ 3.680,00	R$ 92.000,00
02	UND	DATAKIT SLIM SPARK Z2.0	1,00	R$ 772,80	R$ 772,80
03	UND	SPRAY DE PIMENTA ESPUMA MINI	150,00	R$ 53,59	R$23. 038,50
04	UND	SPRAY PIMENTA AEROSSOL 450 GRAMAS ADVANTAGE	20,00	R$ 404,80	R$ 8.096,00
05	UND	SPRAY LACRIMOGENEO MAX	20,00	R$ 483,00	R$ 9.660,00
06	UND	CARGA MULTIPLA LACRIMOGENEA QUINTUPLA - CAL. 37/40MM	20,00	R$ 458,04	R$ 9.160,80
07	UND	CARGA MULTIPLA LACRIMOGENEA TRIPLICE - CAL. 37/40MM	20,00	R$ 396,40	R$ 7.928,00
08	UND	COLD SPRAY GRENADE OC	4,00	R$ 779,86	R$ 3.119,44
09	UND	GRANADA LACRIMOGENEA TRIPLICE	15,00	R$ 374,34	R$ 5.615,10
10	UND	GRANADA LACRIMOGENEA TRIPLICE HYPER	20,00	R$ 533,46	R$ 10.669,20
11	UND	GRANADA LACRIMOGENEA ALTA EMISSAO	10,00	R$ 410,59	R$ 4.105,90
12	UND	GRANADA LACRIMOGENEA - OUTDOOR	15,00	R$ 235,52	R$ 3.532,80
13	UND	GRANADA LUZ E SOM - OUTDOOR	15,00	R$ 331,20	R$ 4.968,00
14	UND	GRANADA PIMENTA	15,00	R$ 285,20	R$ 4.278,00
15	UND	GRANADA MOVIMENTOS ALEATORIOS "BAILARINA" SLIM	5,00	R$ 586,80	R$ 2.934,00

UN	UND	PROJETIS DE BORRACHA - PRECISION	50,00	R$ 40,28	R$ 2.014,00
17	UND	PROJETIS DE BORRACHA - PRECISION SHORT RANGE	100,00	R$ 40,28	R$ 4.028,00
18	UND	3 PROJETEIS DE BORRACHA TRIMPACT SUPER - CAL. 37/40 MM	20,00	R$ 253,17	R$ 5.063,40
19	UND	12 PROJETEIS DE BORRACHA MULTIMPACT SUPER - CAL 37/40 MM	20,00	R$ 253,17	R$ 5.063,40
20	UND	PROJETIL DE IMPACTO EXPANSIVEL	10,00	R$ 253,17	R$ 2.531,70
21	UND	KIT GRANADA DE TREINAMENTO COM 3 REFIS	5,00	R$ 737,76	R$ 3.688,80
22	UND	AM-637 CORONHA REBATIVEL + CANO CURTO + EMPUNHADURA LARANJA + IREF + BOLSA	2,00	R$ 6.402,30	R$ 12.804,60
23	UND	GRANADA INDOOR LACRIMOGENEA	30,00	R$ 138,00	R$ 4.140,00
24	UND	GRANADA INDOOR DE LUZ E SOM	30,00	R$ 195,96	R$ 5.878,80
25	UND	GRANADA INDOOR PIMENTA	20,00	R$ 193,20	R$ 3.864,00
26	UND	GRANADA FUMIGENA COLORIDA AZUL	5,00	R$ 280,10	R$ 1.400,50
27	UND	GRANADA FUMIGENA COLORIDA VERMELHA	5,00	R$ 280,10	R$ 1.400,50

4. HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação no certame, as licitantes terão de satisfazer os requisitos mediante apresentação de documentos relativos a:

4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Declarações de Responsabilidade, Conhecimento e Mão-de-obra de Menores.

b) Declaração de Cumprimentos de requisitos de habilitação.

c) Ato Constitutivo (publicação), contrato ou estatuto social em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

d) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante.

4.2. HABILITAÇÃO FISCAL

a) Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou distrital) da sede do licitante;

b) Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Certificado de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidão CONJUNTA Negativa de Débitos referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Receita Federal do Brasil),

c) Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo site www.tst.gov.br;

d) Certificado de Regularidade junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente,

e) Certidão de regularidade de Débitos Trabalhistas, emitida pelo distribuidor de feitos da Justiça do Trabalho.

4.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.3.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica de capacidade operacional da empresa, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que o licitante forneceu ou está fornecendo, a contento, produtos de natureza similar ao objeto desta licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente.
OBS: O atestado ou declaração deverá ser necessariamente em nome da licitante.

4.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou em sítio eletrônico caso a comarca da licitante disponha desta ferramenta.
Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pelo Juízo Falimentar e/ou Plano de Recuperação deferido, na qual fique demonstrado que a empresa está apta econômica e financeiramente para participar do procedimento licitatório

4.5 DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

c) Declaração de cumprimento de reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitação da previdência social.

5. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO

5.1 Não será necessário.

6. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 A entrega do objeto contratual será efetuada em até 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento de acordo com Autorização de Fornecimento no seguinte endereço: Almoxarifado Central - Localizado na Rua Antônio Alves, n° 05 – São Cristóvão - Mariana - MG - CEP: 35.425-074;.

7. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

7.1 A detentora deverá no ato da entrega dos produtos comprometer-se a prestar garantia mínima de 12 (doze) meses, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contra qualquer defeito de fabricação, contados a partir da aceitação definitiva do Objeto;

7.1.1 A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante.

7.1.2 Todas as partes, peças, acessórios e componentes estarão sujeitas ao mesmo período de garantia aqui determinado, desde que não tenham sido objeto de mau uso;

7.1.3 Durante todo o período de garantia, ficará a detentora responsável por vícios e/ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos produtos, peças e componentes, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças e seus componentes.

7.1.4 Caso seja necessário o envio dos produtos para manutenção externa, todos os custos deverão ficar a cargo da DETENTORA.

8. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO

8.1. Observar a forma de fornecimento dos produtos, especialmente conforme legislação vigente.

8.2. Seguir a orientação dada pelo Município, quanto à forma de fornecimento dos produtos.

8.3. Cobrir por sua conta os gastos decorrentes do fornecimento dos produtos, seguindo a orientação dada pelo Município e a pontualidade.

8.4. Apresentar junto às faturas, os comprovantes de quitação das obrigações decorrentes com a execução do contrato e manter durante o fornecimento dos produtos as condições de habilitação e qualificações exigidas.

8.5. Substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos fornecidos que não satisfazer a qualidade e condições previamente contratadas.

8.6. Ressarcir todos os prejuízos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante o fornecimento dos produtos, objeto do presente contrato, não excluindo ou realizando essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município.

8.7. Não utilizar mão de obra infantil, ou a utilizar conforme ditames da Lei Federal nº Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999.

8.8. O objeto deste contrato deverá ser fornecido de forma integral. A entrega deverá ser nas condições e prazos previstos no presente contrato e no Termo de Referência.

8.9 Entregar os coletes no local determinado e de acordo com o prazo estabelecido no contrato e termo de referência, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou autorização do Exército Brasileiro, o que ocorrer primeiro.

9.0 Observar as normas para o transporte dos materiais controlados pelo Exército Brasileiro.

9.1 Fornecer toda documentação fiscal e técnica com a entrega dos materiais.

9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARIANA

9.1. Fornecer a orientação para a melhor execução do contrato, em especial a forma de fornecimento dos produtos.

9.2. Fazer os pagamentos devidos mediante as faturas, que deverão ser por ele conferidas.

9.3. Após a entrega dos produtos, verificar se o mesmo encontra-se de maneira adequada ao disposto neste Termo de Referência.

9.3. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
9.4 Emitir Autorização de Fornecimento ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone, fax ou e-mail da emissão da mesma;
9.5. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
9.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
9.7. Supervisionar e fiscalizar o fornecimento dos produtos.
9.8. Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.
10.9 O CONTRATANTE não responderá por qualquer incidente, que envolva danos morais ou materiais, ocorrido em razão da entrega dos produtos, seja pelos profissionais em seja em razão de terceiros, cabendo a CONTRATADA tal responsabilidade, se for o caso.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento do objeto desta aquisição será efetuado em até 20 dias após o envio da nota fiscal, das CND (referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS) exigidas pela contabilidade municipal e dos recibos de comprovação das entregas nas escolas devidamente assinados.
10.1. No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: Nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.
10.3. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

10.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 O Secretaria de Segurança através do Servidora Raquel de Souza Oliveira, matricula 13900, exercerá a fiscalização, atestara a qualidade das armas, bem como registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas no edital que rege esse certame.
11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de MARIANA em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do seu resumo no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada, legislação vigente.

13. REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

13.1 Os preços propostos para a execução do objeto licitatório poderão ser reajustados desde que não seja com periodicidade inferior a 01 (um) ano, conforme disposições contidas na legislação vigente.

§ 1º - O prazo mínimo de 01 (um) ano para o primeiro reajuste será contado a partir da data limite para apresentação das propostas constante no instrumento convocatório.

§ 2º - O primeiro reajuste será concedido mediante a aplicação do Índice IPCA/IBGE, apurado com base na variação de seu percentual no período compreendido entre a da data limite para apresentação das propostas constante no edital e o mês em que for completado o prazo de 01 (um) ano indicado no § 1º acima.

§ 3º - Os reajustes subsequentes, se necessários, serão realizados no prazo de 01 (um) ano a contar da última concessão mediante a aplicação do Índice IPCA/IBGE, apurado com base na variação de seu percentual nos 12 (doze) meses anteriores.

15. SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, previstas nos termos do artigo 156, da Lei Federal 14.133/21:

15.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA – comunicação formal quanto à conduta da CONTRATADA sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

15.1.2. MULTA, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por centos) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 154 da Lei n. 14.133/21.

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias, caso a CONTRATADA não inicie a prestação dos serviços no prazo e demais condições avençadas;

b) 01% (um por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 10% (dez por cento);

c) 02% (dois por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de reincidente de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 20% (vinte por cento);

Atingidos os valores máximos das multas a serem aplicadas e havendo nova ocorrência ou reincidência de descumprimento de obrigação contratual, poderá ser configurada inexecução do Contrato;

d) 05% (cinco por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado;

e) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total; ou na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão;

15.2. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 03 (três) anos nos termos do inciso III, do artigo 155, §4° da Lei nº 14.133/21.

15.3. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

15.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

16. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à aquisição de equipamentos incapacitantes Spark e demais equipamentos de menor potencial ofensivo para uso em determinadas operações ou ambientes, pelos agentes da Guarda Civil Municipal de Mariana, com foco em desempenho, custo-benefício, segurança e viabilidade técnica, conforme especificações e detalhamentos descritos no termo de referência.

Mariana, 05 de março de 2025.

Raquel de Souza Oliveira - Matricula 13900

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Ramon Leonardo Magalhães
Secretário de Segurança Pública

CONDOR

012

Rio de Janeiro, 21 de Fevereiro de 2025

Proposta No. 2025-11446

À/Ao

Nome da conta MUNICIPIO DE MARIANA

CNPJ 18.295.303/0001-44

Prezados Senhores, em atenção à solicitação desta, informamos abaixo a cotação de produtos não-letais da marca CONDOR.

Item	Ref.	Descrição resumida do produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SPARK Z 2.0	SPARK Z2.0 KIT SPARK, BZ ,CZ E PEN DRIVE	25,00	BRL 3.680,00	BRL 92.000,00
2	DZ 2.0 SLIM	DATAKIT SLIM SPARK Z2.0	1,00	BRL 772,80	BRL 772,80
3	GL-108 E MINI I-REF	SPRAY DE PIMENTA ESPUMA MINI	150,00	BRL 153,59	BRL 23.038,50
4	GL-108 ADVANTAGE - MAX I-REF	SPRAY PIMENTA AEROSSOL 450 GRAMAS ADVANTAGE	20,00	BRL 404,80	BRL 8.096,00
5	GL-108 CS MAX I-REF	SPRAY LACRIMOGENEO MAX	20,00	BRL 483,00	BRL 9.660,00
6	GL-203/L	CARGA MULTIPLA LACRIMOGENEA QUINTUPLA - CAL. 37/40MM	20,00	BRL 458,04	BRL 9.160,80
7	GL-203/T	CARGA MULTIPLA LACRIMOGENEA TRIPLICE - CAL. 37/40MM	20,00	BRL 396,40	BRL 7.928,00
8	GL-120/OC I-REF	COLD SPRAY GRENADE OC	4,00	BRL 779,86	BRL 3.119,44
9	GL-300/T I-REF	GRANADA LACRIMOGENEA TRIPLICE	15,00	BRL 374,34	BRL 5.615,10
10	GL-300/T HYPER I-REF	GRANADA LACRIMOGENEA TRIPLICE HYPER	20,00	BRL 533,46	BRL 10.669,20
11	GL-302/I-REF	GRANADA LACRIMOGENEA ALTA EMISSAO	10,00	BRL 410,59	BRL 4.105,90
12	GL-305/I-REF	GRANADA LACRIMOGENEA - OUTDOOR	15,00	BRL 235,52	BRL 3.532,80
13	GL-307/I-REF	GRANADA LUZ E SOM - OUTDOOR	15,00	BRL 331,20	BRL 4.968,00
14	GL-308/I-REF	GRANADA PIMENTA	15,00	BRL 285,20	BRL 4.278,00
15	GL-310 I-REF	GRANADA MOVIMENTOS ALEATORIOS "BAILARINA" SLIM	5,00	BRL 586,80	BRL 2.934,00

Rua Armando Dias Pereira, 160
Adrianópolis - Nova Iguaçu - RJ - Brasil
CEP: 26053-640

condornaoletal.com.br

CONDOR

013

16	AM-403/P	PROJETIS DE BORRACHA - PRECISION	50,00	BRL 40,28	BRL 2.014,00
17	AM-403/PSR	PROJETIS DE BORRACHA - PRECISION SHORT RANGE	100,00	BRL 40,28	BRL 4.028,00
18	AM-404	3 PROJETEIS DE BORRACHA TRIMPACT SUPER - CAL. 37/40 MM	20,00	BRL 253,17	BRL 5.063,40
19	AM-404/12E	12 PROJETEIS DE BORRACHA MULTIMPACT SUPER - CAL 37/40 MM	20,00	BRL 253,17	BRL 5.063,40
20	AM-470	PROJETIL DE IMPACTO EXPANSIVEL	10,00	BRL 253,17	BRL 2.531,70
21	AM-500 KIT I-REF	KIT GRANADA DE TREINAMENTO COM 3 REFIS	5,00	BRL 737,76	BRL 3.688,80
22	AM-637/RC+LARANJA+IREF+BOLSA	AM-637 CORONHA REBATIVEL + CANO CURTO + EMPUNHADURA LARANJA + IREF + BOLSA	2,00	BRL 6.402,30	BRL 12.804,60
23	GB-705 I-REF	GRANADA INDOOR LACRIMOGENEA	30,00	BRL 138,00	BRL 4.140,00
24	GB-707/I-REF	GRANADA INDOOR DE LUZ E SOM	30,00	BRL 195,96	BRL 5.878,80
25	GB-708/I-REF	GRANADA INDOOR PIMENTA	20,00	BRL 193,20	BRL 3.864,00
26	SS-601/AZ	GRANADA FUMIGENA COLORIDA AZUL	5,00	BRL 280,10	BRL 1.400,50
27	SS-601/VM	GRANADA FUMIGENA COLORIDA VERMELHA	5,00	BRL 280,10	BRL 1.400,50

Valor Total BRL 241.756,24

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

Valor por extenso Duzentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos.

CONDIÇÕES GERAIS

Data de Validade 20/05/2025

Vida útil (produto)

05 (cinco) anos para Munições | Lançadores | Spark | Cartuchos Spark | Data Kit

02 (dois) anos para os demais acessórios Spark

Prazo de entrega

Até 90 (noventa) dias após o recebimento da Nota de Empenho, autorização do Exército (DFPC) e confirmação de pagamento antecipado, a contar do que ocorrer por último e conforme disponibilidade de rota logística.

Forma de pagamento Pagamento antecipado

Impostos IPI isento e ICMS incluso

Destino da remessa PRACA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/N
Rio de Janeiro-RJ
35420000
BRASIL

Frete incluso Sim

CONDOR

014

Garantia	12 (doze) meses para Munições | Lançadores | Spark
	90 (noventa) dias para os demais acessórios Spark

DADOS COMERCIAIS

Condor S/A Indústria Química

CNPJ: 30.092.431/0001-96
Endereço: Rua Armando Dias Pereira, 160
Nova Iguaçu - RJ CEP: 26053-640
Telefone: (21) 3974-3355
e-mail: comercial.nacional@condornaoletal.com.br

DADOS BANCÁRIOS

Empresa: Condor S/A Indústria Química
Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 4263
Conta Corrente: 901.134-6

Lembramos que, para o efetivo fornecimento das armas de lançamento de munição menos letal (Condor Drop, lançadores e Pistola FR) e dos produtos que contenham agente pimenta (OC) e agente lacrimogêneo (CS) é necessária a prévia autorização da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados do Exército Brasileiro - DFPC/EB, de acordo com a Legislação vigente. Para os demais produtos, fica dispensada a autorização da DFPC bastando apenas comunicar sua aquisição ao Exército nos moldes do anexo A da Portaria nº 167 – COLOG, de 22 de janeiro de 2024.

Convém ressaltar que as tecnologias não-letais contidas nessa proposta comercial são de fabricação e fornecimento exclusivos da Condor S/A Indústria Química, no Brasil e possuem Certidão de Exclusividade, emitida pelo SIMDE – Sindicato Nacional das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança, documento que faculta à Administração Pública contratar através da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Confiantes em um posicionamento favorável, colocamo-nos à disposição para maiores informações que se fizerem necessárias.

Luiz Cristiano Vallim Monteiro
COO

É imprescindível o treinamento para o uso apropriado das armas e munições não letais.

CONDOR

015

Especificações

Ref.	Descrição do produto
SPARK Z 2.0	SPARK Z2.0 KIT SPARK, BZ ,CZ E PEN DRIVE SPARK Z 2.0 Acompanha: 01 Spark Z 2.0 01 Bateria blindada BZ 2.0 01 Carregador de bateria CZ 2.0 01 Pendrive com Manual do Usuário Declaração de Exclusividade n.º S141/24.
DZ 2.0 SLIM	DATAKIT SLIM SPARK Z2.0 O Datakit Slim é o equipamento responsável pela coleta de dados gerados pelo dispositivo elétrico incapacitante SPARK. Trata-se de um sistema intuitivo que permite a leitura e armazenamento do relatório de utilização dos dispositivos (data, hora, duração do disparo) sem a necessidade de conexões via cabo. Permite ajustar a data e hora dos dispositivos conforme configurado no computador. Possui um raio de operação aproximado 5 metros*. Especificações: Características elétricas: - Tensão de entrada: 5VDC; - Corrente máxima de entrada: 500mA; Características mecânicas: - Dimensões: 12,5mm (A) x 85mm (C) x 33,5 (L) - Peso: 14g - Material: Polímero Características: - Conectado diretamente ao computador; - Não necessita ser recarregado; - Elimina o uso de PEN DRIVE; - Não exige fonte de energia externa para coleta de dados; - Transmissão segura (criptografada) dos dispositivos SPARK para o DATAKIT; - Coleta informações de até 100 dispositivos SPARK em curto espaço de tempo; - Não necessita de comunicação com satélite para ajuste de data e hora; * Com visada direta Declaração de Exclusividade n.º S142/24.
	Espargidor Espuma de Agente Pimenta MINI (individual) O spray de tamanho mini tem formulação não inflamável projetado para aplicação da lei com intuito de controlar rapidamente pessoas de forma direcionada ou pequeno grupo de infratores da lei. As diferentes formas de espargimento (Cone, espuma e gel) visam satisfazer as necessidades dos agentes da lei. Uma tampa de segurança de plástico com mola impede o disparo acidental. A formulação não inflamável torna o spray seguro para uso com dispositivos elétricos incapacitantes.

CONDOR

016

GL-108 E MINI I-REF	ESPECIFICAÇÕES Diâmetro: 38 mm Comprimento: 124 mm Peso líquido: 65 g Alcance: 2 m I-REF É dotado de um chip (I-REF) que possibilitará rastreabilidade do spray. Declaração de Exclusividade n.º S140/24.
GL-108 ADVANTAGE - MAX I-REF	Espargidor Spray de Agente Pimenta ADVANTAGE MAX O espargidor de tamanho MAX tem formulação não inflamável projetado para aplicação da lei com intuito de controlar rapidamente grandes grupos de infratores da lei. As diferentes formas de espargimento (Cone, espuma e gel) visam satisfazer as necessidades dos agentes da lei. Para reduzir a possibilidade de um acionamento acidental, o produto possui um dispositivo de segurança. A formulação não inflamável torna o spray seguro para uso com dispositivos elétricos incapacitantes. ESPECIFICAÇÕES Diâmetro: 66 mm Comprimento: 262 mm Peso líquido: 450 g Peso: 630 g Alcance: 5 m I-REF É dotado de um chip (I-REF) que possibilitará rastreabilidade do spray. Declaração de Exclusividade n.º S139/24.
GL-108 CS MAX I-REF	Espargidor Spray de Agente Lacrimogêneo (CS) MAX O espargidor tamanho MAX tem formulação não inflamável projetado para aplicação da lei com intuito de controlar rapidamente grandes grupos de infratores da lei. Para reduzir a possibilidade de um acionamento acidental, o produto possui um dispositivo de segurança. A formulação não inflamável torna o spray seguro para uso com dispositivos elétricos incapacitantes. ESPECIFICAÇÕES Diâmetro: 66 mm Comprimento: 262 mm Peso líquido: 450 g Peso: 630 g Alcance: 5 m I-REF É dotado de um chip (I-REF) que possibilitará rastreabilidade do spray. Declaração de Exclusividade n.º S139/24.
	Cartucho Cal. 37/40mm com carga múltipla de emissão lacrimogênea O cartucho calibre 37/40mm GL-203/L foi desenvolvido para ser utilizado no controle de distúrbios e combate à criminalidade. Os projetis são lançados antes ou por sobre obstáculos tais como muros e barricadas, com o objetivo de desalojar pessoas e dissolver grupos de infratores pelo efeito do agente

Rua Armando Dias Pereira, 160
Adrianópolis - Nova Iguaçu - RJ - Brasil
CEP: 26053-640

condornaoletal.com.br

CONDOR

017

	lacrimogêneo. ESPECIFICAÇÕES Material do cartucho: Alumínio Número de projéteis: 5
GL-203/L	Alcance mínimo: 90m ± 20m à 45° Tempo de emissão: 30s ± 10s Comprimento total: 140mm Peso total: 200g mínimo As dimensões do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos. Compatibilidade: Condor AM-637 e AM-640 Declaração de Exclusividade n.º S144/24.
	Projetil cal. 37/40mm com Carga Múltipla de Emissão Lacrimogênea O cartucho calibre 37/40 mm GL-203/T foi desenvolvido para ser utilizado no controle de distúrbios e combate à criminalidade. Os projetis são lançados antes ou após obstáculos tais como muros e barricadas, com o objetivo de desalojar pessoas e dissolver grupos de infratores pelo efeito do agente lacrimogêneo. ESPECIFICAÇÕES Material do cartucho: Alumínio Número de projetil: 3
GL-203/T	Tempode emissão: 30s ± 10s Alcance: 90m ± 20m à 45° Comprimento total: 122mm Peso total: 180g (mínimo) As dimensões do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos. Compatibilidade: Condor AM-637 e AM-640 Declaração de Exclusividade n.º S144/24.
	Cold Spray Grenade - Granada de Agente Pimenta Aerosol dotada de EOT com chip de rastreabilidade A granada GL-120/OC foi desenvolvida para ser utilizada em operações de controle de distúrbios e combate à criminalidade. Atua por saturação de ambientes através da geração contínua de sprays de pimenta. ESPECIFICAÇÕES Material do corpo: Alumínio
GL-120/OC I-REF	Tempo de emissão: Instantâneo Tempo de retardo: 2,5 s ± 0,6 s Tipo de acionador: M201A1 Type Diâmetro: 56,4 mm Comprimento: 163 mm Peso: 365g As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos Declaração de Exclusividade n.º S146/24.
	Granada Lacrimogênea Tríplice (CS) dotada de EOT com chip de rastreabilidade

Rua Armando Dias Pereira, 160
Adrianópolis - Nova Iguaçu - RJ - Brasil
CEP: 26053-640

condornaoletal.com.br

GL-300/T I-REF

A granada GL-300/T/I-REF foi desenvolvida para ser utilizada em operações de controle de distúrbios e combate à criminalidade. Atua através da geração de intenso volume de fumaça contendo agente lacrimogêneo emitida por 3 pastilhas que se distribuem no solo, dificultando a devolução contra a tropa.

ESPECIFICAÇÕES
Material do corpo: Alumínio
Submunições: 3
Tempo de emissão: 30s ± 10s
Tempo de retardo: 2,5s ± 0,6s
Tipo de acionador: M201A1 Type
Diâmetro: 38,0mm
Comprimento: 151mm
Peso: 230g

As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos.

I-REF
É dotada de acionador tipo EOT (espoleta de ogiva de tempo), com argola e grampo de segurança, e um chip (I-REF) que possibilitará rastreabilidade da granada mesmo após seu funcionamento.

Declaração de Exclusividade n.º S147/24.

GL-300/T HYPER I-REF

Granada Lacrimogênea Tríplice Hyper (CS) dotada com EOT com chip de rastreabilidade
A granada GL-300/TH/I-REF foi desenvolvida para ser utilizada em operações de controle de distúrbios e combate à criminalidade. Atua através da geração de intenso volume de fumaça contendo agente lacrimogêneo emitida por 3 pastilhas que se distribuem no solo, dificultando a devolução contra a tropa.

ESPECIFICAÇÕES
Material do corpo: Alumínio
Submunições: 3
Tempo de emissão: 30 ± 10 s
Tempo de retardo: 2,5 s ± 0,6 s
Tipo de acionador: M201A1 Type
Diâmetro: 58,5 mm
Comprimento: 157mm
Peso total: 430g
As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos.

Declaração de Exclusividade n.º S147/24.

Granada lacrimogênea de alta emissão com chip de rastreabilidade
A granada GL-302/I-REF foi desenvolvida para ser utilizada em operações de controle de distúrbios e combate à
criminalidade. Atua por saturação de ambientes através da geração de intensa nuvem de fumaça contendo agente lacrimogêneo. É dotada de acionador tipo EOT (espoleta de ogiva de tempo), com argola e grampo de segurança, e um chip (I-REF) que possibilitará rastreabilidade da granada mesmo após seu funcionamento.

ESPECIFICAÇÕES
Material do corpo: Alumínio
Tempo de emissão: 30 ± 10 s
Tempo de retardo: 2,5 s ± 0,6 s

CONDOR

019

GL-302/I-REF

Tipo de acionador: M201A1 Type
Diâmetro: 57 mm
Comprimento: 133 mm
Peso: 276g

As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos.

I-REF
É dotada de acionador tipo EOT (espoleta de ogiva de tempo), com argola e grampo de segurança, e um chip (I-REF) que possibilitará rastreabilidade da granada mesmo após seu funcionamento.

Declaração de Exclusividade n.º S147/24.

Granada Explosiva Outdoor Lacrimogênea (CS) com corpo em elastômero, duplo estágio e dotada de EOT com chip de rastreabilidade.
A granada GL-305/I-REF foi desenvolvida para ser utilizada em operações de controle de distúrbios e combate à
criminalidade. Possui grande efeito atordoante provocado pela detonação da carga explosiva, associado ao efeito do agente lacrimogêneo.

ESPECIFICAÇÕES
Material do corpo: Elastômero vermelho
Tempo de retardo: 2,5 s ± 0,6 s
Pico máximo de pressão sonora: 175 Db - 2 m
Tipo de acionador: M201A1 Type
Diâmetro: 54mm

GL-305/I-REF

Comprimento: 127mm
Peso: 170g

As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos.

DUPLO ESTÁGIO
A fim de evitar que o acionador torne-se um projetil, um sistema de duplo estágio especial permite que o acionador seja ejetado antes da explosão da granada.

I-REF
É dotada de acionador tipo EOT (espoleta de ogiva de tempo), com argola e grampo de segurança, e um chip (I-REF) que possibilitará rastreabilidade da granada mesmo após seu funcionamento.

Declaração de Exclusividade n.º S146/24.

Granada explosiva de luz e som com corpo em elastômero, duplo estágio e dotada de EOT com chip de rastreabilidade.
A granada GL-307/I-REF foi desenvolvida para ser utilizada em operações de controle de distúrbios e combate à criminalidade. Possui grande efeito atordoante provocado pela detonação da carga explosiva associado à luminosidade intensa que ofusca a visão dos agressores por alguns segundos, permitindo uma eficiente ação policial.

ESPECIFICAÇÕES
Material do corpo: Elastômero preto
Tempo de retardo: 2,5s ± 0,6s
Pico máximo de pressão sonora: 175 Db - 2m
Tipo de acionador: M201A1
Diâmetro: 54mm

Rua Armando Dias Pereira, 160
Adrianópolis - Nova Iguaçu - RJ - Brasil
CEP: 26053-640

condornaoletal.com.br

CONDOR

020

GL-307/I-REF	Comprimento: 127mm Peso: 175g As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos. DUPLO ESTÁGIO A fim de evitar que o acionador torne-se um projetil, um sistema de duplo estágio especial permite que o acionador seja ejetado antes da explosão da granada. I-REF É dotada e acionador tipo EOT (espoleta de ogiva de tempo), com argola e grampo de segurança, e um chip (I-REF) que possibilitará rastreabilidade da granada mesmo após seu funcionamento. Declaração de Exclusividade n.º S146/24.
GL-308/I-REF	Grana Explosiva Outdoor Pimenta com corpo em elastômero, duplo estágio e dotada de EOT com chip de rastreabilidade. A granada GL-308/I-REF foi desenvolvida para ser utilizada em controle de distúrbios e combate à criminalidade. Possui grande efeito atordoante provocado pela detonação da carga explosiva, associado ao efeito do agente pimenta. ESPECIFICAÇÕES Material do corpo: Elastômero verde Tempo de retardo: 2,5 s ± 0,6 s Pico máximo de pressão sonora: 175 Db - 2 m Tipo de acionador: M201A1 Type Diâmetro: 54 mm Comprimento: 127 mm Peso: 145 g As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos. DUPLO ESTÁGIO A fim de evitar que o acionador torne-se um projetil, um sistema de duplo estágio especial permite que o acionador seja ejetado antes da explosão da granada. I-REF É dotada de acionador tipo EOT (espoleta de ogiva de tempo), com argola e grampo de segurança, e um chip (I-REF) que possibilitará rastreabilidade da granada mesmo após seu funcionamento. Declaração de Exclusividade n.º S146/24.
GL-310 I-REF	Granada de Mão Lacrimogênea de Movimentos Aleatórios Bailarina dotada de EOT com chip de rastreabilidade – Formato: Cilíndrico. Material do corpo: Plástico ABS na cor creme - Acionador tipo EOT com argola, grampo de segurança e alça. Produz intensa nuvem de fumaça contendo agente lacrimogêneo CS – ORTOCLOROBENZALMALONONITRILO. Dotada de EOT com chip de rastreabilidade por rádio frequência. Especificações: Diâmetro: 82 ± 2 mm Comprimento: 118 ± 3 mm Peso mínimo: 280g Material do corpo: Borracha Tipo de acionador: M201A1 Type Tempo de Retardo: 1.5 ± 0.5 s

Rua Armando Dias Pereira, 160
Adrianópolis - Nova Iguaçu - RJ - Brasil
CEP: 26053-640

condornaoletal.com.br

CONDOR

021

	Tempo de Emissão: 25 ± 10 s Declaração de Exclusividade n.º S147/24.
AM-403/P	Cartucho Plástico Cal. 12 com Projétil de Borracha Precision O cartucho calibre 12 AM-403/P foi desenvolvido para ser utilizado no controle de distúrbios e combate à criminalidade com a finalidade de deter ou dispersar infratores da lei, em alternativa ao uso de munições convencionais. As munições de impacto controlado possuem alto poder de intimidação psicológica, provocam hematomas e fortes dores. ESPECIFICAÇÕES Material do cartucho: Plástico transparente/ metal Quantidade: 1 Formato: Aerodinâmico Alcance efetivo: 20m Alcance máximo: 30m Comprimento total: 64mm Peso total: 20g Compatibilidade: Espingardas Cal.12 sem choke ou com choke cilíndrico. As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos. Declaração de Exclusividade n.º S143/24.
AM-403/PSR	Cartucho Plástico Cal. 12 com Projétil de Borracha Precision Short Range O cartucho calibre 12 AM-403/PSR foi desenvolvido para ser utilizado no controle de distúrbios e combate à criminalidade com a finalidade de deter ou dispersar infratores da lei, em alternativa ao uso de munições convencionais. As munições de impacto controlado possuem alto poder de intimidação psicológica, provocam hematomas e fortes dores. ESPECIFICAÇÕES Material do cartucho: Plástico transparente/ metal Quantidade: 1 Formato: Aerodinâmico Alcance efetivo: 5m Alcance máximo: 15m Comprimento total: 64mm Peso total: 18g Compatibilidade: Espingardas Cal.12 sem choke ou com choke cilíndrico. As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos. Declaração de Exclusividade n.º S143/24.
AM-404	Cartucho cal. 37/40mm com 3 projéteis esféricos de borracha O cartucho calibre 37/40 mm AM-404 foi desenvolvido para ser utilizado no controle de distúrbios e combate à criminalidade com a finalidade de deter ou dispersar infratores da lei, em alternativa ao uso de munição convencional. As munições de impacto controlado possuem alto poder de intimidação psicológica, provocam hematomas e fortes dores. ESPECIFICAÇÕES Material do cartucho: Alumínio ou material compósito Quantidade: 3 Alcance efetivo: 20m Alcance máximo: 30m

Rua Armando Dias Pereira, 160
Adrianópolis - Nova Iguaçu - RJ - Brasil
CEP: 26053-640

condornaoletal.com.br

CONDOR

022

Comprimento total: 122mm
Peso total: 155g
Compatibilidade: Condor AM-637 e AM-640
As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos.

Declaração de Exclusividade n.º S144/24

Cartucho cal. 37/40mm com 12 projeteis esféricos de borracha
O cartucho calibre 37/40 mm AM-404/12E foi desenvolvido para ser utilizado no controle de distúrbios e combate à criminalidade com a finalidade de deter ou dispersar infratores da lei, em alternativa ao uso de munição convencional. As munições de impacto controlado possuem alto poder de intimidação psicológica, provocam hematomas e fortes dores.

ESPECIFICAÇÕES

AM-404/12E

Material do cartucho: Alumínio ou material compósito
Quantidade: 12
Alcance efetivo: 20 m
Alcance máximo: 30 m
Comprimento total: 122 mm
Peso total: 140 g
As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos.
Compatibilidade: Condor AM-637 e AM-640.

Declaração de Exclusividade n.º S144/24.

Cartucho Cal. 37/40mm com projétil de impacto expansível – SOFT PUNCH
O cartucho calibre 37/40 mm com projetil de impacto expansível - SOFT PUNCH é uma munição não letal desenvolvida para uso em operações de controle de distúrbios e combate à criminalidade. Tem como objetivo deter ou dispersar infratores da lei sem provocar lesões permanentes.

ESPECIFICAÇÕES

AM-470

Material do cartucho: Alumínio
Quantidade:1
Velocidade: 50m/s a 70 m/s
Alcance efetivo: 5m
Alcance máximo: 20m
Comprimento total: 100mm
Peso total: 161g

As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos.

Compatibilidade: Condor AM-637 e AM-640

Validade: 18 meses a partir da data de fabricação.

Declaração de Exclusividade n.º S144/24.

O KIT granada de treinamento AM-500 foi desenvolvido para exercício de treinamento de tropas policiais e militares no emprego de granadas explosivas. Emite um forte estampido e um sinal de fumaça, que simula o funcionamentode uma granada real. Estes efeitos não produzem estilhaços, uma vez que a carga explosiva funciona fora do corpo do artefato, tornando o treinamento seguro.

ESPECIFICAÇÕES
Material do corpo: Polímero Tempo de retardo: 4,5 ± 1,0 s
Pico máximo de pressão sonora: 170 dB to 2 m aprox. O corpo pode ser reutilizado até 30 (trinta)

Rua Armando Dias Pereira, 160
Adrianópolis - Nova Iguaçu - RJ - Brasil
CEP: 26053-640

condornaoletal.com.br

CONDOR

023

AM-500 KIT I-REF	vezes Tipo de acionador: M201A1 Type Diametro: 61 mm Comprimento: 98 mm Peso: 187 g Refil Comprimento: 80 mm Peso - Porta Carga explosiva: 30 g Material do corpo: Polímero Tipo de acionador: M201A1 Type Peso EOT: 35 g Tempo de retardo: 4,5 s O KIT consiste em: 01 Granada AM-500 + 02 Refis As dimensões e peso dos produtos possuem tolerância de 10%, para mais e para menos.
AM-637/RC+LARANJA+IREF+BOLSA	Lançador cal. 37/38mm de Munições Não-Letais, com chip de rastreabilidade e chave neutralizadora e CORONHA REBATÍVEL Calibre: 37/38mm Sistema operacional: Basculamento do cano Sistema de disparo: Ação dupla (DAO) Cano: Material: Alumínio de alta resistência Comprimento: 280mm Corpo: Monobloco de aço Empunhadura: Polímero Retátil - duas posições Comprimento total: 610mm Largura total: 49mm Altura total: 195mm Peso total: 2.100g Acabamento: Estrutura: Proteção anticorrosiva – Cor preta. Empunhaduras na cor laranja. Dispositivos de segurança: Trava de mecanismo (segurança para manuseio e transporte) – Anti-disparo por queda e chave de neutralização Foi desenvolvido para efetuar o disparo de toda a linha de munições do mesmo calibre, de fabricação da CONDOR ou de outros fabricantes. Declaração de Exclusividade n.º S141/24.
GB-705 I-REF	GRANADA INDOOR LACRIMOGENEA Declaração de Exclusividade n.º S146/24.
GB-707/I-REF	Granada indoor luz e som A granada GB-707/I-REF foi desenvolvida para ser utilizada por grupos especiais em operações de adentramento em ambientes fechados. O efeito sonoro da detonação da carga explosiva, e a intensa luminosidade produzida provocam surpresa e atordoamento, criando condições favoráveis para uma rápida intervenção. ESPECIFICAÇÕES Material do corpo: Elastômero preto Tempo de retardo: 1,5 s ± 0,5 s Pico máximo de pressão sonora: 165 Db - 2 m Tipo de acionador: M201A1 Type Diâmetro: 52 mm

Rua Armando Dias Pereira, 160
Adrianópolis - Nova Iguaçu - RJ - Brasil
CEP: 26053-640

condornaoletal.com.br

CONDOR

024

	Comprimento: 107 mm Peso: 140 g As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos. Declaração de Exclusividade n.º S146/24.
GB-708/I-REF	Granada Indoor Explosiva de Pimenta A granada GB-708/I-REF foi desenvolvida para ser utilizada por grupos especiais em operações de adentramento em ambientes fechados. O efeito sonoro da detonação da carga explosiva e a ação da pimenta provocam surpresa e atordoamento, criando condições favoráveis para uma rápida intervenção. ESPECIFICAÇÕES Material do corpo: Elastômero verde Tempode retardo: 1,5 s ± 0,5 s Pico máximo de pressão sonora: 165 Db - 2 m Tipo de acionador: M201A1 Type Diâmetro: 52 mm Comprimento: 107 mm Peso: 120g As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos. Declaração de Exclusividade n.º S146/24.
SS-601/AZ	Granada fumígena colorida Azul A granada SS-601 foi desenvolvida para emprego em sinalização diurna colorida para salvamento, início e término de operações em selva, áreas rurais e urbanas, com a utilização do código de cores. Encontra também aplicação em operações de controle de distúrbios e combate à criminalidade. ESPECIFICAÇÕES Diâmetro: 67 mm Comprimento: 146 mm Peso: 430 g Tempo de emissão mínimo: 50 s Tempo de retardo: 2,5 s ± 1,0 s Tipo de acionador: M201A1 Type As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos. Declaração de Exclusividade n.º S148/24.
SS-601/VM	Granada fumígena colorida Vermelha A granada SS-601 foi desenvolvida para emprego em sinalização diurna colorida para salvamento, início e término de operações em selva, áreas rurais e urbanas, com a utilização do código de cores. Encontra também aplicação em operações de controle de distúrbios e combate à criminalidade. ESPECIFICAÇÕES Diâmetro: 67 mm Comprimento: 146 mm Peso: 430 g Tempo de emissão mínimo: 50 s Tempo de retardo: 2,5 s ± 1,0 s Tipo de acionador: M201A1 Type As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos.

Rua Armando Dias Pereira, 160
Adrianópolis - Nova Iguaçu - RJ - Brasil
CEP: 26053-640

condornaoletal.com.br

CONDOR

Declaração de Exclusividade n.º S148/24.

025

Rua Armando Dias Pereira, 160
Adrianópolis - Nova Iguaçu - RJ - Brasil
CEP: 26053-640

condornaoletal.com.br

CONDOR
TECNOLOGIAS NÃO-LETAIS

026

1 Identificação da Pessoa Jurídica

CNPJ: 30.092.431/0001-96	Razão Social: Condor S/A Indústria Química
NIRE: 33300019073	Nome Fantasia: Condor Tecnologias Não Letais

2 Endereços

Logradouro Matriz : Rua Armando Dias Pereira		Número: 160	
Complemento: -			
Bairro: Adrianópolis	Município: Nova Iguaçu	UF: RJ	CEP.: 26.530-640
Logradouro Filial: Rua do Carmo		Número: 07	
Complemento: 18º andar			
Bairro: Centro	Município: Rio de Janeiro	UF: RJ	CEP.: 20.011-020

Telefones (DDD / Número)		Endereços Eletrônicos:	
21	3974-3350	Comercial	comercial.nacional@condornaoletal.com.br
21	3974-3355	Documentação	cadastro@condornaoletal.com.br
21	3974-3373 (FAX)	Homepage	www.condornaoletal.com.br

3 Dados da empresa

Atividade Principal: Fabricação de Artigos Pirotécnicos	
Inscrição Estadual: 82.997.563	Inscrição Municipal: 03321-9

4 Dados Bancários

Nº do Banco: 104	Nome do Banco: Caixa Econômica Federal
Nº da Agência: 4263	Nº da Conta bancária: 901.134-6 | OPE: 003

5 Informações sobre o Representante Legal

Nome: Luiz Cristiano Vallim Monteiro	Função: Representante Legal	
Estado Civil: Casado	RG: 134.655 OAB/RJ	CPF: 095.195.527-66

CONDOR

027

Ao
Município de Mariana
Mariana - MG

Ref.: Proposta Comercial 2025-11446

DECLARAÇÃO SIMPLIFICADA

Em cumprimento as determinações da Lei 14.133/21, a empresa **CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA**, estabelecida à Rua Armando Dias Pereira, n.º 160 – Adrianópolis – Nova Iguaçu/RJ, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.092.431/0001-96, por meio de seu representante legal, *Luiz Cristiano Vallim Monteiro*, inscrito sob o CPF n.º 095.195.572-66 e portador do RG 134.655 OAB/RJ, declara, para os devidos fins e sob as penas da lei que:

a) Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;

b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Municipal no fornecimento do objeto proposto.

e) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

f) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Rua do Carmo, 7 - 11° e 18° andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ – Brasil
CEP: 20011-020
condornaoletal.com.br

CONDOR

g) Os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei;

Rio de Janeiro, 07 de março de 2025.

LUIZ CRISTIANO VALLIM MONTEIRO
Representante Legal

30.092.431/0001-96
CONDOR S/A. INDÚSTRIA QUÍMICA
Rua Armando Dias Pereira, 160
Adrianópolis - CEP: 26.053-840
NOVA IGUAÇU - RJ

Rua do Carmo, 7 - 11° e 18° andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ – Brasil
CEP: 20011-020
condornaoletal.com.br

028

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.092.431/0001-96 **MATRIZ**		**07/02/1986**

NOME EMPRESARIAL
CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONDOR	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
20.92-4-02 - Fabricação de artigos pirotécnicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ARMANDO DIAS PEREIRA	**160**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
26.053-640	**ADRIANOPOLIS**	**NOVA IGUACU**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/09/2022** às **10:32:17** (data e hora de Brasília).

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

029

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data da concessão da inscrição
30.092.431/0001-96	82.997.563	05/03/1986

Nome empresarial
CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA

Título do estabelecimento
CONDOR

Natureza Jurídica
Sociedade Anônima Fechada

Regime de apuração
Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Tipo de unidade do estabelecimento
Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento
RUA ARMANDO DIAS PEREIRA, 160 ADRIANOPOLIS - NOVA IGUAÇU RJ 26.053-640

Situação cadastral	Data da situação cadastral
Habilitada	05/03/1986

Atividades econômicas (CNAE)

Principal
20.92-4/02 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PIROTÉCNICOS

Secundárias

Unidade de cadastro	Unidade de fiscalização
AFE 06 - Auditoria-Fiscal Especializada de Substituição Tributária	AFE 06 - Auditoria-Fiscal Especializada de Substituição Tributária

Observação
Regime normal desde 05/03/1986. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 07/02/2020 09:55:57.

Código de autenticidade: 82997563042017848.

CONDOR

030

Ao
Município de Mariana
Mariana – MG

Ref.: Proposta Comercial 2025-11446

DECLARAÇÃO – DADOS BANCÁRIOS

A **CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA**, CNPJ nº 30.092.431/0001-96, por intermédio de seu procurador, **LUIZ CRISTIANO VALLIM MONTEIRO**, portador da Carteira de Identidade nº 134.655 OAB/RJ e CPF nº 095.195.527-66, DECLARA, vem por meio deste, informar seus dados bancários para cadastro conforme segue:

Favorecido: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA
CNPJ: 30.092.431/0001-96
Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Agência: 4263
Conta corrente: 901134-6

Nova Iguaçu, 07 de março de 2025.

LUIZ CRISTIANO VALLIM MONTEIRO
COO

30.092.431/0001-96
CONDOR S/A. INDÚSTRIA QUÍMICA
Rua Armando Dias Pereira, 160
Adrianópolis - CEP: 26.053-640
NOVA IGUAÇU - RJ

Rua do Carmo, 7 - 11° e 18° andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ – Brasil
CEP: 20011-020
condornaoletal.com.br

IU42 Sistema de Informacoes Unificadas 24/06/2021
CAIXA-SIUNI Relacao de Contas por N.CAIXA 14:39:10

031

PAG: 001 / 001

N.CAIXA: 71.484.211 CONDOR SA IND QUIMICA
CGC : 30.092.431/0001-96 Pessoa: Juridica
Dt.Nasc:
Caixa : 000

S	Conta	Carteira	Dt.Abertura	Segundo Titular
	4263-003-00901134/6	UD 01	09/04/2020	CARLOS ERANE DE AGUIAR

DAVIS ZELZER
Matrícula: C101612-1
Gerente de Clientes e Negócios II
Ag. Empresarial Rio de Janeiro

Ultima Posicao:

FINAL DE AMOSTRAGEM
F01=AJUDA F03=RETORNA F04=MENU F07=VOLTA PAG F08=AVANCA PAG F12=FINALIZA

032

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECEITA

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE (CICON) 21/03/2006

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Inscrição Anterior
30.092.431/0001-96	03321-9	00054870

Nome / Razão Social
CONDOR S/A. - INDUSTRIA QUIMICA

Endereço
RUA ARMANDO DIAS PEREIRA, Nº 160 AREA. Adrianopolis. NOVA IGUAÇU-RJ

Atividade Principal
5.01.95 PRODUTOS QUIMICOS

CNAE Principal
2492-9/02 Fabricação de artigos pirotécnicos

[redacted]

Instruções

1. Leve este cartão, quando for a Prefeitura Municipal tratar de assuntos de interesse desta inscrição.

2. Ao encerrar as atividades, peça baixa de sua inscrição e evite multas e novos débitos.

3. O CICON não equivale nem substitui o Alvará de Autorização para Funcionamento nem o Alvará de Licença para Estabelecimento.

4. Solicite o seu Alvará de Licença definitiva para Estabelecimento ou o Alvará de Autorização precário para Funcionamento.

NOVA IGUAÇU, 21 de Março de 2006

Helio Souza Assumpção
Superintendente da Receita
Mat. 604623 - PMNI

CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA
CNPJ Nº 30.092.431/0001-96
NIRE Nº 33-3-0001907-3

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL:

Aos 13 dias do mês de maio de 2024, às 10 horas, na sede da Condor S/A Industria Química, na Rua Armando Dias Pereira, nº 160, Adrianópolis, Nova Iguaçu/RJ, CEP 26.053-640 ("Companhia").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:

Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A."), tendo em vista o comparecimento de todos os acionistas representantes de 100% (cem por cento) do capital social.

3. CONSTITUIÇÃO DA MESA:

Presidente: Carlos Erane de Aguiar
Secretária: Juliana Ferreira dos Santos

4. ORDEM DO DIA:

Deliberar sobre: **(i)** a criação de classe de ações preferenciais; **(ii)** o aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão de novas ações preferenciais; **(iii)** a eleição dos novos diretores da Companhia; (iv) a destituição dos atuais membros do Conselho de Administração; **(v)** a eleição dos novos membros do Conselho de Administração; e **(vi)** a adaptação, reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, para prever, dentre outros, a alteração das matérias de competência de deliberação da assembleia geral e do conselho de administração da Companhia.

5. DELIBERAÇÕES:

Antes das deliberações, os acionistas fundadores registram as boas-vindas ao novo acionista, da mesma forma que consignam o sucesso das negociações que antecederam este momento, a transparência e lisura com que o deal foi tratado até sua conclusão em 30 de abril de 2024, positivamente repercutido nas mídias do país, como uma parceria com de sucesso, visando alavancar a indústria de defesa nacional.

Analisadas e discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas decidiram, por unanimidade e sem ressalvas, aprovar:

(i) criar as ações preferenciais de classe A da Companhia, as quais terão as seguintes características, preferências e vantagens, sem prejuízo de eventuais direitos adicionais estabelecidos na Lei das Sociedades por Ações e em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia: (a) não terão direito a voto, exceto nas hipóteses previstas na Lei das Sociedades por Ações; (b) direito de prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, na proporção de sua participação no capital social; e (c) direito ao recebimento de lucros, dividendos, juros sobre capital próprio e qualquer outra forma de distribuição ou bonificação em igualdade de condições com as ações ordinárias de emissão da Companhia;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA
NIRE: 333.0001907-3 Protocolo: 2024/00519394-3 Data do protocolo: 19/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/06/2024 SOB O NÚMERO 00006202224
JUCERJA

(ii) O aumento do capital social da Companhia no valor de R$144.756.973,00 (cento e quarenta e quatro milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e três Reais), mediante a emissão de 375.796 (trezentas e setenta e cinco mil, setecentas e noventa e seis) novas ações preferenciais de classe A, nominativas, sem valor nominal, a serem totalmente subscritas e integralizadas nos termos e condições do correspondente boletim de subscrição objeto do Anexo I à presente ata, resultando (para fins meramente informativos, sem prejuízo da obrigação de integralização do valor total) em um preço de emissão médio unitário (arredondado até a casa do centavo de real) de R$646,00 (seiscentos e quarenta e seis Reais), preço este fixado em observância ao disposto no §1º, I do artigo 170 da Lei das Sociedades por Ações.

(iii) Em virtude do referido aumento, o capital social da Companhia passará de R$98.010.535,12 (noventa e oito milhões, dez mil, quinhentos e trinta e cinco Reais e doze centavos), divido em 1.674.000 (um milhão seiscentas e setenta e quatro mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas de classe A, para R$ 242.767.508,12 (duzentos e quarenta dois milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e oito Reais e doze centavos), dividido em 1.674.000 (um milhão seiscentas e setenta e quatro mil) ações ordinárias, todas de classe A, nominativas e sem valor nominal, e 375.796 (trezentas e setenta e cinco mil, setecentas e noventa e seis) ações preferenciais de classe A, nominativas e sem valor nominal.

(iv) Os demais acionistas da Companhia renunciam expressamente a seus respectivos direitos de preferência na subscrição das novas ações preferenciais e do aumento de capital.

(v) Aprovar a eleição dos novos diretores da Companhia para um mandato unificado de 2 (dois) anos:

(a) Sr. CARLOS FREDERICO QUEIROZ DE AGUIAR, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 093016939, inscrito no CPF sob o nº 004.170.977-27, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora de Lourdes nº 150, Bl. 09, Apto.704, São Francisco, Niterói/RJ, CEP 24000-001, ao cargo de Diretor Presidente (CEO) da Companhia,

(b) Sr. LUIZ CRISTIANO VALLIM MONTEIRO, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade n.º 134.655, inscrito no CPF sob o n.º 095.195.527-66, residente e domiciliado na Rua Agostinho dos Santos, nº 01, apto 102, Ilha do Governador, Rio de Janeiro – RJ, ao cargo de Diretor de Operações (COO) da Companhia;

(c) Sr. JOSÉ CARLOS TAVARES DE MORAES SARMENTO, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade n.º 80.183, inscrito no CPF sob o n.º 014.133.027-93, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Quintela, nº 70, apto 1102, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, ao cargo de Diretor Jurídico e de Compliance (CLO) da Companhia;

(d) Sr. GUILHERME FIGUEIREDO THEREZO, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade n.º 06301462-5, inscrito no CPF sob o n.º 687.826.837-00, residente e domiciliado na Rua Ferreira de Andrade, nº 537,

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA
NIRE: 333.0001907-3 Protocolo: 2024/00519394-3 Data do protocolo: 19/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/06/2024 SOB O NÚMERO
JUCERJA

bl. 03, apto 1606, Cachambi, Rio de Janeiro – RJ, ao cargo de Diretor Financeiro (CFO) da Companhia;

(e) Sr. PAULO RICARDO TORRES, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da carteira de identidade n.º 03313830, inscrito no CPF sob o n.º 006.491.407-02, residente e domiciliado na Rua Professor Miguel Couto, nº 471, apto 1201, Icaraí, Niterói – R, ao cargo de Diretor Industrial (Industrial Officer) da Companhia.

(f) Embora o Estatuto Social da Companhia preveja ainda as seguintes diretorias: (i) Vice-Presidência, (ii) Comunicação, Eventos e Marketing e (iii) Comercial, no momento, só serão preenchidos os cargos acima eleitos.

(g) Inobstante a eleição do Sr. Guilherme Figueiredo Therezo para o cargo de Diretor Financeiro (CFO) da Companhia na presente reunião, ficam resguardados todos os direitos previstos no Acordo de Acionistas da Companhia, arquivado em sua sede, sobre o direito da acionista EDGE International Investment – L.L.C. de indicar uma lista de pessoas ao cargo de Diretor Financeiro (CFO), o qual poderá ser exercido a qualquer momento.

(h) Os membros da Diretoria ora eleitos declaram sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia, em virtude de lei especial ou condenação criminal que inabilite, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular ou a fé pública, nos termos do artigo 147, § 1º, da Lei nº 6.404/76 e tomarão posse em seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse em livro próprio, nos termos do Anexo I à presente ata.

(vi) Aprovar a destituição dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia:

(a) **MARIA CHRISTINA QUEIROZ DE AGUIAR**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 077426740, inscrita no CPF sob o nº 980.330.267-15, residente e domiciliada na Av. Nossa Senhora de Lourdes nº 150, bl.01, apto.801, São Francisco, Niterói/RJ, CEP 24000-001;

(b) **CARLOS FREDERICO QUEIROZ DE AGUIAR**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 093016939, inscrito no CPF sob o nº 004.170.977-27, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora de Lourdes nº 150, Bl. 09, Apto.704, São Francisco, Niterói/RJ, CEP 24000-001;

(c) **CAMILA QUEIROZ DE AGUIAR**, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 093016939, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 019.149.137-36, residente e domiciliada na Av. Nossa Senhora de Lourdes n.150, Bl.06, Apto.802;

(d) **NELSON CARVALHO GOMES LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 062397013, expedida pelo IFP/RJ,

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA
NIRE: 333.0001907-3 Protocolo: 2024/00519394-3 Data do protocolo: 19/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/06/2024 SOB O NÚMERO 00006202224
JUCERJA

inscrito no CPF sob o nº 547.084.357-20, residente e domiciliado na Rua Eng. Gebara, 367, Cond. Novo Leblon, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ;

(e) **ARMANDO MARIANTE CARVALHO JÚNIOR**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 002.195.513-3, expedida pelo SSP/DETRAN, inscrito no CPF sob nº 178.232.937-49, residente e domiciliado à Ra General Glicério, nº 440, apto 604, Laranjeiras, Rio de Janeiro – RJ, e

(f) **JOSÉ ROBERTO BORGES**, brasileiro, convivente em União Estável, advogado, portador da carteira de identidade nº 56.635, expedido pela OAB/RJ, inscrito no CPF sob o nº 853296817-15, residente e domiciliado na Rua Joaquim Caetano nº 14, Urca, Rio de Janeiro, RJ.

(vii) Aprovar a eleição dos novos membros do Conselho de Administração para um mandato unificado de 2 (dois) anos:

(a) **CARLOS ERANE DE AGUIAR**, brasileiro, convivente em união estável, empresário, portador da carteira de identidade nº 00208102513, inscrito no CPF sob nº 042.148.977-49, residente e domiciliado na Avenida Bartolomeu Mitre, nº 600, apto 802, Leblon, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22431-004, como Presidente do Conselho de Administração;

(b) **RODRIGO CARNEIRO DA CUNHA TORRES**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o n.º 029.129.856-57, residente e domiciliado em Abu Dhabi, Emirados Árabes Unidos, com endereço comercial na Abdul Hamid Mohammed Saeed Building, Abu Dhabi, Emirados Árabes Unidos, como membro do Conselho de Administração, como membro do Conselho de Administração;

(c) **MARIA CHRISTINA QUEIROZ DE AGUIAR**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 077426740, inscrita no CPF sob o nº 980.330.267-15, residente e domiciliada na Av. Nossa Senhora de Lourdes nº 150, bl.01, apto. 801, São Francisco, Niterói/RJ, CEP 24000-001, como membro do Conselho de Administração;

(d) **CARLOS FREDERICO QUEIROZ DE AGUIAR**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 093016939, inscrito no CPF sob o nº 004.170.977-27, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora de Lourdes nº 150, Bl. 09, Apto. 704, São Francisco, Niterói/RJ, CEP 24000-001, como Vice Presidente do Conselho de Administração; e

(e) **SAIF ALI MOHAMMAD ALI ALBAHBASHI**, cidadão dos Emirados Árabes Unidos, administrador, portador da carteira de identidade nº 784-1983-6310916-0, residente e domiciliado em Abu Dhabi, Emirados Árabes Unidos, com endereço comercial na Abdul Hamid Mohammed Saeed Building, Abu Dhabi, Emirados Árabes Unidos, como membro do Conselho de Administração.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA
NIRE: 333.0001907-3 Protocolo: 2024/00519394-3 Data do protocolo: 19/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/06/2024
JUCERJA

Os membros do Conselho de Administração ora eleitos declaram sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia, em virtude de lei especial ou condenação criminal que inabilite, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular ou a fé pública, nos termos do artigo 147, § 1º, da Lei nº 6.404/76 e tomarão posse em seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse em livro próprio, que será levado a registro no prazo legal de 30 dias.

(viii) Adaptação, reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, para refletir as alterações aprovadas nos itens acima, bem como a nova redação de suas principais disposições, incluindo novas regaras de governança ao nível da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da Diretoria, de forma que o Estatuto Social da Companhia passe a vigorar na forma constante do Anexo III à presente ata.

(ix) Autorização para a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia na forma sumária, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das S.A.

6. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada e, após sua leitura, aprovada e assinada por todos os presentes. Presentes: Mesa: Carlos Erane de Aguiar (Presidente); e Juliana Ferreira dos Santos (Secretária). Acionistas presentes: Carlos Erane de Aguiar, Maria Christina Queiroz de Aguiar, Camila Queiroz de Aguiar, Carlos Frederico Queiroz de Aguiar e Edge Internacional Investment L.L.C.

Nova Iguaçu, 13 de maio de 2024.

Mesa:

Carlos Erane de Aguiar
Presidente

Juliana Ferreira dos Santos
Secretária

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA
NIRE: 333.0001907-3 Protocolo: 2024/00519394-3 Data do protocolo: 19/06/2024
JUCERJA

CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA
CNPJ Nº 30.092.431/0001-96
NIRE Nº 33-3-0001907-3

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2024

ANEXO I

Boletim de Subscrição

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA
NIRE: 333.0001907-3 Protocolo: 2024/00519394-3 Data do protocolo: 19/06/2024
CERTIFICO O DOCUMENTO
JUCERJA

	Boletim de Subscrição	Subscription Form
Subscritor / Subscriber	**EDGE Internacional Investment – L.L.C**, inscrita no CNPJ sob nº 54.955.744/0001-99, com sede nos Emirados Árabes Unidos, na cidade de Abu Dhabi, na Abdul Hamid Mohammed Saeed Building, neste ato representada por seu Diretor Hamad Mohammed Hussain Bin Jubarah Al Marar	**EDGE Internacional Investment - L.L.C**, registered with the CNPJ under No. 54.955.744/0001-99, headquartered in the United Arab Emirates, in the city of Abu Dhabi, at the Abdul Hamid Mohammed Saeed Building, hereby represented by its Director Hamad Mohammed Hussain Bin Jubarah Al Marar.
Ações Subscritas / Subscribed Shares	375.796 (trezentas e setenta e cinco mil setecentas e noventa e seis) ações preferenciais da classe A, nominativas, sem valor nominal, sendo R$ 646,00 (seiscentos e quarenta e seis reais) o preço de emissão de cada ação.	375,796 (three hundred and seventy-five thousand seven hundred and ninety-six) class A registered preferred shares with no par value, the issue price of each share being R$ 646.00 (six hundred and forty-six reais).
Valor Subscrito / Amount paid	R$ 144.756.973,00 (cento e quarenta e quatro milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e três reais).	R$ 144.756.973,00 (one hundred and forty-four million, seven hundred and fifty-six thousand, nine hundred and seventy-three reais).
Forma de Integralização / Payment form	O equivalente em moeda corrente nacional a ser depositada em conta bancária internacional de titularidade da Companhia até 31 de dezembro de 2024.	The equivalent in national currency to be deposited in an international bank account held by the Company until December 31, 2024.

Nova Iguaçu, 13 de maio de 2024.

Edge Internacional Investment L.L.C.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA
NIRE: 333.0001907-3 Protocolo: 2024/00519394-3 Data do protocolo: 19/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/06/2024
JUCERJA

CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA
CNPJ Nº 30.092.431/0001-96
NIRE Nº 33-3-0001907-3

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2024

ANEXO II

Termo de posse dos diretores

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA
NIRE: 333.0001907-3 Protocolo: 2024/00519394-3 Data do protocolo: 19/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/06/2024 sob o nº
JUCERJA

041

CONDOR S.A. INDÚSTRIA QUÍMICA

CNPJ Nº 30.092.431/0001-96

NIRE Nº 333.0001907-3

TERMO DE POSSE

No dia 13 (dez) de maio do ano de 2024, às 13:30h, compareceu no escritório da CONDOR S.A. INDÚSTRIA QUÍMICA, sociedade com sede na Rua Armando Dias Pereira, nº 160, Adrianópolis, Nova Iguaçu – RJ, CEP 26.053-640, inscrita no CNPJ sob nº 30.092.431/0001-96 e escritório na Rua do Carmo, nº 07, 18º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.011-020, o Sr. CARLOS FREDERICO QUEIROZ DE AGUIAR, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade n.92.909, expedida pela OABRJ, inscrito no CPF/MF sob o n. 004.170.977-27, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora de Lourdes n.150, Bl.09, Apto.704, que declarou que não incorre em nenhuma proibição do exercício de atividade mercantil, que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da CONDOR S.A. INDÚSTRIA QUÍMICA, que não representa interesse conflitante com a sociedade, que assume o compromisso de conhecer, observar e acatar os princípios, valores éticos e normas estabelecidas pelo Código de Ética e pelo Estatuto Social da Companhia e que, mediante a assinatura do presente termo, tomou posse como CEO com mandato até 13 de maio de 2026, nos termos da Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2024.

CARLOS FREDERICO QUEIROZ DE AGUIAR

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA
NIRE: 333.0001907-3 Protocolo: 2024/00519394-3 Data do protocolo: 19/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/06/2024 SOB O NÚMERO 00006202334 e demais constantes do termo de autenticação.
JUCERJA autenticado digitalmente

042

CONDOR S.A. INDÚSTRIA QUÍMICA

CNPJ Nº 30.092.431/0001-96

NIRE Nº 333.0001907-3

TERMO DE POSSE

No dia 13 de maio de 2024, às 13:30h, compareceu no escritório da CONDOR S.A. INDÚSTRIA QUÍMICA, sociedade com sede na Rua Armando Dias Pereira, nº 160, Adrianópolis, Nova Iguaçu – RJ, CEP 26.053-640, inscrita no CNPJ sob nº 30.092.431/0001-96 e escritório na Rua do Carmo, nº 07, 18º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.011-020, o Sr. LUIZ CRISTIANO VALLIM MONTEIRO, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 134.655, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 095.195.527-66, residente e domiciliado na Rua Agostinho dos Santos, nº 01, apto 102, Ilha do Governador, Rio de Janeiro – RJ, que declarou que não incorre em nenhuma proibição do exercício de atividade mercantil, que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da CONDOR S.A. INDÚSTRIA QUÍMICA, que não representa interesse conflitante com a sociedade, que assume o compromisso de conhecer, observar e acatar os princípios, valores éticos e normas estabelecidas pelo Código de Ética e pelo Estatuto Social da Companhia e que, mediante a assinatura do presente termo, tomou posse como COO com mandato até 13 de maio de 2026, nos termos da Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2024.

LUIZ CRISTIANO VALLIM MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA
NIRE: 333.0001907-3 Protocolo: 2024/00519394-3 Data do protocolo: 19/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/06/2024 sob o NÚMERO 20245019394
JUCERJA

043

CONDOR S.A. INDÚSTRIA QUÍMICA

CNPJ Nº 30.092.431/0001-96

NIRE Nº 333.0001907-3

TERMO DE POSSE

No dia 13 de maio de 2024, às 10:30h, compareceu no escritório da CONDOR S.A. INDÚSTRIA QUÍMICA, sociedade com sede na Rua Armando Dias Pereira, nº 160, Adrianópolis, Nova Iguaçu – RJ, CEP 26.053-640, inscrita no CNPJ sob nº 30.092.431/0001-96 e escritório na Rua do Carmo, nº 07, 18º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.011-020, o Sr. GUILHERME FIGUEIREDO THEREZO, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 06301462-5, expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob nº 687.826.837-00, residente e domiciliado à Rua Ferreira de Andrade, nº 537, bl. 03, apto 1606, Cachambi, Rio de Janeiro – RJ, que declarou que não incorre em nenhuma proibição do exercício de atividade mercantil, que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da CONDOR S.A. INDÚSTRIA QUÍMICA, que não representa interesse conflitante com a sociedade, que assume o compromisso de conhecer, observar e acatar os princípios, valores éticos e normas estabelecidas pelo Código de Ética e pelo Estatuto Social da Companhia e que, mediante a assinatura do presente termo, tomou posse como CFO com mandato até 13 de maio de 2026, nos termos da Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2024

GUILHERME FIGUEIREDO THEREZO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA
NIRE: 333.0001907-3 Protocolo: 2024/00519394-3 Data do protocolo: 19/06/2024
JUCERJA

044

CONDOR S.A. INDÚSTRIA QUÍMICA

CNPJ Nº 30.092.431/0001-96

NIRE Nº 333.0001907-3

TERMO DE POSSE

No dia 13 de junho de 2024, às 13:30h, compareceu no escritório da CONDOR S.A. INDÚSTRIA QUÍMICA, sociedade com sede na Rua Armando Dias Pereira, nº 160, Adrianópolis, Nova Iguaçu – RJ, CEP 26.053-640, inscrita no CNPJ sob nº 30.092.431/0001-96 e escritório na Rua do Carmo, nº 07, 18º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.011-020, o Sr. JOSÉ CARLOS TAVARES DE MORAES SARMENTO, brasileiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 80.183, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 014.133.027-93, residente e domiciliado à Rua Arnaldo Quintela, nº 70, apto 1102, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, que declarou que não incorre em nenhuma proibição do exercício de atividade mercantil, que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da CONDOR S.A. INDÚSTRIA QUÍMICA, que não representa interesse conflitante com a sociedade, que assume o compromisso de conhecer, observar e acatar os princípios, valores éticos e normas estabelecidas pelo Código de Ética e pelo Estatuto Social da Companhia e que, mediante a assinatura do presente termo, tomou posse como CLO com mandato até 13 de maio de 2026, nos termos da Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS TAVARES DE MORAES SARMENTO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA
NIRE: 333.0001907-3 Protocolo: 2024/00519394-3 Data do protocolo: 19/06/2024
JUCERJA

CONDOR S.A. INDÚSTRIA QUÍMICA

CNPJ Nº 30.092.431/0001-96

NIRE Nº 333.0001907-3

TERMO DE POSSE

No dia 13 de maio de 2024, às 13:30h, compareceu no escritório da CONDOR S.A. INDÚSTRIA QUÍMICA, sociedade com sede na Rua Armando Dias Pereira, nº 160, Adrianópolis, Nova Iguaçu – RJ, CEP 26.053-640, inscrita no CNPJ sob nº 30.092.431/0001-96 e escritório na Rua do Carmo, nº 07, 18º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.011-020, o Sr. PAULO RICARDO RODRIGUES TORRES, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da carteira de identidade nº 03313830, expedida pelo CRQ, inscrito no CPF/MF sob nº 006.491.407-02, residente e domiciliado à Rua Professor Miguel Couto, nº 471, apto 1201, Icaraí, Niterói – RJ, que declarou que não incorre em nenhuma proibição do exercício de atividade mercantil, que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da CONDOR S.A. INDÚSTRIA QUÍMICA, que não representa interesse conflitante com a sociedade, que assume o compromisso de conhecer, observar e acatar os princípios, valores éticos e normas estabelecidas pelo Código de Ética e pelo Estatuto Social da Companhia e que, mediante a assinatura do presente termo, tomou posse como Industrial Officer com mandato até 13 de maio de 2026, nos termos da Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2024.

PAULO RICARDO RODRIGUES TORRES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA
NIRE: 333.0001907-3 Protocolo: 2024/00519394-3 Data do protocolo: 19/06/2024

JUCERJA

CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA
CNPJ Nº 30.092.431/0001-96
NIRE Nº 33-3-0001907-3

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2024

ANEXO III

Estatuto Social da Condor S/A Indústria Química

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA
NIRE: 333.0001907-3 Protocolo: 2024/00519394-3 Data do protocolo: 19/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/06/2024 SOB O NÚMERO 00006302334 e demais constantes do termo de
JUCERJA

ESTATUTO SOCIAL DA
CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA

04

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º - CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA ("Companhia") é uma sociedade anônima, que se rege pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, em especial, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"), e respectivas alterações, e pelo presente Estatuto Social.

Art. 2º - A Companhia tem sede e foro no Município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Armando Dias Pereira nº 160, Adrianópolis, podendo, por decisão do seu Conselho de Administração, instalar outras dependências industriais, filiais, agências e escritórios onde e quando for conveniente, inclusive no exterior.

Art. 3º - Observada a busca pela sustentabilidade e a preservação do meio ambiente, a responsabilidade social, a preservação da vida e dos direitos humanos, a qualidade e a inovação tecnológica, a Companhia tem por objeto social desenvolver as seguintes atividades:

a. Concepção, pesquisa, desenvolvimento, projeto, introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo, e industrialização de produtos, softwares, dispositivos, sistemas de defesa, produtos não letais e de pirotecnia, para uso em soluções no setor de Defesa e Segurança, bem como seus componentes, acessórios e equipamentos;

b. Exercer as atividades de reparo, conservação, revisão, conversão, modernização, repotencialização e destruição voltadas para o setor de Defesa e Segurança;

c. Exercer as atividades de comercialização, importação, exportação, agenciamento, representação, assistência técnica, consultoria, assessoramento, treinamento e demais soluções para o Setor de Defesa e Segurança;

d. Realização ou condução de pesquisa, projeto, desenvolvimento, industrialização, produção, reparo, conservação, revisão, conversão, modernização, ou manutenção de produtos estratégicos de defesa, que, pelo conteúdo tecnológico, pela dificuldade de obtenção ou pela imprescindibilidade, seja de interesse estratégico para a Defesa Nacional;

e. Promoção, execução, planejamento e coordenação de eventos, seminários, workshops e demais programas de incentivo ao conhecimento das tecnologias não letais, seus propósitos e aplicações, bem como outras áreas de conhecimento do setor de defesa e segurança;

e. Visando a permitir o desenvolvimento das suas atividades, a Companhia poderá manter laboratórios de pesquisa para o aprimoramento científico e tecnológico dos produtos que fabrica, procedendo à contínua avaliação da conformidade e o reconhecimento nacional e internacional desses laboratórios, como integrantes das instituições científicas e tecnológicas (ICT), incentivar o estabelecimento de parcerias

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA
NIRE: 333.0001907-3 Protocolo: 2024/00519394-3 Data do protocolo: 19/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/06/2024 SOB O NÚMERO 00006302334 e demais constantes do termo de
JUCERJA assinado digitalmente

entre os laboratórios, os institutos científicos e tecnológicos (ICT), indústrias e universidades;

g. Participação em outras sociedades, como acionista ou quotista;

h. Executar outras atividades tecnológicas, industriais, comerciais e de serviços correlatos ao setor de defesa e segurança.

Art. 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL E AÇÕES

Art. 5º - O capital social da Companhia é de R$ 242.767.508,12 (duzentos e quarenta e dois milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e oito reais, doze centavos), totalmente subscrito e a ser integralmente integralizado até 31 de dezembro de 2024, dividido em 2.049.796 (dois milhões, quarenta e nove mil, setecentos e noventa e seis) ações, sendo 1.674.000 (um milhão, seiscentas e setenta e quatro mil) ações ordinárias; e 375.796 (trezentas e setenta e cinco mil, setecentas e noventa e seis) ações preferenciais.

Parágrafo Primeiro – Sem prejuízo de quaisquer direitos adicionais estabelecidos pela Lei aplicável e no Acordo de Acionistas da Companhia, as ações ordinárias possuem as seguintes características:

(i) As ações ordinárias terão direito a participar das distribuições de lucros distribuídos pela Companhia; e

(ii) Cada ação ordinária dá direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo Segundo - Sem prejuízo de quaisquer direitos adicionais estabelecidos pela Lei aplicável e no Acordo de Acionistas da Companhia, as ações preferenciais possuem as seguintes características:

(i) Participação em dividendos e demais distribuições de lucros determinados pela Companhia em igualdade de condições com as ações ordinárias de emissão da Companhia;

(ii) As ações preferenciais não têm direito a voto, exceto nas situações previstas na legislação aplicável e no Acordo de Acionistas; e

(iii) Em caso de liquidação ou dissolução da Companhia, os titulares de ações preferenciais terão prioridade, em relação às ações ordinárias, no reembolso do capital na proporção de sua participação no capital social emitido.

Parágrafo Terceiro – É proibida a emissão de partes beneficiárias pela Companhia, não existindo tais títulos em circulação quando da elaboração do presente estatuto social.

Art. 6º - A Companhia observará o Acordo de Acionistas da Companhia, celebrado em 3 de maio de 2024 ("Acordo de Acionistas"), arquivado na sua sede, que dispõe sobre as restrições à circulação de ações, preferência para adquiri-las, o exercício de voto ou do

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA
NIRE: 333.0001907-3 Protocolo: 2024/00519394-3 Data do protocolo: 19/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/06/2024 SOB O NÚMERO 00006302334 e demais constantes do termo de
JUCERJA assinado digitalmente

poder de controle nas Assembleias Gerais da Companhia e de suas controladas, cumprindo-lhe fazer com que (i) seja averbado no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia; e (ii) o Diretor Presidente do Conselho ou a mesa diretora da Assembleia Geral, conforme o caso, recuse a validade de voto proferido contra as disposições do Acordo de Acionistas vigente.

CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL

Art. 7º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social, para aprovar as contas anuais da Companhia, e, extraordinariamente, sempre que necessário e quando as matérias sociais exigirem, nos termos da Lei aplicável, deste Estatuto e do Acordo de Acionistas.

Parágrafo Primeiro - As Assembleias Gerais poderão ser convocadas, a qualquer tempo, sempre por escrito e em português, com tradução livre para o inglês, pelo Presidente do Conselho de Administração, a seu critério, ou por qualquer outro meio permitido nos termos da Lei das Sociedades por Ações, desde que uma tradução livre para o inglês seja dada a todos os Acionistas. A convocação deverá conter pauta com relação de todas as matérias a serem apreciadas e acompanhada de todas as informações, materiais e documentação acessória necessários à discussão das matérias objeto de deliberação em Assembleia Geral, não podendo constar da pauta de qualquer Assembleia Geral itens vagos ou gerais.

Parágrafo Segundo - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por qualquer outra Pessoa presente indicada pela maioria dos votos presentes na referida Assembleia Geral. O secretário da Assembleia Geral será qualquer pessoa indicada pelo presidente da Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro – A Assembleia Geral somente será validamente instalada em primeira convocação com a presença de Acionistas representando 2/3 (dois terços) das ações da Companhia, sendo instalada em segunda convocação com a presença de qualquer número de ações da Companhia, observado o disposto no Acordo de Acionistas.

Parágrafo Quarto - Os acionistas poderão ser representados por mandatários nos termos do Parágrafo 1º do art. 126 da Lei nº 6.404/76 e do Acordo de Acionistas, os quais deverão depositar na sede social suas procurações.

Parágrafo Quinto – Salvo acordo por escrito em contrário de todos os Acionistas, as Assembleias Gerais serão realizadas em língua portuguesa (desde que, caso algum dos Acionistas ou outro participante não seja fluente em língua portuguesa, será permitida a presença de tradutor), (i) pessoalmente, na sede da Companhia, contanto que seja garantida a presença dos Acionistas (ou seus representantes) por meio de audioconferência ou videoconferência conforme previsto no item (ii) a seguir; ou (ii) somente por meio de audioconferência ou videoconferência, desde que, em caso de audioconferência ou videoconferência, (a) os Acionistas devam estar claramente identificados, e (b) tais Acionistas deverão confirmar imediatamente seu voto por escrito, por e-mail, durante a referida assembleia ou, se a votação envolver qualquer protesto ou exceção, em até 05 (cinco) dias úteis após a referida reunião.

Parágrafo Sexto – As deliberações da Assembleia Geral serão lavradas em ata própria e assinadas pelo presidente e pelo secretário da Assembleia Geral e pelos acionistas

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA
NIRE: 333.0001907-3 Protocolo: 2024/00519394-3 Data do protocolo: 19/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/06/2024 SOB O NÚMERO 00006302334 e demais constantes do termo de
JUCERJA

presentes. Todas as atas da Assembleia Geral da Companhia serão lavradas em português, com tradução livre para o inglês.

Parágrafo Sétimo – A aprovação de toda e qualquer matéria e deliberação submetida à assembleia geral dependerá do voto afirmativo da maioria do capital votante da Companhia, exceto: (i) matérias sujeitas a quórum superior expressamente previsto em Lei; e (ii) as matérias indicadas no parágrafo oitavo, itens *i; iii; iv; vi; vii; viii; ix; x; xi; xii; xiii; xiv; xv; xvi; e xvii*, cuja aprovação dependerá do voto afirmativo dos sócios que detiverem ações representativas, de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do capital social total da Companhia. Em caso de impasse na votação da Assembleia Geral, a matéria será considerada não aprovada.

Parágrafo Oitavo - Salvo disposição em contrário da Lei aplicável e no Acordo de Acionistas, a Assembleia Geral é o órgão social responsável por discutir e deliberar sobre as seguintes matérias:

i) alteração do objeto social da Companhia;
ii) aprovação das Demonstrações Financeiras e contas da administração de qualquer exercício social;
iii) transformar, fundir, consolidar, cindir, incorporar (inclusive incorporação de ações), cisão, da Companhia ou de qualquer uma de suas subsidiárias, bem como qualquer outra forma de reestruturação societária com a finalidade de consolidar o Negócio;
iv) declaração, distribuição e determinação das condições de pagamento de dividendos, inclusive dividendos intermediários e/ou juros sobre capital próprio;
v) criação de subsidiária pela Companhia ou por qualquer das subsidiárias;
vi) aprovar qualquer liquidação e dissolução, nomeação ou destituição de liquidantes e aprovação de contas de liquidantes ou qualquer declaração de autofalência, pedido de falência ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial (ou processo similar) envolvendo a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias;
vii) qualquer aumento ou diminuição do capital social da Companhia ou de suas subsidiárias;
viii) alterações nas características das ações emitidas, criação de qualquer nova espécie ou classe de ações, emissão de novas ações ou valores mobiliários conversíveis da Companhia ou de qualquer subsidiária;
ix) qualquer alteração do estatuto social;
x) aprovar e alterar a política de dividendos da Companhia ou a política de dividendos de qualquer subsidiária;
xi) alterar o número de membros e os poderes do Conselho de Administração, bem como as regras de convocação, realização e deliberação das reuniões do Conselho de Administração, conforme definido no Estatuto Social;
xii) alterar o número de membros e poderes da Diretoria;
xiii) aprovação da remuneração global anual da Companhia, incluindo planos de opções de compra de ações, planos de previdência privada, planos de incentivo ou quaisquer outros planos similares a qualquer Pessoa;
xiv) arquivar documentos e/ou realizar as ações necessárias para a listagem da Companhia para negociação pública em qualquer bolsa de valores;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA
NIRE: 333.0001907-3 Protocolo: 2024/00519394-3 Data do protocolo: 19/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/06/2024 SOB O NÚMERO 00006302334 e demais constantes do termo de
JUCERJA

xv) quaisquer decisões relativas a todos os imóveis e terrenos adjacentes onde a sede está localizada, incluindo qualquer forma de contrato, desenvolvimento, construção, transferência, doação, venda, licenciamento, cessão, locação, direitos similares ou quaisquer outras ações em relação a tais imóveis e terrenos adjacentes;

xvi) conceder qualquer forma de pagamentos ou empréstimos, dar ou fazer com que seja dado qualquer presente, ou prometer ou oferecer qualquer forma de pagamento, empréstimo, presente ou doação de qualquer quantia ou de qualquer coisa valiosa, direta ou indiretamente, (a) para uso ou benefício de qualquer Funcionário Público; ou (b) a qualquer partido político, candidato de partido político, campanha política ou instituto ou fundação controlada, apoiada, detida ou patrocinada por qualquer candidato político atual ou anterior ou Funcionário Público;

xvii) aprovação do Plano de Negócios e/ou do Orçamento ou suas alterações, atualizações e modificações.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 8º - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração, como órgão de deliberação colegiada, e por uma Diretoria, como órgão de representação e execução das políticas e diretrizes ditadas pelo Conselho de Administração, na forma da Lei, deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas.

Parágrafo Primeiro – Os administradores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição.

Parágrafo Segundo – Em qualquer hipótese, o prazo de gestão dos administradores estender-se-á até a investidura dos novos administradores eleitos.

Parágrafo Terceiro – Compete à Assembleia Geral fixar a remuneração anual global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a sua distribuição individual.

CAPÍTULO IV – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º - O Conselho de Administração da Companhia será composto por 5 (cinco) membros ("Conselheiro"), os quais serão eleitos pela Assembleia Geral e terão mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro – Ao Presidente do Conselho de Administração caberá eleger e destituir o Vice-Presidente do Conselho de Administração, que será o seu substituto em suas ausências e/ou impedimentos, terá direito de voto nas reuniões do Conselho.

Parágrafo Segundo – Em caso de vacância do cargo de Conselheiro, o substituto será eleito pela Assembleia Geral pelo prazo de mandato a cumprir do substituído.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA
NIRE: 333.0001907-3 Protocolo: 2024/00519394-3 Data do protocolo: 19/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/06/2024 SOB O NÚMERO 00006302334 e demais constantes do termo de
JUCERJA assinado digitalmente

Parágrafo Terceiro – As deliberações do Conselho de Administração deverão sempre constar de atas, que deverão ser assinadas pelo Presidente, pelo Secretário e pelos Conselheiros presentes e lavrados no competente Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração. As Atas de Reuniões do Conselho de Administração serão lavradas em português e acompanhadas de livre tradução para o inglês.

Art. 10º - O Conselho de Administração da Companhia deverá, nas suas atribuições, observar os seguintes princípios:

i) Proteger o patrimônio da Companhia e dos acionistas;

ii) Agregar valor ao negócio;

iii) Zelar pela cultura organizacional (crenças, valores e princípios);

iv) Cuidar para a perpetuação e o futuro da Companhia;

v) Contribuir para o pensamento e o posicionamento estratégico.

Art. 11º - O Conselho de Administração deliberará e aprovará as matérias por maioria simples de votos dos membros do Conselho de Administração presentes à respectiva reunião, , exceto: (i) matérias sujeitas a quórum superior expressamente previsto em Lei; e (ii) as matérias indicadas no Parágrafo Primeiro s itens *iii, vii, viii, ix, x, xi, xii, xv, xvi, xvii, xviii, xix, xx, xxi, xxii, xxiii, xxiv, xxv, xxvi, xxxi, xxxii e xxxiv*, cuja aprovação dependerá do voto afirmativo dos membros do Conselho de Administração indicados conforme disposto no Acordo de Acionistas. Em caso de impasse na votação da Reunião do Conselho, a matéria será considerada não aprovada e poderá ser inserida na ordem do dia de futura Reunião do Conselho de Administração para reavaliação.

Parágrafo Primeiro – Salvo disposição em contrário da Lei aplicável e do Acordo de Acionistas, a Reunião do Conselho de Administração é o órgão social responsável por discutir e deliberar sobre as seguintes matérias:

i) aprovação e/ou alteração de políticas, regulamentos internos e códigos necessários para o desenvolvimento do Negócio e das Leis e regulamentos aplicáveis;
ii) aprovação da proposta de declaração, distribuição e fixação das condições de pagamento de dividendos, inclusive dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio, para aprovação da Assembleia Geral;
iii) criação de filial pela Companhia ou por qualquer das subsidiárias, exceto se incluída no Plano de Negócios então aprovado;
iv) aprovação da nomeação e exoneração dos Diretores;
v) aprovar a remuneração individual dos membros da Diretoria, dentro da remuneração global aprovada pela Assembleia Geral;
vi) aprovação de planos de opção de compra de ações, planos de previdência privada, planos de incentivo ou quaisquer outros planos similares da Companhia em favor dos membros da administração da Companhia, direta ou indiretamente, ou quaisquer alterações dos mesmos;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA
NIRE: 333.0001907-3 Protocolo: 2024/00519394-3 Data do protocolo: 19/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/06/2024 SOB O NÚMERO 00006302334 e demais constantes do termo de
JUCERJA

vii) aprovar qualquer transação, acordo, contrato ou aditamento que envolva, de um lado, a Companhia ou subsidiárias e, de outro, qualquer acionista ou suas partes relacionadas (caso não constem do Plano de Negócios então aprovado);

viii) alienação ou aquisição de participação societária (direta ou indiretamente) detida pela Companhia ou pelas subsidiárias em qualquer outra Pessoa (caso não conste do Plano de Negócios então aprovado);

ix) aprovação da proposta de Plano de Negócios;

x) aprovação da proposta de Orçamento para o exercício fiscal seguinte, ou emendas, atualizações e modificações superiores a 10% (dez por cento) ao Orçamento então vigente;

xi) contratação de auditor independente pela Companhia ou por qualquer das Subsidiárias que não seja da Auditoria Independente (conforme definido no Acordo de Acionistas);

xii) aprovação das demonstrações financeiras consolidadas a serem submetidas à Assembleia Geral;

xiii) contratação de endividamento ou refinanciamento de qualquer endividamento em aberto não incluído no Plano de Negócios então aprovado;

xiv) celebração ou alteração de contratos que envolvam obrigações para a Companhia ou qualquer subsidiária (incluindo custos de pessoal, desenvolvimento e produção) não incluídas no Plano de Negócios então aprovado;

xv) adquirir, vender ou ceder bens, direitos ou contratos não incluídos no Plano de Negócios então aprovado ou que não estejam de acordo com o Curso Ordinário de Negócios da Companhia;

xvi) quaisquer decisões relativas à Propriedade Intelectual da Companhia ou de suas Subsidiárias, incluindo qualquer forma de contrato, desenvolvimento, transferência, doação, venda, licenciamento, cessão, locação, permissões, direitos similares ou quaisquer outras ações em relação à Propriedade Intelectual da Empresa e/ou de suas Subsidiárias;

xvii) outorgar qualquer forma de oneração pela Companhia ou suas subsidiárias ou sobre seus bens ou direitos, independentemente do valor envolvido, exceto se incluído no Plano de Negócios então vigente aprovado;

xviii) aprovação do ajuizamento pela Companhia (a) de quaisquer ações judiciais ou disputas em geral que envolvam, sob qualquer forma, qualquer Autoridade Governamental, exceto autoridades fiscais; ou (b) de uma reclamação, notificação ou solicitação de investigação junto a uma Autoridade Governamental contra (ou citando práticas ilegais, inclusive de natureza anticompetitiva) qualquer Terceiro, seja relacionado a processos judiciais, arbitrais ou administrativos;

xix) criar e/ou extinguir qualquer comitê de assessoramento do Conselho de Administração e eleger, destituir e substituir todos os membros de tais comitês;

xx) contratação de qualquer forma de derivativos, incluindo opções e contatos futuros;

xxi) abertura, implementação ou condução de qualquer nova linha de negócios ou investimento pela Companhia ou por suas subsidiárias;

xxii) celebrar qualquer transação, contrato ou aditamento com a Instituto de Ciência e Tecnologia Condor;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA
NIRE: 333.0001907-3 Protocolo: 2024/00519394-3 Data do protocolo: 19/06/2024
JUCERJA

xxiii) Autorizar a contratação de empréstimo ou financiamento de valor superior a R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) por operação;

xxiv) celebrar ou alterar um ou mais contratos dentro do mesmo exercício social que envolvam obrigações de desembolso para a Companhia ou qualquer subsidiária (incluindo custos de pessoal, desenvolvimento e produção) que representem mais de 20% (vinte por cento) do total de despesas projetadas no Plano de Negócios então aprovado;

xxv) Manifestar-se sobre propostas de aumento de capital social, bem como qualquer outra forma de aporte de recursos a ser feita pelos acionistas;

xxvi) Autorizar a aquisição de bens, de qualquer natureza, ou incursão em despesas não previstas no orçamento, em valor superior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

xxvii) Outorgar poderes para contratar obrigações de valor superior a R$500.000,00 (quinhentos mil reais);

xxviii) Autorizar a alienação de bens ou direitos considerados fundamentais ao desenvolvimento das atividades previstas no objeto social, inclusive participações societárias, registrados no ativo permanente, bem como a alienação ou operação de ações de emissão em tesouraria, exceto a alienação de bens imóveis, cuja aprovação caberá à assembleia geral;

xxix) alienar ou ceder bens, direitos ou contratos não previstos no orçamento, em valor superior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

xxx) celebração de qualquer acordo, contrato ou aditamento que inclua qualquer cláusula nos termos da qual a Companhia conceda ou assuma qualquer forma de exclusividade que vincule os acionistas da Companhia e suas respectivas Partes Relacionadas ou que seja superior a 2 (dois) anos;

xxxi) celebrar qualquer acordo, contrato ou aditamento que inclua qualquer disposição sob a qual a Companhia conceda ou se comprometa (em seu nome ou em nome de seus acionistas ou afiliados) qualquer forma de prioridade, não concorrência, não solicitação ou limitação de oportunidades de negócios (exceto acordos de exclusividade), ou que limite a Companhia a explorar qualquer linha de negócios (exceto acordos de exclusividade), em qualquer território, em qualquer segmento, com qualquer Pessoa;

xxxii) em qualquer exercício social, após 2025, que a Companhia apresente prejuízo, para o respectivo exercício seguinte, celebrar ou alterar um ou mais contratos de venda que não gere margem de lucro bruto inferior àquela prevista no Plano de Negócios então aprovado ou que represente mais de 10% (dez por cento) da receita total projetada no Plano de Negócios então vigente aprovado;

xxxiii) fazer negócios com uma Pessoa Restrita (conforme definido no Acordo de Acionistas), desde que a Companhia possa legalmente fazer negócios com essa pessoa; e

xxxiv) celebrar quaisquer acordos (ou aditivos) com novos agentes, representantes, contratados e/ou prestadores de serviços para agenciamento/representação da Companhia e/ou venda de produtos no Brasil ou em qualquer outro país, a menos que tais novas pessoas sejam devidamente sujeitas à devida diligência e seguir as políticas da Companhia.

Parágrafo Segundo - O Conselho de Administração poderá, para fins de assistência ao Conselho de Administração, constituir comitês técnicos e de assessoramento com

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA
NIRE: 333.0001907-3 Protocolo: 2024/00519394-3 Data do protocolo: 19/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/06/2024 SOB O NÚMERO 00006303334 e demais constantes do termo de
JUCERJA assinado digitalmente

atribuições específicas. Os comitês poderão ou não ser compostos por acionistas ou, se for o caso, membros de seu respectivo grupo econômico, e seus membros serão indicados pelo Conselho de Administração. Os membros de tais comitês não receberão qualquer forma de remuneração ou remuneração, salvo prévia aprovação por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Art. 12º - O Conselho de Administração da Companhia se reunirá regularmente, no mínimo, trimestralmente.

Parágrafo Primeiro - As Reuniões do Conselho de Administração serão convocadas mediante notificação, por escrito, em português, com tradução livre para o inglês, enviada pelo membro do Conselho de Administração que convocou a reunião, a todos os demais membros, por e-mail ou carta registrada (com recibo autenticado), com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data da Reunião do Conselho de Administração para primeira convocação e 7 (sete) dias úteis para segunda convocação. A notificação de convocação deverá conter uma ordem do dia com a relação de todas as matérias a serem apreciadas e acompanhada de todas as informações, materiais e documentação acessória necessários à discussão das matérias objeto de deliberação na Reunião do Conselho de Administração, não podendo ser incluídos na pauta de qualquer Reunião do Conselho de Administração quaisquer itens vagos ou gerais.

Parágrafo Segundo - Qualquer membro poderá convocar reunião do Conselho de Administração a qualquer tempo.

Parágrafo Terceiro – Serão consideradas regulares, independentemente de convocação ou aviso, as reuniões do Conselho de Administração da Companhia a que comparecerem todos os conselheiros.

Parágrafo Quarto – As reuniões do Conselho de Administração somente serão validamente realizadas, em primeira convocação, com a maioria dos membros do Conselho de administração e, em segunda convocação, com a presença de, pelo menos, dois membros, observado o disposto no Acordo de Acionistas no que diz respeito à Reunião do Conselho de Administração para votação das matérias indicadas no Art. 11, Parágrafo Primeiro acima.

CAPÍTULO V – DA DIRETORIA

Art. 13º - A Diretoria será composta por até 8 (oito) membros, com as seguintes designações: um Diretor Presidente (CEO), um Diretor Vice-Presidente (VP Executivo), um Diretor de Operações (COO), um Diretor Jurídico e de Compliance (CLO), um Diretor Financeiro (CFO), um Diretor Industrial (Industrial Officer), um Diretor de Comunicação, Eventos e Marketing (CMO) e um Diretor Comercial (CCO), cujos poderes e responsabilidades serão determinados pelo Conselho de Administração ("Diretores"). Os Diretores serão eleitos pela Reunião do Conselho de Administração, observado o disposto no Acordo de Acionistas, e terão mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. E ficam dispensados de prestar caução.

Parágrafo Primeiro – O Diretor Presidente (CEO) se reportará ao Conselho de Administração. Ao Diretor Presidente (CEO) estarão subordinadas todas as demais diretorias.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA
NIRE: 333.0001907-3 Protocolo: 2024/00519394-3 Data do protocolo: 19/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/06/2024
JUCERJA assinado digitalmente

Parágrafo Segundo - No caso de impedimento temporário ou ocasional de qualquer Diretor, este será substituído por outro Diretor designado pelo Conselho de Administração, que acumulará as funções do ausente. Em caso de vacância de qualquer dos cargos, o cargo será preenchido imediatamente pelo Conselho de Administração, de acordo com o Acordo de Acionistas.

Parágrafo Terceiro - A remuneração individual dos Diretores será fixada pelo Conselho de Administração, com base na remuneração global fixada pela Assembleia Geral.

Parágrafo Quarto - Se algum membro da Diretoria, sem causa justificada, deixar de exercer as suas funções por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, considerar-se-á vago o seu cargo, que será preenchido na forma prevista neste Estatuto.

Art. 14º - Independentemente das demais atribuições que venham a ser fixadas pelo Conselho de Administração, os Diretores da Companhia terão as seguintes atribuições:

I - CEO (Diretor Presidente):

a. Relações institucionais nacionais;

b. Relacionamentos internacionais institucionais e com o mercado;

c. Estratégia de mercados;

d. Fomentador de novos mercados;

e. Relacionamento com formadores de opinião;

f. Relacionamento com formatadores de pessoas que influenciam no processo de desenvolvimento de negócios;

g. Alianças estratégicas;

h. Transferência de tecnologia;

i. Representação ativa e passiva da Companhia;

j. exercer a gestão geral da Companhia;

l. coordenação de todos os principais executivos;

m. gestão financeira;

n. gestão das atividades industriais;

o. gestão dos recursos humanos;

p. gestão comercial;

q. gestão jurídica;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA
NIRE: 333.0001907-3 Protocolo: 2024/00519394-3 Data do protocolo: 19/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO
JUCERJA

r. marketing;

s. alianças estratégias;

t. importação, exportação, logística e distribuição;

u. custos industriais;

v. preços dos produtos;

x. representação ativa e passiva da Companhia;

z. participação nas reuniões do Conselho de Administração.

II – VP Executivo (Diretor Vice-Presidente): substituir o Diretor Presidente em casos de ausências e impedimentos, nos limites das atribuições definidas pelo Conselho de Administração, inclusive acompanhando e controlando o processo de implementação do planejamento estratégico da Companhia.

III – CLO (Diretor Jurídico e de Compliance): organizar e conduzir todos os assuntos jurídicos e de compliance da Companhia;

IV – CFO (Diretor Financeiro): superintender e administrar as finanças da Companhia, bem como gerir e coordenar a Controladoria;

V – Industrial Officer (Diretor Industrial): administrar, dirigir e fiscalizar a atividade industrial da Companhia;

VI – CMO (Diretor de Comunicação, Eventos e Marketing): organizar e dirigir os eventos realizados pela Companhia, bem como coordenar a comunicação interna e externa da Companhia, além de organizar e conduzir estratégias e operações de marketing da Companhia;

VII – CCO (Diretor Comercial): conduzir as operações comerciais da Companhia;

VIII – COO (Diretor de Operações): conduzir todas as operações na Companhia, interna e externamente.

Parágrafo Primeiro – Qualquer ato que implique em compromisso da Companhia, ou de representação ativa ou passiva, dependerá sempre da assinatura:

a. do Diretor Presidente, do Diretor Vice-Presidente ou do Diretor de Operações (COO), sempre em conjunto de dois, ou de qualquer um deles em conjunto com outro Diretor;

b. do Diretor Presidente em conjunto somente com o Diretor Financeiro para a movimentação de quaisquer contas bancárias localizadas no Emirados Árabes Unidos (UAE);

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA
NIRE: 333.0001907-3 Protocolo: 2024/00519394-3 Data do protocolo: 19/06/2024
JUCERJA

c. do Diretor Presidente, do Diretor Vice-Presidente ou do Diretor de Operações (COO) em conjunto com um Procurador que tiver sido nomeado de acordo com o Parágrafo Segundo deste artigo;

d. de um Procurador que tiver sido nomeado na forma do Parágrafo Segundo com poderes de representação isolada; ou,

e. de quaisquer dois diretores ou um Diretor juntamente com um Procurador, mediante autorização expressa do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo – A nomeação de Procuradores pela Companhia deverá ser feita (i) por um dos Diretores a seguir em conjunto com outro Diretor: Diretor Presidente, Diretor-Vice Presidente ou Diretor de Operações (COO), (ii) um dos Diretores (Diretor Presidente, Diretor Vice Presidente ou Diretor de Operações (COO)) com outro Diretor ou (iii) ainda, mediante autorização expressa do Conselho de Administração, por quaisquer dois Diretores. Em qualquer dessas hipóteses, as procurações deverão incluir, sempre, a precisa indicação dos atos e operações que poderão ser praticados, assim como o prazo de duração do mandato, ressalvadas as procurações para fins judiciais, que terão prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro – Para fins de flexibilizar os atos de simples rotina administrativa, estando aqui excluídos os atos e práticas comerciais, a Companhia poderá ser representada por um único Diretor, (i) na prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante autoridades governamentais, (ii) junto a concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, em atos que não importem em assunção de obrigações ou na desoneração de obrigações de terceiros, (iii) para preservação de seus direitos em processos administrativos ou de qualquer outra natureza, e no cumprimento de suas obrigações fiscais, trabalhistas ou previdenciárias, (iv) no endosso de valores imobiliários para fins de cobrança ou depósito em contas bancárias da Companhia e (v) para fins de recebimento de intimações, citações, notificações ou interpelações, ou ainda para representação da Companhia em Juízo.

Parágrafo Quarto - O Diretor Presidente (CEO) deverá estar presente em todas as reuniões dos Conselhos de Administração, salvo em caso de ausência justificável.

Parágrafo Quinto – Nos casos em que o Estatuto estabelecer a representação da Companhia por 2 (dois) diretores, eventual acumulação de cargos não elide a necessidade da assinatura conjunta de um segundo diretor e/ou procurador.

Art. 15º - É vedado aos Diretores e procuradores praticar atos estranhos ao objeto social, bem como prestar garantias e/ou assumir obrigações em benefício ou em favor de terceiros – salvo em relação às garantias, se houver a necessária e prévia aprovação do Conselho de Administração -, sendo ineficazes em relação à Companhia os atos praticados em violação ao estabelecido neste dispositivo.

Parágrafo Único - É expressamente proibido quaisquer atos de qualquer Diretor ou procurador que envolvam obrigações relacionadas a negócios ou operações que violem a Lei aplicável, este Contrato, o Estatuto Social, Acordo de Acionistas ou não relacionados ao objeto social da Companhia ou da respectiva subsidiária, conforme aplicável, serão nulos e sem efeito sobre a Companhia ou suas subsidiárias, conforme o caso.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA
NIRE: 333.0001907-3 Protocolo: 2024/00519394-3 Data do protocolo: 19/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO
JUCERJA

CAPÍTULO VI – CONSELHO FISCAL

Art. 16º - O Conselho Fiscal funcionará em caráter não permanente e somente será instalado nos exercícios sociais em que for solicitado por acionistas, em Assembleia Geral, que representem, no mínimo, 1/10 (um décimo) das ações com direito a voto, ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto, hipótese que se elegerá de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e suplentes.

Parágrafo Único – Se o Conselho Fiscal for instalado, nas condições acima estabelecidas, o seu período terminará na primeira Assembleia Geral ordinária após sua instalação.

CAPÍTULO VIII – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 17º - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 18º - Ao fim de cada exercício social proceder-se-á ao levantamento do inventário e do balanço geral, com observância das prescrições legais. Do lucro líquido do exercício, será deduzida a porcentagem de 5% (cinco por cento) para constituir o fundo de reserva legal até atingir 20% (vinte por cento) do capital social.

Art. 19º - Observado o disposto no Acordo de Acionistas, havendo lucros suficientes, na forma da lei, serão pagos anualmente aos acionistas, dividendos de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido da sociedade.

Parágrafo Único - A assembleia geral poderá declarar dividendos à conta de lucros apurados nos balanços semestrais, e levantar balanço e distribuir dividendos em períodos menores, observado o disposto no Artigo 204, § 1º, da Lei nº 6.404/76.

Art. 20º - Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados da data do ato que autorizou a sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

CAPÍTULO IX – DISSOLUÇÃO OU LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 21º - A Companhia será dissolvida ou entrará em liquidação nos casos previstos em lei e nos termos do Acordo de Acionistas, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração será mantido no período de liquidação, competindo-lhe nomear o liquidante.

CAPÍTULO X- DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22º - Todos os casos e situações não previstos expressamente neste Estatuto serão resolvidos em conformidade com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e pelas demais disposições legais vigentes e as normas deste estatuto.

CAPÍTULO XI - ARBITRAGEM

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA
NIRE: 333.0001907-3 Protocolo: 2024/00519394-3 Data do protocolo: 19/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/06/2024 [illegible]
JUCERJA

Art. 23º - Todo e qualquer litígio, controvérsia, questão, dúvida ou divergência relativo direta ou indiretamente a este estatuto social ("Conflito"), envolvendo todos ou alguns acionistas ("Partes Envolvidas") será resolvida por arbitragem, de acordo com as disposições adiante.

Art. 24º - A arbitragem será conduzida perante e administrada pelo Centro de Mediação e Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil – Canadá ("CCBC") de acordo com o Regulamento da CCBC em vigor no momento da arbitragem ("Regulamento").

Art. 25º - O Conflito será decidido por um Tribunal Arbitral composto por 3 (três) árbitros. Cada Parte Envolvida indicará um árbitro. Havendo mais de um requerente, estes indicarão de comum acordo um único árbitro; havendo mais de um requerido, estes indicarão de comum acordo um único árbitro. O terceiro árbitro, que presidirá o Tribunal Arbitral, será escolhido de comum acordo pelos árbitros indicados pelas Partes Envolvidas, de acordo com o Regulamento. Os árbitros deverão ter conhecimento da língua inglesa.

Art. 26º - A sede da arbitragem será a Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil, podendo o Tribunal Arbitral, motivadamente, designar a realização de diligências em outras localidades. A língua da arbitragem será o português, porém, documentos em outras línguas serão aceitos, desde que devidamente traduzidos. As provas poderão ser produzidas em língua inglesa sem necessidade de tradução.

Art. 27º - Antes do encerramento do Tribunal Arbitral, qualquer das Partes Envolvidas poderá recorrer ao Poder Judiciário unicamente para (i) promover medidas cautelares e/ou antecipações de tutela, a fim de preservar seus direitos e garantir o resultado útil da arbitragem; e (ii) ajuizar a ação prevista nos artigos 381 a 383 da Lei N.º 13.105, de 16 de março de 2015. O eventual requerimento de medida cautelar e/ou antecipação de tutela ao Poder Judiciário não afetará a existência, validade e eficácia da convenção de arbitragem, nem representará uma dispensa com relação à necessidade de submissão do Conflito à arbitragem. As Partes Envolvidas comprometem-se a notificar o Tribunal Arbitral sobre qualquer recurso solicitado ou implementado pelo órgão judiciário e reconhecem que, depois de resolvido, o Tribunal Arbitral poderá decidir sobre tais recursos ou sobre a concessão, manutenção ou revogação de eventual recurso preliminar ou provisório concedido por pelos tribunais ou pelo árbitro de urgência.

Art. 28º - Os acionistas elegem o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, exclusivamente para medidas cautelares e/ou coercitivas, provisionais ou permanentes, assim como a execução da sentença arbitral e demais causas que não estejam sujeitas à arbitragem, renunciando expressamente a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, sendo que, no caso da execução da sentença arbitral, o exequente poderá optar pelo foro do domicílio do executado ou pelo foro do local onde o executado possua bens.

Art. 29º - O Tribunal Arbitral decidirá o Conflito de acordo com as Leis aplicáveis do Brasil. Os árbitros não estão autorizados a atuar como *amiable compositeur* ou a decidir *ex aequo et bono*. O Tribunal Arbitral fica autorizado a proferir sentenças parciais e terá jurisdição para resolver toda e qualquer controvérsia relativa ao Conflito, inclusive questões acessórias. As sentenças arbitrais serão definitivas e vinculativas, obrigando as Partes Envolvidas e seus sucessores, a qualquer título, a constituir título executivo judicial, não sendo passíveis de recurso para qualquer outro órgão.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA
NIRE: 333.0001907-3 Protocolo: 2024/00519394-3 Data do protocolo: 19/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO
JUCERJA

Art. 30º - Caberá a cada Parte Envolvida arcar com as respectivas despesas relativas à resolução e administração do processo arbitral, bem como com os honorários dos árbitros, cujos custos serão divididos entre as partes na arbitragem, sejam elas autores ou réus na disputa. Contudo, a responsabilidade final pelo pagamento das custas do Conflito, assim consideradas os valores pagos à CCBC pela administração do processo, os honorários de árbitros, peritos, tradutores e eventuais profissionais auxiliares do Tribunal Arbitral, além de quaisquer honorários advocatícios, serão fixados pelo Tribunal Arbitral, sendo vedado o reembolso de honorários contratuais de advogados, assistentes técnicos, custos com viagens e outras despesas incorridas pelas Partes Envolvidas e seus advogados, custos com contratação de laudos e profissionais assistentes das partes na arbitragem.

Art. 31º - A sentença arbitral estabelecerá a responsabilidade das Partes Envolvidas pelo pagamento ou reembolso dos honorários dos árbitros, reembolso dos honorários advocatícios e pelos custos e despesas do processo arbitral, observados os princípios de (total ou parcial) perda da ação, proporcionalidade e razoabilidade.

Art. 32º - As Partes Envolvidas concordam que a arbitragem deverá ser mantida confidencial e seus elementos (incluindo, entre outros, as alegações de evidências das Partes Envolvidas, relatórios e outras representações de terceiros e quaisquer outros documentos apresentados ou trocados ao longo do procedimento arbitral) somente será revelada ao Tribunal Arbitral, às partes na arbitragem, aos seus advogados e a qualquer pessoa necessária ao desenvolvimento da arbitragem, exceto se a divulgação for necessária para o cumprimento das obrigações impostas pela lei aplicável ou por qualquer autoridade governamental, bem como para recursos judiciais, da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, execução de relatório arbitral, medidas coercivas ou procedimento provisório.

* * *

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA
NIRE: 333.0001907-3 Protocolo: 2024/00519394-3 Data do protocolo: 19/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/06/2024 SOB O NÚMERO 00006302334 e demais constantes do termo de

062

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA, NIRE 33.3.0001907-3, PROTOCOLO 2024/00519394-3, ARQUIVADO EM 21/06/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006302334, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
054.877.287-80	BRUNO RODRIGUES FURTADO DE MENDONÇA

21 de junho de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA
NIRE: 333.0001907-3 Protocolo: 2024/00519394-3 Data do protocolo: 19/06/2024
... 21/06/2024 SOB O NÚMERO 00006302334 e demais constantes do termo de

JUCERJA assinado digitalmente

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

063

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 01-2025/2472181

Código de verificação de autenticidade: dc82940652e6ebf114371343766beeb1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Raiz de CNPJ: 30.092.431	CAD-ICMS: Ativo
RAZÃO SOCIAL: CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 03/01/2025 ÀS 11:37:28

VÁLIDA ATÉ: 03/04/2025

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

De acordo com o § 2º, do Art. 3° da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deveráser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria Administrativa - Consultoria (PG17)

064

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA, COM EFEITOS DE NEGATIVA.

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, que no período de 1977 até 09/10/2024, conforme solicitado no nos autos do procedimento administrativo n.º **SEI-140008/076041/2024,** por **CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA**, CNPJ nº **30.092.431/0001-96**, **CONSTA(M) 3 DÉBITO(S)**, relacionado(s) à requerente, para empresas com mesmo Nome, CNPJ ou raiz de CNPJ corporificados nas inscrições listadas no relatório de pesquisa cadastral em anexo, extraído do Sistema da Dívida Ativa.

O(s) referido(s) débito(s) se encontra(m) na situação prevista no art. 4º da Resolução PGE nº 5002 de 23 de outubro de 2023, o que determina a expedição da presente certidão, nos termos do art. 206 do CTN em relação a tal(is) débito(s).

A presente certidão, lavrada em 1 lauda e 51 lauda(s) de anexo, todas com informações somente no anverso, tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 17 da Resolução nº 5002 de 23/10/2023.

Para maiores informações: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa

Rio de Janeiro, 09 de Outubro de 2024

Flávio Guimarães Gonçalves

Procurador do Estado

Nova Iguaçu, 09 de outubro de 2024

Documento assinado eletronicamente por **Flavio Guimarães Gonçalves**, **Procurador**, em 09/10/2024, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA
CNPJ: 30.092.431/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:21:35 do dia 07/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/07/2025.
Código de controle da certidão: **AF9C.4594.FC4A.D272**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **85015158** e o código CRC **0BC34CC0**.

Referência: Processo nº SEI-140001/076041/2024

Rua Comendador Soares,194, 2º andar - Ed. São Paulo Business Center - Bairro Centro, Nova Iguaçu/RJ, CEP 26255-350
Telefone: (21) 2768-8416 - https://www.pge.rj.gov.br/

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria Administrativa - Consultoria (PG17)

087

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA, COM EFEITOS DE NEGATIVA.

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, que no período de 1977 até 09/10/2024, conforme solicitado no nos autos do procedimento administrativo n.º **SEI-140008/076041/2024,** por **CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA**, CNPJ nº **30.092.431/0001-96, CONSTA(M) 3 DÉBITO(S)**, relacionado(s) à requerente, para empresas com mesmo Nome, CNPJ ou raiz de CNPJ corporificados nas inscrições listadas no relatório de pesquisa cadastral em anexo, extraído do Sistema da Dívida Ativa.

O(s) referido(s) débito(s) se encontra(m) na situação prevista no art. 4º da Resolução PGE nº 5002 de 23 de outubro de 2023, o que determina a expedição da presente certidão, nos termos do art. 206 do CTN em relação a tal(is) débito(s).

A presente certidão, lavrada em 1 lauda e 51 lauda(s) de anexo, todas com informações somente no anverso, tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 17 da Resolução nº 5002 de 23/10/2023.

Para maiores informações: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa

Rio de Janeiro, 09 de Outubro de 2024

Flávio Guimarães Gonçalves

Procurador do Estado

Nova Iguaçu, 09 de outubro de 2024

Documento assinado eletronicamente por **Flavio Guimarães Gonçalves, Procurador**, em 09/10/2024, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **85015158** e o código CRC **0BC34CC0**.

088

Rua Comendador Soares,194, 2º andar - Ed. São Paulo Business Center - Bairro Centro, Nova Iguaçu/RJ, CEP 26255-350
Telefone: (21) 2768-8416 - https://www.pge.rj.gov.br/

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

089

Data: 07/01/2025

Hora: 15:27

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
EMISSÃO ELETRÔNICA

Número da Certidão	Nº de Controle da Autenticidade
2025/000600	528.505.528.513

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F.	Nome do Contribuinte		
30.092.431/0001-96	**CONDOR S/A. - INDUSTRIA QUIMICA**		
Endereço Completo (Logradouro, Número e Complemento)			
RUA ARMANDO DIAS PEREIRA, Nº 160			
Bairro	CEP	Cidade	UF
ADRIANOPOLIS	**26053640**	**NOVA IGUAÇU**	**RJ**

PARECER DA CERTIDÃO

Certificamos que o requerente acima identificado encontra-se quite com as suas obrigações tributárias no município de Nova Iguaçu.
Esta certidão refere-se a todos os tributos municipais (IPTU, ITBI, ISS, TAXAS IMOBILIÁRIAS, TAXAS INCIDENTES SOBRE A ATIVIDADE ECONÔMICA E CONTRIBUIÇÕES).
Não consta débito inscrito no Livro da Dívida Ativa para o(s) cadastro(s) analisado(s).
Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que porventura vierem a ser apuradas posteriormente (Art. 798 da Lei Complementar 3411/02, com nova redação da Lei Complementar 014/05).

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 03321-9

IMOBILIÁRIAS: 686775-8

VALIDADE: 90 (noventa) dias, a partir da data de emissão.

OBSERVAÇÕES

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade através do site http://receita.novaiguacu.rj.gov.br:8080/pc

Emitida Gratuitamente em: 07/01/2025 15:26:12

NOVA IGUAÇU, 07 de Janeiro de 2025

Voltar Imprimir

070

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.092.431/0001-96
Razão Social: CONDOR S A INDUSTRIA QUIMICA
Endereço: R ARMANDO DIAS PEREIRA 160 / ADRIANOPOLIS / NOVA IGUACU / RJ / 26053-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2025 a 14/04/2025

Certificação Número: 2025031601470298321343

Informação obtida em 01/04/2025 16:24:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

071

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.092.431/0001-96
Certidão nº: 80234612/2024
Expedição: 21/11/2024, às 08:06:24
Validade: 20/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.092.431/0001-96, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NOVA IGUACU-MESQUITA DCP
AVENIDA DOUTOR MÁRIO GUIMARÃES, 968
CEP: 26.255-230 - CENTRO - NOVA IGUAÇU - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CABY01806-FUA
Consulte a validade do CIC em:
http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/

72

CERTIDÃO

Modelo Cível

2025.4167865.935-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
V - Ações Acidentárias;
VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:
trinta de janeiro de dois mil e cinco até trinta de janeiro de dois mil e vinte e cinco,

CONSTAM no(s) nome(s) de CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA e CNPJ: 30.092.431/0001-96*, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2025.4167865.935-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral, as seguintes ações:*

Cível

Processo: 0057810-52.2016.8.19.0038 A - 4ª Vara Cível de Nova Iguaçu - Classe: Procedimento Comum - Assunto: Dano Moral Outros - Cdc
Distribuição: 08/06/2016 - Ofício Registro: Distribuidor de Nova Iguaçu
Condor S/A Industria Quimica (Réu)
CNPJ 30.092.431/0001-96
Endereço: RUA Armando Dias Pereira, 160 - CEP: 28053-640 - Adrianópolis - Nova Iguaçu - RJ;
Processo: 0089836-06.2016.8.19.0038 A - 2ª Vara Cível de Nova Iguaçu - Classe: Execução de Título Extrajudicial - CPC - Assunto: Duplicata
Distribuição: 15/10/2022 - Ofício Registro: Distribuidor de Nova Iguaçu
Condor S/A Indústria Química (Réu)
CNPJ 30.092.431/0001-96
Endereço: RUA Armando Dias Pereira, 160 - CEP: 26053-640 - Adrianópolis - Nova Iguaçu - RJ;

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - Licitação.

✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao
✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada nos distribuidores da Capital

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NOVA IGUACU-MESQUITA DCP
AVENIDA DOUTOR MÁRIO GUIMARÃES, 968
CEP: 26.255-230 - CENTRO - NOVA IGUAÇU - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CABY01806-FUA
Consulte a validade do CIC em:
http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/

073

JANIO BELISARIO SEOUD - Matr. 17768 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 30/01/2025 10:02:55
NOVA IGUAÇU, 30 de janeiro de 2025.

Emolumentos
Gratuito/Isento

✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao
✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada [illegible]

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CABY01799-ZAK
Consulte a validade do CIC em:
http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/

CERTIDÃO

Modelo Fazendário

2025.4167878.759-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso III do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas de Fazenda Pública;
II - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Municipal;
III - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Estadual;
IV - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Federal, desde:
trinta de janeiro de dois mil e cinco até trinta de janeiro de dois mil e vinte e cinco,

***CONSTAM no(s) nome(s) de CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA e CNPJ: 30.092.431/0001-96**, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2025.4167878.759-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral, as seguintes ações:*

Dívida Ativa Estadual

Processo: 0003263-86.2021.8.19.0038 A - Central da Divida Ativa de Nova Iguaçu - Classe: Execução Fiscal - Assunto: Cobrança de Tributo / Dívida Ativa
Distribuição: 05/02/2021 - Ofício Registro: Distribuidor de Nova Iguaçu
Condor S/A Industria Quimica (Executado)
CNPJ 30.092.431/0001-96
Endereço: RUA Armando Dias Pereira, 160 - CEP: 26053-640 - Adrianópolis - Nova Iguaçu - RJ;

Processo: 0020936-97.2018.8.19.0038 A - Central da Divida Ativa de Nova Iguaçu - Classe: Execução Fiscal - Assunto: Cobrança de Tributo / Dívida Ativa
Distribuição: 20/03/2018 - Ofício Registro: Distribuidor de Nova Iguaçu
Condor S/A Industria Quimica (Executado)
CNPJ 30.092.431/0001-96
Endereço: RUA Armando Dias Pereira, 160 - CEP: 26053-640 - Adrianópolis - Nova Iguaçu - RJ;

Processo: 0020937-82.2018.8.19.0038 A - Central da Divida Ativa de Nova Iguaçu - Classe: Execução Fiscal - Assunto: Cobrança de Tributo / Dívida Ativa
Distribuição: 20/03/2018 - Ofício Registro: Distribuidor de Nova Iguaçu
Condor S/A Industria Quimica (Executado)
CNPJ 30.092.431/0001-96
Endereço: RUA Armando Dias Pereira, 160 - CEP: 26053-640 - Adrianópolis - Nova Iguaçu - RJ;

Fazenda Pública

Processo: 0829304-23.2022.8.19.0038 - 6ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu - Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - Assunto(s): Contribuições para o SEBRAE, SESC, SENAC, SENAI e outros
Distribuição: 06/09/2022
CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA (RÉU)
CPJ 30.092.431/0001-96
Endereço: Rua Armando Dias Pereira, 160 - Adrianópolis - RJ

Processo: 0813251-45.2024.8.19.0054 - 4ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu - Classe: AÇÃO CIVIL PÚBLICA - Assunto(s): Ausência/Deficiência de Fiscalização
Distribuição: 03/09/2024
CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA (RÉU)
CPJ 30.092.431/0001-96

✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao
✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada [illegible]

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CABY01799-ZAK
Consulte a validade do CIC em:
http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/

075

Endereço: Rua Armando Dias Pereira, 160 - Adrianópolis - RJ

Finalidade declarada pelo requerente: Concorrência e Licitação - Licitação.

JANIO BELISARIO SEOUD - Matr. 17768 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 30/01/2025 09:59:40
NOVA IGUAÇU, 30 de janeiro de 2025.

Emolumentos
Gratuito/Isento

✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao
✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital.

076

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NOVA IGUACU-MESQUITA DCP
AVENIDA DOUTOR MÁRIO GUIMARÃES, 968
CEP: 26.255-230 - CENTRO - NOVA IGUAÇU - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CABY00420-DXC
Consulte a validade do CIC em:
http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/

CERTIDÃO

Modelo Falência e Concordata

2025.4106205.447-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso IV do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais, desde:
vinte e um de janeiro de dois mil e cinco até vinte e um de janeiro de dois mil e vinte e cinco,

NADA CONSTA no(s) nome(s) de CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA S/A e CNPJ: 30.092.431/0001-96*, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2025.4106205.447-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.*

Finalidade declarada pelo requerente: Licitação - Licitação.

JANIO BELISARIO SEOUD - Matr. 17768 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 21/01/2025 10:57:35
NOVA IGUAÇU, 21 de janeiro de 2025.

Emolumentos
Gratuito/Isento

✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao
✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.

077



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO RIO DE JANEIRO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
LUIZ CRISTIANO VALLIM MONTEIRO
FILIAÇÃO
JORGE HAROLDO MONTEIRO
SUELI VALLIM MONTEIRO

INSCRIÇÃO
134655

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO - RJ
DATA DE NASCIMENTO
18/11/1981
RG
111506697 - IFP
CPF
095.195.527-66
EXPEDIDO EM
20/10/2020

LUCIANO BANDEIRA ARANTES
PRESIDENTE



TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 04580331

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

OAB

ASSINATURA DO PORTADOR

Carlos Alberto Firmo Oliveira Tabelião
Fábio Firmo Oliveira Tabelião Substituto
CNPJ/MF: 27.128.875/0001-20

Rua do Carmo, 63 – Centro / Rio de Janeiro – CEP: 20011-020
Tel. (21) 2107-9800 · 17oficio.com.br · cartorio@17oficio.com.br

VÁLIDO EM TODO O TERRRITÓRIO NACIONAL
Provimento 100/2020 - CNJ

ESTE ATO NÃO CONTERÁ ASSINATURA FÍSICA, SOMENTE ELETRÔNICA DO TABELIÃO E/OU SEUS PREPOSTOS com certificado digital emitido por Autoridade Certificadora (ICP-Brasil).

LIVRO: 8945

FLS: 079/081

ATO: 025

TRASLADO

INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO que faz **CONDOR S.A INDÚSTRIA QUÍMICA**, na forma abaixo:.=.

S a i b a m - os que este público instrumento de procuração bastante virem que no ano de dois mil e vinte e quatro (**2024**), aos quinze (**15**) dias do mês de julho (**07**), na cidade Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na sede do(a) CARTORIO DO 17º OFICIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL, situado(a) na(o) RUA DO CARMO 63, perante mim, **FERNANDO JOSÉ FAÇANHA GASPAR JUNIOR, Substituto Matrícula CGJ/RJ nº 94.05211**, Cel.: 21-96441.4542, e-mail: fernandogaspar17oficio@hotmail.com, conforme Lei Federal nº. 8.935 de 18.11.1994 e publicada no Diário Oficial em 21.11.1994, compareceu como Outorgante: **CONDOR S.A INDÚSTRIA QUÍMICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.092.431/0001-96, com sede neste Estado na Rua Armando Dias Pereira, nº 160 - PARTE, Adrianópolis, Nova Iguaçu / RJ– CEP: 26.053-640, neste ato representado por seu Diretor Presidente (CEO) CARLOS FREDERICO QUEIROZ DE AGUIAR, brasileiro, casado, advogado, filho de Carlos Erane de Aguiar e Maria Clara Queiroz de Aguiar, nascido em 11/11/1970, portador da carteira de advogado de nº 92.909, emitido pela OAB/RJ em 06/06/2009, inscrito no CPF sob o nº 004.170.977-27, e pelo seu Diretor Industrial PAULO RICARDO RODRIGUES TORRES, brasileiro, casado, engenheiro químico, filho de Oswaldo Rodrigues

Este documento foi assinado por FERNANDO JOSE FAÇANHA GASPAR JUNIOR

Torres e Dorothy Apparecida Rodrigues Torres, nascido em 02.06.1964, portador da carteira de CNH de registro de nº 03431042583, expedida pelo DETRAN/RJ, em 13.02.2020, inscrito no CPF/MF sob nº 006.491.407-02, residente e domiciliado neste Estado no Município de Niterói na Rua Professor Miguel Couto, nº 471, apto 1201, Icaraí, Niterói – Rio de Janeiro, ora de passagem por esta cidade. A presente foi por mim identificada á vista dos documentos apresentados e supracitados, do que dou fé, bem como que a presente será anotada no competente Distribuidor na forma da Lei. E, então, por ela OUTORGANTE (sempre através dos seus representantes legais), me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito que, **nomeia constitui seu bastante procurador, OUTORGADO: LUIZ CRISTIANO VALLIM MONTEIRO**, brasileiro, casado, advogado, filho de Jorge Haroldo Monteiro e Sueli Vallim Monteiro, nascido em 18.11.1981, portador da carteira de advogado de nº 134.655, emitida pela OAB/RJ em 08.01.2020, inscrito no CPF sob o nº 095.195.527-66, portador do endereço eletrônico: Luiz.monteiro@condornaoletal.com.br, com endereço comercial na Rua do Carmo, nº 07 – 18º andar – Centro – Rio de Janeiro,a quem concede outorga de poderes da cláusula AD JUDICIA, podendo atuar em qualquer espécie de processo e procedimento judicial ou administrativos, perante qualquer justiça especializada ou não, no Brasil ou no exterior, bem como perante qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer grau, júri ou tribunal, podendo interpor quaisquer tipos de instrumentos cabíveis, concede ainda os poderes gerais e específicos de representação junto a quaisquer órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, se estendendo mas não se limitando a empresas públicas, de economia mista, fundações, concessionárias de serviços públicos, Ministérios e Secretárias Especiais da República, Secretarias Municipais, Secretarias de Estado, Receita Federal do Brasil, CADIN, Caixa Econômica Federal, Instituto Nacional de Segurança Social, Delegacia Regional do Trabalho, Serasa S.A. Autoridade Certificadora no âmbito da ICP – Brasil (SERASA AC) e a ICP – Brasil, todos os órgãos de segurança

pública nacionais, inclusive Departamento de Polícia Federal, Polícias Civis e Polícias Militares, Forças Armadas e suas Organizações Militares, representantes e representantes comerciais, distribuidores, bem como frente a outras pessoas jurídicas em geral, no Brasil ou Exterior, podendo ter acesso a informações protegidas por sigilo fiscal, e tomar todas as ações necessárias para bem representar a Outorgante, tal como requerer, solicitar, prestar esclarecimentos, juntar e retirar documentos, emendar, negociar parcelamentos, emitir certidões, argumentar e contra argumentar, participar em licitações, dar lances, fazer propostas de preço , financeiras e técnicas, corrigir informações, dados cadastrais e etc, solicitar certidões de qualquer espécie, realizar qualquer tipo de cadastro, praticar os atos relativos à validação da solicitação do certificado Digital E-CNPJ, nomear despachantes, liberar Freight for orders, se manifestar em assembléias e reuniões, assinar contratos de fornecimento, recursos, contra recursos, manifestações, nomear preposto, representações, denuncias, certificados técnicos, invoices, certificados de origem, documentos necessários a importação e exportação, e etc, com a exceção expressa dos poderes necessários a emissão de cheques, debêntures, ações, movimentação de recursos, transferências, TEDS, DOCS, saques, alienação de imóveis, máquinas e intangíveis que compõem o patrimônio da sociedade. Todos os poderes podem ser substabelecidos, desde que especificamente, com reserva de poderes e validade. **Esta procuração é válida por 01(um) ano a partir desta data**. Os dados do OUTORGADO foram fornecidos e conferidos pela OUTORGANTE que por eles se responsabiliza. Foi apresentado e fica arquivada nestas notas os seguintes documentos: Estatuto Social, Ata de Assembléia, RG e CPF dos representantes legais e procuradores, pesquisa de Óbito fornecida pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Feita sob Minuta. ASSIM - o disse e me pediu que lavrasse este instrumento, que sendo lido em voz alta e clara, e achado em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença das testemunhas, conforme Consolidação das Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Carlos Alberto Firmo Oliveira Tabelião
Fábio Firmo Oliveira Tabelião Substituto
CNPJ/MF: 27.128.875/0001-20

Rua do Carmo, 63 – Centro / Rio de Janeiro – CEP: 20011-020
Tel. (21) 2107-9800 · 17oficio.com.br · cartorio@17oficio.com.br

VÁLIDO EM TODO O TERRRITÓRIO NACIONAL
Provimento 100/2020 - CNJ

ESTE ATO NÃO CONTERÁ ASSINATURA FÍSICA, SOMENTE ELETRÔNICA DO TABELIÃO E/OU SEUS PREPOSTOS com certificado digital emitido por Autoridade Certificadora (ICP-Brasil).

081

Certifico que pelo presente ato são devidas custas de R$337,10, conforme Tabela 07 item 2 letra "C", acrescida de 20% devido ao FETJ., no valor de R$67,42, conforme Lei Estadual nº. 3217/99, acrescida da lei 4664/05 a favor do FUNDPERJ no valor de R$16,85, e 5% da LCC 111/06 a favor do FUNPERJ no valor de R$16,85 conforme Lei Estadual nº. 6281/2012, acrescida do FUNARPEN no valor de R$20,22, acrescida de 2% atos gratuitos/PMCMV no valor R$6,74, acrescido ainda de 5.26% de ISS no valor de R$18,08 e distribuição no valor de R$42,22. Assim me disseram e pediram que lavrasse a presente dispensando as testemunhas conforme Artigo 240 da Consolidação das Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. E **eu**, **FERNANDO JOSÉ FAÇANHA GASPAR JUNIOR**, **Substituto Matrícula CGJ/RJ nº 94.05211**, Matrícula CGJ/RJ nº 94.08083, conforme Lei Federal nº 8.935 de 18.11.1994 e publicada no Diário Oficial de 21.11.1994, lavrei, li e colhi as assinaturas. (ASS) **CONDOR S.A INDÚSTRIA QUÍMICA** CARLOS FREDERICO QUEIROZ DE AGUIAR Diretor Presidente (CEO) - **CONDOR S.A INDÚSTRIA QUÍMICA** PAULO RICARDO RODRIGUES TORRES Diretor Industrial. "Trasladada nesta data". E, **eu**, **substituto** subscrevo e assino digitalmente encerrando o presente ato.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EETQ33256-PVM
Consulte a validade do selo em:
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo

Assinado digitalmente por:
FERNANDO JOSE FACANHA GASPAR JUNIOR
CPF: 025.042.417-71
Certificado emitido por AC Certisign RFBG5
Data: 15/07/2024 18:52:22 -03:00

Colégio Notarial do Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: W3B6H-F27XW-7KKLT-5FTDT

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✔ FERNANDO JOSE FACANHA GASPAR JUNIOR (CPF 025.042.417-71) em 15/07/2024 18:52

Para verificar as assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/W3B6H-F27XW-7KKLT-5FTDT

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

CONTRATO N° 014/2016

CONTRATO Nº 014/2016 PARA AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES NÃO LETAIS (DE IMPACTO E QUIMICA), QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RORAIMA, ATRAVÉS DA POLICIA MILITAR DE RORAIMA E A EMPRESA CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA CONTRATADA NA FORMA ABAIXO:

O Estado de Roraima, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 84.012.012/0001-26, com sede no Palácio Senador Hélio Campos, situado à Praça do Centro Cívico s/n°, Centro nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da PMRR Sr. DAGOBERTO DA SILVA **GONÇALVES** – Coronel QOCPM, portador do RG nº. 109.079 expedido por SSP/RR e inscrito CPF/MF sob o nº. 595.828.630-72 no uso das atribuições que lhes confere a Decreto nº 1568–P de 06 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2637 de 06 de novembro de 2015, doravante denominado CONTRATANTE, pactuam o presente Contrato de Aquisição de munições não letais (impacto e química), cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo n° 019103.005829/16-28 e de outro lado a empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, estabelecida à Rua Armando Dias Pereira, n° 160, Bairro Adrianópolis, Nova Iguaçu/RJ, inscrita no CNPJ sob o n° 30.092.431/0001-96, neste ato representada pelo Sr. LUIZ CRISTIANO VALLIM MONTEIRO, brasileiro, advogado, casado, inscrito na OAB/RJ sob o n° 134.655, e do C.P.F nº 095.195.527-66, residente e domiciliado na cidade de Rio de Janeiro/RJ e que se regerá pela lei federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações que lhe introduziu a lei federal n° 8.883, de 08 de junho de 1994, pelos termos da proposta vencedora, e atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1 O presente instrumento tem como objeto a **Aquisição de Munição Não Letais (de impacto e química), para a Polícia Militar de Roraima**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência do Processo nº **05829/16-28** e na Proposta da Contratada, conforme tabela abaixo:

ITEM	MUNIÇÕES/DESCRIÇÃO	QTD
1	Cartucho calibre 12 Projétil 3 Projéteis de borracha AM 403/C	680
2	Cartucho calibre 12 Projétil Borracha Monoimpacto AM 403	4.528
3	Cartucho calibre 12 Projétil Borracha Monoimpacto Precision AM 403/P	8.700
4	Munição Impacto Controlado AM 404/12E	150
5	Munição Impacto Controlado GL 103/A	60
6	Munição Impacto Controlado GL 201	60
7	Munição Impacto Controlado GL 202	60
8	Munição Impacto Controlado GL 203/T	100
9	Munição Impacto Controlado GL 203/L	100

ITEM	GRANADAS/DESCRIÇÃO	QTD
1	Granada Indoor Efeito Moral GB 704	100
2	Granada Indoor Lacrimogênea GB 705	100
3	Granada Indoor Luz e Som GB 707	100
4	Granada Indoor Pimenta GB 708	100
5	Granada Outdoor Seven Bang GL 700	30
6	Granada Outdoor Lacrimogênea GL 305	20
7	Granada Outdoor Luz e Som GL 307	100
8	Granada Outdoor pimenta GL 308	100
9	Granada Lacrimogênea Rubberball GL 309	90
10	Granada Lacrimogênea Alta Emissão GL 302	300
11	Granada Lacrimogênea Emissão Instantânea GL 311	50
12	Granada lacrimogênea tríplice GL 300/T	100
13	Granada Lacrimogênea Tríplice Hyper GL 300/TH	100

ITEM	ESPARGIDORES/DESCRIÇÃO	QTD
1	Spray GL 108/OC Med	49
2	Spray GL 108/OC Max	25
3	Spray GL 108/CS Mini	100
4	Spray GL 108/CS Med	50
5	Spray GL 108/CS Max	30

ITEM	DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTE	QTD
1	KIT ELITE Z 2.0 do Dispositivo Elétrico Incapacitante – SPARK Z 2.0	20
2	Cartucho Lançamento Dardos Energizantes MKS 108	100
3	Cartucho Lançamento Dardos Energizantes MKS 106	100
4	DATAKIT – DZ 2.0 - Dispositivo de coleta de dados da SPARK Z 2.0	08

Cláusula Segunda – Do Prazo e Local de Entrega dos Materiais

2.1 - Os materiais deverão ser entregues, até 90 (noventa) dias corridos contados a partir do recebimento do pedido de fornecimento, acompanhado da Nota de Empenho, do Contrato devidamente assinado e publicado por extrato no D.O.E e da Autorização do Dep.Log./DFPC (Exército Brasileiro) obedecendo o item 7.1 do TR.

2.2 - O objeto deverá ser entregue em horário de expediente (7h30mim às 13h30mim, horário local) na Coordenadoria de Gestão Logística do Estado – CGLE situado à Rua Miguel Lupe Martins, nº 214 no Bairro São Pedro na cidade de Boa Vista-RR, sem ônus de frete para a Contratante e acompanhado das respectivas notas fiscais, manuais, certificados de garantia, com todas as garantias exigidas.

Parágrafo Primeiro - A entrega deverá ser previamente agendada, com antecedência mínima de **72 (setenta e duas) horas**, junto ao Contratante; cujo telefone e/ou fax e/ou e-mail constará do Pedido de Fornecimento que providenciará a escolta do material em território estadual até o local seguro.

Parágrafo Segundo - Os prazos que virem a termo em dia que não haja expediente no órgão ou que o expediente tenha sido reduzido, ficam automaticamente prorrogados para o dia útil seguinte.

Cláusula Terceira – Das Condições De Recebimento

3.1 - Os bens serão novos, de primeiro uso, da linha normal de produção e deverão ser entregues no local mencionado no item 2.2, sem ônus de frete para o Governo do Estado e acompanhados das respectivas notas fiscais.

3.2 - O recebimento dos bens deverá ser efetuado por comissão constituída pela Administração, ou servidor designado e somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicos, bem como atendimento de todas as condições contidas nas propostas da licitante vencedora, tendo atendido a todas as exigências deste instrumento.

3.3 - O recebimento obedecerá ao que dispõem no inciso II do Art.73 da Lei 8.666/93.

3.4 - O recebimento dos bens se dará na data da entrega dos mesmos, ou seja, dentro do prazo de até 90 (noventa) dias corridos, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação exigida no Edital.

Cláusula Quarta – Do Valor

4.1 - O valor total do Contrato é de **R$ 999.988,28** (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), procedente do Orçamento Geral do Estado de Roraima para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária

5.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19103
II – Programa de Trabalho: 06.181.0037.2049
III – Elemento de Despesa: 33.90.30/33.90.52
IV – Fonte de Recursos: 0101

5.2 – Os empenhos das despesas são da ordem **de R$ 897.588,28 (oitocentos e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos)** e **R$ 102.400,00 (cento e dois mil e quatrocentos reais)**, conforme Notas de Empenho nº 19103.0001.16.00679-5 e nº 19103.0001.16.00680-9 e emitidas em 07/10/2016, respectivamente, tipo **ORDINÁRIO**.

Cláusula Sexta – Do Pagamento

6.1 - O pagamento será efetuado POR PEDIDO, à medida que forem realizados os recebimentos dos mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho, mas à liquidação total do Pedido de Fornecimento acompanhada de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho, após conferência de quantidade e qualidade pela Comissão de Recebimento.

6.2 - O pagamento será efetuado mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente indicada pela Contratada, em até 30 (trinta) dias após o protocolo da Nota Fiscal e/ou Fatura devidamente atestada junto a Contratante;

6.3 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade na inadimplência;

6.4 - Será observado para o pagamento, o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 4.335, de 03 de agosto de 2001, alterado pelo Decreto nº 6.618-E, de 08 de setembro de 2005, bem como do Decreto 6.386-E de 31 de maio de 2005;

6.5 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Governo do Estado de Roraima, em favor do Fornecedor. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário;

6.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de encargos moratórios devida pela Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante aplicação da seguinte formula:

EM = Ix N x VP
Onde
EM = Encargos Moratórios
N= Numero de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga
TR = percentual da Taxa anual = 6% (seis por cento)
I = Índice de Compensação financeira, assim apurado:
I = 0,00016438

6.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura após a ocorrência.

Cláusula Sétima – Das Obrigações Da Contratante

Na execução deste Contrato caberá à Contratante:

7.1 - Fornecer à Contratada, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o fiel cumprimento das obrigações decorrentes da aquisição do objeto do presente Contrato;

7.2 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.3 - Não permitir o recebimento do objeto contratual caso esteja em desacordo com o preestabelecido;

7.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (is) / Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou atesto pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento;

7.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de servidor especialmente designado pela Contratante, ou por comissão de recebimento dos bens, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações;

Cláusula Oitava – Das Obrigações da Contratada

Na execução deste Contrato caberá à Contratada:

8.1 - Apresentar indicação detalhada das especificações dos bens ofertados, citando marca, modelo, fabricante e outras características que permitam identificá-los, de acordo com os requisitos exigidos no Termo de Referência do Processo nº 019103.005829/16-28;

8.2 - Fornecer os itens cotados de acordo com as especificações e prazos constantes no Termo de Referência do Processo nº 019103.005829/16-28;

8.3 - Solicitar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento do Pedido de Fornecimento, as informações que julgar necessárias para o cumprimento das obrigações assumidas;

8.4 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo de mediato as reclamações;

8.5 - Substituir, às suas expensas e responsabilidade, o objeto que não estiver de acordo com as especificações ou que tenha sido detectado qualquer defeito insanável dentro do prazo de garantia, sem implicar aumento no preço sob pena de aplicação de sanção;

8.6 - Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos bens, nos termos do §1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

8.7 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamento de técnicos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela Contratada, de acordo com o manual de garantia do fabricante;

8.8 - Responsabilizar-se por qualquer prejuízo ou dano causado diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega dos materiais, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

8.9 - Responsabilizar-se por todo ônus referente à aquisição, tais como: fretes, impostos, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do bem;

8.10 - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas ou seus empregados ou preposto quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe assegurem e demais exigências legais para o exercício de suas atividades;

8.11 - Responsabilizar-se, exclusivamente e integralmente, perante a execução do objeto;

8.12 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

8.13 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar de notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

8.14 - Manter, durante o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram sua habilitação.

8.15 - À Contratada caberá, ainda:

a) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
b) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da Contratante;
c) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
d) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato; e
e) A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos na alínea anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a Contratante, nem poderá onerar o objeto contratual, razão pelo qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Contratante.

Cláusula Nona - Da Garantia

9.1 - Conforme proposta apresentada.

Cláusula Décima - Da Vigência e Eficácia

10.1 - A vigência deste Contrato será até 31/12/2016, contada a partir da data de sua assinatura, conforme disposto no art. 57, *caput*, da Lei 8.666/93.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

Cláusula Décima Primeira – Das Penalidades e das I

090

11.1 - O atraso injustificado na execução, bem como, a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada às sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses, descontada da garantia oferecida, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, facultada ao Estado de Roraima, em todo caso, a rescisão unilateral:

a) Advertência por escrito;

b) 15 % (quinze por cento), sobre o valor da proposta, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o Contrato dentro de 05 (cinco dias úteis), contados data de sua convocação;

c) 0.3% (três décimos por cento) sobre o valor do empenho, por dia de atraso na execução do objeto contratual, limitado este atraso em até 15 (quinze) dias;

d) 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 (quinze) dias;

e) 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho do Contrato não realizado, no caso de:

e.1 – Atraso superior a 30 (trinta) dias, na entrega do objeto contratado;
e.2 – Desistência da entrega do objeto contratado;

f) 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho, caso a CONTRATADA venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie.

g) A suspensão temporária do direito de participar de licitações e firmar contrato com a **CONTRATANTE** por um período não superior a 02 (dois) anos;

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

11.2 - As penalidades estabelecidas nas alíneas *"c"* e *"d"*, do subitem 11.1, poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificados e comprovados.

11.3 - As sanções previstas nas alíneas *"g"* e *"h"*, subitem 11.1, poderão ser aplicadas em conjunto com as demais sanções, facultada a defesa prévia da Contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

11.4 - As sanções previstas nas alíneas *"g"* e *"h"*, do subitem 11.1, poderão também ser aplicadas à **CONTRATADA** quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu (s) representante(s) legal(ais) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticarem ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com Administração Pública.

Parágrafo Único – Os valores das multas referidas nesta Cláusula serão descontados de qualquer fatura ou crédito da CONTRATADA.

Cláusula Décima Segunda – Do Acompanhamento e Fiscalização

12.1 - A fiscalização do Contrato será exercida por 03 (três) representantes da **CONTRATANTE**: **CAP QOCPM** FRANCISCO DAS CHAGAS **LISBOA JUNIOR**, CPF: 666.488.742-87, telefone: 99116-3552; **ASP QPEPM** RODRIGO EMANUEL ALBUQUERQUE **LIMA,** CPF: 526.069.612-34, telefone: 98111-6212; e **3° SGT DAUZO** PEREIRA DA SILVA, CPF: 719.290.532-15, telefone: 99139-5587; neste ato denominado **FISCALIZAÇÃO** devidamente credenciados, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo ao credenciante (Art. 67, da Lei nº 8.666/93) toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual (Cláusula 13 - Termo de Referência n° 027/2016).

12.2 - A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 70, da Lei nº 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira – Da Alteração Contratual

13.1. - Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto;

13.2 - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como, o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

Cláusula Décima Quarta – Do Reajuste De Preços

14.1 - Uma vez assinado o contrato, os valores unitários passam a ser irreajustáveis, nos termos da legislação vigente.

Cláusula Décima Quinta – Da Fundamentação Legal

15.1 - Lei nº 8.666/1993 e alterações, juntamente com os elementos integrantes do processo, e na Proposta da Contratada.

Cláusula Décima Sexta – Da Rescisão

16.1 - O Contrato poderá ser rescindido na forma do art. 79 da Lei 8.666/93, reduzido a termo no respectivo processo, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às conseqüências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Cláusula Décima Sétima - Da Publicação e do Registro

17.1 - A Contratante providenciará a publicação deste contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do Art. 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

Cláusula Décima Oitava – Do Foro

18.1 - Fica eleito o foro de Boa Vista, Roraima, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

E por estarem certas e contratadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2016.

PELA CONTRATANTE:

DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES – CEL QOCPM
Comandante Geral da PMRR

PELO CONTRATADO:

LUIZ CRISTIANO VALLIM MONTEIRO
Representante da EMPRESA CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA

Testemunhas:

Nome: Andressa Martins Tenório
CPF Nº: 135.595.257-30

Nome: Sádira Peixoto de Caldas
CPF Nº: 658.285.262-00

Estado de Roraima

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

EMP	NOTA DE EMPENHO	19103.0001.16.00679-5

Nº PED: 19103.0001.16.00366-4	**Data de Emissão:** 07/10/2016	
Nº SDF: *** *** ***	**Nº NOBLIST:** *** *** ***	
Nº DOTLIST: *** *** ***		
Unidade Orçamentária: 19103 - Policia Militar do Estado de Roraima	**Unidade Gestora:** 0001 - Policia Militar do Estado de Roraima/UG Executora em Boa Vista	
Projeto/Atividade: 2049 - Policiamento Preventivo		**Recurso:** Normal
Tipo de Empenho: Ordinário	**Tipo de Despesa:** Compras e Serviços	
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade - Art. 25 da Lei 8.666/93	**Motivo Dispensa Licitação** Lei Federal 8.666/1993, artigo 25º, inciso I	
Nº Convênio *** *** ***	**Transferido - Resto a Pagar** Não	**Nº Processo:** 005829/16-28
Nº Contrato: **** ****	**Finalidade do Pagamento:** **** ****	
Contrato da Dívida Pública: **** **** **** **** **** **** **** **** **** ****		

DADOS DO CREDOR

Código: 2010.00256-6		
Nome: CONDOR S. A INDUSTRIA QUIMICA		
Endereço: Rua Armando Dias Pereira nº 160 Adrianopolis,		
Bairro: ***	**Município:** Nova Iguaçu	
CEP: 26.053-640	**UF:** RJ	
CPF/ CNPJ/ IG: 30.092.431/0001-96	**Insc. Estadual:** *** *** ***	
RG: *** *** ***		

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 19103.0001.06.181.037.2049.9900.33903000.101.1.1	
Valor Total do Empenho (R$): *** 897.588,28	**Valor por Extenso:** OITOCENTOS E NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS *** *** ***

Estado de Roraima

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

EMP	NOTA DE EMPENHO	19103.0001.16.00680-9
Nº PED: 19103.0001.16.00648-5	**Data de Emissão:** 07/10/2016	
Nº SDF: *** *** ***	**Nº NOBLIST:** *** *** ***	
Nº DOTLIST: *** *** ***		
Unidade Orçamentária: 19103 - Polícia Militar do Estado de Roraima	**Unidade Gestora:** 0001 - Polícia Militar do Estado de Roraima/UG Executora em Boa Vista	
Projeto/Atividade: 2049 - Policiamento Preventivo		**Recurso:** Normal
Tipo de Empenho: Ordinário	**Tipo de Despesa:** Compras e Serviços	
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade - Art. 25 da Lei 8.666/93	**Motivo Dispensa Licitação** Lei Federal 8.666/1993, artigo 25º, inciso I	
Nº Convênio *** *** ***	**Transferido - Resto a Pagar** Não	**Nº Processo:** 005829/16-28
Nº Contrato: **** ****	**Finalidade do Pagamento:** **** ****	
Contrato da Dívida Pública: **** **** **** **** **** **** **** **** **** ****		
DADOS DO CREDOR		
Código: 2010.00256-6		
Nome: CONDOR S. A INDÚSTRIA QUIMICA		
Endereço: Rua Armando Dias Pereira nº 160 Adrianopolis		
Bairro: ***	**Município:** Nova Iguaçu	
CEP: 26.053-640	**UF:** RJ	
CPF/ CNPJ/ IG: 30.092.431/0001-96	**Insc. Estadual:** *** *** ***	
RG: *** *** ***		
DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO		
Dotação Orçamentária: 19103.0001.06.181.037.2049.9900.44905200.101.1.1		
Valor Total do Empenho (R$): *** 102.400,00	**Valor por Extenso:** CENTO E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** ***	
Histórico: Emissão de empenho para fontes de concessão igual a "Sim" Valor que se Empenha para custear aquisição de MUNIÇÕES NÃO LETAIS (DE IMPACTO E QUÍMICA), para atender a PMRR		
Data de Autorização da Despesa: 07/10/2016	**Ordenador de Despesa:** Dagoberto da Silva Gonçalves	

Dagoberto da Silva Gonçalves
Ordenador de Despesa

Observações:
Situação do EMP: Empenho (EMP) normal
Número do documento de estorno:

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0001907-3

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2024/00519394-3

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00006252544 - 23/05/2024

NIRE: 33.3.0001907-3

CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA

Boleto(s):

Hash: 170DF193-374F-40F7-8B6A-49A3CD64A8E9

Orgão	Calculado	Pago
Junta	754,00	754,00
DNRC	0,00	0,00

096

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Nome

CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA

Código Ato

007

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Assembleia Geral Extraordinária / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR BERNARDO FEIJÓ SAMPAIO BERWANGER E WAGNER HUCKLEBERRY SIQUEIRA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00006302334	30.092.431/0001-96	Rua ARMANDO DIAS PEREIRA 000160	Adrianopolis	Nova Iguaçu	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 20/06/2024 e arquivado em 21/06/2024

Gabriel Oliveira de Souza Voi
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 32

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

JUCERJA

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0001907-3

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2024/00519394-3 19/06/2024 13:18:28

JUCERJA

Último arquivamento:
00006252544 - 23/05/2024

NIRE: 33.3.0001907-3

CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA

Boleto(s): 104748751

Hash: 170DF193-374F-40F7-8B6A-49A3CD64A8E9

Orgão	Calculado	Pago
Junta	754,00	754,00
DREI	0,00	0,00

087

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
007

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
999	1	Ata de Assembleia Geral Extraordinária / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Nome:	Bruno Rodrigues Furtado de Mendonça
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2122521989
E-mail:	bruno@brfmconsultoria.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	19/06/2024
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

19/06/2024

Data

2024/00519394-3

POLÍCIA MILITAR
DE MINAS GERAIS
Nossa profissão, sua vida.

098

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE MATERIAL BÉLICO

ATESTADO DA CAPACIDADE DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa ***Condor S/A Indústria Química***, inscrita no CNPJ sob nº 30.092.431/0001-96, inscrição estadual,829.975.63, situada na Rua Amando Dias Pereira, 180, Adrianópolis – Nova Iguaçu / RJ, CEP: 26.053-640, atendeu as ordens de Compra abaixo relacionadas, deste Centro de Material Bélico, tendo cumprido o prazo de acordo com o citado abaixo:

Nº do Empenho	MATERIAL	Quantidade
141/2018	ESPARGIDOR DE PIMENTA GL-108	225.000 gramas
	CARTUCHO EFEITO MORAL CAL. 12 AM-403P	1.000 unidades
	GRANADA MANUAL LACRIMOGÊNEA GL-305	450 unidades
	GRANADA EXPLOSIVA LUZ E SOM GL-307	100 unidades
	GRANADA EXPLOSIVA PIMENTA GL-308	100 unidades
	GRANADA EXPLOSIVA EFEITO MORAL GL-304	500 unidades
	GRANADA MANUAL LACRIMOGÊNEA GL-300T	400 unidades
145/2018	GRANADA EXPLOSIVA EFEITO MORAL GL-304	118 unidades
	ESPARGIDOR DE PIMENTA GL-108	53.100 gramas
	CARTUCHO EFEITO MORAL CAL. 12 AM-403PSR	1.485 unidades
	CARTUCHO EFEITO MORAL CAL. 12 AM-403P	2.065 unidades
	GRANADA MANUAL LACRIMOGÊNEA GL-300T	118 unidades
148/2019	CARTUCHO EFEITO MORAL CAL. 12 AM-403P	2.650 unidades
33/2020	GRANADA EXPLOSIVA EFEITO MORAL GL-304	15 unidades
	GRANADA MANUAL LACRIMOGÊNEA GL-300T	15 unidades
	CARTUCHO EFEITO MORAL CAL. 12 AM-403P	300 unidades
207/2020	CARTUCHO EFEITO MORAL CAL. 12 AM-403P	600 unidades
	PROJETIL CARGA LACRIMOGÊNEA GL 203/L	50 unidades

Ressalto, em relação aos citados empenhos, não haver fatos supervenientes que desabonem a conduta técnica e comercial da Empresa, tendo esta cumprido suas obrigações e realizado as entregas dentro da qualidade exigida.

Belo Horizonte, 12 de Março de 2021.

ROGÉRIO GERALDO LISBOA, TENCEL PM
CHEFE DO CMB

16.695.025/0001-97
PMMG - CMB
AV. AMAZONAS Nº 6745
B. GAMELEIRA - CEP 30.510-000
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

JUNDIAÍ
PREFEITURA

100

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa **Condor S/A Indústria Química**, inscrita no CNPJ nº 30.092.431/0001-96, situada na Rua Armando Dias Pereira, nº 160 – Bairro Adrianópolis – Nova Iguaçu/RJ – CEP: 26053-640 forneceu a **Prefeitura Municipal de Jundiai, CNPJ 45.780.103/0001-50** a ser utilizado pela **Guarda Municipal**, os itens abaixo:

Referência	Descrição	Quantidade
Kit Operacional	Kit Operacional do Dispositivo Elétrico Incapacitante – SPARK Z 2.0 Composição do Kit: 01 Spark Z 2.0; 01 Coldre Spark Polímero; 06 Cartuchos de Lançamento de Dardos Energizados – 6m; 01 Bateria blindada BZ 2.0; 01 Carregador de bateria CZ 2.0; 01 Alvo; 01 Pendrive com Manual do Usuário	**02**
GL 310-I	GRANADA MOVIMENTOS ALEATÓRIOS	**30**
GL 108 MAX-I	REFSPRAY-Y, PIMENTA AEROSOL	**20**
MSK 106	**Cartucho de Lançamento de Dardos Energizados – 6m**	**24**

Os referidos materiais foram pagos de forma antecipada e foram devidamente entregues dentro do prazo estabelecido, respeitando e satisfazendo os padrões de qualidade exigidos nas especificações técnicas, demonstrando capacidade técnica do fornecedor nos compromissos assumidos, nada constando que o desabone.

Jundiai-SP, 13 de junho de 2019.

Benedito Marcos Moreno
Comandante GM de Jundiaí

101

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

Coordenação de Administração e Finanças

Rua da Consolação, 1379, 8º andar - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-100

Telefone: 3124-5113

Atestado de Capacidade Técnica

Processo SEI nº 6029.2018/0000583-5 - Nota de empenho: 56.272/2018 / Processo SEI nº 6029.2018/0003226-3 - Nota de empenho: 132.055/2018

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA**, com sede na Rua Armando Dias Pereira -160 - - Adrianópolis - Nova Iguaçu - RJ – Cep: 26053-640, inscrita no **CNPJ nº 30.092.431/0001-96**, que por contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, inc. I, da Lei 8.666/93, para aquisição dos seguintes itens abaixo de acordo com os processos, consoante as especificações técnicas do termo de referência:

Descrição/itens	Tipo	Processo	Quant.	Processo	Quant.	Total
Cartucho CAL. 40x46 MM com projétil de espuma - NT-901.	Un	6029.2018/0000583-5	100	6029.2018/0003226-3	-	100
Cartucho plástico CAL. 12 com projétil de borracha precision - AM-403/P.	Un		100		8.000	8.100
Espargidor de agente lacrimogêneo CS MAX - não inflamável, com chip de rastreabilidade por rádio freqüência - GL-108 CS MAX I/REF.	Un		15		60	75
Granada explosiva de efeito moral com corpo de borracha e duplo estágio dotada de EOT com chip de rastreabilidade por rádio frequência - GL-304/I-REF;	Un		-		200	200
Granada explosiva de luz e som com corpo de borracha e duplo estágio dotada de EOT com chip de rastreabilidade por rádio freqüência - GL-307/I-REF.	Un		100		200	300
Granada explosiva de pimenta (OC) com corpo de borracha e duplo estágio dotada de EOT com chip de rastreabilidade por rádio freqüência - GL-308/I-REF.	Un		100		400	500
Granada explosiva lacrimogênea (CS) com corpo de borracha e duplo estágio dotada de EOT com chip de rastreabilidade por rádio freqüência - GL-305/I-REF.	Un		100		500	600
Granada lacrimogênea tríplice (CS), dotada de EOT com chip de rastreabilidade - GL-300/T/I-REF.	Un		100		500	600
Granada lacrimogênea tríplice hyper (CS),	Un		100		-	100

dotada de EOT com chip de rastreabilidade por rádio freqüência - GL-300/T HYPER/I-REF.						
Lançador CAL. 40mm de munições não-letais - AM-640.	Un		2		3	5
Projétil CAL. 37/40MM com carga múltipla de emissão lacrimogênea - GL-203/L.	Un		100		800	900

102

Não havendo fatos que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação quanto à entrega do objeto, conforme informado pelo fiscal do Contrato, designado em atendimento ao Decreto nº 54.873/2014.

* Para a emissão desse documento, foi recolhido preço público no valor de R$ 43,70 por meio de guia DAMSP.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Edson Ricardo, Coordenador(a) Substituto(a)**, em 04/07/2019, às 16:21, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Documento assinado eletronicamente por **Reynaldo Priell Neto, Chefe de Gabinete**, em 11/07/2019, às 16:45, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018726473** e o código CRC **E48266C3**.

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA,** estabelecida à Rua Armando Dias Pereira, n° 160, Bairro Adrianópolis, Nova Iguaçu/RJ, inscrita no CNPJ sob o n° 30.092.431/0001-96, forneceu satisfatoriamente **Munições Não Letais de impacto e química** à POLICIA MILITAR através do GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, CNPJ n° 84.012012/0001-26, Processo n° 05829/16-28 dentro dos prazos e especificações estipulados no CONTRATO N° 014/2016, não havendo nada que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

ANTONIO AVELINO PINHEIRO **PIRES** – Ten Coronel QOC PM
Chefe do Departamento Financeiro da PMRR

RECEBEMOS DE CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000015781 SÉRIE 1

104

Identificação do emitente

CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA

RUA ARMANDO DIAS PEREIRA, 160
ADRIANOPOLIS Cep:26053-640
NOVA IGUACU/RJ
Fone: 2128868747

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000015781
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3316 1230 0924 3100 0196 5500 1000 0157 8110 0450 8870

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PROD.EST.NC	333160174121755 28/12/2016 16:44:30-02:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ
82997563		30.092.431/0001-96

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
ESTADO DE RORAIMA		84.012.012/0001-26	28/12/2016
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**
PRACA DO CENTRO CIVICO, S/N (PALACIO)	CENTRO	69301-380	
MUNICIPIO / **FONE/FAX**	**UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA ENTRADA/SAÍDA**
BOA VISTA	RR / 249010238		

FATURA

1 000015781 14/02/2017 102.400,00								

CALCULO DO IMPOSTO

ASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
102.400,00	7.168,00	0,00	0,00	102.400,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.400,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
L C G SILVA TRANSPORTES - EPP	0-EMITENTE				10.814.642/0001-88

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV TANCREDO NEVES SN	PIQUETE	SP	ISENTO

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
5	VOLUMES			60,800	28,800

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
710.800	KIT SPARK ELITE Z2.0 DISPOSIT IVO ELETRICO INCAPACITANTE SPARK Z2.0 - KIT ELITE	85437099	000	6107	UN	20,0000	4.500,000000	90.000,00	90.000,00	6.300,00	0,00	7.00%	0.00%
713.000	DZ 2.0 DISPOSIT IVO DE COLETA DE DADOS DA SPARK	84719019	000	6107	UN	8,0000	1.550,000000	12.400,00	12.400,00	868,00	0,00	7.00%	0.00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
033219			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 333160174121755 ISENCAO IPI 8402/92 E 9493/97Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, e que atende a regulamentacao em vigor. CONTRATO 014/2016 EMPENHO 19103.0001.16.00680-9 # LOCAL DE ENTREGA:- CGLE - RUA MIGUEL LUPE MARTINS, 214 - SAO PEDRO - BOA VISTA/RR BANCO DO BRASIL AG:1769-8 CONTA: 8104-3 # PI 502/16C - POLICIA MILITAR DE RORAIMA - RR - CIP: (FCG-X) Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R$ 0.Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R$ 4096.00.Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R$ 6144.00.	

RECEBEMOS DE CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000015787 SÉRIE 1
		105

Identificação do emitente

CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA

RUA ARMANDO DIAS PEREIRA, 160
ADRIANOPOLIS Cep:26053-640
NOVA IGUACU/RJ
Fone: 2128868747

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000015787
SÉRIE 1
FOLHA 01/03

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3316 1230 0924 3100 0196 5500 1000 0157 8710 0890 5567

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PROD.EST.NC	333160174168579 28/12/2016 17:48:16-02:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ
82997563		30.092.431/0001-96

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
ESTADO DE RORAIMA	84.012.012/0001-26	28/12/2016

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
PRACA DO CENTRO CIVICO, S/N (PALACIO)	CENTRO	69301-380	

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
BOA VISTA		RR	249010238	

FATURA

1 000015787 14/02/2017 897.588,28								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
897.588,28	62.831,18	0,00	0,00	897.588,28

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	897.588,28

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
L C G SILVA TRANSPORTES - EPP	0-EMITENTE				10.814.642/0001-88

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV TANCREDO NEVES SN	PIQUETE	SP	ISENTO

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
175	VOLUMES			868,200	716,400

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
1101010100 02	AM-403/C 3 PROJET IS CILINDRICOS DE BORRACHA	36049090	000	6107	UN	680,0000	23,740000	16.143,20	16.143,20	1.130,02	0,00	7.00%	0.00%
1101010100 05	AM-403/P PROJETIS DE BORRACHA - PRECISION	36049090	000	6107	UN	8.700,0000	25,880000	225.156,00	225.156,00	15.760,92	0,00	7.00%	0.00%
1101010100 01	AM-403 PROJETIL DE BORRACHA MONOIMPACT	36049090	000	6107	UN	4.528,0000	23,690000	107.268,32	107.268,32	7.508,79	0,00	7.00%	0.00%
1101180100 03	AM-404/12E 12 PROJE TEIS DE BORRACHA MULTIMPACT SUPER - CA L 37/40 MM	36049090	000	6107	UN	150,0000	162,700000	24.405,00	24.405,00	1.708,35	0,00	7.00%	0.00%
1101030200 01	GL-103/A JATO DIR ETO LACRIMOGENEO DE CURTO ALCANCE - CA L. 37/40 MM	36049090	000	6107	UN	60,0000	236,410000	14.184,60	14.184,60	992,92	0,00	7.00%	0.00%
1101180600 01	GL-201 PROJETIL MEDIO ALCANCE LACRIMOGENEO - CAL. 37/40 MM	36049090	000	6107	UN	60,0000	213,920000	12.835,20	12.835,20	898,46	0,00	7.00%	0.00%
1101180600	GL-202 PROJETIL	36049090	000	6107	UN	60,0000	236,77000	14.206,20	14.206,20	994,44	0,00	7.00%	0.00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
033219			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 333160174168579 ISENCAO IPI 8402/92 E 9493/97Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, e que atende a regulamentacao em vigor. CONTRATO 014/2016 EMPENHO 19103.0001.16.00679-5 # LOCAL DE ENTREGA:- CGLE - RUA MIGUEL LUPE MARTINS, 214 - SAO PEDRO - BOA VISTA/RR BANCO DO BRASIL AG:1769-8 CONTA: 8104-3 # PI 500/16C - POLICIA MILITAR DE RORAIMA - RR (CIP: FDL-Z) - (CIP: EZE-X Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R$ 0.Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R$ 35903.53.Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R$ 53855.30.	

Identificação do emitente

CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA
RUA ARMANDO DIAS PEREIRA, 160
ADRIANOPOLIS Cep:26053-640
NOVA IGUACU/RJ
Fone: 2128868747

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA [1]
1-SAÍDA
N. 000015787
SÉRIE 1
FOLHA 02/03

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3316 1230 0924 3100 0196 5500 1000 0157 8710 0890 5567

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PROD.EST.NC	333160174168579 28/12/2016 17:48:16-02:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ
82997563		30.092.431/0001-96

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
02	LONGO ALCANCE LACRIMOGENEO - CAL. 37/4 0 MM						0						
1101180600 17	GL-203/T CARGA MU LTIPLA LACRIMOGENEA TRIPLICE - CAL. 37 /40MM	36049090	000	6107	UN	100,0000	254,760000	25.476,00	25.476,00	1.783,32	0,00	7.00%	0.00%
1101180600 14	GL-203/L CARGA MU LTIPLA LACRIMOGENEA QUINTUPLA - CAL. 3 7/40MM	36049090	000	6107	UN	100,0000	294,380000	29.438,00	29.438,00	2.060,66	0,00	7.00%	0.00%
1102051205 01	GB-704/I-REF GRANADA INDOOR DE EFEITO MORAL	36049090	000	6107	UN	100,0000	177,280000	17.728,00	17.728,00	1.240,96	0,00	7.00%	0.00%
1102051205 02	GB-705/I-REF GRANADA INDOOR LACRIMOGENEA	36049090	000	6107	UN	100,0000	235,270000	23.527,00	23.527,00	1.646,89	0,00	7.00%	0.00%
1102051205 04	GB-707/I-REF GRANADA INDOOR DE LUZ E SOM	36049090	000	6107	UN	100,0000	270,430000	27.043,00	27.043,00	1.893,01	0,00	7.00%	0.00%
1102051205 05	GB-708/I-REF GRANADA INDOOR PIMENTA	36049090	000	6107	UN	100,0000	249,100000	24.910,00	24.910,00	1.743,70	0,00	7.00%	0.00%
1102051105 08	GL-700/ I-REF GRANADA SEVEN BANG	36049090	000	6107	UN	30,0000	434,570000	13.037,10	13.037,10	912,59	0,00	7.00%	0.00%
1102051105 02	GL-305/I-REF GRANADA LACRIMOGENEA	36049090	000	6107	UN	20,0000	290,080000	5.801,60	5.801,60	406,12	0,00	7.00%	0.00%
1102051105 04	GL-307/I-REF GRANADA LUZ E SOM	36049090	000	6107	UN	100,0000	302,870000	30.287,00	30.287,00	2.120,09	0,00	7.00%	0.00%
1102051105 05	GL-308/I-REF GRANADA PIMENTA	36049090	000	6107	UN	100,0000	295,210000	29.521,00	29.521,00	2.066,47	0,00	7.00%	0.00%
1102061405 06	GL-309/I-REF GRANADA LACRIMOGENEA RUBERBALL	36049090	000	6107	UN	90,0000	292,950000	26.365,50	26.365,50	1.845,58	0,00	7.00%	0.00%
1102061405 53	GL-302/I-REF GRANADA LACRIMOGENEA ALTA EMISSAO	36049090	000	6107	UN	300,0000	263,870000	79.161,00	79.161,00	5.541,27	0,00	7.00%	0.00%
1102061405 49	GL-311/I-REF GRANADA LACRIMOGENEA DE EMISSAO INSTANTANEA	36049090	000	6107	UN	50,0000	219,030000	10.951,50	10.951,50	766,61	0,00	7.00%	0.00%
1102061405 01	GL-300/T/I-REF GRANADA LACRIMOGENEA TRIPLICE	36049090	000	6107	UN	100,0000	240,570000	24.057,00	24.057,00	1.683,99	0,00	7.00%	0.00%
1102061405 16	GL-300/T HYPER I/REF GRANADA LACRIMOGENEA TRIPLICE HYPER	36049090	000	6107	UN	100,0000	342,840000	34.284,00	34.284,00	2.399,88	0,00	7.00%	0.00%
1103071601 33	GL-108 ADVANTAGE - MED I-REF SPRAY PI MENTA AEROSSOL 125 GRAMAS ADVANTAGE	13019090	000	6107	UN	49,0000	181,590000	8.897,91	8.897,91	622,85	0,00	7.00%	0.00%
1103071601 32	GL-108 ADVANTAGE - MAX I-REF SPRAY PI MENTA AEROSSOL 450 GRAMAS ADVANTAGE	13019090	000	6107	UN	25,0000	508,430000	12.710,75	12.710,75	889,75	0,00	7.00%	0.00%
1103081600 45	GL-108 CS MINI I-REF SPRAY LA CRIMOGENEO MINI	29269099	000	6107	UN	100,0000	98,710000	9.871,00	9.871,00	690,97	0,00	7.00%	0.00%
1103081600 47	GL-108 CS MED I-REF SPRAY LA CRIMOGENEO MED	29269099	000	6107	UN	50,0000	181,590000	9.079,50	9.079,50	635,57	0,00	7.00%	0.00%
1103081600 27	GL-108 CS MAX SPRAY LA CRIMOGENEO MAX	29269099	000	6107	UN	30,0000	508,430000	15.252,90	15.252,90	1.067,70	0,00	7.00%	0.00%
701.003	MSK-106 CART. DE LANCAM. DARDOS ENERGIZ. 6M	85437099	000	6107	PC	100,0000	119,900000	11.990,00	11.990,00	839,30	0,00	7.00%	0.00%

Identificação do emitente

CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA

RUA ARMANDO DIAS PEREIRA, 160
ADRIANOPOLIS Cep:26053-640
NOVA IGUACU/RJ
Fone: 2128868747

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA [1]
1-SAÍDA

N. 000015787
SÉRIE 1
FOLHA 03/03

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3316 1230 0924 3100 0196 5500 1000 0157 8710 0890 5567

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PROD.EST.NC	333160174168579 28/12/2016 17:48:16-02:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ
82997563		30.092.431/0001-96

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
	S DE LANCAMENTO DE DARDOS ENERGIZADOS 8M						0						

doscompra@policiapenal.pr.gov.br
(41) 3589-5519
Rua Isídio Alves Ribeiro 2.700 | Planta Meireles | 83.304-240 | Piraquara - PR

DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Condor S/A Indústria Química**, inscrita no CNPJ nº 30.092.431/0001-96, situada na Rua Armando Dias Pereira, nº 160 – Bairro Adrianópolis – Nova Iguaçu/RJ – CEP: 26053-640 forneceu à **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº CNPJ nº 76.416.932/0001-81, os itens abaixo constantes do **CONTRATO Nº 1417/2022**, Nota de Empenho n.º **22000098 e** Nota Fiscal **31853**.

ITEM	REFERÊNCIA	QT.
1	PROJÉTIL DE BORRACHAPRECISION Modelo: Similar a AM- 403/P	42.240
2	PROJÉTIL DE BORRACHA MONOIMPACT Modelo: Similar a AM-403	20.000
3	GRANADA INDOOR DE LUZ E SOM Modelo: Similar a GB-707	400
4	GRANADA OUTDOOR DE LUZ E SOM Modelo: Similar a GL-307	280
5	GRANADA LACRIMOGÊNEA TRÍPLICE HYPER Modelo: Similar a GL- 300/T HYPER	252
6	GRANADA FUMÍGENA COLORIDA VERDE Modelo: Similar a SS-601/VD	84
7	GRANADA FUMÍGENA COLORIDA AMARELA Modelo: Similar a SS-601/ AM	84
8	GRANADA FUMÍGENA PRETA Modelo: Similar a SS-601/PR	84
9	GRANADA FUMÍGENA AZUL Modelo: Similar a SS-601/AZ	84
10	GRANADA FUMÍGENA COLORIDA CINZA Modelo: Similar a SS-601/CZ	84
11	SPRAY PIMENTA AEROSSOL 450 GRAMAS Modelo: Similar ao GL-108 ADVANTAGE- MAX	2.000
12	SPRAY LACRIMOGENEO 450 GRAMAS Modelo: Similar ao GL-108 CS/MAX	1.300
13	SPRAY PIMENTA AEROSSOL 125 GRAMAS Modelo: Similar ao GL-108 ADVANTAGE- MED	300
14	SPRAY MED- ESPUMA 125 GRAMAS Modelo: Similar ao GL-108 EMED	300

doscompra@policiapenal.pr.gov.br
(41) 3589-5519
Rua Isídio Alves Ribeiro 2.700 | Planta Meireles | 83.304-240 | Piraquara - PR

DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA

Os referidos materiais foram devidamente entregues dentro do prazo estabelecido, respeitando e satisfazendo os padrões de qualidade exigidos nas especificações técnicas, demonstrando capacidade técnica do fornecedor nos compromissos assumidos, nada constando que o desabone.

Curitiba, 29 de janeiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
SERGIO TARTARI
Data: 29/01/2025 14:05:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

(datado e assinado eletronicamente)
Sergio Tartari
Policial Penal
4492191

Gmail

Raquel de Souza <gcmkel@gmail.com>

Envio Documentação Condor Prop. 2025-11446 Mun. de Mariana | MG

1 mensagem

110

daniele@sociedademeridional.com.br <daniele@sociedademeridional.com.br>
7 de março de 2025 às 16:34

Para: Gcmkel@gmail.com
Cc: ludimila <ludimila@sociedademeridional.com.br>

Prezada Raquel, boa tarde!

Conforme solicitado pelo whatsapp, segue a documentação anexa.

Informo que compactei alguns documentos para facilitar o envio, devido a quantidade de certidões e demais documentos.

Aguardo retorno.

Atenciosamente,

MERIDIONAL
REPRESENTAÇÕES
Desde 1954

Daniele Pires
daniele@sociedademeridional.com.br
meridional@sociedademeridional.com.br
(31) 3313-2080 – ramal 4506
(31) 9 8549-8349
Belo Horizonte | MG

"Esta mensagem contém informações confidenciais e destina-se apenas à pessoa citada. Se você não for o destinatário indicado, não deverá divulgar, distribuir ou copiar este e-mail. Por favor, notifique o remetente imediatamente por e-mail se você recebeu este e-mail por engano e exclua-o do seu sistema."

De: daniele@sociedademeridional.com.br <daniele@sociedademeridional.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025 07:54
Para: Gcmkel@gmail.com
Cc: 'ludimila' <ludimila@sociedademeridional.com.br>
Assunto: Envio Proposta 2025-11446 | Município de Mariana -| MG

Prezada Raquel, bom dia!

Seguem anexas proposta 2025-11446 e respectivas declarações de exclusividade.

Atenciosamente,

MERIDIONAL
REPRESENTAÇÕES
Desde 1964

Daniele Pires
daniele@sociedademeridional.com.br
meridional@sociedademeridional.com.br
(31) 3313-2080 – ramal 4506
(31) 9 8549-8349
Belo Horizonte | MG

"Esta mensagem contém informações confidenciais e destina-se apenas à pessoa citada. Se você não for o destinatário indicado, não deverá divulgar, distribuir ou copiar este e-mail. Por favor, notifique o remetente imediatamente por e-mail se você recebeu este e-mail por engano e exclua-o do seu sistema."

5 anexos

Atestado de Capacidade de Fornecimento.zip
4687K

Documentação CONDOR.zip
13734K

Comprovante Bancário - Conta Condor (CEF).pdf
190K

Declaração Dados Bancários - Mun. de Mariana - MG.pdf
159K

Declaração Simplificada Completa - Mun. de Mariana - MG.pdf
171K

MATERIAL PERMANENTE	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	SPARK Z2.0 KIT SPARK, BZ ,CZ E PEN DRIVE ✓
MATERIAL DE CONSUMO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
02	DATAKIT SLIM SPARK Z2.0 ✓
03	SPRAY DE PIMENTA ESPUMA MINI
04	SPRAY PIMENTA AEROSSOL 450 GRAMAS ADVANTAGE
05	SPRAY LACRIMOGENEO MAX
06	CARGA MULTIPLA LACRIMOGENEA QUINTUPLA - CAL. 37/40MM
07	CARGA MULTIPLA LACRIMOGENEA TRIPLICE - CAL. 37/40MM
08	COLD SPRAY GRENADE OC
09	GRANADA LACRIMOGENEA TRIPLICE
10	GRANADA LACRIMOGENEA TRIPLICE HYPER
11	GRANADA LACRIMOGENEA ALTA EMISSAO
12	GRANADA LACRIMOGENEA - OUTDOOR
13	GRANADA LUZ E SOM - OUTDOOR
14	GRANADA PIMENTA
15	GRANADA MOVIMENTOS ALEATORIOS "BAILARINA" SLIM
UN	PROJETIS DE BORRACHA - PRECISION
17	PROJETIS DE BORRACHA - PRECISION SHORT RANGE
18	3 PROJETEIS DE BORRACHA TRIMPACT SUPER - CAL. 37/40 MM
19	12 PROJETEIS DE BORRACHA MULTIMPACT SUPER - CAL 37/40 MM
20	PROJETIL DE IMPACTO EXPANSIVEL
21	KIT GRANADA DE TREINAMENTO COM 3 REFIS
22	AM-637 CORONHA REBATIVEL + CANO CURTO + EMPUNHADURA LARANJA + IREF + BOLSA
23	GRANADA INDOOR LACRIMOGENEA
24	GRANADA INDOOR DE LUZ E SOM
25	GRANADA INDOOR PIMENTA
26	GRANADA FUMIGENA COLORIDA AZUL
27	GRANADA FUMIGENA COLORIDA VERMELHA

Item	Ref.	Descrição resumida do produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SPARK Z 2.0	c	25,00	BRL 3.680,00	BRL 92.000,00
2	DZ 2.0 SLIM	DATAKIT SLIM SPARK Z2.0	1,00	BRL 772,80	BRL 772,80
3	GL-108 E MINI I-REF	SPRAY DE PIMENTA ESPUMA MINI	150,00	BRL 153,59	BRL 23.038,50
4	GL-108 ADVANTAGE - MAX I-REF	SPRAY PIMENTA AEROSSOL 450 GRAMAS ADVANTAGE	20,00	BRL 404,80	BRL 8.096,00
5	GL-108 CS MAX I-REF	SPRAY LACRIMOGENEO MAX	20,00	BRL 483,00	BRL 9.660,00
6	GL-203/L	CARGA MULTIPLA LACRIMOGENEA QUINTUPLA - CAL. 37/40MM	20,00	BRL 458,04	BRL 9.160,80
7	GL-203/T	CARGA MULTIPLA LACRIMOGENEA TRIPLICE - CAL. 37/40MM	20,00	BRL 396,40	BRL 7.928,00
8	GL-120/OC I-REF	COLD SPRAY GRENADE OC	4,00	BRL 779,86	BRL 3.119,44
9	GL-300/T I-REF	GRANADA LACRIMOGENEA TRIPLICE	15,00	BRL 374,34	BRL 5.615,10
10	GL-300/T HYPER I-REF	GRANADA LACRIMOGENEA TRIPLICE HYPER	20,00	BRL 533,46	BRL 10.669,20
11	GL-302/I-REF	GRANADA LACRIMOGENEA ALTA EMISSAO	10,00	BRL 410,59	BRL 4.105,90
12	GL-305/I-REF	GRANADA LACRIMOGENEA - OUTDOOR	15,00	BRL 235,52	BRL 3.532,80
13	GL-307/I-REF	GRANADA LUZ E SOM - OUTDOOR	15,00	BRL 331,20	BRL 4.968,00
14	GL-308/I-REF	GRANADA PIMENTA	15,00	BRL 285,20	BRL 4.278,00
15	GL-310 I-REF	GRANADA MOVIMENTOS ALEATORIOS "BAILARINA" SLIM	5,00	BRL 586,80	BRL 2.934,00

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA
Praça Juscelino Kubitschek, - Centro - Mariana - MG
CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018
E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: 3135579018

112

Solicitação de Compra Nº 185/2025

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INCAPACITANTES SPARK

Solicitante: RAMON LEONARDO MAGALHÃES **Data da Solicitação:** 31/03/2025
Organograma: 0400100259 - SEC. MUNICIPAL SEGURANCA PUBLICA E DEF.
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INCAPACITANTES SPARK E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO PARA USO EM DETERMINADAS OPERAÇÕES OU AMBIENTES, PELOS AGENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MARIANA, COM FOCO EM DESEMPENHO, CUSTO BENEFÍCIO, SEGURANÇA E VIABILIDADE TÉCNICA.
Justificativa: A AQUISIÇÃO DE PODE SER JUSTIFICADA COM BASE EM DIVERSOS FATORES, VISANDO APRIMORAR A SEGURANÇA PÚBLICA E A ATUAÇÃO DOS AGENTES REDUZINDO O RISCO DE LESÕES GRAVES OU FATAIS TANTO PARA OS AGENTES QUANTO PARA OS CIDADÃOS.
Observações:

Itens solicitados:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	25,000	UNID	SPARK Z2.0 KIT SPARK, BZ, CZ E PEN DRIVE - SPARK Z2.0 KIT SPARK, BZ, CZ E PEN DRIVE	3.680,0000	92.000,00
2	1,000	UNID	DATAKIT SLIM SPARK Z2.0 - DATAKIT SLIM SPARK Z2.0	772,8000	772,80
3	150,000	UNID	SPRAY DE PIMENTA ESPUMA MINI - SPRAY DE PIMENTA ESPUMA MINI	153,9000	23.085,00
4	20,000	UNID	SPRAY DE PIMENTA AEROSOL 450 GRAMAS - SPRAY DE PIMENTA AEROSOL 450 GRAMAS ADVANTAGE	404,8000	8.096,00
5	20,000	UNID	SPRAY LACRIMOGÊNEO MAX - SPRAY LACRIMOGÊNEO MAX	483,0000	9.660,00
6	20,000	UNID	CARGA MULTIPLA LACRIMOGENEA QUINTUPLA CAL.37/40MM - CARGA MULTIPLA LACRIMOGENEA QUINTUPLA CAL.37/40MM	458,0400	9.160,80
	20,000	UNID	CARGA MULTIPLA LACRIMOGENEA TRIPLICE CAL.37/40MM - CARGA MULTIPLA LACRIMOGENEA TRIPLICE CAL.37/40MM	396,4000	7.928,00
8	4,000	UNID	COLD SPRAY GRENADA OC - COLD SPRAY GRENADA OC	779,8600	3.119,44
9	15,000	UNID	GRANADA LACRIMOGENEA TRIPLICE - GRANADA LACRIMOGENEA TRIPLICE	374,3400	5.615,10
10	20,000	UNID	GRANADA LACRIMOGENEA TRIPLICE HYPER - GRANADA LACRIMOGENEA TRIPLICE HYPER	533,4600	10.669,20
11	10,000	UNID	GRANADA LACRIMOGENEA ALTA EMISSÃO - GRANADA LACRIMOGENEA ALTA EMISSÃO	410,5900	4.105,90
12	15,000	UNID	GRANADA LACRIMOGENEA - OUTDOOR - GRANADA LACRIMOGENEA - OUTDOOR	235,5200	3.532,80
13	15,000	UNID	GRANADA LUZ E SOM - OUTDOOR - GRANADA LUZ E SOM - OUTDOOR	331,2000	4.968,00
14	15,000	UNID	GRANADA PIMENTA - GRANADA PIMENTA	285,2000	4.278,00
15	5,000	UNID	GRANADA MOVIMENTOS ALEATÓRIOS "BAILARINA" SLIM - GRANADA MOVIMENTOS ALEATÓRIOS "BAILARINA" SLIM	586,8000	2.934,00
16	50,000	UNID	PROJETIS DE BORRACHA - PRECISION - PROJETIS DE BORRACHA - PRECISION	40,2800	2.014,00
17	100,000	UNID	PROJETIS DE BORRACHA - PRECISION SHOT RANGE		

		SUPR CAL. 37/40MM		
19	20,000 UNID	12PROJETEIS DE BORRACHA MULTIMPACT SUPER - 12PROJETEIS DE BORRACHA MULTIMPACT SUPER CAL 37/40 MM	253,1700	5.063,40
20	10,000 UNID	PROJETIL DE IMPACTO EXPANSÍVEL - PROJETIL DE IMPACTO EXPANSÍVEL	253,1700	2.531,70
21	5,000 UNID	KIT GRANADA DE TREINAMENTO COM 3 REFIS - KIT GRANADA DE TREINAMENTO COM 3 REFIS	737,7600	3.688,80
22	2,000 UNID	AM-637 CORONHA REBATÍVEL - AM-637 CORONHA REBATÍVEL+CANO CURTO+EMPUNHADURA LARANJA+IREF +BOLSA	6.402,3000	12.804,60
23	30,000 UNID	GRANADA INDOOR LACRIMOGENEA - GRANADA INDOOR LACRIMOGENEA	138,0000	4.140,00
24	30,000 UNID	GRANADA INDOOR DE LUZ E SOM - GRANADA INDOOR DE LUZ E SOM	195,9600	5.878,80
25	5,000 UNID	GRANADA INDOOR PIMENTA - GRANADA INDOOR PIMENTA	193,2000	966,00
26	5,000 UNID	GRANADA FUMIGENA COLORIDA AZUL - GRANADA FUMIGENA COLORIDA AZUL	280,1000	1.400,50
27	5,000 UNID	GRANADA FUMIGENA COLORIDA VERMELHA - GRANADA FUMIGENA COLORIDA VERMELHA	280,1000	1.400,50

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado

Preço Total Itens: 238.904,74

Mariana, 31 de Março de 2025.

.....

RAMON LEONARDO MAGALHÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria Municipal Segurança Pública

113

CI - Comunicação Interna	N.º 502

De:	**Secretaria Municipal de Segurança Pública**
Para	**Planejamento, Fazenda e Governança**
Assunto: Informação	

Prezado,

Por se tratar de material de substituição e reposição com prazo de validade a aquisição será feita em duas etapas de acordo com a necessidade da Guarda Civil Municipal de Mariana.

Etapa 1

Item	Quantidade	Valor	Material
1	SPARK Z 2.0	92.000,00	Permanente
16	AM-403/P	2.014,00	Consumo
17	AM-403/PSR	4.028,00	Consumo
18	AM-404	5.063,40	Consumo
19	AM-404/12E	5.063,40	Consumo
20	AM-470	2.531,70	Consumo
21	AM-500 KIT I-REF	3.688,80	Consumo
22	AM-637/RC+LARANJA+IREF+BOLSA	12.804,60	Permanente
23	GB-705 I-REF	4.140,00	Consumo
24	GB-707/I-REF	5.878,80	Consumo
25	GB-708/I-REF	3.864,00	Consumo
26	SS-601/AZ	1.400,50	Consumo
27	SS-601/VM	1.400,50	Consumo
4	GL-108 ADVANTAGE - MAX I-REF	8.096,00	Consumo
	TOTAL	**151.973,7**	

Etapa 2

Item	Quantidade	Valor	Material
2	DZ 2.0 SLIM	772,80	Consumo
3	GL-108 E MINI I-REF	23.038,50	Consumo
5	GL-108 CS MAX I-REF	9.660,00	Consumo
6	GL-203/L	9.160,80	Consumo
7	GL-203/T	7.928,00	Consumo
8	GL-120/OC I-REF	3.119,44	Consumo
9	GL-300/T I-REF	5.615,10	Consumo
10	GL-300/T HYPER I-REF	10.669,20	Consumo
11	GL-302/I-REF	4.105,90	Consumo
12	GL-305/I-REF	3.532,80	Consumo
13	GL-307/I-REF	4.968,00	Consumo
14	GL-308/I-REF	4.278,00	Consumo
15	GL-310 I-REF	2.934,00	Consumo
	TOTAL	65.971,24	

12.001.06.181.17.1273 339030 1501 FICHA 400 – Material de Consumo – R$ 47.169,10

12.001.06.181.17.1273 449052 1501 FICHA 402 – Material Permanente – R$ 104.804,60

RAMON LEONARDO MAGALHAES:10739817620

Assinado de forma digital por RAMON LEONARDO MAGALHAES:10739817620
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3, ou=Videoconferencia, ou=25309277000121, ou=AC SyngularID Multipla, cn=RAMON LEONARDO MAGALHAES:10739817620
Dados: 2025.05.15 10:08:22 -03'00'

Ramon Leonardo Magalhães

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 18.295.303/0001-44
Município: MARIANA

Data: 15/05/2025
Usuário: pansierenunes

Nº do Bloqueio: **1000747/2025**
Data do Bloqueio: 15/05/2025

114

Órgão:	12.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB
Unidade:	12.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB
Funcional:	06.181.0017	Policiamento
Projeto/Atividade:	1.273	AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO, MUNIÇÃO E EQUIPAMENTOS DE DEFESA
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Código reduzido:	402	

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.501.000.0000	15/05/2025		104.804,60	104.804,60	0,00	0,00

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INCAPACITANTES SPARK E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO PARA USO EM DETERMINADAS OPERAÇÕES OU AMBIENTES, PELOS AGENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MARIANA, COM FOCO EM DESEMPENHO, STO BENEFÍCIO, SEGURANÇA E VIABILIDADE TÉCNICA.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados	104.804,60

Anderson Lopes Coelho Stoppa
..236-**
ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 18.295.303/0001-44
Município: MARIANA

Data: 15/05/2025
Usuário: pansierenunes

Nº do Bloqueio: **1000745/2025**
Data do Bloqueio: 15/05/2025

115

Órgão:	12.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB
Unidade:	12.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB
Funcional:	06.181.0017	Policiamento
Projeto/Atividade:	1.273	AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO, MUNIÇÃO E EQUIPAMENTOS DE DEFESA
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo
Código reduzido:	400	

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.501.000.0000	15/05/2025		47.169,10	47.169,10	0,00	0,00

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INCAPACITANTES SPARK E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO PARA USO EM DETERMINADAS OPERAÇÕES OU AMBIENTES, PELOS AGENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MARIANA, COM FOCO EM DESEMPENHO, CUSTO BENEFÍCIO, SEGURANÇA E VIABILIDADE TÉCNICA.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados	47.169,10

Anderson Lopes Coelho Stoppa
..236-**
ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

116

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Exmo. Sr. Secretário,

Ocorrendo a necessidade de abertura de processo para:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INCAPACITANTES SPARK E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO PARA USO EM DETERMINADAS OPERAÇÕES OU AMBIENTES, PELOS AGENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MARIANA, COM FOCO EM DESEMPENHO, CUSTO BENEFÍCIO, SEGURANÇA E VIABILIDADE TÉCNICA.

Solicito que seja a mesma autorizada nos moldes da lei 14.133/2021 e suas alterações. Sendo assim, uso da modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para o caso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.001.06.181.17.1273.449052 Ficha 402 Fonte de Recursos 1501
12.001.06.181.17.1273.339030 Ficha 400 Fonte de Recursos 1501

Valor Global Estimado: R$ 238.904,74 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS.)

Mariana, 15 de Maio/2025

Érika Alves Quirino
Coordenadora Geral de Compras

De acordo:

RAMON LEONARDO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Segurança Pública

Termo de Abertura/autuação

Ao 15° dia do mês Maio do Ano de **2025,** nesta cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais, faço abertura dos Autos do **PRC 69/2025**. Os autos do presente processo são autuados com folhas, incluindo o presente termo. Do que, para constar, lavro o presente termo.

Érika Alves Quirino
Coordenadora Geral de Compras

PARECER EM PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 52/2025

PROCESSO: 52/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INCAPACITANTES SPARK E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO PARA USO EM DETERMINADAS OPERAÇÕES OU AMBIENTES, PELOS AGENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MARIANA, COM FOCO EM DESEMPENHO, CUSTO BENEFÍCIO, SEGURANÇA E VIABILIDADE TÉCNICA.

A Coordenadoria Geral de Compras do Município de Mariana, em atendimento ao pleito da Ilma. Secretaria Municipal de Segurança Pública, com fulcro no artigo 33, do Decreto Municipal nº 11.812, de 23 de abril de 2024, vem apresentar seu parecer opinativo acerca do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 52/2025, nos limites de sua competência, visto tratar-se de competência exclusiva do ordenador de despesas, a responsabilidade pelos processos de inexigibilidade e dispensa de Licitação.

Assim como determina o artigo 31, do mesmo regulamento Municipal, que dispõe no seguinte sentido:

> **Art. 31.** As inexigibilidades de licitação são processos de compras ou contratações diretas de competência exclusiva do ordenador de despesas, devendo os mesmos ser instruídos pelo encarregado de planejamento da contratação, na forma estabelecida, neste Decreto, no art. 32, e art. 1º no que couber, observadas as atribuições da Coordenadoria de Compras dispostas nos arts. 6º e 7º, deste Decreto.

Deste modo, não cabe a esta Coordenadoria adentrar nos critérios de conveniência e oportunidade do ato administrativo, tampouco análise de preços, cabendo tão somente a manifestação acerca da possibilidade da aplicação do instituto da Inexigibilidade de Licitação para o pleito sob análise.

Sendo assim, passa-se as considerações iniciais e ato contínuo ao posicionamento final dessa unidade.

CONSIDERANDO a justificativa trazida pela Secretaria de Segurança Pública, no que tange a necessidade de aquisição de dispositivos incapacitantes para o ofensivo da Guarda Civil Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a autuação dos agentes de segurança pública do Município de Mariana;

CONSIDERANDO que se trata de uma necessidade urgente e relevante para o atendimento de demandas especificas e imprescindíveis para o bom andamento dos serviços públicos ou ações emergenciais que envolvem questões de segurança pública;

CONSIDERANDO que os equipamentos de menor potencial ofensivo são produtos específicos, que atendem a uma demanda técnica e operacional da administração pública;

PREFEITURA DE MARIANA

Coordenadoria Geral de Compras

CONSIDERANDO a singularidade dos equipamentos de menor potencial ofensivo torna difícil a substituição por outros produtos ou tecnologias disponíveis no mercado;

CONSIDERANDO que a empresa CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA detém de exclusividade, emitida junto ao Ministério de Defesa, para fornecimento dos equipamentos em tela;

Outrossim, não compete a esta Coordenadoria de Compras prover a análise de conveniência e oportunidade do ato administrativo em tela, visto que este compete exclusivamente ao ordenador de despesas da pasta requisitante.

Destarte, com fulcro no texto da Lei nº 14.133/21, especialmente por seu artigo 74, inciso V e Pela Lei 8.245/91, opinamos pela possibilidade da **inexigibilidade** de licitação, no que tange a locação imobiliária em pauta, mediante autorização da ordenadora de despesas.

É o parecer, salvo melhor apreciação

Mariana, 15 de maio de 2025

Érika Alves Quirino
Coordenadoria Geral de Compras

CONDOR

120

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2025
Carta 0117/2025.

Ao
Município de Mariana
Mariana/MG

Ref.: Comprovação de Preços
Proposta comercial 2025-11446

Prezados,

A **CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA**, registrada sob o CNPJ n.º 30.092.431/0001-96, vem, por meio desse, apresentar notas fiscais emitidas a outros clientes como comprovação dos preços ofertados na Proposta Comercial mencionada.

No intuito de fornecer transparência e respaldo à proposta comercial apresentada ao Município de Mariana/MG, anexamos a presente carta as notas fiscais emitidas para outros clientes, detalhadas na planilha abaixo:

Ref.	R$	NF	NF	NF
SPARK Z 2.0	R$ 3.680,00	38950	38848	38846
DZ 2.0 SLIM	R$ 772,80	39480	38950	38846
GL-108 E MINI I-REF	R$ 153,59	38780	38775	37715
GL-108 ADVANTAGE - MAX I-REF	R$ 404,80	39137	38813	38595
GL-108 CS MAX I-REF	R$ 483,00	39137	39088	38717
GL-203/L	R$ 458,04	39083	38553	38813
GL-203/T	R$ 396,40	38712	38595	38553
GL-120/OC I-REF	R$ 779,86	Proposta 2025-11666	Proposta 2025-11643	-
GL-300/T I-REF	R$ 374,34	39251	38813	38717
GL-300/T HYPER I-REF	R$ 533,46	38813	38712	38553
GL-302/I-REF	R$ 410,59	38595	36764	Proposta 2025-11554
GL-305/I-REF	R$235,52	38717	38712	38595
GL-307/I-REF	R$ 331,20	38813	38712	38595
GL-308/I-REF	R$ 285,20	38712	37438	37333
GL-310/I-REF	R$ 586,80	38591	38517	37715

Rua do Carmo, 7 - 11º e 12º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP: 20011-020
condorcentral.com.br

CONDOR

AM-403/P	R$ 40,28	38717	38591	38553
AM-403/PSR	R$ 40,28	38717	38591	38553
AM-404	R$ 253,17	38612	38426	37119
AM-404/12E	R$ 253,17	38641	38612	37119
AM-470	R$ 253,17	38553	38612	38426
AM-500 KIT I-REF	R$ 737,76	36764	Proposta 2025-11631	Proposta 2025-11517
AM-637/RC+LARANJA+IREF+BOLSA	R$ 6.402,30	38834	37340	Proposta 2025-11369
GB-705 I-REF	R$ 138,00	38595	38591	Proposta 2025-11666
GB-707/I-REF	R$ 195,96	38813	38591	38553
GB-708/I-REF	R$ 193,20	38813	38595	38591
SS-601 AZ I-REF	R$ 280,10	38751	38712	36670
SS-601 VM I-REF	R$ 280,10	38751	38712	36670

Gostaríamos de esclarecer que as Granadas Fumígenas Coloridas (**SS-601**), independentemente da cor, possuem o mesmo preço, sendo a distinção apenas no corante utilizado para produzir a fumaça colorida, por este motivo anexamos as mesmas notas para o respectivo produto.

Informamos que para os itens **GL-302/I-REF, AM-500 KIT I-REF, AM-637/RC e GB-705 I-REF**, em complemento as notas fiscais, encaminhamos Propostas Comerciais emitidas a outros clientes para fins de comprovação dos preços ofertados.

Informamos ainda que, para o item **GL-120/OC I-REF** apresentamos somente 02 (duas) Propostas Comerciais tendo em vista a não conclusão de outros processos de venda. Ressaltamos que este item é um produto que não possui grande volume de vendas, motivo este que ocasionou a ausência de notas fiscais emitidas a outros clientes.

Sendo o que tínhamos a informar, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Luiz Cristiano Vallim Monteiro
COO

30.092.431/0001-96
CONDOR S/A. INDÚSTRIA QUÍMICA
Rua Armando Dias Pereira, 160
Adrianópolis - CEP: 26.053-640
NOVA IGUAÇU - RJ

RECEBEMOS DE CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N. 000036670 SÉRIE 1 121
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Identificação do emitente

CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA

RUA ARMANDO DIAS PEREIRA, 160
ADRIANOPOLIS Cep:26053-640
NOVA IGUACU/RJ
Fone: 2128868747

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000036670
SÉRIE 1
FOLHA 01/02

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3324 0630 0924 3100 0196 5500 1000 0366 7011 0252 9331

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PROD.EST.NC	233240053375576 28/06/2024 13:58:11-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
82997563		30.092.431/0001-96

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
CE GOV POLICIA MILITAR DO CEARA		01.790.944/0001-72		28/06/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**
AV AGUANAMBI, SN	FATIMA		60415-390	
MUNICIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA/SAÍDA**
FORTALEZA	8531013539	CE	061868965	

FATURA

001 26/08/2024 190.748,40								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
190.748,40	13.352,39	0,00	0,00	190.748,40

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.748,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
26	VOLUMES			151,600	119,240

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
130118060014	GL-203/L| CARGA MULTIPLA LACRIMOGENEA QUINTUPLA - CAL. 37/40MM ONU 0301, MUNICAO, LACRIMOGENE	93062110	000	6107	UN	60,0000	458,040000	27.482,40	27.482,40	1.923,77	0,00	7.00%	0.00%
130206140620	GL-300/T I-REF| GRANADA LACRIMOGENEA TRIPLICE ONU 0452, GRANADAS , PARA EXER	93069010	000	6107	UN	40,0000	374,340000	14.973,60	14.973,60	1.048,15	0,00	7.00%	0.00%
130206140625	GL-300/T HYPER I-REF| GRANADA LACRIMOGENEA TRIPLICE HYPER	93069010	000	6107	UN	40,0000	533,460000	21.338,40	21.338,40	1.493,69	0,00	7.00%	0.00%
130206140538	GL-303/I-REF| GRANADA LACRIMOGENEA BAIXA EMISSAO - MINI-CONDOR	93069010	000	6107	UN	40,0000	277,160000	11.086,40	11.086,40	776,05	0,00	7.00%	0.00%
130205110570	GL-304/I-REF| GRANADA EFEITO MORAL - OUTDOOR	93069020	000	6107	UN	60,0000	333,140000	19.988,40	19.988,40	1.399,18	0,00	7.00%	0.00%
130205110569	GL-307/I-REF| GRANADA LUZ E SOM - OUTDOOR	93069020	000	6107	UN	60,0000	471,270000	28.276,20	28.276,20	1.979,34	0,00	7.00%	0.00%
130101010044	AM-403/P| PROJETIS DE BORRACHA - PRECISION	93062130	000	6107	UN	800,0000	40,280000	32.224,00	32.224,00	2.255,68	0,00	7.00%	0.00%
130102010003	AM-470| PROJETIL DE IMPACTO EXPANSIVEL	93062130	000	6107	UN	80,0000	253,17000	20.253,60	20.253,60	1.417,75	0,00	7.00%	0.00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
033219			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 233240053375576 Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, e que atende a regulamentacao em vigor. PEDIDO 405/24(PZR-R)| CONTRATO Nº1306487/2024 |NOTA DE EMPENHO Nº 024NE000972|DADOS BANCARIOS:CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA: 4263 CONTA CORRENTE: 901.134-6 | ISENCAO IPI 8402 92 E 9493 97 | LOCAL DE ENTREGA: COMANDO DE POLICIAMENTO DE CHOQUE-CPCHOQUE, COMPLEXO DE POLICIAMENTO DE CHOQUE, RUA CEL. FRANCISCO MONTENEGRO, Nº 500, PRAIA DO FUTURO II, FORTALEZA/CE, CEP: 60.183-713, DE 08H AS 16:30H (SEG A SEX) E 8H AS 11H30 (QUARTAS) Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R$ 3814.97. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R$ 40057.16. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R$ 0.	

Identificação do emitente

CONDOR S/A INDUSTRIA QUI MICA

RUA ARMANDO DIAS PEREIRA, 160
ADRIANOPOLIS Cep:26053-640
NOVA IGUACU/RJ
Fone: 2128868747

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA [1]
1-SAÍDA
N. 000036670
SÉRIE 1
FOLHA 02/02

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3324 0630 0924 3100 0196 5500 1000 0366 7011 0252 9931

122

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PROD.EST.NC	233240053375576 28/06/2024 13:58:11-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
82997563		30.092.431/0001-96

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
	ONU 0339, CARTUCHOS, PARA ARMAS PORTATEIS, 1. 4C						0						
130206150514	SS-601/VL I-REF| GRANADA FUMIGENA COLORIDA VI OLETA ONU 0452, GRANADAS , PARA EXER	93069020	000	6107	UN	9,0000	280,10000 0	2.520,90	2.520,90	176,46	0,00	7.00%	0.00%
130206150515	SS-601/AZ I-REF| GRANADA FUMIGENA COLORIDA AZ UL ONU 0452, GRANADAS, PARA EXERCICIO, MANUAIS O U PARA FUZIL, 1.4G	93069020	000	6107	UN	9,0000	280,10000 0	2.520,90	2.520,90	176,47	0,00	7.00%	0.00%
130206150537	SS-601/AM I-REF| GRANADA FUMIGENA COLORIDA AM ARELA	93069020	000	6107	UN	9,0000	280,10000 0	2.520,90	2.520,90	176,46	0,00	7.00%	0.00%
130206150518	SS-601/VD I-REF| GRANADA FUMIGENA COLORIDA VE RDE ONU 0452, GRANADAS, PARA EXERCICIO, MANUAIS O U PARA FUZIL, 1.4G	93069020	000	6107	UN	9,0000	280,10000 0	2.520,90	2.520,90	176,46	0,00	7.00%	0.00%
130206150519	SS-601/LR I-REF| GRANADA FUMIGENA COLORIDA LA RANJA ONU 0452, GRANADAS, PARA EXERCICIO, MANUAIS O U PARA FUZIL, 1.4G	93069020	000	6107	UN	9,0000	280,10000 0	2.520,90	2.520,90	176,47	0,00	7.00%	0.00%
130206150521	SS-601/VM I-REF| GRANADA FUMIGENA COLORIDA VE RMELHA ONU 0452, GRANADAS, PARA EXERCICIO, MANUAIS O U PARA FUZIL, 1.4G	93069020	000	6107	UN	9,0000	280,10000 0	2.520,90	2.520,90	176,46	0,00	7.00%	0.00%

RECEBEMOS DE CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000036764 SÉRIE 1
		123

Identificação do emitente

CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA

RUA ARMANDO DIAS PEREIRA, 160
ADRIANOPOLIS Cep:26053-640
NOVA IGUACU/RJ
Fone: 2128868747

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000036764
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3324 0730 0924 3100 0196 5500 1000 0367 6414 6413 9453

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PROD.EST.NC	233240064163369 08/07/2024 10:31:33-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
82997563		30.092.431/0001-96

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI		75.654.574/0001-82		08/07/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**
R CORONEL EMILIO GOMES, Nº 22, SN	CENTRO		84500-000	
MUNICIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA/SAÍDA**
IRATI	4239073000	PR		

FATURA

001 06/08/2024 23.252,45								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
23.252,45	2.790,29	0,00	0,00	23.252,45

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.252,45

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TRANSPILOTO TRANSPORTES LTDA	0-REMETENTE				39.069.133/0001-50

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ESTRADA MUNICIPAL, 104	NOVA IGUACU	RJ	84090042

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
7	VOLUMES			24,330	12,630

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
130206140620	GL-300/T I-REF| GRANADA LACRIMOGENEA TRIPLICE ONU 0452, GRANADAS , PARA EXER	93069010	000	6107	UN	10,0000	374,340000	3.743,40	3.743,40	449,21	0,00	12.00%	0.00%
130206140538	GL-303/I-REF| GRANADA LACRIMOGENEA BAIXA EMISSAO - MINI-CONDOR	93069010	000	6107	UN	10,0000	277,160000	2.771,60	2.771,60	332,59	0,00	12.00%	0.00%
130205110570	GL-304/I-REF| GRANADA EFEITO MORAL - OUTDOOR	93069020	000	6107	UN	10,0000	333,140000	3.331,40	3.331,40	399,77	0,00	12.00%	0.00%
130206140603	GL-302/I-REF| GRANADA LACRIMOGENEA ALTA EMISSAO	93069010	000	6107	UN	5,0000	410,590000	2.052,95	2.052,95	246,35	0,00	12.00%	0.00%
130205110569	GL-307/I-REF| GRANADA LUZ E SOM - OUTDOOR	93069020	000	6107	UN	10,0000	471,270000	4.712,70	4.712,70	565,53	0,00	12.00%	0.00%
130206140549	GL-311/I-REF| GRANADA LACRIMOGENEA DE EMISSAO INSTANTANEA	93069010	000	6107	UN	10,0000	340,800000	3.408,00	3.408,00	408,96	0,00	12.00%	0.00%
131915000003	AM-500 KIT| KIT GRANADA DE TREINAMENTO COM 3 REFIS	93069020	000	6107	UN	4,0000	808,100000	3.232,40	3.232,40	387,88	0,00	12.00%	0.00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
033219			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 233240064163369 Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, e que atende a regulamentacao em vigor. PI 462/24(QBY-S)|CONTRATO: 051/2024| INEXIGIBILIDADE: 027/2024 |SOLICITACAO DE DESPESA - 8655-24 | DADOS BANCARIOS:CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA: 4263 CONTA CORRENTE: 901.134-6 | ISENCAO IPI 8402 92 E 9493 97 | LOCAL DE ENTREGA: RUA MANOEL RIBAS, N 171 - CENTRO - PARANA CEP 84500-236 IRRF (1,20%): 279,02 TOTAL (1,20%): 279,02 Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R$ 3022.82. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R$ 0.	

RECEBEMOS DE CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000037119 SÉRIE 1

124

Identificação do emitente

CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA

RUA ARMANDO DIAS PEREIRA, 160
ADRIANOPOLIS Cep:26053-640
NOVA IGUACU/RJ
Fone: 2128868747

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000037119
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3324 0830 0924 3100 0196 5500 1000 0371 1916 8774 6520

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
SIMPLES REM.ENTR.FUT	233240109464470 14/08/2024 09:37:50-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
82997563		30.092.431/0001-96

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA		12.224.895/0001-27		14/08/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**
PC DA MATRIZ, 08	CENTRO		57480-000	
MUNICIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA/SAÍDA**
DELMIRO GOUVEIA		AL		

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
54.814,40	3.837,01	0,00	0,00	54.814,40

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.814,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
L C G SILVA TRANSPORTES - EPP	0-REMETENTE				10.814.642/0001-88

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV TANCREDO NEVES SN	PIQUETE	SP	ISENTO

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
5	VOLUMES			19,220	15,600

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
710.800N	KIT SPARK ELITE Z2.0| DISPOSITIVO ELETRICO IN CAPACITANTE SPARK Z2.0 - KIT ELITE ONU 3481, BATERIAS DE ION LITIO EMBALADAS COM EQUIPAMENTO, 9-SC0042998,SC0043456,SC0044185 ,SC0044193	93040090	000	6116	UN	4,0000	10.025,690000	40.102,76	40.102,76	2.807,19	0,00	7.00%	0.00%
701.001	MSK-108| CARTUCHOS DE LANCAMENTO DE DARDOS EN ERGIZADOS 8M	93063000	000	6116	UN	24,0000	332,700000	7.984,80	7.984,80	558,94	0,00	7.00%	0.00%
700.410	BZ 2.0| PACK DE BATERIAS SPARK (16340HP)	85065090	000	6116	UN	4,0000	415,860000	1.663,44	1.663,44	116,44	0,00	7.00%	0.00%
30118010005	AM-404| 3 PROJETEIS DE BORRACHA TRIMPACT SUPE R - CAL. 37/40 MM ONU 0339, CARTUCHOS, PARA ARMAS PORTATEIS, 1. 4C	93062130	000	6116	UN	10,0000	253,170000	2.531,70	2.531,70	177,22	0,00	7.00%	0.00%
130118010003	AM-404/12E| 12 PROJETEIS DE BORRACHA MULTIMPA CT SUPER - CAL 37/40 MM ONU 0339, CARTUCHOS, PARA ARMAS PORTATEIS, 1. 4C	93062130	000	6116	UN	10,0000	253,170000	2.531,70	2.531,70	177,22	0,00	7.00%	0.00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
033219			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 233240109464470 Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, e que atende a regulamentacao em vigor. PEDIDO 417/24(QEM-T)| INEXIGIBILIDADE Nº 28/2023|PROCESSO Nº1400.002213.2023 |CONTRATO Nº 33/2023|SIMPLES REMESSA DA NF 36447 33240630092431000196550010000364471725929915 | LOCAL ENTREGA: SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO - SMTT CNPJ Nº 09.491.235/0001-06 RUA JOSE PEREIRA DE SA, 156, BAIRRO NOVO, DELMIRO GOUVEIA/AL CEP 57.480-000 Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R$ 1063.02. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R$ 11892.82. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R$ 0.	

RECEBEMOS DE CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000037333 SÉRIE 1
		125

Identificação do emitente

CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA
RUA ARMANDO DIAS PEREIRA, 160
ADRIANOPOLIS Cep:26053-640
NOVA IGUACU/RJ
Fone: 2128868747

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000037333
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3324 0930 0924 3100 0196 5500 1000 0373 3311 7692 1214

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PROD.EST.NC	233240132253049 03/09/2024 16:28:59-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
82997563		30.092.431/0001-96

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE JACAREI	46.694.139/0001-83	03/09/2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
PC DOS TRES PODERES, 73	CENTRO	12327-170	

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
JACAREI		SP		

FATURA

001 02/10/2024 99.228,05								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
99.228,05	11.907,37	0,00	0,00	99.228,05

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.228,05

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
L C G SILVA TRANSPORTES - EPP	0-REMETENTE				10.814.642/0001-88

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV TANCREDO NEVES SN	PIQUETE	SP	ISENTO

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
23	VOLUMES			73,120	59,200

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
110308160134	GL-108 CS MINI I-REF| SPRAY LACRIMOGENEO MINI	93040010	000	6107	UN	180,0000	130,560000	23.500,80	23.500,80	2.820,10	0,00	12.00%	0.00%
110308160131	GL-108 CS MAX I-REF| SPRAY LACRIMOGENEO MAX	93040010	000	6107	UN	20,0000	672,450000	13.449,00	13.449,00	1.613,88	0,00	12.00%	0.00%
130206140625	GL-300/T HYPER I-REF| GRANADA LACRIMOGENEA TR IPLICE HYPER	93069010	000	6107	UN	5,0000	533,460000	2.667,30	2.667,30	320,07	0,00	12.00%	0.00%
130205110570	GL-304/I-REF| GRANADA EFEITO MORAL - OUTDOOR	93069020	000	6107	UN	60,0000	333,140000	19.988,40	19.988,40	2.398,61	0,00	12.00%	0.00%
130205110571	GL-305/I-REF| GRANADA LACRIMOGENEA - OUTDOOR	93069010	000	6107	UN	15,0000	451,370000	6.770,55	6.770,55	812,47	0,00	12.00%	0.00%
130205110569	GL-307/I-REF| GRANADA LUZ E SOM - OUTDOOR	93069020	000	6107	UN	60,0000	471,270000	28.276,20	28.276,20	3.393,14	0,00	12.00%	0.00%
130205110572	GL-308/I-REF| GRANADA PIMENTA	93069010	000	6107	UN	5,0000	459,350000	2.296,75	2.296,75	275,61	0,00	12.00%	0.00%
130206140628	GL-309 I-REF| GRANADA LACRIMOGENEA RUBERBALL (CS)	93069010	000	6107	UN	5,0000	455,810000	2.279,05	2.279,05	273,49	0,00	12.00%	0.00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
033219			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 233240132253049 Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, e que atende a regulamentacao em vigor. PC 347/24(QEH-S)|ARP INEX N.º 9.146.00/2024|PROCESSO DE COMPRA 281/2024|EMPENHO 04595/2024-01 |AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO 2045/2024 | DADOS BANCARIOS: CAIXA ECONOMICA FEDERAL- AGENCIA 4263-CONTA CORRENTE 901134-6| ISENCAO IPI 8402 92 E 9493 97 | LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JACAREI - AV. SIQUEIRA CAMPOS, 1338 - CENTRO - JACAREI/SP Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R$ 12899.65. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R$ 0.	

RECEBEMOS DE CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N. 000037340 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

126

Identificação do emitente

CONDOR S/A INDUSTRIA QUI MICA

RUA ARMANDO DIAS PEREIRA, 160
ADRIANOPOLIS Cep:26053-640
NOVA IGUACU/RJ
Fone: 2128868747

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000037340
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3324 0930 0924 3100 0196 5500 1000 0373 4017 0494 6496

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PROD.EST.NC	233240132242709 03/09/2024 16:21:50-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
82997563		30.092.431/0001-96

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE PIRACICABA		46.341.038/0001-29		03/09/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**
RUA ANTONIO CORREA BARBOSA, 2233	CHACARA NAZARETH		13400-900	
MUNICIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA/SAÍDA**
PIRACICABA	1934031000	SP		

FATURA

001 02/10/2024 15.800,00								

CALCULO DO IMPOSTO

ASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
15.800,00	1.896,00	0,00	0,00	15.800,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.800,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
L C G SILVA TRANSPORTES - EPP	0-REMETENTE				10.814.642/0001-88

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV TANCREDO NEVES SN	PIQUETE	SP	ISENTO

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1	VOLUME			7,760	6,320

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
637.155	AM-637/RC+LARANJA+IREF+BOLSA| AM-637 CORONHA REBATIVEL + CANO CURTO + EMPUNHADURA LARANJA + IREF + BOLSA CD00604BR/24,CD00605BR/24	93039010	000	6107	UN	2,0000	7.900,000000	15.800,00	15.800,00	1.896,00	0,00	12.00%	0.00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
033219			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 233240132242709 Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, e que atende a regulamentacao em vigor. PEDIDO 314/24 (QGT-T)| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/556.591 | NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00010|DADOS BANCARIOS: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA: 4263 CONTA CORRENTE: 901.134-6 | ISENCAO IPI 8402 92 E 9493 97 | LOCAL DE ENTREGA: RUA BENEDITO BONZON PENTEADO, 645 - BAIRRO VERDE, CEP 13.424 - 485 Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R$ 2054.00. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R$ 0.	

RECEBEMOS DE CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000037438 SÉRIE 1
	127	

Identificação do emitente

CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA
RUA ARMANDO DIAS PEREIRA, 160
ADRIANOPOLIS Cep:26053-640
NOVA IGUACU/RJ
Fone: 2128868747

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000037438
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3324 0930 0924 3100 0196 5500 1000 0374 3815 1052 2841

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
SIMPLES REM.ENTR.FUT	233240142103626 11/09/2024 11:59:15-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
82997563		30.092.431/0001-96

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE SETE LAGOAS		24.996.969/0001-22		11/09/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**
PRACA BARAO DO RIO BRANCO, 16	CENTRO		35700-029	
MUNICIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA/SAÍDA**
SETE LAGOAS		MG		

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
39.240,85	4.708,90	0,00	0,00	39.240,85

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.240,85

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
L C G SILVA TRANSPORTES - EPP	0-REMETENTE				10.814.642/0001-88

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV TANCREDO NEVES SN	PIQUETE	SP	ISENTO

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
7	VOLUMES			19,800	16,300

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
130205110571	GL-305/I-REF| GRANADA LACRIMOGENEA - OUTDOOR	93069010	000	6116	UN	15,0000	451,370000	6.770,55	6.770,55	812,47	0,00	12.00%	0.00%
130101010044	AM-403/P| PROJETIS DE BORRACHA - PRECISION	93062130	000	6116	UN	100,0000	40,280000	4.028,00	4.028,00	483,36	0,00	12.00%	0.00%
130205110572	GL-308/I-REF| GRANADA PIMENTA	93069010	000	6116	UN	15,0000	459,350000	6.890,25	6.890,25	826,83	0,00	12.00%	0.00%
130205110569	GL-307/I-REF| GRANADA LUZ E SOM - OUTDOOR	93069020	000	6116	UN	15,0000	471,270000	7.069,05	7.069,05	848,28	0,00	12.00%	0.00%
130205110524	GL-700/I-REF| GRANADA DE EXPLOSAO MULTIPLA - OUTDOOR	93069020	000	6116	UN	10,0000	676,200000	6.762,00	6.762,00	811,44	0,00	12.00%	0.00%
130101010003	AM-403/A| 3 PROJETIS ESFERICOS DE BORRACHA T RIMPACT ONU 0339, CARTUCHOS, PARA ARMAS PORTATEIS, 1. 4C	93062130	000	6116	UN	100,0000	36,930000	3.693,00	3.693,00	443,16	0,00	12.00%	0.00%
130101010051	AM-403/PSR| PROJETIS DE BORRACHA - PRECISION SHORT RANGE	93062130	000	6116	UN	100,0000	40,280000	4.028,00	4.028,00	483,36	0,00	12.00%	0.00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
033219			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 233240142103626 Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, e que atende a regulamentacao em vigor. PI 478/24(QIO-U)| EMPENHO Nº 002343/2024 | PROCESSO DE COMPRA Nº 101338 | SIMPLES REMESSA DA NF 36805 33240730092431000196550010000368051226861717| LOCAL DE ENTREGA: GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SETE LAGOAS: RUA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 666 - CENTRO - SETE LAGOAS/MG. DAS 08H AS 17H - TEL. (31) 3697-2098 - GCM LUNARTE OU ADRIANO. Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R$ 784.82. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R$ 5101.31. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R$ 0.	

RECEBEMOS DE CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	N. 000037715 SÉRIE 1

128

Identificação do emitente

CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA

RUA ARMANDO DIAS PEREIRA, 160
ADRIANOPOLIS Cep:26053-640
NOVA IGUACU/RJ
Fone: 2128868747

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000037715
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3324 1030 0924 3100 0196 5500 1000 0377 1515 9052 3043

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PROD.EST.NC	233240171796852 07/10/2024 10:29:46-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
82997563		30.092.431/0001-96

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
BRIGADA MILITAR DO EST RIO GRANDE DO SUL		89.175.541/0001-64		07/10/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**
RUA CEL. ANDRE BELO, 70, CIDADE BAIXA	MENINO DEUS		90110-000	
MUNICIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA/SAÍDA**
PORTO ALEGRE	05132883108	RS		

FATURA

001 26/11/2024 699.141,68								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
699.141,68	83.897,00	0,00	0,00	699.141,68

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	699.141,68

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TRANSPILOTO TRANSPORTES LTDA	0-REMETENTE				39.069.133/0001-50

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ESTRADA MUNICIPAL, 104	NOVA IGUACU	RJ	84090042

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
228	VOLUMES			569,200	455,200

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
110307170553	GL-108 E MINI I-REF| ESPARGIDOR DE AGENTE PIMENTA (OC) ESPUMA	93040010	000	6107	UN	4.552,0000	153,590000	699.141,68	699.141,68	83.897,00	0,00	12.00%	0.00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
033219			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 233240171796852 Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, e que atende a regulamentacao em vigor. PI 520/24(QGR-V) CONTRATO 092/2024 | EMPENHO 24004330327 | OF: OC 370/24| INEXIGIBILIDADE 035/2024 | PROCESSO 24/1203-0003286-4 |DADOS BANCARIOS: CAIXA ECONOMICA FEDERAL | AGENCIA 42463 | CONTA CORRENTE 901134-6| ISENCAO IPI 8402 92 E 9493 97| LOCAL DE ENTREGA:CMB - CENTRO DE MATERIAL BELICO DA BRIGADA MILITAR, AV. CEL APARICIO BORGES, Nº 2001, GLORIA , PORTO ALEGRE - RS TELEFONE: (51) 3288-4186/3288-4290 IRRF (1,20%): 8.389,70 TOTAL (1,20%): 8.389,70 Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R$ 90888.42. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R$ 0.	

RECEBEMOS DE CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000038426 SÉRIE 1

Identificação do emitente

CONDOR S/A INDUSTRIA QUI MICA

RUA ARMANDO DIAS PEREIRA, 160
ADRIANOPOLIS Cep:26053-640
NOVA IGUACU/RJ
Fone: 2128868747

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000038426
SÉRIE 1
FOLHA 01/02

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3324 1130 0924 3100 0196 5500 1000 0384 2617 1976 0754

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
SIMPLES REM.ENTR.FUT	233240243001750 28/11/2024 16:52:44-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
82997563		30.092.431/0001-96

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA ALDEIA	28.909.604/0001-74	28/11/2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
RUA MARQUES DA CRUZ, 61	CENTRO	28940-090	

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
SAO PEDRO DA ALDEIA	2226217094	RJ		

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
48.986,24	18.124,91	0,00	0,00	48.986,24

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.986,24

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
11	VOLUMES			34,300	27,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
110118010005	AM-404| 3 PROJETEIS DE BORRACHA TRIMPACT SUPE R - CAL. 37/40 MM ONU 0339, CARTUCHOS, PARA ARMAS PORTATEIS, 1. 4C(FCP): Base R$ 7595.10 Perc.(2%) Vlr. R$ 15 1.90	93062130	000	5116	UN	30,0000	253,170000	7.595,10	7.595,10	2.810,19	0,00	37.00%	0.00%
110102010003	AM-470| PROJETIL DE IMPACTO EXPANSIVEL CAL 37 /40 ONU 0339, CARTUCHOS, PARA ARMAS PORTATEIS, 1. 4C(FCP): Base R$ 15949.71 Perc.(2%) Vlr. R$ 3 19.00	93062130	000	5116	UN	63,0000	253,170000	15.949,71	15.949,71	5.901,39	0,00	37.00%	0.00%
110205110570	GL-304/I-REF| GRANADA EFEITO MORAL - OUTDOOR (FCP): Base R$ 1665.70 Perc.(2%) Vlr. R$ 33.3 1	93069020	000	5116	UN	5,0000	333,140000	1.665,70	1.665,70	616,31	0,00	37.00%	0.00%
110205110569	GL-307/I-REF| GRANADA LUZ E SOM - OUTDOOR (FCP): Base R$ 2356.35 Perc.(2%) Vlr. R$ 47.1 3	93069020	000	5116	UN	5,0000	471,270000	2.356,35	2.356,35	871,85	0,00	37.00%	0.00%
110205110571	GL-305/I-REF| GRANADA LACRIMOGENEA - OUTDOOR (FCP): Base R$ 4513.70 Perc.(2%) Vlr. R$ 90.2	93069010	000	5116	UN	10,0000	451,370000	4.513,70	4.513,70	1.670,07	0,00	37.00%	0.00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
033219			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
(FCP):Adicional de aliquota - Fundo Estadual de Combate a Pobreza e as Desigualdades Sociais (FECP) - R$ 979,72 Base R$ 48986.24 Perc.(2%) Protocolo: 233240243001750 Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, e que atende a regulamentacao em vigor. PI 1065/24 (PDV-V) INEXIGIBILIDADE | CONTRATO Nº 130/2023 | PROCESSO Nº 2420/2023 | EMPENHO Nº 1103/2024 | SIMPLES REMESSA DA NF 37356 (REMESSA FUTURA) 33240930092431000196550010000373561670754239 ENTREGAR EM ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - RUA AGENOR BELTRAO 259 - BAIRRO PORTO DA ALDEIA - SA OPEDRO DA ALDEIA / RJ-8H30AS 16H30	

Identificação do emitente

CONDOR S/A INDUSTRIA QUI MICA

RUA ARMANDO DIAS PEREIRA, 160
ADRIANOPOLIS Cep:26053-640
NOVA IGUACU/RJ
Fone: 2128868747

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA [1]
1-SAÍDA
N. 000038426
SÉRIE 1
FOLHA 02/02

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3324 1130 0924 3100 0196 5500 1000 0384 2617 1976 0754

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
SIMPLES REM.ENTR.FUT	233240243001750 28/11/2024 16:52:44-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
82997563		30.092.431/0001-96

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
	7												
110307160284	GL-108 ADVANTAGE - MAX I-REF| SPRAY PIMENTA A EROSSOL 450 GRAMAS ADVANTAGE (FCP): Base R$ 1582.24 Perc.(2%) Vlr. R$ 31.6 5	93040010	000	5116	UN	2,0000	791,120000	1.582,24	1.582,24	585,42	0,00	37.00%	0.00%
110307170550	GL-108 E MAX I-REF| ESPARGIDOR DE AGENTE PIME NTA (OC) ESPUMA (FCP): Base R$ 1582.24 Perc.(2%) Vlr. R$ 31.6 4	93040010	000	5116	UN	2,0000	791,120000	1.582,24	1.582,24	585,44	0,00	37.00%	0.00%
110118060014	GL-203/L| CARGA MULTIPLA LACRIMOGENEA QUINTUP LA - CAL. 37/40MM ONU 0301, MUNICAO, LACRIMOGENEA COM RUPTOR, C ARGA EJETORA OU CARGA PROPELENTE, 1.4G(FCP): Base R$ 13741.20 Perc.(2%) Vlr. R$ 274.82	93062110	000	5116	UN	30,0000	458,040000	13.741,20	13.741,20	5.084,24	0,00	37.00%	0.00%

RECEBEMOS DE CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000038517 SÉRIE 1
	130	

Identificação do emitente

CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA

RUA ARMANDO DIAS PEREIRA, 160
ADRIANOPOLIS Cep:26053-640
NOVA IGUACU/RJ
Fone: 2128868747

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000038517
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3324 1230 0924 3100 0196 5500 1000 0385 1715 6087 1138

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PROD.EST.NC	233240253014176 04/12/2024 10:16:56-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
82997563		30.092.431/0001-96

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE PARNAMIRIM		08.170.862/0001-74		04/12/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**
AV CASTOR VIEIRA REGIS, 500	COHABINAL		59140-670	
MUNICIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA/SAÍDA**
PARNAMIRIM	8496277772	RN		

FATURA

001 01/02/2025 287.608,00								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
287.608,00	20.132,56	0,00	0,00	287.608,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.608,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TRANSPILOTO TRANSPORTES LTDA	0-REMETENTE				39.069.133/0001-50

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ESTRADA MUNICIPAL, 104	NOVA IGUACU	RJ	84090042

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
36	VOLUMES			235,800	207,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
110307160284	GL-108 ADVANTAGE - MAX I-REF| SPRAY PIMENTA A EROSSOL 450 GRAMAS ADVANTAGE	93040010	000	6107	UN	100,0000	791,120000	79.112,00	79.112,00	5.537,84	0,00	7.00%	0.00%
110206140620	GL-300/T I-REF| GRANADA LACRIMOGENEA TRIPLICE ONU 0452, GRANADAS , PARA EXER	93069010	000	6107	UN	100,0000	374,340000	37.434,00	37.434,00	2.620,38	0,00	7.00%	0.00%
110205110571	GL-305/I-REF| GRANADA LACRIMOGENEA - OUTDOOR	93069010	000	6107	UN	100,0000	451,370000	45.137,00	45.137,00	3.159,59	0,00	7.00%	0.00%
110308160131	GL-108 CS MAX I-REF| SPRAY LACRIMOGENEO MAX	93040010	000	6107	UN	100,0000	672,450000	67.245,00	67.245,00	4.707,15	0,00	7.00%	0.00%
110206140551	GL-310/I-REF| GRANADA MOVIMENTOS ALEATORIOS " BAILARINA" SLIM ONU 0301, MUNICAO, LACRIMOGENEA COM RUPTOR, C ARGA EJETORA OU CARGA PROPELENTE, 1.4G	93069010	000	6107	UN	100,0000	586,800000	58.680,00	58.680,00	4.107,60	0,00	7.00%	0.00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
033219			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Protocolo: 233240253014176
Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, e que atende a regulamentacao em vigor. PI 1119-23 (PII-X) INEXIGIBILIDADE 125 / 2023 | PROCESSO LICITACAO 28677/2023 | CONTRATO Nº 0122/2023 | EMPENHO: 1017001/2023 | DADOS BANCARIOS: CAIXA ECONOMICA FEDERAL | AG: 4263 | CONTA CORRENTE: 901.134-6 | OPE: 003 | ISENCAO IPI 8402 92 E 9493 97 | ENTREGAR EM ORDEM DE COMPRA DA SECRETARIA MUNICPAL DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA - SESDEM - RUA DAS ANTURIASNº 129 - BAIRRO JARDIM PLANALTO - PARNAMIRIM/RS HORARIO DE 7H30 AS 15H30 DE SEG. A SEX. Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R$ 5752.16. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R$ 51769.44. Valor do ICMS Interestadual

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000038553 SÉRIE 1

131

Identificação do emitente

CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA
RUA ARMANDO DIAS PEREIRA, 160
ADRIANOPOLIS Cep:26053-640
NOVA IGUACU/RJ
Fone: 2128868747

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000038553
SÉRIE 1
FOLHA 01/02

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3324 1230 0924 3100 0196 5500 1000 0385 5316 3654 8681

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PROD.EST.NC	233240253886107 04/12/2024 18:40:11-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
82997563		30.092.431/0001-96

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA		00.498.299/0001-56		04/12/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**
AVENIDA SALGADO FILHO, S/N	LAGOA NOVA		59020-310	
MUNICIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA/SAÍDA**
NATAL	8432321082	RN		

FATURA

001 21/01/2025 2.401.345,96								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.401.345,96	168.094,22	0,00	0,00	2.401.345,96

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.401.345,96

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TRANSPILOTO TRANSPORTES LTDA	0-REMETENTE				39.069.133/0001-50

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ESTRADA MUNICIPAL, 104	NOVA IGUACU	RJ	84090042

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
288	VOLUMES			1569,170	1232,960

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
701.003	MSK 106| CARTUCHOS DE LANCAMENTO DE DARDOS ENERGIZADOS 6M	93063000	000	6107	UN	580,0000	284,960000	165.276,80	165.276,80	11.569,38	0,00	7.00%	0.00%
701.006	MSK-100| CARTUCHO DE LANCAMENTO DE DARDOS PARA TREINAMENTO	93063000	000	6107	UN	420,0000	237,410000	99.712,20	99.712,20	6.979,85	0,00	7.00%	0.00%
130118060150	GL-201| PROJETIL MEDIO ALCANCE LACRIMOGENEO - CAL. 37/40 MM	93062110	000	6107	UN	725,0000	332,880000	241.338,00	241.338,00	16.893,66	0,00	7.00%	0.00%
131915000S04	AM-500 REFIL I-REF| REFIL PARA GRANADA DE TREINAMENTO	93069020	000	6107	UN	300,0000	240,230000	72.069,00	72.069,00	5.044,83	0,00	7.00%	0.00%
30118060017	GL-203/T| CARGA MULTIPLA LACRIMOGENEA TRIPLICE - CAL. 37/40MM	93062110	000	6107	UN	215,0000	396,400000	85.226,00	85.226,00	5.965,82	0,00	7.00%	0.00%
130206140628	GL-309 I-REF| GRANADA LACRIMOGENEA RUBERBALL (CS)	93069010	000	6107	UN	258,0000	455,810000	117.598,98	117.598,98	8.231,93	0,00	7.00%	0.00%
130205130501	GM-100/I-REF| GRANADA MULT-IMPACTO	36049090	000	6107	UN	75,0000	475,700000	35.677,50	35.677,50	2.497,42	0,00	7.00%	0.00%
130101010044	AM-403/P| PROJETIS DE BORRACHA - PRECISION	93062130	000	6107	UN	4.939,0000	40,280000	198.942,92	198.942,92	13.926,01	0,00	7.00%	0.00%
130101010001	AM-403| PROJETIL DE BORRACHA MONOIMPACT ONU 0339, CARTUCHOS, PARA ARMAS PORTATEIS, 1.	93062130	000	6107	UN	4.140,0000	36,870000	152.641,80	152.641,80	10.684,92	0,00	7.00%	0.00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
033219			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 233240253886107 Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, e que atende a regulamentacao em vigor. PI 814/24 (QOP-V) | INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024 | CONTRATO Nº 116/2024 | PROCESSO Nº 01510949.000085/2023-42 | ORDEM DE COMPRA Nº 82/2024-SECON/SESED | EMPENHO 2024NE000159 | DADOS BANCARIOS: CAIXA ECONOMICA FEDERAL | AG 4263 | CONTA CORRENTE 901134-6 LOCAL DE ENTREGA: SESSAO DE SUPRIMENTO E MANUTENCAO DE MATERIAL BELICO: AVENIDA RODRIGUES ALVES, S/N, TIROL - NATAL/RN. EM DIAS UTEIS DAS 8H AS 12H | ISENCAO IPI 8402 92 E 9493 97. Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R$ 48026.92. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R$ 432242.27. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R$ 0.	

Identificação do emitente

CONDOR S/A INDUSTRIA QUI MICA

RUA ARMANDO DIAS PEREIRA, 160
ADRIANOPOLIS Cep:26053-640
NOVA IGUACU/RJ
Fone: 2128868747

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA [1]
1-SAÍDA

N. 000038553
SÉRIE 1
FOLHA 02/02

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3324 1230 0924 3100 0196 5500 1000 0385 5316 3654 8681

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PROD.EST.NC	233240253886107 04/12/2024 18:40:11-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
82997563		30.092.431/0001-96

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
	4C												
130101010051	AM-403/PSR| PROJETIS DE BORRACHA - PRECISION SHORT RANGE	93062130	000	6107	UN	3.700,0000	40,280000	149.036,00	149.036,00	10.432,52	0,00	7.00%	0.00%
131915000502	AM-500 I-REF| GRANADA TREINAMENTO-SIMULACRO	93069020	000	6107	UN	25,0000	269,290000	6.732,25	6.732,25	471,26	0,00	7.00%	0.00%
130205120565	GB-704/I-REF| GRANADA EFEITO MORAL - INDOOR	93069020	000	6107	UN	723,0000	275,860000	199.446,78	199.446,78	13.961,28	0,00	7.00%	0.00%
130205120567	GB-707/I-REF| GRANADA INDOOR DE LUZ E SOM	93069020	000	6107	UN	75,0000	420,790000	31.559,25	31.559,25	2.209,14	0,00	7.00%	0.00%
130118060036	GL-202| PROJETIL LONGO ALCANCE LACRIMOGENEO - CAL. 37/40MM ONU 0301, MUNICAO, LACRIMOGENEA COM RUPTOR, C ARGA EJETORA OU CARGA PROPELENTE, 1.4G	93062110	000	6107	UN	395,0000	368,420000	145.525,90	145.525,90	10.186,82	0,00	7.00%	0.00%
130118060014	GL-203/L| CARGA MULTIPLA LACRIMOGENEA QUINTUP LA - CAL. 37/40MM ONU 0301, MUNICAO, LACRIMOGENE	93062110	000	6107	UN	215,0000	458,040000	98.478,60	98.478,60	6.893,50	0,00	7.00%	0.00
130206140625	GL-300/T HYPER I-REF| GRANADA LACRIMOGENEA TR IPLICE HYPER	93069010	000	6107	UN	260,0000	533,460000	138.699,60	138.699,60	9.708,97	0,00	7.00%	0.00%
130102010003	AM-470| PROJETIL DE IMPACTO EXPANSIVEL ONU 0339, CARTUCHOS, PARA ARMAS PORTATEIS, 1. 4C	93062130	000	6107	UN	300,0000	253,170000	75.951,00	75.951,00	5.316,57	0,00	7.00%	0.00%
130205110570	GL-304/I-REF| GRANADA EFEITO MORAL - OUTDOOR	93069020	000	6107	UN	798,0000	333,140000	265.845,72	265.845,72	18.609,20	0,00	7.00%	0.00%
130205110569	GL-307/I-REF| GRANADA LUZ E SOM - OUTDOOR	93069020	000	6107	UN	258,0000	471,270000	121.587,66	121.587,66	8.511,14	0,00	7.00%	0.00%

RECEBEMOS DE CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	N. 000038591 SÉRIE 1

Fl 132

Identificação do emitente

CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA
RUA ARMANDO DIAS PEREIRA, 160
ADRIANOPOLIS Cep:26053-640
NOVA IGUACU/RJ
Fone: 2128868747

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000038591
SÉRIE 1
FOLHA 01/02

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3324 1230 0924 3100 0196 5500 1000 0385 9117 0206 1880

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PROD.EST.NC	233240256786927 06/12/2024 09:27:25-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
82997563		30.092.431/0001-96

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE		95.422.986/0001-02		06/12/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**
RUA JACARANDA, 300	FAZENDA RIO GRANDE		83820-901	
MUNICIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA/SAÍDA**
FAZENDA RIO GRANDE	4136278500	PR		

FATURA

001 04/01/2025 219.519,88								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
219.519,88	26.342,39	0,00	0,00	219.519,88

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.519,88

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
MARCOS & KETCHKECH TRANSPORTES LTDA	0-REMETENTE				38.710.770/0001-09

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV DOUTOR RUDGE RAMOS Nº 320 , CONJ 103	SAO BERNARDO DO	SP	799325872116

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
36	VOLUMES			123,020	101,480

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
110308160132	GL-108 CS MED I-REF| SPRAY LACRIMOGENEO MED	93040010	000	6107	UN	100,0000	240,170000	24.017,00	24.017,00	2.882,04	0,00	12.00%	0.00%
110307160285	GL-108 ADVANTAGE - MED I-REF| SPRAY PIMENTA A EROSSOL 125 GRAMAS ADVANTAGE	93040010	000	6107	UN	100,0000	282,560000	28.256,00	28.256,00	3.390,72	0,00	12.00%	0.00%
130205120565	GB-704/I-REF| GRANADA EFEITO MORAL - INDOOR	93069020	000	6107	UN	25,0000	275,860000	6.896,50	6.896,50	827,58	0,00	12.00%	0.00%
130205120567	GB-707/I-REF| GRANADA INDOOR DE LUZ E SOM	93069020	000	6107	UN	25,0000	420,790000	10.519,75	10.519,75	1.262,37	0,00	12.00%	0.00%
130205110570	GL-304/I-REF| GRANADA EFEITO MORAL - OUTDOOR	93069020	000	6107	UN	25,0000	333,140000	8.328,50	8.328,50	999,42	0,00	12.00%	0.00%
130205110569	GL-307/I-REF| GRANADA LUZ E SOM - OUTDOOR	93069020	000	6107	UN	25,0000	471,270000	11.781,75	11.781,75	1.413,81	0,00	12.00%	0.00%
130205110508	GL-700/ I-REF| GRANADA SEVEN BANG	36049090	000	6107	UN	25,0000	676,200000	16.905,00	16.905,00	2.028,60	0,00	12.00%	0.00%
130206140551	GL-310 I-REF| GRANADA MOVIMENTOS ALEATORIOS " BAILARINA" SLIM ONU 0301, MUNICAO, LACRIMOGENE	93069010	000	6107	UN	23,0000	586,800000	13.496,40	13.496,40	1.619,57	0,00	12.00%	0.00%
130101010003	AM-403/A| 3 PROJETIS ESFERICOS DE BORRACHA T RIMPACT ONU 0339, CARTUCHOS, PARA ARMAS PORTATEIS, 1. 4C	93062130	000	6107	UN	250,0000	36,930000	9.232,50	9.232,50	1.107,90	0,00	12.00%	0.00%
130101010004	AM-403/M| 12 PROJETIS DE BORRACHA MULTIMPACT ONU 0339, CARTUCHOS, PARA ARMAS PORTATEIS, 1. 4C	93062130	000	6107	UN	150,0000	36,930000	5.539,50	5.539,50	664,74	0,00	12.00%	0.00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
033219			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 233240256786927 Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, e que atende a regulamentacao em vigor. PI 875/24 (QQC-X) | ARP: 097/2024 | PROCESSO: 141/2024 | INEX: 40/2024 | SOLICITACAO DE FORNECIMENTO 3093/2024 | DADOS BANCARIOS: CAIXA ECONOMICA FEDERAL | AGENCIA 4263 | CONTA CORRENTE 901134-6 | ISENCAO IPI 8402 92 E 9493 97 | LOCAL DE ENTREGA: AVENIDA VENEZUELA, Nº 247. BAIRRO EUCALIPTOS, FAZENDA RIO GRANDE/P. Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R$ 28537.58. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R$ 0.	

Identificação do emitente

CONDOR S/A INDUSTRIA QUI MICA

RUA ARMANDO DIAS PEREIRA, 160
ADRIANOPOLIS Cep:26053-640
NOVA IGUACU/RJ
Fone: 2128868747

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA [1]
1-SAÍDA
N. 000038591
SÉRIE 1
FOLHA 02/02

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3324 1230 0924 3100 0196 5500 1000 0385 9117 0206 1880

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PROD.EST.NC	233240256786927 06/12/2024 09:27:25-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
82997563		30.092.431/0001-96

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
130101010044	AM-403/P| PROJETIS DE BORRACHA - PRECISION	93062130	000	6107	UN	150,0000	40,280000	6.042,00	6.042,00	725,04	0,00	12.00%	0.00%
130101010051	AM-403/PSR| PROJETIS DE BORRACHA - PRECISION SHORT RANGE	93062130	000	6107	UN	150,0000	40,280000	6.042,00	6.042,00	725,04	0,00	12.00%	0.00%
130101030001	GL-101| PROJETIL DETONANTE LACRIMOGENEO ONU 0301, MUNICAO, LACRIMOGENEA COM RUPTOR, C ARGA EJETORA OU CARGA PROPELENTE, 1.4G	93062110	000	6107	UN	150,0000	136,810000	20.521,50	20.521,50	2.462,58	0,00	12.00%	0.00%
130101030002	GL-102| PROJETIL DETONANTE ONU 0339, CARTUCHOS, PARA ARMAS PORTATEIS, 1. 4C	93062120	000	6107	UN	100,0000	123,620000	12.362,00	12.362,00	1.483,44	0,00	12.00%	0.00%
130205120566	GB-705/I-REF| GRANADA INDOOR LACRIMOGENEA	93069010	000	6107	UN	52,0000	366,090000	19.036,68	19.036,68	2.284,40	0,00	12.00%	0.00%
130205120568	GB-708/I-REF| GRANADA INDOOR PIMENTA	93069010	000	6107	UN	53,0000	387,600000	20.542,80	20.542,80	2.465,14	0,00	12.00%	0.00%

RECEBEMOS DE CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000038595 SÉRIE 1

Identificação do emitente

CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA

RUA ARMANDO DIAS PEREIRA, 160
ADRIANOPOLIS Cep:26053-640
NOVA IGUACU/RJ
Fone: 2128868747

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000038595
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3324 1230 0924 3100 0196 5500 1000 0385 9518 9977 5140

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PROD.EST.NC	233240256885608 06/12/2024 10:21:36-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
82997563		30.092.431/0001-96

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE PONTA GROSSA		76.175.884/0001-87		06/12/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**
AV VISCONDE DE TAUNAY, 950	RONDA		84051-900	
MUNICIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA/SAÍDA**
PONTA GROSSA	4232201000	PR		

FATURA

001 04/01/2025 56.791,40								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
56.791,40	6.814,97	0,00	0,00	56.791,40

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.791,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
MARCOS & KETCHKECH TRANSPORTES LTDA	0-REMETENTE				38.710.770/0001-09

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV DOUTOR RUDGE RAMOS Nº 320 , CONJ 103	SAO BERNARDO DO	SP	799325872116

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
11	VOLUMES			53,900	38,100

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
130205110571	GL-305/I-REF| GRANADA LACRIMOGENEA - OUTDOOR	93069010	000	6107	UN	10,0000	451,370000	4.513,70	4.513,70	541,64	0,00	12.00%	0.00%
130205120566	GB-705/I-REF| GRANADA INDOOR LACRIMOGENEA	93069010	000	6107	UN	5,0000	366,090000	1.830,45	1.830,45	219,66	0,00	12.00%	0.00%
110308160133	GL-108 CS STD I-REF| SPRAY LACRIMOGENEO STD	93040010	000	6107	UN	5,0000	212,450000	1.062,25	1.062,25	127,47	0,00	12.00%	0.00%
110307160284	GL-108 ADVANTAGE - MAX I-REF| SPRAY PIMENTA A EROSSOL 450 GRAMAS ADVANTAGE	93040010	000	6107	UN	35,0000	791,120000	27.689,20	27.689,20	3.322,70	0,00	12.00%	0.00%
130205120568	GB-708/I-REF| GRANADA INDOOR PIMENTA	93069010	000	6107	UN	5,0000	387,600000	1.938,00	1.938,00	232,56	0,00	12.00%	0.00%
130205110569	GL-307/I-REF| GRANADA LUZ E SOM - OUTDOOR	93069020	000	6107	UN	10,0000	471,270000	4.712,70	4.712,70	565,53	0,00	12.00%	0.00%
130206140603	GL-302/I-REF| GRANADA LACRIMOGENEA ALTA EMISSAO	93069010	000	6107	UN	10,0000	410,590000	4.105,90	4.105,90	492,70	0,00	12.00%	0.00%
30118060017	GL-203/T| CARGA MULTIPLA LACRIMOGENEA TRIPLICE - CAL. 37/40MM	93062110	000	6107	UN	15,0000	396,400000	5.946,00	5.946,00	713,52	0,00	12.00%	0.00%
130118060150	GL-201| PROJETIL MEDIO ALCANCE LACRIMOGENEO - CAL. 37/40 MM	93062110	000	6107	UN	15,0000	332,880000	4.993,20	4.993,20	599,19	0,00	12.00%	0.00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
033219			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 233240256885608 Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, e que atende a regulamentacao em vigor. PI 888/24 (QUL-X) | ARP 21/2024 | INEXIGIBILIDADE 23/2024 | ORDEM DE SERVICO 29/2024 | EMPENHO 17497/2024 | DADOS BANCARIOS: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA: 4263 CONTA CORRENTE: 901.134-6 | ISENCAO IPI 8402 92 E 9493 97 | LOCAL DE ENTREGA: RUA BALDUINO TAQUES 445 / EDIFICIO GUAIRA, 2° ANDAR - CENTRO - PONTA GROSSA-PR / CEP 84010-050. IRRF (1,20%): 563,61 TOTAL (1,20%): 563,61 Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R$ 7382.88. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R$ 0.	

RECEBEMOS DE CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000038612 SÉRIE 1
		134

Identificação do emitente

CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA

RUA ARMANDO DIAS PEREIRA, 160
ADRIANOPOLIS Cep:26053-640
NOVA IGUACU/RJ
Fone: 2128868747

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000038612
SÉRIE 1
FOLHA 01/02

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3324 1230 0924 3100 0196 5500 1000 0386 1216 0764 4158

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PROD.EST.NC	233240257399995 06/12/2024 15:40:04-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
82997563		30.092.431/0001-96

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
SUPERINTENDENCIA DOS SERV.PENITENCIARIOS			17.176.399/0001-69	06/12/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**
RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 1358, 4 ANDAR	FLORESTA		90230-010	
MUNICIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA/SAÍDA**
PORTO ALEGRE	5198678463	RS		

FATURA

001 04/01/2025 759.834,33								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
759.834,33	91.180,12	0,00	0,00	759.834,33

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	759.834,33

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
MARCOS & KETCHKECH TRANSPORTES LTDA	0-REMETENTE				38.710.770/0001-09

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV DOUTOR RUDGE RAMOS Nº 320 , CONJ 103	SAO BERNARDO DO	SP	799325872116

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
73	VOLUMES			413,420	372,520

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
110205110570	GL-304/I-REF| GRANADA EFEITO MORAL - OUTDOOR	93069020	000	6107	UN	11,0000	333,140000	3.664,54	3.664,54	439,74	0,00	12.00%	0.00%
110205110562	GL-307/I-REF| GRANADA LUZ E SOM ONU 0452, GRANADAS, PARA EXERCICIO, MANUAIS O U PARA FUZIL, 1.4G	93069020	000	6107	UN	115,0000	471,270000	54.196,05	54.196,05	6.503,53	0,00	12.00%	0.00%
110101010044	AM-403/P| PROJETIL DE BORRACHA - PRECISION ONU 0339, CARTUCHOS, PARA ARMAS PORTATEIS, 1. 4C	93062130	000	6107	UN	10.900,0000	40,280000	439.052,00	439.052,00	52.686,24	0,00	12.00%	0.00%
110101010051	AM-403/PSR| PROJETIS DE BORRACHA - PRECISION SHORT RANGE	93062130	000	6107	UN	6.150,0000	40,280000	247.722,00	247.722,00	29.726,64	0,00	12.00%	0.00%
110118010003	AM-404/12E| 12 PROJETEIS DE BORRACHA MULTIMPA CT SUPER - CAL 37/40 MM ONU 0339, CARTUCHOS, PARA ARMAS PORTATEIS, 1. 4C	93062130	000	6107	UN	12,0000	253,170000	3.038,04	3.038,04	364,57	0,00	12.00%	0.00%
110102010003	AM-470| PROJETIL DE IMPACTO EXPANSIVEL CAL 37 /40 ONU 0339, CARTUCHOS, PARA ARMAS PORTATEIS, 1. 4C	93062130	000	6107	UN	13,0000	253,170000	3.291,21	3.291,21	394,94	0,00	12.00%	0.00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
033219			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 233240257399995 Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, e que atende a regulamentacao em vigor. PI 980/23 (OWG-V) | CONTRATO 082/2024 | PROCESSO 23/0602- 0010362-7| EMPENHO 24006439260 | ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 821/2024 | DADOS BANCARIOS: CAIXA ECONOMICA FEDERAL | AG: 4263 | CONTA CORRENTE: 901.134-6 | OPE: 003 | ISENCAO IPI 8402 92 E 9493 97 | LOCAL DE ENTREGA SECAO DE MATERIAL BELICO DA SUSEPE - RUA PADRE TODESCO, 60, BAIRRO INTERCAP, PORTO ALEGRE. IRRF (1,20%): 9.048,02 TOTAL (1,20%): 9.048,02 Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R$ 98778.46. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R$ 0.	

Identificação do emitente

CONDOR S/A INDUSTRIA QUI MICA

RUA ARMANDO DIAS PEREIRA, 160
ADRIANOPOLIS Cep:26053-640
NOVA IGUACU/RJ
Fone: 2128868747

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]
N. 000038612
SÉRIE 1
FOLHA 02/02

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3324 1230 0924 3100 0196 5500 1000 0386 1216 0764 4158

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PROD.EST.NC	233240257399995 06/12/2024 15:40:04-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
82997563		30.092.431/0001-96

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
110104250083	NT-907| LUZ E SOM RETARDO (CAL. 40X46MM)	93062120	000	6107	UN	13,0000	448,650000	5.832,45	5.832,45	699,89	0,00	12.00%	0.00%
110118010005	AM-404| 3 PROJETEIS DE BORRACHA TRIMPACT SUPE R - CAL. 37/40 MM ONU 0339, CARTUCHOS, PARA ARMAS PORTATEIS, 1. 4C	93062130	000	6107	UN	12,0000	253,170000	3.038,04	3.038,04	364,57	0,00	12.00%	0.00%

RECEBEMOS DE CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000038641 SÉRIE 1
	135	

Identificação do emitente

CONDOR S/A INDUSTRIA QUI MICA

RUA ARMANDO DIAS PEREIRA, 160
ADRIANOPOLIS Cep:26053-640
NOVA IGUACU/RJ
Fone: 2128868747

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000038641
SÉRIE 1
FOLHA 01/02

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3324 1230 0924 3100 0196 5500 1000 0386 4114 2202 8770

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
SIMPLES REM.ENTR.FUT	233240260940306 09/12/2024 15:32:14-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
82997563		30.092.431/0001-96

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE DIAMANTINA		17.754.136/0001-90		09/12/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**
RUA DA GLORIA, 394	CENTRO		39100-000	
MUNICIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA/SAÍDA**
DIAMANTINA	3835319158	MG		

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
29.683,42	3.562,01	0,00	0,00	29.683,42

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.683,42

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TRANSPILOTO TRANSPORTES LTDA	0-REMETENTE				39.069.133/0001-50

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ESTRADA MUNICIPAL, 104	NOVA IGUACU	RJ	84090042

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
7	VOLUMES			15,900	10,540

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
640.148	AM-640+PRETA+IREF+BOLSA| ESTRUTURA BASE DOS L ANCADORES AM-640 + EMPUNHADURA PRETA + IREF + BOLSA	93039010	000	6116	UN	2,0000	7.612,970000	15.225,94	15.225,94	1.827,11	0,00	12.00%	0.00%
130103020001	GL-103/A| JATO DIRETO LACRIMOGENEO DE CURTO A LCANCE - CAL. 37/40MM ONU 0301, MUNICAO, LACRIMOGENEA COM RUPTOR, C ARGA EJETORA OU CARGA PROPELENTE, 1.4G	93062110	000	6116	UN	6,0000	367,850000	2.207,10	2.207,10	264,85	0,00	12.00%	0.00%
130103020002	GL-104/A| JATO DIRETO PIMENTA DE CURTO ALCANC E - CAL. 37/40 MM	93062110	000	6116	UN	6,0000	376,050000	2.256,30	2.256,30	270,76	0,00	12.00%	0.00%
.30118060150	GL-201| PROJETIL MEDIO ALCANCE LACRIMOGENEO - CAL. 37/40 MM	93062110	000	6116	UN	6,0000	332,880000	1.997,28	1.997,28	239,67	0,00	12.00%	0.00%
130118060036	GL-202| PROJETIL LONGO ALCANCE LACRIMOGENEO - CAL. 37/40MM ONU 0301, MUNICAO, LACRIMOGENEA COM RUPTOR, C ARGA EJETORA OU CARGA PROPELENTE, 1.4G	93062110	000	6116	UN	6,0000	368,420000	2.210,52	2.210,52	265,27	0,00	12.00%	0.00%
130118060014	GL-203/L| CARGA MULTIPLA LACRIMOGENEA QUINTUP LA - CAL. 37/40MM	93062110	000	6116	UN	6,0000	458,040000	2.748,24	2.748,24	329,79	0,00	12.00%	0.00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
033219			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 233240260940306 Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, e que atende a regulamentacao em vigor. PI 611/24 (QXA-Z) | CONTRATO Nº 92/2024 | PROCESSO 004/2024 | AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO Nº 2148/2024 | EMPENHO Nº 7725/2024 | SIMPLES REMESSA DA NF 37083 33240830092431000196550010000370831703378890 | LOCAL DE ENTREGA: AVENIDA JOAO ANTUNES DE OLIVEIRA, 191 - CAZUZA - DIAMANTINA /MG. DAS 08:00H AS 17:00H. Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R$ 593.67. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R$ 3858.84. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R$ 0.	

Identificação do emitente

CONDOR S/A INDUSTRIA QUI MICA

RUA ARMANDO DIAS PEREIRA, 160
ADRIANOPOLIS Cep:26053-640
NOVA IGUACU/RJ
Fone: 2128868747

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA [1]
1-SAÍDA
N. 000038641
SÉRIE 1
FOLHA 02/02

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3324 1230 0924 3100 0196 5500 1000 0386 4114 2202 8770

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
SIMPLES REM.ENTR.FUT	233240260940306 09/12/2024 15:32:14-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
82997563		30.092.431/0001-96

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
	ONU 0301, MUNICAO, LACRIMOGENE												
130118010003	AM-404/12E| 12 PROJETEIS DE BORRACHA MULTIMPA CT SUPER - CAL 37/40 MM ONU 0339, CARTUCHOS, PARA ARMAS PORTATEIS, 1.4C	93062130	000	6116	UN	12,0000	253,170000	3.038,04	3.038,04	364,56	0,00	12.00%	0.00%

RECEBEMOS DE CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000038712 SÉRIE 1
	136	

Identificação do emitente

CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA

RUA ARMANDO DIAS PEREIRA, 160
ADRIANOPOLIS Cep:26053-640
NOVA IGUACU/RJ
Fone: 2128868747

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000038712
SÉRIE 1
FOLHA 01/02

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3324 1230 0924 3100 0196 5500 1000 0387 1213 6149 9950

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
SIMPLES REM.ENTR.FUT	233240266652556 12/12/2024 13:55:15-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
82997563		30.092.431/0001-96

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE VOTORANTIM		46.634.051/0001-76		12/12/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**
AV. TRINTA E UM DE MARCO, 327	CENTRO		18110-900	
MUNICIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA/SAÍDA**
VOTORANTIM	1533434682	SP		

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

SE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
134.767,70	16.172,12	0,00	0,00	134.767,70

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.767,70

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
L C G SILVA TRANSPORTES - EPP	0-REMETENTE				10.814.642/0001-88

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV TANCREDO NEVES SN	PIQUETE	SP	ISENTO

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
20	VOLUMES			93,870	72,330

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
130205110570	GL-304/I-REF| GRANADA EFEITO MORAL - OUTDOOR	93069020	000	6116	UN	40,0000	333,140000	13.325,60	13.325,60	1.599,07	0,00	12.00%	0.00%
130205110571	GL-305/I-REF| GRANADA LACRIMOGENEA - OUTDOOR	93069010	000	6116	UN	40,0000	451,370000	18.054,80	18.054,80	2.166,58	0,00	12.00%	0.00%
130205110569	GL-307/I-REF| GRANADA LUZ E SOM - OUTDOOR	93069020	000	6116	UN	40,0000	471,270000	18.850,80	18.850,80	2.262,09	0,00	12.00%	0.00%
130205110524	GL-700/I-REF| GRANADA DE EXPLOSAO MULTIPLA - OUTDOOR	93069020	000	6116	UN	40,0000	676,200000	27.048,00	27.048,00	3.245,76	0,00	12.00%	0.00%
130206140625	GL-300/T HYPER I-REF| GRANADA LACRIMOGENEA TR IPLICE HYPER	93069010	000	6116	UN	40,0000	533,460000	21.338,40	21.338,40	2.560,61	0,00	12.00%	0.00%
130206150520	SS-601/BR I-REF| GRANADA FUMIGENA COLORIDA BR ANCA ONU 0452, GRANADAS, PARA EXERCICIO, MANUAIS O U PARA FUZIL, 1.4G	93069020	000	6116	UN	10,0000	280,100000	2.801,00	2.801,00	336,12	0,00	12.00%	0.00%
130206150515	SS-601/AZ I-REF| GRANADA FUMIGENA COLORIDA AZ UL ONU 0452, GRANADAS, PARA EXERCICIO, MANUAIS O U PARA FUZIL, 1.4G	93069020	000	6116	UN	5,0000	280,100000	1.400,50	1.400,50	168,06	0,00	12.00%	0.00%
130101010001	AM-403| PROJETIL DE BORRACHA MONOIMPACT ONU 0339, CARTUCHOS, PARA ARMAS PORTATEIS, 1. 4C	93062130	000	6116	UN	36,0000	36,870000	1.327,32	1.327,32	159,28	0,00	12.00%	0.00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
033219			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 233240266652556 Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, e que atende a regulamentacao em vigor. PEDIDO 633/24 (QVW-Z) | INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024 | CTO 069/2024 | ENTREGA SE REFERE A NF 37175 33240830092431000196550010000371751254859130 | LOCAL DE ENTREGA: SEDE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE VOTORANTIM, AV LUIZ DO PATROCINIO FERNANDES, 595 - VILA DOMINGUINHO - VOTORANTIM/SP, CEP 18114-000. Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R$ 17519.80. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R$ 0.	

Identificação do emitente

CONDOR S/A INDUSTRIA QUI MICA

RUA ARMANDO DIAS PEREIRA, 160
ADRIANOPOLIS Cep:26053-640
NOVA IGUACU/RJ
Fone: 2128868747

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA [1]
1-SAÍDA
N. 000038712
SÉRIE 1
FOLHA 02/02

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3324 1230 0924 3100 0196 5500 1000 0387 1213 6149 9950

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
SIMPLES REM.ENTR.FUT	233240266652556 12/12/2024 13:55:15-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
82997563		30.092.431/0001-96

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
130101010051	AM-403/PSR| PROJETIS DE BORRACHA - PRECISION SHORT RANGE	93062130	000	6116	UN	36,0000	40,280000	1.450,08	1.450,08	174,01	0,00	12.00%	0.00%
130118060150	GL-201| PROJETIL MEDIO ALCANCE LACRIMOGENEO - CAL. 37/40 MM	93062110	000	6116	UN	40,0000	332,880000	13.315,20	13.315,20	1.597,82	0,00	12.00%	0.00%
130118060017	GL-203/T| CARGA MULTIPLA LACRIMOGENEA TRIPLICE - CAL. 37/40MM	93062110	000	6116	UN	40,0000	396,400000	15.856,00	15.856,00	1.902,72	0,00	12.00%	0.00%

RECEBEMOS DE CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	N. 000038717 SÉRIE 1

137

Identificação do emitente

CONDOR S/A INDUSTRIA QUI MICA

RUA ARMANDO DIAS PEREIRA, 160
ADRIANOPOLIS Cep:26053-640
NOVA IGUACU/RJ
Fone: 2128868747

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000038717
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3324 1230 0924 3100 0196 5500 1000 0387 1718 8236 3360

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PROD.EST.NC	233240268097053 13/12/2024 08:40:31-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
82997563		30.092.431/0001-96

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE SAO CARLOS		45.358.249/0001-01		13/12/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**
RUA EPISCOPAL, 1575	CENTRO		13560-905	
MUNICIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA/SAÍDA**
SAO CARLOS	1633642112	SP		

FATURA

001 11/01/2025 52.885,75								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
52.885,75	6.346,29	0,00	0,00	52.885,75

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.885,75

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
15	VOLUMES			42,320	27,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
130101010044	AM-403/P| PROJETIS DE BORRACHA - PRECISION	93062130	000	6107	UN	150,0000	40,280000	6.042,00	6.042,00	725,04	0,00	12.00%	0.00%
130101010051	AM-403/PSR| PROJETIS DE BORRACHA - PRECISION SHORT RANGE	93062130	000	6107	UN	50,0000	40,280000	2.014,00	2.014,00	241,68	0,00	12.00%	0.00%
130101030001	GL-101| PROJETIL DETONANTE LACRIMOGENEO ONU 0301, MUNICAO, LACRIMOGENEA COM RUPTOR, C ARGA EJETORA OU CARGA PROPELENTE, 1.4G	93062110	000	6107	UN	50,0000	136,810000	6.840,50	6.840,50	820,86	0,00	12.00%	0.00%
110308160131	GL-108 CS MAX I-REF| SPRAY LACRIMOGENEO MAX	93040010	000	6107	UN	5,0000	672,450000	3.362,25	3.362,25	403,47	0,00	12.00%	0.00%
110307180094	GL-108/G (OC) MINI I-REF| ESPARGIDOR DE AGENT E PIMENTA GEL (OC)	93040010	000	6107	UN	50,0000	153,590000	7.679,50	7.679,50	921,54	0,00	12.00%	0.00%
110307160287	GL-108 ADVANTAGE - MINI I-REF| SPRAY PIMENTA AEROSSOL 65 GRAMAS ADVANTAGE	93040010	000	6107	UN	100,0000	153,590000	15.359,00	15.359,00	1.843,08	0,00	12.00%	0.00%
130206140620	GL-300/T I-REF| GRANADA LACRIMOGENEA TRIPLICE ONU 0452, GRANADAS , PARA EXER	93069010	000	6107	UN	10,0000	374,340000	3.743,40	3.743,40	449,21	0,00	12.00%	0.00%
130205110571	GL-305/I-REF| GRANADA LACRIMOGENEA - OUTDOOR	93069010	000	6107	UN	10,0000	451,370000	4.513,70	4.513,70	541,64	0,00	12.00%	0.00%
130205110570	GL-304/I-REF| GRANADA EFEITO MORAL - OUTDOOR	93069020	000	6107	UN	10,0000	333,140000	3.331,40	3.331,40	399,77	0,00	12.00%	0.00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
033219			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 233240268097053 Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, e que atende a regulamentacao em vigor. PEDIDO 984/24 (QVM-Z) | CONTRATO Nº 150/24 | NOTA DE EMPENHO Nº 7964-2024 | NOTA DE EMPENHO Nº 7965-2024 | DADOS BANCARIOS: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA: 4263 CONTA CORRENTE: 901.134-6 | ISENCAO IPI 8402 92 E 9493 97 | LOCAL DE ENTREGA: AV. BRUNO RUGGIERO FILHO, 1591 - PARQUE SANTA FELICIA JARDIM, SAO CARLOS - SP, CEP 13562-420. Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R$ 6875.15. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R$ 0.	

RECEBEMOS DE CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	N. 000038751 SÉRIE 1

138

Identificação do emitente

CONDOR S/A INDUSTRIA QUI MICA

RUA ARMANDO DIAS PEREIRA, 160
ADRIANOPOLIS Cep:26053-640
NOVA IGUACU/RJ
Fone: 2128868747

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000038751
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3324 1230 0924 3100 0196 5500 1000 0387 5114 6894 5085

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PROD.EST.NC	233240272272137 16/12/2024 17:04:50-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
82997563		30.092.431/0001-96

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
FUNDO PENITENCIARIO			15.837.081/0001-56	16/12/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**
RUA PADRE ANGELO CERRI, 834	PEDRINHAS		76801-480	
MUNICIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA/SAÍDA**
PORTO VELHO	6932128701	RO		

FATURA

001 04/02/2025 27.848,00								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
27.848,00	1.949,36	0,00	0,00	27.848,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.848,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TRANSPILOTO TRANSPORTES LTDA	0-REMETENTE				39.069.133/0001-50

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ESTRADA MUNICIPAL, 104	NOVA IGUACU	RJ	84090042

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
5	VOLUMES			33,600	23,580

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
130118060150	GL-201| PROJETIL MEDIO ALCANCE LACRIMOGENEO - CAL. 37/40 MM	93062110	000	6107	UN	50,0000	332,880000	16.644,00	16.644,00	1.165,08	0,00	7.00%	0.00%
130206150515	SS-601/AZ I-REF| GRANADA FUMIGENA COLORIDA AZ UL ONU 0452, GRANADAS, PARA EXERCICIO, MANUAIS O U PARA FUZIL, 1.4G	93069020	000	6107	UN	40,0000	280,100000	11.204,00	11.204,00	784,28	0,00	7.00%	0.00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
033219			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 233240272272137 FAVOR DESTACAR O IRRF NA NOTA.Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, e que atende a regulamentacao em vigor. PI 1075/24 (QYL-Z) | CONTRATO 1387/2024/PGE-SEJUS | PROCESSO Nº 0033.022537/2024-29 | EMPENHO 2024NE000591 | DADOS BANCARIOS: CAIXA ECONOMICA FEDERAL | AGENCIA: 4263 | CONTA CORRENTE: 901.134-6 | ISENCAO IPI 8402 92 E 9493 97 | LOCAL DE ENTREGA: CASA DE DETENCAO PROVISORIA, SITUADO NA ESTRADA DA PENAL, S/Nº, KM 4,5, PORTO VELHO/RO. IRRF (1,20%): 334,17 TOTAL (1,20%): 334,17 Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R$ 556.96. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R$ 5012.64. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R$ 0.	

RECEBEMOS DE CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000038775 SÉRIE 1

139

Identificação do emitente

CONDOR S/A INDUSTRIA QUI MICA

RUA ARMANDO DIAS PEREIRA, 160
ADRIANOPOLIS Cep:26053-640
NOVA IGUACU/RJ
Fone: 2128868747

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000038775
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3324 1230 0924 3100 0196 5500 1000 0387 7517 2284 6529

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PROD.EST.NC	233240274091390 17/12/2024 16:33:17-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
82997563		30.092.431/0001-96

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS		76.105.568/0001-39		17/12/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**
AV. DOM PEDRO II, N.° 110, SN	CENTRO		83420-000	
MUNICIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA/SAÍDA**
QUATRO BARRAS	4136718800	PR		

FATURA

001 15/01/2025 21.350,14								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
21.350,14	2.562,02	0,00	0,00	21.350,14

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.350,14

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
5	VOLUMES			22,110	17,010

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
110307160284	GL-108 ADVANTAGE - MAX I-REF| SPRAY PIMENTA A EROSSOL 450 GRAMAS ADVANTAGE	93040010	000	6107	UN	12,0000	791,120000	9.493,44	9.493,44	1.139,21	0,00	12.00%	0.00%
110307170553	GL-108 E MINI I-REF| ESPARGIDOR DE AGENTE PIM ENTA (OC) ESPUMA	93040010	000	6107	UN	10,0000	153,590000	1.535,90	1.535,90	184,31	0,00	12.00%	0.00%
709.061	PZ 2.0| PORTA CARTUCHO EM POLIMERO	42029900	000	6107	UN	15,0000	278,480000	4.177,20	4.177,20	501,26	0,00	12.00%	0.00%
110307160287	GL-108 ADVANTAGE - MINI I-REF| SPRAY PIMENTA AEROSSOL 65 GRAMAS ADVANTAGE	93040010	000	6107	UN	40,0000	153,590000	6.143,60	6.143,60	737,24	0,00	12.00%	0.00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
033219			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 233240274091390 Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, e que atende a regulamentacao em vigor. PI 1030/24 (QXG-Z) | EMPENHO 3201/2024 | INEXIGIBILIDADE 22/2024 | DADOS BANCARIOS: CEF | AGENCIA: 4263 | CONTA CORRENTE: 901.134-6 | ISENCAO IPI 8402 92 E 9493 97 | LOCAL DE ENTREGA: AV. DOM PEDERO II NUMERO 603 CENTRO QUATRO BARRAS PR IRRF (1,20%): 256,20 TOTAL (1,20%): 256,20 Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R$ 2545.77. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R$ 0.	

RECEBEMOS DE CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000038780 SÉRIE 1

140

Identificação do emitente

CONDOR S/A INDUSTRIA QUI MICA

RUA ARMANDO DIAS PEREIRA, 160
ADRIANOPOLIS Cep:26053-640
NOVA IGUACU/RJ
Fone: 2128868747

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000038780
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3324 1230 0924 3100 0196 5500 1000 0387 8019 9741 4590

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PROD.EST.NC	233240274182014 17/12/2024 17:31:33-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
82997563		30.092.431/0001-96

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS		87.455.531/0001-57		17/12/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**
PRACA CEL PEDRO OSORIO, 101	PELOTAS			
MUNICIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA/SAÍDA**
PELOTAS		RS		

FATURA

001 15/01/2025 38.860,90								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
38.860,90	4.663,31	0,00	0,00	38.860,90

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.860,90

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	FSPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
10	VOLUMES			35,800	27,800

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
110307170553	GL-108 E MINI I-REF| ESPARGIDOR DE AGENTE PIMENTA (OC) ESPUMA	93040010	000	6107	UN	150,0000	153,590000	23.038,50	23.038,50	2.764,62	0,00	12.00%	0.00%
110307160284	GL-108 ADVANTAGE - MAX I-REF| SPRAY PIMENTA AEROSSOL 450 GRAMAS ADVANTAGE	93040010	000	6107	UN	20,0000	791,120000	15.822,40	15.822,40	1.898,69	0,00	12.00%	0.00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
033219			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 233240274182014 Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, e que atende a regulamentacao em vigor. PI 1040/24 (QYY-Z) | EMPENHO E031095/2023 | DADOS BANCARIOS: CEF | AGENCIA: 4263 | CONTA CORRENTE: 901.134-6 | ISENCAO IPI 8402 92 E 9493 97 | LOCAL DE ENTREGA: RUA GENERAL MANOEL LUCAS DE LIMA, 215 BAIRRO: COHAB TABLADA CEP: 96060-350 Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R$ 5051.92. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R$ 0.	

RECEBEMOS DE CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000038813 SÉRIE 1

141

Identificação do emitente

CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA

RUA ARMANDO DIAS PEREIRA, 160
ADRIANOPOLIS Cep:26053-640
NOVA IGUACU/RJ
Fone: 2128868747

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000038813
SÉRIE 1
FOLHA 01/02

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3324 1230 0924 3100 0196 5500 1000 0388 1318 5803 5037

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PROD.EST.NC	233240276888209 19/12/2024 09:29:26-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
82997563		30.092.431/0001-96

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
FUNDO MELHORIA POLICIA MILITAR FUMPOM SC		13.925.994/0001-07		19/12/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA ENTRADA/SAÍDA**
AV RIO BRANCO, 1064	CENTRO	88020-040		
MUNICIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA/SAÍDA**
FLORIANOPOLIS	4832296258	SC		

FATURA

001 17/01/2025 204.908,16								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
204.908,16	24.588,98	0,00	0,00	204.908,16

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.908,16

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TRANSPILOTO TRANSPORTES LTDA	0-REMETENTE				39.069.133/0001-50

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ESTRADA MUNICIPAL, 104	NOVA IGUACU	RJ	84090042

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
110307160284	GL-108 ADVANTAGE - MAX I-REF| SPRAY PIMENTA A EROSSOL 450 GRAMAS ADVANTAGE	93040010	000	6107	UN	13,0000	791,120000	10.284,56	10.284,56	1.234,15	0,00	12.00%	0.00%
130205120508	GA-100 REFIL/I-REF| REFIL PARA GRANADA DE ADE NTRAMENTO	93069020	000	6107	UN	3,0000	251,740000	755,22	755,22	90,62	0,00	12.00%	0.00%
130205120567	GB-707/I-REF| GRANADA INDOOR DE LUZ E SOM	93069020	000	6107	UN	10,0000	420,790000	4.207,90	4.207,90	504,95	0,00	12.00%	0.00%
130205120568	GB-708/I-REF| GRANADA INDOOR PIMENTA	93069010	000	6107	UN	10,0000	387,600000	3.876,00	3.876,00	465,12	0,00	12.00%	0.00%
130118060150	GL-201| PROJETIL MEDIO ALCANCE LACRIMOGENEO - CAL. 37/40 MM	93062110	000	6107	UN	20,0000	332,880000	6.657,60	6.657,60	798,91	0,00	12.00%	0.00%
130118060036	GL-202| PROJETIL LONGO ALCANCE LACRIMOGENEO - CAL. 37/40MM ONU 0301, MUNICAO, LACRIMOGENEA COM RUPTOR, C ARGA EJETORA OU CARGA PROPELENTE, 1.4G	93062110	000	6107	UN	39,0000	368,420000	14.368,38	14.368,38	1.724,21	0,00	12.00%	0.00%
130118060014	GL-203/L| CARGA MULTIPLA LACRIMOGENEA QUINTUP LA - CAL. 37/40MM ONU 0301, MUNICAO, LACRIMOGENE	93062110	000	6107	UN	30,0000	458,040000	13.741,20	13.741,20	1.648,94	0,00	12.00%	0.00%
130118060017	GL-203/T| CARGA MULTIPLA LACRIMOGENEA TRIPLIC E - CAL. 37/40MM	93062110	000	6107	UN	30,0000	396,400000	11.892,00	11.892,00	1.427,04	0,00	12.00%	0.00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
033219			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 233240276888209 Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, e que atende a regulamentacao em vigor. PI 1023/24 (QZE-Z) | CONTRATO 130/PMSC/2024 | INEXIGIBILIDADE 339/PMSC/2024 | EMPENHO 2024NE005920 | OPM: 4B1CRPM-FLORIANOPOLIS| DADOS BANCARIOS: CEF | AG: 4263 | CONTA CORRENTE: 901.134-6 | ISENCAO IPI 8402 92 E 9493 97 | LOCAL DE ENTREGA: RUA LAURO LINHARES, 1250, ALAMEDA GENERAL NAPION, BAIRRO TRINDADE, FLORIANOPOLIS/SC, CEP: 88036-002. IRRF (1,20%): 2.458,89 TOTAL (1,20%): 2.458,89 Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R$ 26638.06. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R$ 0.	

Identificação do emitente

CONDOR S/A INDUSTRIA QUI MICA

RUA ARMANDO DIAS PEREIRA, 160
ADRIANOPOLIS Cep:26053-640
NOVA IGUACU/RJ
Fone: 2128868747

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA [1]
1-SAÍDA
N. 000038813
SÉRIE 1
FOLHA 02/02

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3324 1230 0924 3100 0196 5500 1000 0388 1318 5803 5037

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PROD.EST.NC	233240276888209 19/12/2024 09:29:26-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
82997563		30.092.431/0001-96

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
130206140620	GL-300/T I-REF| GRANADA LACRIMOGENEA TRIPLICE ONU 0452, GRANADAS , PARA EXER	93069010	000	6107	UN	50,0000	374,340000	18.717,00	18.717,00	2.246,04	0,00	12.00%	0.00%
130205110570	GL-304/I-REF| GRANADA EFEITO MORAL - OUTDOOR	93069020	000	6107	UN	90,0000	333,140000	29.982,60	29.982,60	3.597,92	0,00	12.00%	0.00%
130205110569	GL-307/I-REF| GRANADA LUZ E SOM - OUTDOOR	93069020	000	6107	UN	90,0000	471,270000	42.414,30	42.414,30	5.089,71	0,00	12.00%	0.00%
130206140625	GL-300/T HYPER I-REF| GRANADA LACRIMOGENEA TR IPLICE HYPER	93069010	000	6107	UN	90,0000	533,460000	48.011,40	48.011,40	5.761,37	0,00	12.00%	0.00%

RECEBEMOS DE CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000038834 SÉRIE 1

142

Identificação do emitente

CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA
RUA ARMANDO DIAS PEREIRA, 160
ADRIANOPOLIS Cep:26053-640
NOVA IGUACU/RJ
Fone: 2128868747

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000038834
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3324 1230 0924 3100 0196 5500 1000 0388 3414 4519 6897

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PROD.EST.NC	233240278845689 20/12/2024 13:14:24-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
82997563		30.092.431/0001-96

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
FUNDO MELHORIA POLICIA MILITAR FUMPOM SC	13.925.994/0001-07	20/12/2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AV RIO BRANCO, 1064	CENTRO	88020-040	

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
FLORIANOPOLIS	4832296258	SC		

FATURA

001 18/01/2025 7.900,00								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
7.900,00	948,00	0,00	0,00	7.900,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.900,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TRANSPILOTO TRANSPORTES LTDA	0-REMETENTE				39.069.133/0001-50

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ESTRADA MUNICIPAL, 104	NOVA IGUACU	RJ	84090042

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1	VOLUME			3,560	2,860

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
637.155	AM-637/RC+LARANJA+IREF+BOLSA| AM-637 CORONHA REBATIVEL + CANO CURTO + EMPUNHADURA LARANJA + IREF + BOLSA	93039010	000	6107	UN	1,0000	7.900,000000	7.900,00	7.900,00	948,00	0,00	12.00%	0.00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
033219			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 233240278845689 Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, e que atende a regulamentacao em vigor. PI 1045/24 (QXD-Z) | CONTRATO 128/PMSC/2024 | INEXIGIBILIDADE 306/PMSC/2024 | EMPENHO 2024NE005950 | 2024NE005951 | 2024NE005952 | OPM: 14B12CRPM- JARAGUA DO SUL| DADOS BANCARIOS: CEF | AG: 4263 | CONTA CORRENTE: 901.134-6| ISENCAO IPI 8402 92 E 9493 97 | LOCAL DE ENTREGA: RUA LAURO LINHARES, 1250, ALAMEDA GENERAL NAPION, BAIRRO TRINDADE, FLORIANOPOLIS/SC, CEP: 88036-002 IRRF (1,20%): 94,80 TOTAL (1,20%): 94,80 Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R$ 1027.00. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R$ 0.	

RECEBEMOS DE CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000038846 SÉRIE 1

143

Identificação do emitente

CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA

RUA ARMANDO DIAS PEREIRA, 160
ADRIANOPOLIS Cep:26053-640
NOVA IGUACU/RJ
Fone: 2128868747

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000038846
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3324 1230 0924 3100 0196 5500 1000 0388 4619 8738 7364

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PROD.EST.NC	233240278892306 20/12/2024 13:52:06-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
82997563		30.092.431/0001-96

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
FUNDO MELHORIA POLICIA MILITAR FUMPOM SC			13.925.994/0001-07		20/12/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**		**DATA ENTRADA/SAÍDA**
AV RIO BRANCO, 1064	CENTRO		88020-040		
MUNICIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA ENTRADA/SAÍDA**
FLORIANOPOLIS	4832296258	SC			

FATURA

001 18/01/2025 73.022,67								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
73.022,67	8.762,72	0,00	0,00	73.022,67

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.022,67

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TRANSPILOTO TRANSPORTES LTDA	0-REMETENTE				39.069.133/0001-50

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ESTRADA MUNICIPAL, 104	NOVA IGUACU	RJ	84090042

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
4	VOLUMES			16,720	13,350

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
710.800N	KIT SPARK ELITE Z2.0| DISPOSITIVO ELETRICO IN CAPACITANTE SPARK Z2.0 - KIT ELITE ONU 3481, BATERIAS DE ION LITIO EMBALADAS COM EQUIPAMENTO, 9	93040090	000	6107	UN	4,0000	10.025,690000	40.102,76	40.102,76	4.812,33	0,00	12.00%	0.00%
808.0069.1	SPARK Z 2.0| DISPOSITIVO ELETRICO INCAPACITANTE SPARK Z2.0	93040090	000	6107	UN	4,0000	7.240,730000	28.962,92	28.962,92	3.475,55	0,00	12.00%	0.00%
808.0014.1	DZ 2.0 SLIM| DATAKIT SLIM SPARK Z2.0 ONU 3481, BATERIAS DE ION LITIO EMBALADAS COM EQUIPAMENTO, 9	84719019	000	6107	UN	1,0000	3.288,830000	3.288,83	3.288,83	394,66	0,00	12.00%	0.00%
710.004	MZ 2.0| MALETA + KIT ESPUMA DO KIT SPARK ELITE Z2.0	42021900	000	6107	UN	1,0000	668,160000	668,16	668,16	80,18	0,00	12.00%	0.00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
033219			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 233240278892306 Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, e que atende a regulamentacao em vigor. PI 1045/24 (QXD-Z) | CONTRATO 128/PMSC/2024| INEXIGIBILIDADE 306/PMSC/2024 | EMPENHO 2024NE005950| OPM: 18B7CRPM- BRUSQUE| DADOS BANCARIOS: CEF | AG: 4263 | CONTA CORRENTE: 901.134-6 | ISENCAO IPI 8402 92 E 9493 97 | LOCAL DE ENTREGA: RUA LAURO LINHARES, 1250, ALAMEDA GENERAL NAPION, BAIRRO TRINDADE, FLORIANOPOLIS/SC, CEP: 88036-002 IRRF (1,20%): 876,27 TOTAL (1,20%): 876,27 Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R$ 9176.39. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R$ 0.	

RECEBEMOS DE CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000038848 SÉRIE 1

144

Identificação do emitente

CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA

RUA ARMANDO DIAS PEREIRA, 160
ADRIANOPOLIS Cep:26053-640
NOVA IGUACU/RJ
Fone: 2128868747

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000038848
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3324 1230 0924 3100 0196 5500 1000 0388 4812 5091 0545

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
SIMPLES REM.ENTR.FUT	233240278917675 20/12/2024 14:12:09-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
82997563		30.092.431/0001-96

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DA ESTANCIA TURIS.DE OLIMPIA			46.596.151/0001-55		20/12/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**		**DATA ENTRADA/SAÍDA**
PC RUI BARBOSA, 54	CENTRO		15400-000		
MUNICIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA ENTRADA/SAÍDA**
OLIMPIA	1732793299	SP			

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
101.370,22	12.164,43	0,00	0,00	101.370,22

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.370,22

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
L C G SILVA TRANSPORTES - EPP	0-REMETENTE				10.814.642/0001-88

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV TANCREDO NEVES SN	PIQUETE	SP	ISENTO

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
3	VOLUMES			9,360	5,140

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
808.0069.1	SPARK Z 2.0| DISPOSITIVO ELETRICO INCAPACITANTE SPARK Z2.0	93040090	000	6116	UN	14,0000	7.240,730000	101.370,22	101.370,22	12.164,43	0,00	12.00%	0.00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
033219			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 233240278917675 Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, e que atende a regulamentacao em vigor. PEDIDO 1056/24 (RAB-Z) | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147987/2024 | CONTRATO Nº 380/2024 | AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO Nº 9158/2024 | ENTREGA SE REFERE A NF 38448 33241230092431000196550010000384481465737412 | SEDE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, SITUADA NA RUA BELA VISTA, 500 - JD. BELA VISTA - OLIMPIA - SP, DAS 09H AS 11H, E DAS 14H AS 16H. Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R$ 13178.13. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R$ 0.	

RECEBEMOS DE CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	N. 000038950 SÉRIE 1

Fl 145

Identificação do emitente

CONDOR S/A INDUSTRIA QUI MICA

RUA ARMANDO DIAS PEREIRA, 160
ADRIANOPOLIS Cep:26053-640
NOVA IGUACU/RJ
Fone: 2128868747

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000038950
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3325 0130 0924 3100 0196 5500 1000 0389 5012 4933 9529

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA P/ENTREGA FUT.	233250007235076 07/01/2025 10:23:23-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
82997563		30.092.431/0001-96

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA			32.512.501/0001-43		07/01/2025
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**
PRACA SAVIO GAMA, 53		CENTRO		27215-620	
MUNICIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA ENTRADA/SAÍDA**
VOLTA REDONDA		RJ			

FATURA

001 22/01/2025 53.973,94								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	53.973,94

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.973,94

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
808.0069.1	SPARK Z 2.0| DISPOSITIVO ELETRICO INCAPACITAN TE SPARK Z2.0	93040090	041	5922	UN	7,0000	7.240,730000	50.685,11	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%
808.0014.1	DZ 2.0 SLIM| DATAKIT SLIM SPARK Z2.0 ONU 3481, BATERIAS DE ION LITIO EMBALADAS COM EQUIPAMENTO, 9	84719019	041	5922	UN	1,0000	3.288,830000	3.288,83	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
033219			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 233250007235076 Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, e que atende a regulamentacao em vigor. PI 0007/25 | INEXIGIBILIDADE | CONTRATO Nº 419/2024 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4597/2024 | NOTA DE EMPENHO Nº 1313/2024 | DADOS BANCARIOS: CAIXA ECONOMICA FEDERAL | AGENCIA: 4263 | CONTA CORRENTE: 901134-6 | ISENCAO IPI 8402 92 E 9493 97 | ICMS NAO TRIBUTADO ANEXO III CAPITULO VII ARTIGO 31 RESOLUCAO 720 DE 2014	

RECEBEMOS DE CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	N. 000039083 SÉRIE 1

146

Identificação do emitente

CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA

RUA ARMANDO DIAS PEREIRA, 160
ADRIANOPOLIS Cep:26053-640
NOVA IGUACU/RJ
Fone: 2128868747

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000039083
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3325 0130 0924 3100 0196 5500 1000 0390 8312 0655 5218

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA P/ENTREGA FUT.	233250029891077 23/01/2025 08:57:38-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
82997563		30.092.431/0001-96

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA			46.523.130/0001-00		23/01/2025
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**
AV EDUARDO ROBERTO DAHER, 1135		CENTRO		06850-040	
MUNICIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA ENTRADA/SAÍDA**
ITAPECERICA DA SERRA	1146689000	SP			

FATURA

001 07/02/2025 18.405,38								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	18.405,38

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.405,38

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
130118060014	GL-203/L| CARGA MULTIPLA LACRIMOGENEA QUINTUPLA - CAL. 37/40MM ONU 0301, MUNICAO, LACRIMOGENE	93062110	041	6922	UN	22,0000	458,040000	10.076,88	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%
130205110570	GL-304/I-REF| GRANADA EFEITO MORAL - OUTDOOR	93069020	041	6922	UN	25,0000	333,140000	8.328,50	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
033219			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 233250029891077 Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, e que atende a regulamentacao em vigor. PEDIDO 044/25 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2024 | INEXIGIBILIDADE Nº 040/2024 | CONTRATO Nº 5.637-2024 | NE 13064-2024 | ISENCAO IPI 8402 92 E 9493 97 | ICMS NAO TRIBUTADO ANEXO III CAPITULO VII ARTIGO 31 RESOLUCAO 720 DE 2014 | DADOS BANCARIOS: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA: 4263 CONTA CORRENTE: 901.134-6.	

RECEBEMOS DE CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	N. 000039088 SÉRIE 1

147

Identificação do emitente

CONDOR S/A INDUSTRIA QUI MICA

RUA ARMANDO DIAS PEREIRA, 160
ADRIANOPOLIS Cep:26053-640
NOVA IGUACU/RJ
Fone: 2128868747

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000039088
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3325 0130 0924 3100 0196 5500 1000 0390 8818 4642 6068

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA P/ENTREGA FUT.	233250029891083 23/01/2025 08:57:38-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
82997563		30.092.431/0001-96

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA			46.523.130/0001-00		23/01/2025
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**
AV EDUARDO ROBERTO DAHER, 1135		CENTRO		06850-040	
MUNICIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA ENTRADA/SAÍDA**
ITAPECERICA DA SERRA	1146689000	SP			

FATURA

001 07/02/2025 9.426,31								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	9.426,31

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.426,31

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
110308160131	GL-108 CS MAX I-REF| SPRAY LACRIMOGENEO MAX	93040010	041	6922	UN	3,0000	672,450000	2.017,35	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%
701.003	MSK 106| CARTUCHOS DE LANCAMENTO DE DARDOS EN ERGIZADOS 6M	93063000	041	6922	UN	26,0000	284,960000	7.408,96	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
033219			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 233250029891083 Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, e que atende a regulamentacao em vigor. PEDIDO 044/25 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2024 | INEXIGIBILIDADE Nº 040/2024 | CONTRATO Nº 5.637-2024 | NE 13069-2024 | ISENCAO IPI 8402 92 E 9493 97 | ICMS NAO TRIBUTADO ANEXO III CAPITULO VII ARTIGO 31 RESOLUCAO 720 DE 2014 | DADOS BANCARIOS: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA: 4263 CONTA CORRENTE: 901.134-6.	

RECEBEMOS DE CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	N. 000039137 SÉRIE 1

148

Identificação do emitente

CONDOR S/A INDUSTRIA QUI MICA

RUA ARMANDO DIAS PEREIRA, 160
ADRIANOPOLIS Cep:26053-640
NOVA IGUACU/RJ
Fone: 2128868747

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000039137
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3325 0130 0924 3100 0196 5500 1000 0391 3713 7565 3422

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA P/ENTREGA FUT.	233250038397997 29/01/2025 15:54:29-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
82997563		30.092.431/0001-96

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE NOVA SERRANA		18.291.385/0001-59		29/01/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**
RUA JOAO MARTINS DO ESPIRITO SANTO, 12	PARK DONA GUMERCINDA MARTINS		35519-000	
MUNICIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA/SAÍDA**
NOVA SERRANA	3732269038	MG		

FATURA

001 13/02/2025 23.378,55								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	23.378,55

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.378,55

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
110307170551	GL-108 E MED I-REF| ESPARGIDOR DE AGENTE PIMENTA (OC) ESPUMA	93040010	041	6922	UN	56,0000	282,560000	15.823,36	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%
110307160284	GL-108 ADVANTAGE - MAX I-REF| SPRAY PIMENTA AEROSSOL 450 GRAMAS ADVANTAGE	93040010	041	6922	UN	7,0000	791,120000	5.537,84	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%
110308160131	GL-108 CS MAX I-REF| SPRAY LACRIMOGENEO MAX	93040010	041	6922	UN	3,0000	672,450000	2.017,35	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
033219			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 233250038397997 Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, e que atende a regulamentacao em vigor. PI 059/25 | INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024 | PROCESSO LICITATORIO Nº 145/2024 | CONTRATO Nº 0372/2024 | NAF: 005294/2024 | EMPENHO: 012986 DE 26/12/2024 | DADOS BANCARIOS: CAIXA ECONOMICA FEDERAL | AGENCIA 4263 | CONTA CORRENTE 901134-6 | | ISENCAO IPI 8402 92 E 9493 97 | ICMS NAO TRIBUTADO ANEXO III CAPITULO VII ARTIGO 31 RESOLUCAO 720 DE 2014. IRRF (1,20%): 280,54 TOTAL (1,20%): 280,54	

RECEBEMOS DE CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000039251 SÉRIE 1
	149	

Identificação do emitente

CONDOR S/A INDUSTRIA QUI MICA

RUA ARMANDO DIAS PEREIRA, 160
ADRIANOPOLIS Cep:26053-640
NOVA IGUACU/RJ
Fone: 2128868747

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000039251
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3325 0230 0924 3100 0196 5500 1000 0392 5119 7542 8932

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA P/ENTREGA FUT.	233250058687056 12/02/2025 15:29:33-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
82997563		30.092.431/0001-96

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE NOVA LIMA		22.934.889/0001-17		12/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA ENTRADA/SAÍDA**
PRACA BERNARDINO DE LIMA, 80	NOVA LIMA	34000-000		
MUNICIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA/SAÍDA**
NOVA LIMA		MG		

FATURA

001 27/02/2025 8.555,10								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	8.555,10

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.555,10

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
110307160284	GL-108 ADVANTAGE - MAX I-REF| SPRAY PIMENTA A EROSSOL 450 GRAMAS ADVANTAGE	93040010	041	6922	UN	6,0000	791,120000	4.746,72	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%
130206140620	GL-300/T I-REF| GRANADA LACRIMOGENEA TRIPLICE ONU 0452, GRANADAS , PARA EXER	93069010	041	6922	UN	3,0000	374,340000	1.123,02	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%
130206140538	GL-303/I-REF| GRANADA LACRIMOGENEA BAIXA EMIS SAO - MINI-CONDOR	93069010	041	6922	UN	6,0000	277,160000	1.662,96	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%
130206140549	GL-311/I-REF| GRANADA LACRIMOGENEA DE EMISSAO INSTANTANEA	93069010	041	6922	UN	3,0000	340,800000	1.022,40	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
033219			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 233250058687056 Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, e que atende a regulamentacao em vigor. PI 104/25 | INEXIGIBILIDADE Nº 067/2024 | CONTRATO Nº 197/2024 | PROCESSO DE COMPRA Nº 0373/2024 | ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2/2025 | EMPENHO 17000208/2024 | DADOS BANCARIOS: CAIXA ECONOMICA FEDERAL | AGENCIA 4263 | CONTA CORRENTE 901134-6 | ISENCAO IPI 8402 92 E 9493 97 | ICMS NAO TRIBUTADO ANEXO III CAPITULO VII ARTIGO 31 RESOLUCAO 720 DE 2014.	

RECEBEMOS DE CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000039480 SÉRIE 1

150

Identificação do emitente

CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA

RUA ARMANDO DIAS PEREIRA, 160
ADRIANOPOLIS Cep:26053-640
NOVA IGUACU/RJ
Fone: 2128868747

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000039480
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3325 0330 0924 3100 0196 5500 1000 0394 8019 7556 8978

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PROD.EST.NC	233250103339263 18/03/2025 13:56:06-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
82997563		30.092.431/0001-96

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO RIO ABAIXO		24.380.651/0001-12		18/03/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27	CENTRO		35935-000	
MUNICIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA/SAÍDA**
SAO GONCALO DO RIO ABAIXO	3138201800	MG		

FATURA

001 02/04/2025 263.873,67								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
263.873,67	31.664,84	0,00	0,00	263.873,67

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263.873,67

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TRANSPILOTO TRANSPORTES LTDA	0-REMETENTE				39.069.133/0001-50

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ESTRADA MUNICIPAL, 104	NOVA IGUACU	RJ	84090042

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
3	VOLUMES			18,670	13,550

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
710.800N	KIT SPARK ELITE Z2.0| DISPOSITIVO ELETRICO IN CAPACITANTE SPARK Z2.0 - KIT ELITE ONU 3481, BATERIAS DE ION LITIO EMBALADAS COM EQUIPAMENTO, 9	93040090	000	6107	UN	25,0000	10.025,690000	250.642,25	250.642,25	30.077,07	0,00	12.00%	0.00%
700.410	BZ 2.0| PACK DE BATERIAS SPARK (16340HP)	85065090	000	6107	UN	16,0000	415,860000	6.653,76	6.653,76	798,45	0,00	12.00%	0.00%
808.0014.1	DZ 2.0 SLIM| DATAKIT SLIM SPARK Z2.0 ONU 3481, BATERIAS DE ION LITIO EMBALADAS COM EQUIPAMENTO, 9	84719019	000	6107	UN	2,0000	3.288,830000	6.577,66	6.577,66	789,32	0,00	12.00%	0.00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
033219			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 233250103339263 Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, e que atende a regulamentacao em vigor. PI 147/25 (RHL-C) | PROCESSO 4204/2024 205/2024 INEXIGIBILIDADE | CONTRATO: 251-2024 | EMPENHO: 7916/2024 | ORDEM DE COMPRA 3479/2024 | DADOS BANCARIOS: CAIXA ECONOMICA FEDERAL | AGENCIA: 4263 | CONTA CORRENTE: 901.134-6 | OPE: 003 | LOCAL DE ENTREGA: RUA HENRIQUETA RUBIM, Nº 27 - CENTRO DE SAO GONCALO DO RIO ABAIXO/MG | ISENCAO IPI 8402 92 E 9493 97. Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R$ 5012.85. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R$ 33377.38. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R$ 0.	

CONDOR

151

Rio de Janeiro, 12 de Fevereiro de 2025

Proposta No. 2025-11369

À/Ao

Nome da conta SUPERINTENDENCIA DOS SERV.PENITENCIARIOS

CNPJ 17.176.399/0001-69

Prezados Senhores, em atenção à solicitação desta, informamos abaixo a cotação de produtos não-letais da marca CONDOR.

Item	Ref.	Descrição resumida do produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AM-637+LARANJA I-REF + BOLSA	ESTRUTURA BASE DOS LANCADORES AM-637 + EMPUNHADURA LARANJA COM I-REF + BOLSA	1,00	BRL 5.820,27	BRL 5.820,27
2	AM-637/RC+LARANJA+IREF+BOLSA	AM-637 CORONHA REBATIVEL + CANO CURTO + EMPUNHADURA LARANJA + IREF + BOLSA	1,00	BRL 6.402,30	BRL 6.402,30
3	GL-103/A	JATO DIRETO LACRIMOGENEO DE CURTO ALCANCE - CAL. 37/40MM	1,00	BRL 367,85	BRL 367,85
4	GL-104/A	JATO DIRETO PIMENTA DE CURTO ALCANCE - CAL. 37/40 MM	1,00	BRL 376,05	BRL 376,05
5	GL-201	PROJETIL MEDIO ALCANCE LACRIMOGENEO - CAL. 37/40 MM	1,00	BRL 332,88	BRL 332,88
6	GL-202	PROJETIL LONGO ALCANCE LACRIMOGENEO - CAL. 37/40MM	1,00	BRL 368,42	BRL 368,42
7	GL-203/L	CARGA MULTIPLA LACRIMOGENEA QUINTUPLA - CAL. 37/40MM	1,00	BRL 458,04	BRL 458,04
8	GL-203/T	CARGA MULTIPLA LACRIMOGENEA TRIPLICE - CAL. 37/40MM	1,00	BRL 396,40	BRL 396,40
9	GL-204/AM	PROJETIL FUMIGENO COLORIDO AMARELO - CAL. 37/38 MM	1,00	BRL 335,43	BRL 335,43
10	GL-204/AZ	PROJETIL FUMIGENO COLORIDO AZUL - CAL. 37/40MM	1,00	BRL 335,43	BRL 335,43
11	GL-204/BR	PROJETIL FUMIGENO COLORIDO BRANCO - CAL. 37/40MM	1,00	BRL 335,43	BRL 335,43
12	GL-204/LR	PROJETIL FUMIGENO COLORIDO LARANJA - CAL. 37/40 MM	1,00	BRL 335,43	BRL 335,43
13	GL-204/VD	PROJETIL FUMIGENO COLORIDO VERDE - CAL. 37/40 MM	1,00	BRL 335,43	BRL 335,43
14	GL-204/VM	PROJETIL FUMIGENO COLORIDO VERMELHO - CAL. 37/40 MM	1,00	BRL 335,43	BRL 335,43
15	AM-404	3 PROJETEIS DE BORRACHA TRIMPACT SUPER - CAL. 37/40 MM	1,00	BRL 253,17	BRL 253,17

Rua Armando Dias Pereira, 160
Adrianópolis - Nova Iguaçu - RJ - Brasil
CEP: 26053-640

condornaoletal.com.br

CONDOR

16	AM-404/12E	12 PROJETEIS DE BORRACHA MULTIMPACT SUPER - CAL 37/40 MM	1,00	BRL 253,17	BRL 253,17
17	AM-470	PROJETIL DE IMPACTO EXPANSIVEL	1,00	BRL 253,17	BRL 253,17
18	NT-400	WARNING CARTRIDGE - MUNICAO DE ADVERTENCIA	1,00	BRL 490,95	BRL 490,95

Valor Total BRL 17.785,25

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

Valor por extenso Dezessete mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos.

CONDIÇÕES GERAIS

Data de Validade 31/05/2025

Vida útil (produto) 05 (cinco) anos para Munições e Lançadores | 18 (dezoito) meses para o AM-470

Prazo de entrega Até 90 (noventa) dias após o recebimento da Nota de Empenho e autorização do Exército (DFPC), a contar do que ocorrer por último e conforme disponibilidade de rota logística.

Garantia 12 (doze) meses.

Forma de pagamento 30 dias após entrega

Impostos IPI isento e ICMS incluso

Destino da remessa RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 1358 4 ANDAR
Rio de Janeiro-RJ
90230010
BRASIL

Frete incluso Sim

DADOS COMERCIAIS

Condor S/A Indústria Química

CNPJ: 30.092.431/0001-96
Endereço: Rua Armando Dias Pereira, 160
Nova Iguaçu - RJ CEP: 26053-640
Telefone: (21) 3974-3355
e-mail: comercial.nacional@condornaoletal.com.br

DADOS BANCÁRIOS

Empresa: Condor S/A Indústria Química
Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 4263
Conta Corrente: 901.134-6

CONDOR

Lembramos que, para o efetivo fornecimento das armas de lançamento de munição menos letal (Condor Drop, lançadores e Pistola FR) e dos produtos que contenham agente pimenta (OC) e agente lacrimogêneo (CS) é necessária a prévia autorização da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados do Exército Brasileiro - DFPC/EB, de acordo com a Legislação vigente. Para os demais produtos, fica dispensada a autorização da DFPC bastando apenas comunicar sua aquisição ao Exército nos moldes do anexo A da Portaria nº 167 – COLOG, de 22 de janeiro de 2024.

Convém ressaltar que as tecnologias não-letais contidas nessa proposta comercial são de fabricação e fornecimento exclusivos da Condor S/A Indústria Química, no Brasil e possuem Certidão de Exclusividade, emitida pelo SIMDE – Sindicato Nacional das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança, documento que faculta à Administração Pública contratar através da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Confiantes em um posicionamento favorável, colocamo-nos à disposição para maiores informações que se fizerem necessárias.

Luiz Cristiano Vallim Monteiro

COO

É imprescindível o treinamento para o uso apropriado das armas e munições não letais.

Especificações

Ref.	Descrição do produto
AM-637+LARANJA I-REF + BOLSA	Lançador cal. 37/38mm de Munições Não-Letais, com chip de rastreabilidade e chave neutralizadora Calibre: 37/38mm Sistema operacional: Basculamento do cano Sistema de disparo: Ação dupla (DAO) Cano: Material: Aço Comprimento: 355mm Corpo: Monobloco de aço Empunhadura: Polímero Miras: Tipo Flip-up (2 orifícios) Comprimento total: 704mm Largura total: 51mm Altura total: 195mm Peso total: 3.100g Acabamento: Estrutura: Proteção anticorrosiva – Cor preta. Empunhaduras na cor laranja ou preta (opcional) Dispositivos de segurança: Trava de mecanismo (segurança para manuseio e transporte) – Anti-disparo por queda. Foi desenvolvido para efetuar o disparo de toda a linha de munições do mesmo calibre, de fabricação da CONDOR ou de outros fabricantes. Declaração de Exclusividade n.º S141/24.

CONDOR

AM-637/RC+LARANJA+IREF+BOLSA	Lançador cal. 37/38mm de Munições Não-Letais, com chip de rastreabilidade e chave neutralizadora e CORONHA REBATÍVEL Calibre: 37/38mm Sistema operacional: Basculamento do cano Sistema de disparo: Ação dupla (DAO) Cano: Material: Alumínio de alta resistência Comprimento: 280mm Corpo: Monobloco de aço Empunhadura: Polímero Retátil - duas posições Comprimento total: 610mm Largura total: 49mm Altura total: 195mm Peso total: 2.100g Acabamento: Estrutura: Proteção anticorrosiva – Cor preta. Empunhaduras na cor laranja. Dispositivos de segurança: Trava de mecanismo (segurança para manuseio e transporte) – Anti-disparo por queda e chave de neutralização Foi desenvolvido para efetuar o disparo de toda a linha de munições do mesmo calibre, de fabricação da CONDOR ou de outros fabricantes. Declaração de Exclusividade n.º S141/24.
GL-103/A	Cartucho Cal. 37/40mm Jato Direto Lacrimogêneo (CS) O cartucho calibre 37/40 mm GL-103/A foi desenvolvido para ser utilizado no controle de distúrbios e combate à criminalidade. Deve ser disparado a curtas distâncias, com o objetivo de dispersar grupos de infratores da lei e de evitar o contato físico com o agressor. ESPECIFICAÇÕES Material do cartucho: Alumínio Alcance: 3m Comprimento total: 140mm Peso total: 140g Compatibilidade: Condor AM-637 e AM-640 As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 15%, para mais e para menos. Declaração de Exclusividade n.º S144/24.
GL-104/A	Cartucho Cal. 37/40mm Jato Direto Pimenta O cartucho calibre 37/40 mm GL-104/A foi desenvolvido para ser utilizado no controle de distúrbios e combate à criminalidade. Deve ser disparado a curtas distâncias, com o objetivo de dispersar grupos de infratores da lei e evitar o contato físico com o agressor. ESPECIFICAÇÕES Material do cartucho: Alumínio Alcance: 3m Comprimento total: 140 mm Peso total: 140g As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 15%, para mais e para menos.

Rua Armando Dias Pereira, 160
Adrianópolis - Nova Iguaçu - RJ - Brasil
CEP: 26053-640

condornaoletal.com.br

CONDOR

1538

	Compatibilidade: Condor AM-637 e AM-640 Declaração de Exclusividade n.º S057/24.
GL-201	Projétil Cal. 37/40mm de Médio Alcance com Carga Lacrimogênea O cartucho calibre 37/40mm GL-201 foi desenvolvido para ser utilizado no controle de distúrbios e combate à criminalidade. O projetil é lançado antes ou por sobre obstáculos tais como: muros e barricadas, com o objetivo de desalojar pessoas e dissolver grupos de infratores da lei pelo efeito do agente lacrimogêneo. ESPECIFICAÇÕES PROJETIL Material do projetil: Alumínio Número de projetil: 1 Tempo de emissão: 30s ± 10s Alcance máximo: 90m ± 20m a 45° Material do cartucho: Alumínio Comprimento total: 122mm Peso total: 185g mínimo As dimensões do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos. Compatibilidade: Condor AM-637 e AM-640 Declaração de Exclusividade n.º S144/24.
GL-202	Projétil Cal. 37/40mm de Longo Alcance com Carga Lacrimogênea O cartucho calibre 37/40 mm GL-202 foi desenvolvido para ser utilizado no controle de distúrbios e combate à criminalidade. O projetil é lançado antes ou por sobre obstáculos tais como: muros e barricadas, com o objetivo de desalojar pessoas e dissolver grupos de infratores da lei pelo efeito do agente lacrimogêneo. ESPECIFICAÇÕES Material do cartucho: Alumínio Tempo de emissão: 30 ± 10 s Alcance: 150 m ± 20 m à 45° Comprimento total: 122 mm Peso total: 185g Compatibilidade: Condor AM-637 e AM-640 As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos. Compatibilidade: Condor AM-637 e AM-640. Declaração de Exclusividade n.º S144/24.
	Cartucho Cal. 37/40mm com carga múltipla de emissão lacrimogênea O cartucho calibre 37/40mm GL-203/L foi desenvolvido para ser utilizado no controle de distúrbios e combate à criminalidade. Os projetis são lançados antes ou por sobre obstáculos tais como muros e barricadas, com o objetivo de desalojar pessoas e dissolver grupos de infratores pelo efeito do agente lacrimogêneo. ESPECIFICAÇÕES Material do cartucho: Alumínio Número de projéteis: 5

Rua Armando Dias Pereira, 160
Adrianópolis - Nova Iguaçu - RJ - Brasil
CEP: 26053-640

condornaoletal.com.br

CONDOR

GL-203/L	Alcance mínimo: 90m ± 20m à 45° Tempo de emissão: 30s ± 10s Comprimento total: 140mm Peso total: 200g mínimo As dimensões do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos. Compatibilidade: Condor AM-637 e AM-640 Declaração de Exclusividade n.º S144/24.
GL-203/T	Projetil cal. 37/40mm com Carga Múltipla de Emissão Lacrimogênea O cartucho calibre 37/40 mm GL-203/T foi desenvolvido para ser utilizado no controle de distúrbios e combate à criminalidade. Os projetis são lançados antes ou após obstáculos tais como muros e barricadas, com o objetivo de desalojar pessoas e dissolver grupos de infratores pelo efeito do agente lacrimogêneo. ESPECIFICAÇÕES Material do cartucho: Alumínio Número de projetil: 3 Tempode emissão: 30s ± 10s Alcance: 90m ± 20m à 45° Comprimento total: 122mm Peso total: 180g (mínimo) As dimensões do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos. Compatibilidade: Condor AM-637 e AM-640 Declaração de Exclusividade n.º S144/24.
GL-204/AM	Projetil cal. 37/40mm com carga Fumígena Colorida Amarela O cartucho calibre 37/40 mm GL-204 foi desenvolvido para ser utilizado em sinalização diurna colorida para salvamento, início e término de operações em selva, áreas rurais e urbanas, com a utilização do código de cores. Encontra também aplicação em operações de controle de distúrbios e combate à criminalidade. O projétil é lançado e no final da trajetória produz uma nuvem de fumaça colorida na cor amarela. ESPECIFICAÇÕES Material do cartucho: Alumínio Quantidade: 1 Portas de emissão: 2 Tempo de emissão: mínimo 15 s Alcance: 115 m ± 20 m à 45° Comprimento: 122 mm Peso total: 150g As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 20%, para mais e para menos. Compatibilidade: Condor AM-637 e AM-640. Declaração de Exclusividade n.º S144/24.
	Projetil cal. 37/40mm com carga Fumígena Colorida Azul O cartucho calibre 37/40 mm GL-204 foi desenvolvido para ser utilizado em sinalização diurna

Rua Armando Dias Pereira, 160
Adrianópolis - Nova Iguaçu - RJ - Brasil
CEP: 26053-640

condornaoletal.com.br

	colorida para salvamento, início e término de operações em selva, áreas rurais e urbanas, com a utilização do código de cores. Encontra também aplicação em operações de controle de distúrbios e combate à criminalidade. O projétil é lançado e no final da trajetória produz uma nuvem de fumaça colorida na cor azul
GL-204/AZ	ESPECIFICAÇÕES Material do cartucho: Alumínio Quantidade: 1 Portas de emissão: 2 Tempo de emissão: mínimo 15 s Alcance: 115 m ± 20 m à 45° Comprimento: 122 mm Peso total: 150g As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 20%, para mais e para menos. Compatibilidade: Condor AM-637 e AM-640. Declaração de Exclusividade n.º S144/24.
GL-204/BR	Projetil cal. 37/40mm com carga Fumígena Colorida Branca O cartucho calibre 37/40 mm GL-204 foi desenvolvido para ser utilizado em sinalização diurna colorida para salvamento, início e término de operações em selva, áreas rurais e urbanas, com a utilização do código de cores. Encontra também aplicação em operações de controle de distúrbios e combate à criminalidade. O projétil é lançado e no final da trajetória produz uma nuvem de fumaça colorida na cor branca. ESPECIFICAÇÕES Material do cartucho: Alumínio Quantidade: 1 Portas de emissão: 2 Tempo de emissão: mínimo 15 s Alcance: 115 m ± 20 m à 45° Comprimento: 122 mm Peso total: 150g As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 20%, para mais e para menos. Compatibilidade: Condor AM-637 e AM-640. Declaração de Exclusividade n.º S144/24.
GL-204/LR	Projetil cal. 37/40mm com carga Fumígena Colorida Laranja O cartucho calibre 37/40 mm GL-204 foi desenvolvido para ser utilizado em sinalização diurna colorida para salvamento, início e término de operações em selva, áreas rurais e urbanas, com a utilização do código de cores. Encontra também aplicação em operações de controle de distúrbios e combate à criminalidade. O projétil é lançado e no final da trajetória produz uma nuvem de fumaça colorida na cor laranja. ESPECIFICAÇÕES Material do cartucho: Alumínio Quantidade: 1 Portas de emissão: 2 Tempo de emissão: mínimo 15 s Alcance: 115 m ± 20 m à 45°

CONDOR

	Comprimento: 122 mm Peso total: 150g As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 20%, para mais e para menos. Compatibilidade: Condor AM-637 e AM-640. Declaração de Exclusividade n.º S144/24.
GL-204/VD	Projetil cal. 37/40mm com carga Fumígena Colorida Verde O cartucho calibre 37/40 mm GL-204 foi desenvolvido para ser utilizado em sinalização diurna colorida para salvamento, início e término de operações em selva, áreas rurais e urbanas, com a utilização do código de cores. Encontra também aplicação em operações de controle de distúrbios e combate à criminalidade. O projétil é lançado e no final da trajetória produz uma nuvem de fumaça colorida na cor verde. ESPECIFICAÇÕES Material do cartucho: Alumínio Quantidade: 1 Portas de emissão: 2 Tempo de emissão: mínimo 15 s Alcance: 115 m ± 20 m à 45° Comprimento: 122 mm Peso total: 150g As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 20%, para mais e para menos. Compatibilidade: Condor AM-637 e AM-640. Declaração de Exclusividade n.º S144/24.
GL-204/VM	Projetil cal. 37/40mm com carga Fumígena Colorida Vermelha O cartucho calibre 37/40 mm GL-204 foi desenvolvido para ser utilizado em sinalização diurna colorida para salvamento, início e término de operações em selva, áreas rurais e urbanas, com a utilização do código de cores. Encontra também aplicação em operações de controle de distúrbios e combate à criminalidade. O projétil é lançado e no final da trajetória produz uma nuvem de fumaça colorida na cor vermelha. ESPECIFICAÇÕES Material do cartucho: Alumínio Quantidade: 1 Portas de emissão: 2 Tempo de emissão: mínimo 15 s Alcance: 115 m ± 20 m à 45° Comprimento: 122 mm Peso total: 150g As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 20%, para mais e para menos. Compatibilidade: Condor AM-637 e AM-640. Declaração de Exclusividade n.º S144/24.
	Cartucho cal. 37/40mm com 3 projéteis esféricos de borracha O cartucho calibre 37/40 mm AM-404 foi desenvolvido para ser utilizado no controle de distúrbios e

CONDOR

155

	combate à criminalidade com a finalidade de deter ou dispersar infratores da lei, em alternativa ao uso de munição convencional. As munições de impacto controlado possuem alto poder de intimidação psicológica, provocam hematomas e fortes dores. ESPECIFICAÇÕES
AM-404	Material do cartucho: Alumínio ou material compósito Quantidade: 3 Alcance efetivo: 20m Alcance máximo: 30m Comprimento total: 122mm Peso total: 155g Compatibilidade: Condor AM-637 e AM-640 As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos. Declaração de Exclusividade n.º S144/24
AM-404/12E	Cartucho cal. 37/40mm com 12 projeteis esféricos de borracha O cartucho calibre 37/40 mm AM-404/12E foi desenvolvido para ser utilizado no controle de distúrbios e combate à criminalidade com a finalidade de deter ou dispersar infratores da lei, em alternativa ao uso de munição convencional. As munições de impacto controlado possuem alto poder de intimidação psicológica, provocam hematomas e fortes dores. ESPECIFICAÇÕES Material do cartucho: Alumínio ou material compósito Quantidade: 12 Alcance efetivo: 20 m Alcance máximo: 30 m Comprimento total: 122 mm Peso total: 140 g As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos. Compatibilidade: Condor AM-637 e AM-640. Declaração de Exclusividade n.º S144/24.
AM-470	Cartucho Cal. 37/40mm com projétil de impacto expansível – SOFT PUNCH O cartucho calibre 37/40 mm com projetil de impacto expansível - SOFT PUNCH é uma munição não letal desenvolvida para uso em operações de controle de distúrbios e combate à criminalidade. Tem como objetivo deter ou dispersar infratores da lei sem provocar lesões permanentes. ESPECIFICAÇÕES Material do cartucho: Alumínio Quantidade:1 Velocidade: 50m/s a 70 m/s Alcance efetivo: 5m Alcance máximo: 20m Comprimento total: 100mm Peso total: 161g As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos. Compatibilidade: Condor AM-637 e AM-640 Validade: 18 meses a partir da data de fabricação. Declaração de Exclusividade n.º S144/24.

Rua Armando Dias Pereira, 160
Adrianópolis - Nova Iguaçu - RJ - Brasil
CEP: 26053-640

condornaoletal.com.br

CONDOR

NT-400

Munição de Advertência 37/40 mm – Warning Cartridge
O cartucho calibre 37/40 mm NT-400 foi desenvolvido para ser utilizado como sinal de advertência por forças militares e policiais, em operações de controle de distúrbios e combate à criminalidade. Após ser disparado a 60° para o alto sinais iluminativos e explosões de advertência ocorrem sobre a multidão.

ESPECIFICAÇÕES
Material do Cartucho: Alumínio
Tempo de retardo: 2,0s ± 0,5s
Alcance efetivo: 80m aprox.
Comprimento total: 134mm
Peso total: 115g
Compatibilidade: Condor AM-637 e AM-640
As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos.

Declaração de Exclusividade n.° S145/24.

Rua Armando Dias Pereira, 160
Adrianópolis - Nova Iguaçu - RJ - Brasil
CEP: 26053-640

condornaoletal.com.br

CONDOR

156

Rio de Janeiro, 7 de Março de 2025

Proposta No. 2025-11517

À/Ao

Nome da conta MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

CNPJ 46.634.481/0001-98

Prezados Senhores, em atenção à solicitação desta, informamos abaixo a cotação de produtos não-letais da marca CONDOR.

Item	Ref.	Descrição resumida do produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	KIT SPARK TATICO Z2.0	KIT SPARK TATICO Z2.0	6,00	BRL 5.129,07	BRL 30.774,42
02	MSK 106	CARTUCHOS DE LANCAMENTO DE DARDOS ENERGIZADOS 6M	30,00	BRL 239,20	BRL 7.176,00
03	PZ 2.0	PORTA CARTUCHO EM POLIMERO	6,00	BRL 228,18	BRL 1.369,08
04	AM-403/P.	PROJETIS DE BORRACHA - PRECISION	100,00	BRL 40,28	BRL 4.028,00
05	AM-403/PSR.	PROJETIS DE BORRACHA - PRECISION SHORT RANGE	100,00	BRL 40,28	BRL 4.028,00
06	GL-304/I-REF	GRANADA EFEITO MORAL - OUTDOOR	40,00	BRL 235,52	BRL 9.420,80
07	AM-500 KIT I-REF	KIT GRANADA DE TREINAMENTO COM 3 REFIS	8,00	BRL 737,76	BRL 5.902,08
08	MSK-100	CARTUCHO DE LANCAMENTO DE DARDOS PARA TREINAMENTO	22,00	BRL 194,53	BRL 4.279,66

Valor Total BRL 66.978,04

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

Valor por extenso Sessenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e quatro centavos.

CONDIÇÕES GERAIS

Data de Validade 05/06/2025

Vida útil (produto)

05 (cinco) anos para Munições | Spark | Cartuchos Spark

02 (dois) anos para os demais acessórios Spark

Prazo de entrega

Até 90 (noventa) dias após o recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pagamento antecipado, a contar do que ocorrer por último e conforme disponibilidade de rota logística.

Forma de pagamento Pagamento antecipado

Impostos IPI isento e ICMS incluso

Destino da remessa R ADHEMAR DE BARROS, 340
PORTO FELIZ-SAO PAULO
18540-000
BRASIL

Frete incluso Sim

Rua Armando Dias Pereira, 160
Adrianópolis - Nova Iguaçu - RJ - Brasil
CEP: 26053-640

condornaoletal.com.br

CONDOR

Garantia

12 (doze) meses para Munições | Spark

90 (noventa) dias para os demais acessórios Spark

DADOS COMERCIAIS

Condor S/A Indústria Química

CNPJ: 30.092.431/0001-96
Endereço: Rua Armando Dias Pereira, 160
Nova Iguaçu - RJ CEP: 26053-640
Telefone: (21) 3974-3355
e-mail: comercial.nacional@condornaoletal.com.br

DADOS BANCÁRIOS

Empresa: Condor S/A Indústria Química
Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 4263
Conta Corrente: 901.134-6

Lembramos que, para o efetivo fornecimento das armas de lançamento de munição menos letal (Condor Drop, lançadores e Pistola FR) e dos produtos que contenham agente pimenta (OC) e agente lacrimogêneo (CS) é necessária a prévia autorização da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados do Exército Brasileiro - DFPC/EB, de acordo com a Legislação vigente. Para os demais produtos, fica dispensada a autorização da DFPC bastando apenas comunicar sua aquisição ao Exército nos moldes do anexo A da Portaria nº 167 – COLOG, de 22 de janeiro de 2024.

Convém ressaltar que as tecnologias não-letais contidas nessa proposta comercial são de fabricação e fornecimento exclusivos da Condor S/A Indústria Química, no Brasil e possuem Certidão de Exclusividade, emitida pelo SIMDE – Sindicato Nacional das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança, documento que faculta à Administração Pública contratar através da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Confiantes em um posicionamento favorável, colocamo-nos à disposição para maiores informações que se fizerem necessárias.

Luiz Cristiano Vallim Monteiro
COO

É imprescindível o treinamento para o uso apropriado das armas e munições não letais.

CONDOR

Especificações

Ref.	Descrição do produto
KIT SPARK TATICO Z2.0	Kit Spark Tático do Dispositivo Elétrico Incapacitante SPARK Z 2.0 Composição do Kit: 01 Spark Z 2.0; 01 Coldre Spark Polímero; 02 Cartuchos de Lançamento de Dardos Energizados – 6m; 01 Bateria blindada BZ 2.0; 01 Carregador de bateria CZ 2.0; 01 Maleta em Polímero; 01 Pendrive com Manual do Usuário. Declaração de Exclusividade n.º S045/2025.
MSK 106	Cartucho de Lançamento de Dardos Energizados – 6m; A munição é ativada quando o gatilho da SPARK é pressionado e o cartucho é deflagrado liberando duas sondas energizadas. Um cilindro contendo gás inerte lança as sondas energizadas conectadas a fios, que transmitem pulsos elétricos do dispositivo para o alvo. ESPECIFICAÇÕES* CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS (MÉDIAS) Comprimento total: 53,4 mm Altura total: 54,4 mm Largura total: 36,6 mm Massa total: 52,0 g Distância máxima do dispositivo para o alvo: 6 m (19,6 ft) Distância ótima de utilização para o alvo: 4,5m (14,7 ft) Sistema de acoplamento: Engate rápido CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS - Fabricado em polímero de alta resistência. - Sistema de rastreabilidade I-REF. - Percussor. - 02(duas) sondas com harpões em aço inoxidável. - Sondas lançadas por gás inerte; - Vida útil aproximada de 5 anos se armazenado corretamente. * As informações técnicas apresentadas são médias e podem sofrer pequenas variações e tolerâncias de fabricação prevista em projeto. Declaração de Exclusividade n.º S045/2025.
PZ 2.0	Coldre Cartucho Spark Polímero Acessório fabricado em polímero resistente para porte de cartucho do dispositivo SPARK Z2.0. O porta cartucho possui capacidade para 1(um) cartucho, e é compatível com todos os modelos de cartucho disponíveis: MSK-100, MSK-106 e MSK-108. Descrição: Coldre de Porta cartucho para cartuchos SPARK Z2.0 modelos MSK100, MSK106 e MSK108

Rua Armando Dias Pereira, 160
Adrianópolis - Nova Iguaçu - RJ - Brasil
CEP: 26053-640

condornaoletal.com.br

CONDOR

	Material: Fabricado em polímero resistente Capacidade: 1 cartucho Plataforma em polímero ajustável no cinto Declaração de Exclusividade n.º S046/2025.
AM-403/P.	Cartucho Plástico Cal. 12 com Projétil de Borracha Precision O cartucho calibre 12 AM-403/P foi desenvolvido para ser utilizado no controle de distúrbios e combate à criminalidade com a finalidade de deter ou dispersar infratores da lei, em alternativa ao uso de munições convencionais. As munições de impacto controlado possuem alto poder de intimidação psicológica, provocam hematomas e fortes dores. ESPECIFICAÇÕES Material do cartucho: Plástico transparente/ metal Quantidade: 1 Formato: Aerodinâmico Alcance efetivo: 20m Alcance máximo: 30m Comprimento total: 64mm Peso total: 20g Compatibilidade: Espingardas Cal.12 sem choke ou com choke cilíndrico. As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos. Declaração de Exclusividade n.º S047/2025.
AM-403/PSR.	Cartucho Plástico Cal. 12 com Projétil de Borracha Precision Short Range O cartucho calibre 12 AM-403/PSR foi desenvolvido para ser utilizado no controle de distúrbios e combate à criminalidade com a finalidade de deter ou dispersar infratores da lei, em alternativa ao uso de munições convencionais. As munições de impacto controlado possuem alto poder de intimidação psicológica, provocam hematomas e fortes dores. ESPECIFICAÇÕES Material do cartucho: Plástico transparente/ metal Quantidade: 1 Formato: Aerodinâmico Alcance efetivo: 5m Alcance máximo: 15m Comprimento total: 64mm Peso total: 18g Compatibilidade: Espingardas Cal.12 sem choke ou com choke cilíndrico. As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos. Declaração de Exclusividade n.º S047/2025.
GL-304/I-REF	Granada Explosiva de Efeito Moral com corpo em elastômero, duplo estágio e dotada de EOT com chip de rastreabilidade. A granada GL-304/I-REF foi desenvolvida para ser utilizada em operações de controle de distúrbios e combate à criminalidade. Possui grande efeito atordoante provocado pela detonação da carga explosiva, associado a uma nuvem de um pó branco de efeito moral, sem agressividade química. ESPECIFICAÇÕES Material do corpo: Elastômero branco Tempo de retardo: 2,5 s ± 0,6 s Pico máximo de pressão sonora: 175 Db - 2 m Tipo de acionador: M201A1 Type Diâmetro: 54 mm

Rua Armando Dias Pereira, 160
Adrianópolis - Nova Iguaçu - RJ - Brasil
CEP: 26053-640

condornaoletal.com.br

	Comprimento: 127 mm Peso: 175 g As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos. Declaração de Exclusividade n.º S050/2025.
AM-500 KIT I-REF	O KIT granada de treinamento AM-500 foi desenvolvido para exercício de treinamento de tropas policiais e militares no emprego de granadas explosivas. Emite um forte estampido e um sinal de fumaça, que simula o funcionamentode uma granada real. Estes efeitos não produzem estilhaços, uma vez que a carga explosiva funciona fora do corpo do artefato, tornando o treinamento seguro. ESPECIFICAÇÕES Material do corpo: Polímero Tempo de retardo: 4,5 ± 1,0 s Pico máximo de pressão sonora: 170 dB to 2 m aprox. O corpo pode ser reutilizado até 30 (trinta) vezes Tipo de acionador: M201A1 Type Diametro: 61 mm Comprimento: 98 mm Peso: 187 g Refil Comprimento: 80 mm Peso - Porta Carga explosiva: 30 g Material do corpo: Polímero Tipo de acionador: M201A1 Type Peso EOT: 35 g Tempo de retardo: 4,5 s O KIT consiste em: 01 Granada AM-500 + 02 Refis As dimensões e peso dos produtos possuem tolerância de 10%, para mais e para menos.
MSK-100	Cartucho de Lançamento de Dardos Treinamento A munição é ativada quando o gatilho da SPARK é pressionado e o cartucho é deflagrado liberando duas sondas. Um cilindro contendo gás inerte libera duas sondas conectadas a fios não condutores para fins de treinamento. CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS (MÉDIAS) Comprimento total: 53,4 mm Altura total: 54,4 mm Largura total: 36,6 mm Massa total: 51,6 g Distância máxima do dispositivo para o alvo: 4,5 m (14,7 ft) Declaração de Exclusividade n.º S045/2025.

Rua Armando Dias Pereira, 160
Adrianópolis - Nova Iguaçu - RJ - Brasil
CEP: 26053-640

condornaoletal.com.br

CONDOR

159

Rio de Janeiro, 13 de Março de 2025

Proposta No. 2025-11554

À/Ao

Nome da conta MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO

CNPJ 46.523.239/0001-47

Prezados Senhores, em atenção à solicitação desta, informamos abaixo a cotação de produtos não-letais da marca CONDOR.

Item	Ref.	Descrição resumida do produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	GL-201	PROJETIL MEDIO ALCANCE LACRIMOGENEO - CAL. 37/40 MM	200,00	BRL 332,88	BRL 66.576,00
02	GL-202	PROJETIL LONGO ALCANCE LACRIMOGENEO - CAL. 37/40MM	180,00	BRL 368,42	BRL 66.315,60
03	GL-203/T	CARGA MULTIPLA LACRIMOGENEA TRIPLICE - CAL. 37/40MM	100,00	BRL 396,40	BRL 39.640,00
04	GL-203/L	CARGA MULTIPLA LACRIMOGENEA QUINTUPLA - CAL. 37/40MM	20,00	BRL 458,04	BRL 9.160,80
05	GL-300/T HYPER I-REF	GRANADA LACRIMOGENEA TRIPLICE HYPER	40,00	BRL 533,46	BRL 21.338,40
06	GL-300/T I-REF	GRANADA LACRIMOGENEA TRIPLICE	100,00	BRL 374,34	BRL 37.434,00
07	GL-302/I-REF	GRANADA LACRIMOGENEA ALTA EMISSAO	50,00	BRL 410,59	BRL 20.529,50
08	GL-308/I-REF	GRANADA PIMENTA	90,00	BRL 285,20	BRL 25.668,00
09	GL-304/I-REF	GRANADA EFEITO MORAL - OUTDOOR	150,00	BRL 235,52	BRL 35.328,00
10	GL-307/I-REF	GRANADA LUZ E SOM - OUTDOOR	180,00	BRL 331,20	BRL 59.616,00
11	GL-305/I-REF	GRANADA LACRIMOGENEA - OUTDOOR	90,00	BRL 235,52	BRL 21.196,80
12	GL-310 I-REF	GRANADA MOVIMENTOS ALEATORIOS "BAILARINA" SLIM	50,00	BRL 586,80	BRL 29.340,00
13	AM-403/PSR.	PROJETIS DE BORRACHA - PRECISION SHORT RANGE	120,00	BRL 40,28	BRL 4.833,60
14	AM-403/P.	PROJETIS DE BORRACHA - PRECISION	400,00	BRL 40,28	BRL 16.112,00
15	AM-403/A	3 PROJETIS ESFERICOS DE BORRACHA TRIMPACT	200,00	BRL 36,93	BRL 7.386,00

Rua Armando Dias Pereira, 160
Adrianópolis - Nova Iguaçu - RJ - Brasil
CEP: 26053-640

condornaoletal.com.br

CONDOR

16	GL-108 CS MED I-REF	SPRAY LACRIMOGENEO MED	90,00	BRL 240,17	BRL 21.615,30
17	GL-108 CS MAX I-REF	SPRAY LACRIMOGENEO MAX	12,00	BRL 483,00	BRL 5.796,00
18	GL-108 ADVANTAGE - MAX I-REF	SPRAY PIMENTA AEROSSOL 450 GRAMAS ADVANTAGE	12,00	BRL 404,80	BRL 4.857,60

Valor Total BRL 492.743,60

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

Valor por extenso Quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos.

CONDIÇÕES GERAIS

Data de Validade 11/06/2025

Vida útil (produto) 05 (cinco) anos para Munições

Prazo de entrega Até 90 (noventa) dias após o recebimento da Nota de Empenho, autorização do Exército (DFPC) e confirmação de pagamento antecipado, a contar do que ocorrer por último e conforme disponibilidade de rota logística.

Garantia 12 (doze) meses para Munições

Forma de pagamento Pagamento antecipado

Impostos IPI isento e ICMS incluso

Destino da remessa AV.KENNEDY, NR 1.100 - BAIRRO ANCHIETA SAO BERNARDO DO CAMPO-SAO PAULO 09726253 BRASIL

Frete incluso Sim

DADOS COMERCIAIS

Condor S/A Indústria Química

CNPJ: 30.092.431/0001-96
Endereço: Rua Armando Dias Pereira, 160
Nova Iguaçu - RJ CEP: 26053-640
Telefone: (21) 3974-3355
e-mail: comercial.nacional@condornaoletal.com.br

DADOS BANCÁRIOS

Empresa: Condor S/A Indústria Química
Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 4263
Conta Corrente: 901.134-6

Lembramos que, para o efetivo fornecimento das armas de lançamento de munição menos letal (Condor Drop, lançadores e Pistola FR) e dos produtos que contenham agente pimenta (OC) e agente lacrimogêneo (CS) é necessária a prévia autorização da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados do Exército Brasileiro - DFPC/EB, de acordo

CONDOR

com a Legislação vigente. Para os demais produtos, fica dispensada a autorização da DFPC bastando apenas comunicar sua aquisição ao Exército nos moldes do anexo A da Portaria nº 167 – COLOG, de 22 de janeiro de 2024.

Convém ressaltar que as tecnologias não-letais contidas nessa proposta comercial são de fabricação e fornecimento exclusivos da Condor S/A Indústria Química, no Brasil e possuem Certidão de Exclusividade, emitida pelo SIMDE – Sindicato Nacional das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança, documento que faculta à Administração Pública contratar através da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Confiantes em um posicionamento favorável, colocamo-nos à disposição para maiores informações que se fizerem necessárias.

Luiz Cristiano Vallim Monteiro

COO

É imprescindível o treinamento para o uso apropriado das armas e munições não letais.

Especificações

Ref.	Descrição do produto
GL-201	Projétil Cal. 37/40mm de Médio Alcance com Carga Lacrimogênea O cartucho calibre 37/40mm GL-201 foi desenvolvido para ser utilizado no controle de distúrbios e combate à criminalidade. O projetil é lançado antes ou por sobre obstáculos tais como: muros e barricadas, com o objetivo de desalojar pessoas e dissolver grupos de infratores da lei pelo efeito do agente lacrimogêneo. ESPECIFICAÇÕES PROJETIL Material do projetil: Alumínio Número de projetil: 1 Tempo de emissão: 30s ± 10s Alcance máximo: 90m ± 20m a 45° Material do cartucho: Alumínio Comprimento total: 122mm Peso total: 185g mínimo As dimensões do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos. Compatibilidade: Condor AM-637 e AM-640 Declaração de Exclusividade n.º S048/2025.
	Projétil Cal. 37/40mm de Longo Alcance com Carga Lacrimogênea O cartucho calibre 37/40 mm GL-202 foi desenvolvido para ser utilizado no controle de distúrbios e combate à criminalidade. O projetil é lançado antes ou por sobre obstáculos tais como: muros e barricadas, com o objetivo de desalojar pessoas e

CONDOR

	dissolver grupos de infratores da lei pelo efeito do agente lacrimogêneo.
GL-202	ESPECIFICAÇÕES Material do cartucho: Alumínio Tempo de emissão: 30 ± 10 s Alcance: 150 m ± 20 m à 45° Comprimento total: 122 mm Peso total: 185g Compatibilidade: Condor AM-637 e AM-640 As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos. Compatibilidade: Condor AM-637 e AM-640. Declaração de Exclusividade n.º S048/2025.
GL-203/T	Projetil cal. 37/40mm com Carga Múltipla de Emissão Lacrimogênea O cartucho calibre 37/40 mm GL-203/T foi desenvolvido para ser utilizado no controle de distúrbios e combate à criminalidade. Os projetis são lançados antes ou após obstáculos tais como muros e barricadas, com o objetivo de desalojar pessoas e dissolver grupos de infratores pelo efeito do agente lacrimogêneo. ESPECIFICAÇÕES Material do cartucho: Alumínio Número de projetil: 3 Tempode emissão: 30s ± 10s Alcance: 90m ± 20m à 45° Comprimento total: 122mm Peso total: 180g (mínimo) As dimensões do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos. Compatibilidade: Condor AM-637 e AM-640 Declaração de Exclusividade n.º S048/2025.
GL-203/L	Cartucho Cal. 37/40mm com carga múltipla de emissão lacrimogênea O cartucho calibre 37/40mm GL-203/L foi desenvolvido para ser utilizado no controle de distúrbios e combate à criminalidade. Os projetis são lançados antes ou por sobre obstáculos tais como muros e barricadas, com o objetivo de desalojar pessoas e dissolver grupos de infratores pelo efeito do agente lacrimogêneo. ESPECIFICAÇÕES Material do cartucho: Alumínio Número de projéteis: 5 Alcance mínimo: 90m ± 20m à 45° Tempo de emissão: 30s ± 10s Comprimento total: 140mm Peso total: 200g mínimo As dimensões do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos. Compatibilidade: Condor AM-637 e AM-640 Declaração de Exclusividade n.º S048/2025.
	Granada Lacrimogênea Tríplice Hyper (CS) dotada com EOT com chip de rastreabilidade

Rua Armando Dias Pereira, 160
Adrianópolis - Nova Iguaçu - RJ - Brasil
CEP: 26053-640

condornaoletal.com.br

CONDOR

GL-300/T HYPER I-REF	A granada GL-300/TH/I-REF foi desenvolvida para ser utilizada em operações de controle de distúrbios e combate à criminalidade. Atua através da geração de intenso volume de fumaça contendo agente lacrimogêneo emitida por 3 pastilhas que se distribuem no solo, dificultando a devolução contra a tropa. ESPECIFICAÇÕES Material do corpo: Alumínio Submunições: 3 Tempo de emissão: 30 ± 10 s Tempo de retardo: 2,5 s ± 0,6 s Tipo de acionador: M201A1 Type Diâmetro: 58,5 mm Comprimento: 157mm Peso total: 430g As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos. Declaração de Exclusividade n.º S051/2025.
GL-300/T I-REF	Granada Lacrimogênea Tríplice (CS) dotada de EOT com chip de rastreabilidade A granada GL-300/T/I-REF foi desenvolvida para ser utilizada em operações de controle de distúrbios e combate à criminalidade. Atua através da geração de intenso volume de fumaça contendo agente lacrimogêneo emitida por 3 pastilhas que se distribuem no solo, dificultando a devolução contra a tropa. ESPECIFICAÇÕES Material do corpo: Alumínio Submunições: 3 Tempo de emissão: 30s ± 10s Tempo de retardo: 2,5s ± 0,6s Tipo de acionador: M201A1 Type Diâmetro: 38,0mm Comprimento: 151mm Peso: 230g As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos. I-REF É dotada de acionador tipo EOT (espoleta de ogiva de tempo), com argola e grampo de segurança, e um chip (I-REF) que possibilitará rastreabilidade da granada mesmo após seu funcionamento. Declaração de Exclusividade n.º S051/2025.
GL-302/I-REF	Granada lacrimogênea de alta emissão com chip de rastreabilidade A granada GL-302/I-REF foi desenvolvida para ser utilizada em operações de controle de distúrbios e combate à criminalidade. Atua por saturação de ambientes através da geração de intensa nuvem de fumaça contendo agente lacrimogêneo. É dotada de acionador tipo EOT (espoleta de ogiva de tempo), com argola e grampo de segurança, e um chip (I-REF) que possibilitará rastreabilidade da granada mesmo após seu funcionamento. ESPECIFICAÇÕES Material do corpo: Alumínio Tempo de emissão: 30 ± 10 s Tempo de retardo: 2,5 s ± 0,6 s Tipo de acionador: M201A1 Type Diâmetro: 57 mm Comprimento: 133 mm Peso: 276g

CONDOR

	As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos. I-REF É dotada de acionador tipo EOT (espoleta de ogiva de tempo), com argola e grampo de segurança, e um chip (I-REF) que possibilitará rastreabilidade da granada mesmo após seu funcionamento. Declaração de Exclusividade n.º S051/2025.
GL-308/I-REF	Grana Explosiva Outdoor Pimenta com corpo em elastômero, duplo estágio e dotada de EOT com chip de rastreabilidade. A granada GL-308/I-REF foi desenvolvida para ser utilizada em controle de distúrbios e combate à criminalidade. Possui grande efeito atordoante provocado pela detonação da carga explosiva, associado ao efeito do agente pimenta. ESPECIFICAÇÕES Material do corpo: Elastômero verde Tempo de retardo: 2,5 s ± 0,6 s Pico máximo de pressão sonora: 175 Db - 2 m Tipo de acionador: M201A1 Type Diâmetro: 54 mm Comprimento: 127 mm Peso: 145 g As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos. DUPLO ESTÁGIO A fim de evitar que o acionador torne-se um projetil, um sistema de duplo estágio especial permite que o acionador seja ejetado antes da explosão da granada. I-REF É dotada de acionador tipo EOT (espoleta de ogiva de tempo), com argola e grampo de segurança, e um chip (I-REF) que possibilitará rastreabilidade da granada mesmo após seu funcionamento. Declaração de Exclusividade n.º S050/2025.
GL-304/I-REF	Granada Explosiva de Efeito Moral com corpo em elastômero, duplo estágio e dotada de EOT com chip de rastreabilidade. A granada GL-304/I-REF foi desenvolvida para ser utilizada em operações de controle de distúrbios e combate à criminalidade. Possui grande efeito atordoante provocado pela detonação da carga explosiva, associado a uma nuvem de um pó branco de efeito moral, sem agressividade química. ESPECIFICAÇÕES Material do corpo: Elastômero branco Tempo de retardo: 2,5 s ± 0,6 s Pico máximo de pressão sonora: 175 Db - 2 m Tipo de acionador: M201A1 Type Diâmetro: 54 mm Comprimento: 127 mm Peso: 175 g As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos. Declaração de Exclusividade n.º S050/2025.
	Granada explosiva de luz e som com corpo em elastômero, duplo estágio e dotada de EOT com chip de rastreabilidade. A granada GL-307/I-REF foi desenvolvida para ser utilizada em operações de controle de distúrbios e combate à criminalidade. Possui grande efeito atordoante provocado pela detonação da carga explosiva associado à luminosidade intensa que ofusca a visão dos agressores por alguns segundos, permitindo uma eficiente ação policial.

Rua Armando Dias Pereira, 160
Adrianópolis - Nova Iguaçu - RJ - Brasil
CEP: 26053-640

condornaoletal.com.br

CONDOR

GL-307/I-REF

ESPECIFICAÇÕES
Material do corpo: Elastômero preto
Tempo de retardo: 2,5s ± 0,6s
Pico máximo de pressão sonora: 175 Db - 2m
Tipo de acionador: M201A1
Diâmetro: 54mm
Comprimento: 127mm
Peso: 175g

As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos.

DUPLO ESTÁGIO
A fim de evitar que o acionador torne-se um projetil, um sistema de duplo estágio especial permite que o acionador seja ejetado antes da explosão da granada.

I-REF
É dotada e acionador tipo EOT (espoleta de ogiva de tempo), com argola e grampo de segurança, e um chip (I-REF) que possibilitará rastreabilidade da granada mesmo após seu funcionamento.

Declaração de Exclusividade n.º S050/2025.

GL-305/I-REF

Granada Explosiva Outdoor Lacrimogênea (CS) com corpo em elastômero, duplo estágio e dotada de EOT com chip de rastreabilidade.
A granada GL-305/I-REF foi desenvolvida para ser utilizada em operações de controle de distúrbios e combate à criminalidade. Possui grande efeito atordoante provocado pela detonação da carga explosiva, associado ao efeito do agente lacrimogêneo.

ESPECIFICAÇÕES
Material do corpo: Elastômero vermelho
Tempo de retardo: 2,5 s ± 0,6 s
Pico máximo de pressão sonora: 175 Db - 2 m
Tipo de acionador: M201A1 Type
Diâmetro: 54mm
Comprimento: 127mm
Peso: 170g

As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos.

DUPLO ESTÁGIO
A fim de evitar que o acionador torne-se um projetil, um sistema de duplo estágio especial permite que o acionador seja ejetado antes da explosão da granada.

I-REF
É dotada de acionador tipo EOT (espoleta de ogiva de tempo), com argola e grampo de segurança, e um chip (I-REF) que possibilitará rastreabilidade da granada mesmo após seu funcionamento.

Declaração de Exclusividade n.º S050/2025.

Granada de Mão Lacrimogênea de Movimentos Aleatórios Bailarina dotada de EOT com chip de rastreabilidade – Formato: Cilíndrico. Material do corpo: Plástico ABS na cor creme - Acionador tipo EOT com argola, grampo de segurança e alça. Produz intensa nuvem de fumaça contendo agente lacrimogêneo CS – ORTOCLOROBENZALMALONONITRILO. Dotada de EOT com chip de rastreabilidade por rádio frequência.
Especificações:

Rua Armando Dias Pereira, 160
Adrianópolis - Nova Iguaçu - RJ - Brasil
CEP: 26053-640

condornaoletal.com.br

CONDOR

GL-310 I-REF	Diâmetro: 82 ± 2 mm Comprimento: 118 ± 3 mm Peso mínimo: 280g Material do corpo: Borracha Tipo de acionador: M201A1 Type Tempo de Retardo: 1.5 ± 0.5 s Tempo de Emissão: 25 ± 10 s Declaração de Exclusividade n.º S051/2025.
AM-403/PSR.	Cartucho Plástico Cal. 12 com Projétil de Borracha Precision Short Range O cartucho calibre 12 AM-403/PSR foi desenvolvido para ser utilizado no controle de distúrbios e combate à criminalidade com a finalidade de deter ou dispersar infratores da lei, em alternativa ao uso de munições convencionais. As munições de impacto controlado possuem alto poder de intimidação psicológica, provocam hematomas e fortes dores. ESPECIFICAÇÕES Material do cartucho: Plástico transparente/ metal Quantidade: 1 Formato: Aerodinâmico Alcance efetivo: 5m Alcance máximo: 15m Comprimento total: 64mm Peso total: 18g Compatibilidade: Espingardas Cal.12 sem choke ou com choke cilíndrico. As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos. Declaração de Exclusividade n.º S047/2025.
AM-403/P.	Cartucho Plástico Cal. 12 com Projétil de Borracha Precision O cartucho calibre 12 AM-403/P foi desenvolvido para ser utilizado no controle de distúrbios e combate à criminalidade com a finalidade de deter ou dispersar infratores da lei, em alternativa ao uso de munições convencionais. As munições de impacto controlado possuem alto poder de intimidação psicológica, provocam hematomas e fortes dores. ESPECIFICAÇÕES Material do cartucho: Plástico transparente/ metal Quantidade: 1 Formato: Aerodinâmico Alcance efetivo: 20m Alcance máximo: 30m Comprimento total: 64mm Peso total: 20g Compatibilidade: Espingardas Cal.12 sem choke ou com choke cilíndrico. As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos. Declaração de Exclusividade n.º S047/2025.
	Cartucho Cal. 12 com 3 Projéteis Esféricos de Borracha Trimpact O cartucho calibre 12 AM-403/A foi desenvolvido para ser utilizado no controle de distúrbios e combate à criminalidade com a finalidade de deter ou dispersar infratores da lei, em alternativa ao uso de munições convencionais. As munições de impacto controlado possuem alto poder de intimidação psicológica, provocam hematomas e fortes dores. ESPECIFICAÇÕES Material do cartucho: Plastico transparente/ metal

Rua Armando Dias Pereira, 160
Adrianópolis - Nova Iguaçu - Rj - Brasil
CEP: 26053-640

condornaoletal.com.br

CONDOR

AM-403/A	Quantidade: 3 Formato: Esférico. Alcance efetivo: 20m Alcance máximo: 30m Comprimento total: 67mm Peso total: 21g As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 20%, para mais e para menos. Compatibilidade: Espingardas Cal.12 sem choke ou com choke cilíndrico. Produto não exclusivo.
GL-108 CS MED I-REF	Espargidor Spray de Agente Lacrimogêneo (CS) MED O espargidor tamanho médio tem formulação não inflamável projetado para aplicação da lei com intuito de controlar rapidamente pessoas de forma direcionada ou pequeno grupo de infratores da lei. Uma tampa de segurança de plástico com mola impede o disparo acidental. A formulação não inflamável torna o spray seguro para uso com dispositivos elétricos incapacitantes. ESPECIFICAÇÕES Diâmetro: 45 mm Comprimento: 150 mm Peso líquido: 125 g Peso :175 g Alcance: 2 m I-REF É dotado de um chip (I-REF) que possibilitará rastreabilidade do spray. Declaração de Exclusividade n.º S043/2025.
GL-108 CS MAX I-REF	Espargidor Spray de Agente Lacrimogêneo (CS) MAX O espargidor tamanho MAX tem formulação não inflamável projetado para aplicação da lei com intuito de controlar rapidamente grandes grupos de infratores da lei. Para reduzir a possibilidade de um acionamento acidental, o produto possui um dispositivo de segurança. A formulação não inflamável torna o spray seguro para uso com dispositivos elétricos incapacitantes. ESPECIFICAÇÕES Diâmetro: 66 mm Comprimento: 262 mm Peso líquido: 450 g Peso: 630 g Alcance: 5 m I-REF É dotado de um chip (I-REF) que possibilitará rastreabilidade do spray. Declaração de Exclusividade n.º S043/2025.
	Espargidor Spray de Agente Pimenta ADVANTAGE MAX O espargidor de tamanho MAX tem formulação não inflamável projetado para aplicação da lei com intuito de controlar rapidamente grandes grupos de infratores da lei. As diferentes formas de espargimento (Cone, espuma e gel) visam satisfazer as necessidades dos agentes da lei. Para reduzir a possibilidade de um acionamento acidental, o produto possui um dispositivo de segurança. A formulação não inflamável torna o spray seguro para uso com dispositivos elétricos

Rua Armando Dias Pereira, 160
Adrianópolis - Nova Iguaçu - RJ - Brasil
CEP: 26053-640

condornaoletal.com.br

CONDOR

	incapacitantes.
GL-108 ADVANTAGE - MAX I-REF	ESPECIFICAÇÕES Diâmetro: 66 mm Comprimento: 262 mm Peso líquido: 450 g Peso: 630 g Alcance: 5 m I-REF É dotado de um chip (I-REF) que possibilitará rastreabilidade do spray. Declaração de Exclusividade n.º S043/2025.

Rua Armando Dias Pereira, 160
Adrianópolis - Nova Iguaçu - RJ - Brasil
CEP: 26053-640

condornaoletal.com.br

CONDOR

Rio de Janeiro, 24 de Março de 2025

Proposta No. 2025-11631

À/Ao

Nome da conta MUNICIPIO DE LORENA

CNPJ 47.563.739/0001-75

Prezados Senhores, em atenção à solicitação desta, informamos abaixo a cotação de produtos não-letais da marca CONDOR.

Item	Ref.	Descrição resumida do produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	AM-403/P.	PROJETIS DE BORRACHA - PRECISION	300,00	BRL 40,28	BRL 12.084,00
02	GL-305/I-REF	GRANADA LACRIMOGENEA - OUTDOOR	15,00	BRL 235,52	BRL 3.532,80
03	GL-308/I-REF	GRANADA PIMENTA	2,00	BRL 285,20	BRL 570,40
04	AM-500 KIT I-REF	KIT GRANADA DE TREINAMENTO COM 3 REFIS	5,00	BRL 737,76	BRL 3.688,80
05	GL-304/I-REF	GRANADA EFEITO MORAL - OUTDOOR	5,00	BRL 235,52	BRL 1.177,60
06	GL-302/I-REF	GRANADA LACRIMOGENEA ALTA EMISSAO	2,00	BRL 410,59	BRL 821,18
07	MSK-100	CARTUCHO DE LANCAMENTO DE DARDOS PARA TREINAMENTO	60,00	BRL 194,53	BRL 11.671,80
08	KIT 10 ALVOS SPARK	KIT COM 10 ALVOS SPARK EMBALADAS EM TUBETE DE PAPELAO	15,00	BRL 259,37	BRL 3.890,55
09	GL-108 ADVANTAGE - STD I-REF	SPRAY PIMENTA AEROSSOL 85 GRAMAS ADVANTAGE	6,00	BRL 174,80	BRL 1.048,80

Valor Total BRL 38.485,93

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

Valor por extenso Trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos.

CONDIÇÕES GERAIS

Data de Validade 22/06/2025

Vida útil (produto) 05 (cinco) anos para Munições

02 (dois) anos para os Alvos da Spark.

Forma de pagamento Pagamento antecipado

Impostos IPI isento e ICMS incluso

Destino da remessa AV CAPITAO MESSIAS RIBEIRO, 625 LORENA-SAO PAULO

Rua Armando Dias Pereira, 160
Adrianópolis - Nova Iguaçu - RJ Brasil
CEP: 26053-640

condornaoletal.com.br

CONDOR

Prazo de entrega	Até 90 (noventa) dias após o recebimento da Nota de Empenho, autorização do Exército (DFPC) e confirmação de pagamento antecipado, a contar do que ocorrer por último e conforme disponibilidade de rota logística.		12607020 BRASIL
		Frete incluso	Sim
Garantia	12 (doze) meses para Munições 90 (noventa) dias para os Alvos da Spark		

DADOS COMERCIAIS

Condor S/A Indústria Química

CNPJ: 30.092.431/0001-96
Endereço: Rua Armando Dias Pereira, 160
Nova Iguaçu - RJ CEP: 26053-640
Telefone: (21) 3974-3355
e-mail: comercial.nacional@condornaoletal.com.br

DADOS BANCÁRIOS

Empresa: Condor S/A Indústria Química
Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 4263
Conta Corrente: 901.134-6

Lembramos que, para o efetivo fornecimento das armas de lançamento de munição menos letal (Condor Drop, lançadores e Pistola FR) e dos produtos que contenham agente pimenta (OC) e agente lacrimogêneo (CS) é necessária a prévia autorização da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados do Exército Brasileiro - DFPC/EB, de acordo com a Legislação vigente. Para os demais produtos, fica dispensada a autorização da DFPC bastando apenas comunicar sua aquisição ao Exército nos moldes do anexo A da Portaria nº 167 – COLOG, de 22 de janeiro de 2024.

Convém ressaltar que as tecnologias não-letais contidas nessa proposta comercial são de fabricação e fornecimento exclusivos da Condor S/A Indústria Química, no Brasil e possuem Certidão de Exclusividade, emitida pelo SIMDE – Sindicato Nacional das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança, documento que faculta à Administração Pública contratar através da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Confiantes em um posicionamento favorável, colocamo-nos à disposição para maiores informações que se fizerem necessárias.

CONDOR

Luiz Cristiano Vallim Monteiro
COO

É imprescindível o treinamento para o uso apropriado das armas e munições não letais.

Especificações

Ref.	Descrição do produto
AM-403/P.	Cartucho Plástico Cal. 12 com Projétil de Borracha Precision O cartucho calibre 12 AM-403/P foi desenvolvido para ser utilizado no controle de distúrbios e combate à criminalidade com a finalidade de deter ou dispersar infratores da lei, em alternativa ao uso de munições convencionais. As munições de impacto controlado possuem alto poder de intimidação psicológica, provocam hematomas e fortes dores. ESPECIFICAÇÕES Material do cartucho: Plástico transparente/ metal Quantidade: 1 Formato: Aerodinâmico Alcance efetivo: 20m Alcance máximo: 30m Comprimento total: 64mm Peso total: 20g Compatibilidade: Espingardas Cal.12 sem choke ou com choke cilíndrico. As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos. Declaração de Exclusividade n.º S047/2025.
GL-305/I-REF	Granada Explosiva Outdoor Lacrimogênea (CS) com corpo em elastômero, duplo estágio e dotada de EOT com chip de rastreabilidade. A granada GL-305/I-REF foi desenvolvida para ser utilizada em operações de controle de distúrbios e combate à criminalidade. Possui grande efeito atordoante provocado pela detonação da carga explosiva, associado ao efeito do agente lacrimogêneo. ESPECIFICAÇÕES Material do corpo: Elastômero vermelho Tempo de retardo: 2,5 s ± 0,6 s Pico máximo de pressão sonora: 175 Db - 2 m Tipo de acionador: M201A1 Type Diâmetro: 54mm Comprimento: 127mm Peso: 170g As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos. DUPLO ESTÁGIO A fim de evitar que o acionador torne-se um projetil, um sistema de duplo estágio especial permite que o acionador seja ejetado antes da explosão da granada. I-REF É dotada de acionador tipo EOT (espoleta de ogiva de tempo), com argola e grampo de segurança, e um chip (I-REF) que

CONDOR

	possibilitará rastreabilidade da granada mesmo após seu funcionamento. Declaração de Exclusividade n.º S050/2025. Grana Explosiva Outdoor Pimenta com corpo em elastômero, duplo estágio e dotada de EOT com chip de rastreabilidade. A granada GL-308/I-REF foi desenvolvida para ser utilizada em controle de distúrbios e combate à criminalidade. Possui grande efeito atordoante provocado pela detonação da carga explosiva, associado ao efeito do agente pimenta. ESPECIFICAÇÕES Material do corpo: Elastômero verde Tempo de retardo: 2,5 s ± 0,6 s Pico máximo de pressão sonora: 175 Db - 2 m Tipo de acionador: M201A1 Type Diâmetro: 54 mm Comprimento: 127 mm Peso: 145 g
GL-308/I-REF	As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos. DUPLO ESTÁGIO A fim de evitar que o acionador torne-se um projetil, um sistema de duplo estágio especial permite que o acionador seja ejetado antes da explosão da granada. I-REF É dotada de acionador tipo EOT (espoleta de ogiva de tempo), com argola e grampo de segurança, e um chip (I-REF) que possibilitará rastreabilidade da granada mesmo após seu funcionamento. Declaração de Exclusividade n.º S050/2025. O KIT granada de treinamento AM-500 foi desenvolvido para exercício de treinamento de tropas policiais e militares no emprego de granadas explosivas. Emite um forte estampido e um sinal de fumaça, que simula o funcionamentode uma granada real. Estes efeitos não produzem estilhaços, uma vez que a carga explosiva funciona fora do corpo do artefato, tornando o treinamento seguro. ESPECIFICAÇÕES Material do corpo: Polímero Tempo de retardo: 4,5 ± 1,0 s Pico máximo de pressão sonora: 170 dB to 2 m aprox. O corpo pode ser reutilizado até 30 (trinta) vezes Tipo de acionador: M201A1 Type Diametro: 61 mm Comprimento: 98 mm
AM-500 KIT I-REF	Peso: 187 g Refil Comprimento: 80 mm Peso - Porta Carga explosiva: 30 g Material do corpo: Polímero Tipo de acionador: M201A1 Type Peso EOT: 35 g Tempo de retardo: 4,5 s O KIT consiste em: 01 Granada AM-500 + 02 Refis As dimensões e peso dos produtos possuem tolerância de 10%, para mais e para menos. Declaração de Exclusividade n.º S052/2025. Granada Explosiva de Efeito Moral com corpo em elastômero, duplo estágio e dotada de EOT com chip de rastreabilidade.

Rua Armando Dias Pereira, 160
Adrianópolis - Nova Iguaçu - RJ - Brasil
CEP: 26053-640

condornaoletal.com.br

CONDOR

GL-304/I-REF	A granada GL-304/I-REF foi desenvolvida para ser utilizada em operações de controle de distúrbios e combate à criminalidade. Possui grande efeito atordoante provocado pela detonação da carga explosiva, associado a uma nuvem de um pó branco de efeito moral, sem agressividade química. ESPECIFICAÇÕES Material do corpo: Elastômero branco Tempo de retardo: 2,5 s ± 0,6 s Pico máximo de pressão sonora: 175 Db - 2 m Tipo de acionador: M201A1 Type Diâmetro: 54 mm Comprimento: 127 mm Peso: 175 g As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos. Declaração de Exclusividade n.º S050/2025.
GL-302/I-REF	Granada lacrimogênea de alta emissão com chip de rastreabilidade A granada GL-302/I-REF foi desenvolvida para ser utilizada em operações de controle de distúrbios e combate à criminalidade. Atua por saturação de ambientes através da geração de intensa nuvem de fumaça contendo agente lacrimogêneo. É dotada de acionador tipo EOT (espoleta de ogiva de tempo), com argola e grampo de segurança, e um chip (I-REF) que possibilitará rastreabilidade da granada mesmo após seu funcionamento. ESPECIFICAÇÕES Material do corpo: Alumínio Tempo de emissão: 30 ± 10 s Tempo de retardo: 2,5 s ± 0,6 s Tipo de acionador: M201A1 Type Diâmetro: 57 mm Comprimento: 133 mm Peso: 276g As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos. I-REF É dotada de acionador tipo EOT (espoleta de ogiva de tempo), com argola e grampo de segurança, e um chip (I-REF) que possibilitará rastreabilidade da granada mesmo após seu funcionamento. Declaração de Exclusividade n.º S051/2025.
MSK-100	Cartucho de Lançamento de Dardos Treinamento A munição é ativada quando o gatilho da SPARK é pressionado e o cartucho é deflagrado liberando duas sondas. Um cilindro contendo gás inerte libera duas sondas conectadas a fios não condutores para fins de treinamento. CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS (MÉDIAS) Comprimento total: 53,4 mm Altura total: 54,4 mm Largura total: 36,6 mm Massa total: 51,6 g Distância máxima do dispositivo para o alvo: 4,5 m (14,7 ft) Declaração de Exclusividade n.º S045/2025. Alvos para treinamento (tubo com 10 unidades)

Rua Armando Dias Pereira, 160
Adrianópolis - Nova Iguaçu - RJ - Brasil
CEP: 26053-640

condornaoletal.com.br

CONDOR

KIT 10 ALVOS SPARK	Medidas: 85 Largura x 98 de Comprimento Descrição: Fabricado com uma camada metálica para visualização do caminho percorrido pela corrente elétrica quando a SPARK é disparada e os dardos estão conectado ao alvo. Declaração de Exclusividade n.º S046/2025.
GL-108 ADVANTAGE - STD I-REF	Espargidor Spray de Agente Pimenta ADVANTAGE STANDARD (coletivo) O spray de tamanho Standard tem formulação não inflamável projetado para aplicação da lei com intuito de controlar rapidamente pessoas de forma direcionada ou pequeno grupo de infratores da lei. A diferente forma de espargimento (espuma) visa satisfazer as necessidades dos agentes da lei. Uma tampa de segurança de plástico com mola impede o disparo acidental. A formulação não inflamável torna o spray seguro para uso com dispositivos elétricos incapacitantes. ESPECIFICAÇÕES Diâmetro: 38 mm Comprimento: 162 mm Peso líquido: 85 g Peso :130 g Alcance: 2 m I-REF É dotado de um chip (I-REF) que possibilitará rastreabilidade do spray. Validade: 5 anos a partir da data de fabricação, desde que armazenado na embalagem original, em local fresco, seco e arejado, distante de paredes, teto e chão e ao abrigo da luz solar. As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos. Declaração de Exclusividade n.º S043/2025.

Rua Armando Dias Pereira, 160
Adrianópolis - Nova Iguaçu - Rj - Brasil
CEP: 26053-640

condornaoletal.com.br

CONDOR

Rio de Janeiro, 27 de Março de 2025

Proposta No. 2025-11643

À/Ao

Nome da conta MUNICIPIO DE ITAJUBA

CNPJ 18.025.940/0001-09

Prezados Senhores, em atenção à solicitação desta, informamos abaixo a cotação de produtos não-letais da marca CONDOR.

Item	Ref.	Descrição resumida do produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	SPARK Z 2.0	SPARK Z2.0 KIT SPARK, BZ ,CZ E PEN DRIVE	8,00	BRL 3.680,00	BRL 29.440,00
02	MSK-108	CARTUCHOS DE LANCAMENTO DE DARDOS ENERGIZADOS 8M	40,00	BRL 263,12	BRL 10.524,80
03	BZ 2.0	PACK DE BATERIAS SPARK (16340HP)	15,00	BRL 345,00	BRL 5.175,00
04	SPARK DUO	DISPOSITIVO ELETRICO INCAPACITANTE SPARK DUO	4,00	BRL 8.829,22	BRL 35.316,88
05	MZ 3.0	MALETA + KIT ESPUMA DO KIT SPARK Z3.0	18,00	BRL 782,73	BRL 14.089,14
06	GL-108 E MAX I-REF	SPRAY DE PIMENTA ESPUMA MAX	6,00	BRL 575,00	BRL 3.450,00
07	GL-108 ADVANTAGE - STD I-REF	SPRAY PIMENTA AEROSSOL 85 GRAMAS ADVANTAGE	50,00	BRL 174,80	BRL 8.740,00
08	GL-202	PROJETIL LONGO ALCANCE LACRIMOGENEO - CAL. 37/40MM	6,00	BRL 368,42	BRL 2.210,52
09	GL-120/OC I-REF	COLD SPRAY GRENADE OC	8,00	BRL 779,86	BRL 6.238,88
10	GL-120/CS I-REF	COLD SPRAY GRENADE CS	8,00	BRL 779,86	BRL 6.238,88
11	AM-404	3 PROJETEIS DE BORRACHA TRIMPACT SUPER - CAL. 37/40 MM	15,00	BRL 253,17	BRL 3.797,55
12	AM-404/12E	12 PROJETEIS DE BORRACHA MULTIMPACT SUPER - CAL 37/40 MM	15,00	BRL 253,17	BRL 3.797,55
13	AM-470	PROJETIL DE IMPACTO EXPANSIVEL	12,00	BRL 253,17	BRL 3.038,04
14	AM-640+PRETA I-REF	ESTRUTURA BASE DOS LANCADORES AM-640 + EMPUNHADURA PRETA	1,00	BRL 7.232,32	BRL 7.232,32
15	FR-112	PISTOLA NAO LETAL DE PROJETIL DE ELASTOMERO CALIBRE 10MM - PA RUBBER (DEFENSOR)	6,00	BRL 3.500,00	BRL 21.000,00

CONDOR

16	FR-410	MUNICAO DE IMPACTO CONTROLADO 10 MM	90,00	BRL 13,97	BRL 1.257,30

Valor Total BRL 161.546,86

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

Valor por extenso Cento e sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos.

CONDIÇÕES GERAIS

Data de Validade 27/06/2025

Vida útil (produto)

05 (cinco) anos para Munições | Lançadores | Spark | Cartuchos Spark | Pistola Defensor | Munições Defensor

18 (dezoito) meses para o AM-470

02 (dois) anos para os demais acessórios Spark

Prazo de entrega

Até 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento da Nota de Empenho, autorização do Exército (DFPC) e confirmação de pagamento antecipado, a contar do que ocorrer por último e conforme disponibilidade de rota logística.

Garantia

12 (doze) meses para Munições | Lançadores | Spark | Munições Defensor

90 (noventa) dias para os demais acessórios Spark

Forma de pagamento Pagamento antecipado

Impostos IPI isento e ICMS incluso

Destino da remessa AV DOUTOR JERSON DIAS, 500
ITAJUBA-MINAS GERAIS
37500000
BRASIL

Frete incluso Sim

DADOS COMERCIAIS

Condor S/A Indústria Química

CNPJ: 30.092.431/0001-96
Endereço: Rua Armando Dias Pereira, 160
Nova Iguaçu - RJ CEP: 26053-640
Telefone: (21) 3974-3355
e-mail: comercial.nacional@condornaoletal.com.br

CONDOR

DADOS BANCÁRIOS

Empresa: Condor S/A Indústria Química
Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 4263
Conta Corrente: 901.134-6

Lembramos que, para o efetivo fornecimento das armas de lançamento de munição menos letal (Condor Drop, lançadores e Pistola FR) e dos produtos que contenham agente pimenta (OC) e agente lacrimogêneo (CS) é necessária a prévia autorização da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados do Exército Brasileiro - DFPC/EB, de acordo com a Legislação vigente. Para os demais produtos, fica dispensada a autorização da DFPC bastando apenas comunicar sua aquisição ao Exército nos moldes do anexo A da Portaria nº 167 – COLOG, de 22 de janeiro de 2024.

Convém ressaltar que as tecnologias não-letais contidas nessa proposta comercial são de fabricação e fornecimento exclusivos da Condor S/A Indústria Química, no Brasil e possuem Certidão de Exclusividade, emitida pelo SIMDE – Sindicato Nacional das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança, documento que faculta à Administração Pública contratar através da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Confiantes em um posicionamento favorável, colocamo-nos à disposição para maiores informações que se fizerem necessárias.

Luiz Cristiano Vallim Monteiro
COO

É imprescindível o treinamento para o uso apropriado das armas e munições não letais.

Especificações

Ref.	Descrição do produto
SPARK Z 2.0	SPARK Z2.0 KIT SPARK, BZ ,CZ E PEN DRIVE SPARK Z 2.0 Acompanha: 01 Spark Z 2.0 01 Bateria blindada BZ 2.0 01 Carregador de bateria CZ 2.0 01 Pendrive com Manual do Usuário Declaração de Exclusividade n.º S045/2025. Cartucho de Lançamento de Dardos Energizados – 8m;

CONDOR

	A munição é ativada quando o gatilho da SPARK é pressionado e o cartucho é deflagrado liberando duas sondas energizadas. Um cilindro contendo gás inerte lança as sondas energizadas conectadas a fios, que transmitem pulsos elétricos do dispositivo para o alvo.
MSK-108	CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS (MEDIAS) Comprimento total: 53,4 mm Altura total: 54,4 mm Largura total: 36,6 mm Massa total: 52,6 g Distância máxima do dispositivo para o alvo: 8 m (26,2 ft) Declaração de Exclusividade n.º S045/2025.
BZ 2.0	Bateria blindada Bateria blindada que fornece energia para operar o Dispositivo Elétrico Incapacitante SPARK. Possui 4 células de Lítio seladas com corpo em polímero e rigidez dielétrica CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS Tensão de saída: 14,8V*; Tensão de carga: 16,8V*; Autonomia: 600mAh*; CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS Dimensões: 82mm (C) x 51mm (A) x 29mm (L) *; Peso: 90g*; Material: Polímero de alta resistência e rigidez dielétrica Capacidade de 100 (cem) disparos com duração de 3s (três segundos) a 5s (cinco segundos) cada disparo, após uma carga completa. Declaração de Exclusividade n.º S046/2025.
SPARK DUO	SPARK DUO - AINM DE DUPLO DISPARO - Z3 Acompanha: 01 Spark DUO (Z3), 01 Bateria blindada BZ3 e 01 carregador de baterias CZ3. CARACTERISTICA TÉCNICAS Comprimento: 174 mm*; Largura: 44 mm*; Altura: 118 mm*; Peso: 320 g*; Corpo: Construído em polímero de alta resistência; Capacidade: Até duas munições com disparos independentes; Sistema de ejeção de Cartuchos e remuniciamento rápido; Registro interno: Armazenamento individual de eventos: data, hora, duração do ciclo, modo de operação, tipo e serial de cada cartucho; Display: Menu interativo (multi-linguagem); Faixa de temperatura de operação: -20 °C a 50 °C Rastreabilidade: Sistema I-REF; Sistema Flexlight: liga ou desliga o laser e lanterna; Pontaria: laser duplo; CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS Forma de Onda: Pulso senoidal amortecido /pulso “arredondado”. Taxa de Pulso: 18 Hz* Duração do Pulso: 35 µs* Tempo de duração do ciclo: 5 s* Pico de tensão do arco voltaico: 6.800 Volts (Em carga de 600 ohms)* Corrente média: 0,0021 A* Carga total do pulso: 120 µC* Fonte de Alimentação: BZ3 14,8V 600 mAh Autonomia: 100 disparos de 5 s (bateria padrão) em média**

Rua Armando Dias Pereira, 160
Adrianópolis - Nova Iguaçu - RJ - Brasil
CEP: 26053-640

condornaoletal.com.br

CONDOR

	Declaração de Exclusividade n.º S054/2025.
	MALETA + KIT ESPUMA DO KIT SPARK Z3.0
MZ 3.0	Maleta tipo case fabricada em material resistente (polímero) na cor preta para acondicionamento dos seguintes itens: Dispositivo elétrico incapacitante, até 2 (dois) cartuchos, bateria, carregador de bateria e cabo com adaptador de alimentação de energia.
	Declaração de Exclusividade n.º S054/2025.
	Espargidor Espuma de Agente Pimenta MAX
	O espargidor de tamanho MAX tem formulação não inflamável projetado para aplicação da lei com intuito de controlar rapidamente grandes grupos de infratores da lei. As diferentes formas de espargimento (Cone, espuma e gel) visam satisfazer as necessidades dos agentes da lei. Para reduzir a possibilidade de um acionamento acidental, o produto possui um dispositivo de segurança. A formulação não inflamável torna o spray seguro para uso com dispositivos elétricos incapacitantes.
GL-108 E MAX I-REF	ESPECIFICAÇÕES Diâmetro: 66 mm Comprimento: 262 mm Peso líquido: 450 g Alcance: 5 m
	I-REF É dotado de um chip (I-REF) que possibilitará rastreabilidade do spray.
	Declaração de Exclusividade n.º S044/25.
	Espargidor Spray de Agente Pimenta ADVANTAGE STANDARD (coletivo) O spray de tamanho Standard tem formulação não inflamável projetado para aplicação da lei com intuito de controlar rapidamente pessoas de forma direcionada ou pequeno grupo de infratores da lei. A diferente forma de espargimento (espuma) visa satisfazer as necessidades dos agentes da lei. Uma tampa de segurança de plástico com mola impede o disparo acidental. A formulação não inflamável torna o spray seguro para uso com dispositivos elétricos incapacitantes.
GL-108 ADVANTAGE - STD I-REF	ESPECIFICAÇÕES Diâmetro: 38 mm Comprimento: 162 mm Peso líquido: 85 g Peso :130 g Alcance: 2 m
	I-REF É dotado de um chip (I-REF) que possibilitará rastreabilidade do spray.
	Validade: 5 anos a partir da data de fabricação, desde que armazenado na embalagem original, em local fresco, seco e arejado, distante de paredes, teto e chão e ao abrigo da luz solar.
	As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos.
	Declaração de Exclusividade n.º S043/2025.
	Projétil Cal. 37/40mm de Longo Alcance com Carga Lacrimogênea O cartucho calibre 37/40 mm GL-202 foi desenvolvido para ser utilizado no controle de distúrbios e combate à

CONDOR

	criminalidade. O projetil é lançado antes ou por sobre obstáculos tais como: muros e barricadas, com o objetivo de desalojar pessoas e dissolver grupos de infratores da lei pelo efeito do agente lacrimogêneo. ESPECIFICAÇÕES Material do cartucho: Alumínio Tempo de emissão: 30 ± 10 s Alcance: 150 m ± 20 m à 45° Comprimento total: 122 mm Peso total: 185g Compatibilidade: Condor AM-637 e AM-640 As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos.
GL-202	Compatibilidade: Condor AM-637 e AM-640. Declaração de Exclusividade n.º S048/2025.
GL-120/OC I-REF	Cold Spray Grenade - Granada de Agente Pimenta Aerosol dotada de EOT com chip de rastreabilidade A granada GL-120/OC foi desenvolvida para ser utilizada em operações de controle de distúrbios e combate à criminalidade. Atua por saturação de ambientes através da geração contínua de sprays de pimenta. ESPECIFICAÇÕES Material do corpo: Alumínio Tempo de emissão: Instantâneo Tempo de retardo: 2,5 s ± 0,6 s Tipo de acionador: M201A1 Type Diâmetro: 56,4 mm Comprimento: 163 mm Peso: 365g As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos Declaração de Exclusividade n.º S050/2025.
GL-120/CS I-REF	Cold Spray Grenade - Granada de Agente Lacrimogêno (CS) Aerosol dotada de EOT com chip de rastreabilidade A granada GL-120/CS foi desenvolvida para ser utilizada em operações de controle de distúrbios e combate à criminalidade. Atua por saturação de ambientes através da geração contínua de sprays lacrimogêneo. ESPECIFICAÇÕES Material do corpo: Alumínio Tempo de emissão: Instantâneo Tempo de retardo: 2,5 s ± 0,6 s Tipo de acionador: M201A1 Type Diâmetro: 56,4 mm Comprimento: 163 mm Peso: 365g As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos Declaração de Exclusividade n.º S050/2025.
	Cartucho cal. 37/40mm com 3 projéteis esféricos de borracha O cartucho calibre 37/40 mm AM-404 foi desenvolvido para ser utilizado no controle de distúrbios e combate à criminalidade com a finalidade de deter ou dispersar infratores da lei, em alternativa ao uso de munição convencional. As munições de impacto controlado possuem alto poder de intimidação psicológica, provocam hematomas e fortes dores. ESPECIFICAÇÕES

Rua Armando Dias Pereira, 160
Adrianópolis - Nova Iguaçu - RJ - Brasil
CEP: 26053-640

condornaoletal.com.br

CONDOR

AM-404	Material do cartucho: Alumínio ou material compósito Quantidade: 3 Alcance efetivo: 20m Alcance máximo: 30m Comprimento total: 122mm Peso total: 155g Compatibilidade: Condor AM-637 e AM-640 As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos. Declaração de Exclusividade n.º S048/2025.
AM-404/12E	Cartucho cal. 37/40mm com 12 projeteis esféricos de borracha O cartucho calibre 37/40 mm AM-404/12E foi desenvolvido para ser utilizado no controle de distúrbios e combate à criminalidade com a finalidade de deter ou dispersar infratores da lei, em alternativa ao uso de munição convencional. As munições de impacto controlado possuem alto poder de intimidação psicológica, provocam hematomas e fortes dores. ESPECIFICAÇÕES Material do cartucho: Alumínio ou material compósito Quantidade: 12 Alcance efetivo: 20 m Alcance máximo: 30 m Comprimento total: 122 mm Peso total: 140 g As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos. Compatibilidade: Condor AM-637 e AM-640. Declaração de Exclusividade n.º S048/2025.
AM-470	Cartucho Cal. 37/40mm com projétil de impacto expansível – SOFT PUNCH O cartucho calibre 37/40 mm com projetil de impacto expansível - SOFT PUNCH é uma munição não letal desenvolvida para uso em operações de controle de distúrbios e combate à criminalidade. Tem como objetivo deter ou dispersar infratores da lei sem provocar lesões permanentes. ESPECIFICAÇÕES Material do cartucho: Alumínio Quantidade:1 Velocidade: 50m/s a 70 m/s Alcance efetivo: 5m Alcance máximo: 20m Comprimento total: 100mm Peso total: 161g As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos. Compatibilidade: Condor AM-637 e AM-640 Validade: 18 meses a partir da data de fabricação. Declaração de Exclusividade n.º S048/2025.
	Lançador cal. 40mm de munições não-letais, com chip de rastreabilidade e chave neutralizadora Calibre: 40mm Sistema operacional: Basculamento do cano Sistema de disparo: Ação dupla (DAO) Cano: Material: Alumínio de alta resistência

CONDOR

AM-640+PRETA I-REF	Comprimento: 355mm Raiamentos: 6 raias-hélices com passo 1:1200 mm sentido horário Corpo: Monobloco de aço Empunhadura: Polímero Miras: Fixas Comprimento total: 704mm Largura total: 51mm Altura total: 195mm Peso total: 2.550g Acabamento: Estrutura: Proteção anticorrosiva - cor preta. Empunhaduras na cor preta. Dispositivos de segurança: Trava de mecanismo (segurança para manuseio e transporte) – Anti-disparo por queda. Foi desenvolvido para efetuar o disparo de toda a linha de munições não letais encartuchadas calibre 40 mm da Condor. Declaração de Exclusividade n.º S045/2025.
FR-112	PISTOLA NAO LETAL DE PROJETIL DE ELASTOMERO CALIBRE 10MM-PA RUBBER (DEFENSOR) PISTOLA DEFENSOR FR-112 COM 2 CARREGADORES A pistola Defensor FR-112 cal. 10 mm foi desenvolvida para ser utilizada no controle de distúrbios e combate à criminalidade em alternativa ao uso de armas convencionais. Dispara exclusivamente munições não-letais calibre 10 mm de impacto controlado que possuem alto poder de intimidação psicológica, provocando hematomas e fortes dores. Compatível com tecnologia smart device ESPECIFICAÇÕES Pistola Calibre: 10 mm Cano: Alma lisa Material do cano: Aço carbono Ferrolho: Aço carbono na cor preta; Armação: Polímero injetada na cor laranja Peso Total (sem carregador): 670±10 g Mira: Ajustável com 3 pontos brancos Quantidade (por maleta): 01(uma) pistola Dispositivos de segurança: Trava de percussor/Trava do gatilho/Indicador físico de municiamento em câmara/Janela para visualização de munição/Indicador de percussor pré-armado/Furo de segurança na lateral do cano Carregador Comprimento: 99,2±1mm/Largura: 36,8±1mm/Peso: 45±1 g Capacidade do carregador: 12 munições Material do corpo: Polímero Quantidade (por maleta): 2 (dois) Carregadores Acessórios: 01 (um) Kit de Limpeza/01 (um) Flag – Bandeira de Segurança. Declaração de Exclusividade n.º S042/2025
FR-410	MUNICAO DE IMPACTO CONTROLADO 10 MM O cartucho calibre 10 mm FR-410 com um projétil em elastômero, foi desenvolvida para ser utilizada no controle de distúrbios e combate à criminalidade, com a finalidade de deter ou dispersar infratores da lei em alternativa ao uso de munições convencionais. As munições de impacto controlado possuem alto poder de intimidação psicológica, provocam hematomas e fortes dores. ESPECIFICAÇÕES Material do cartucho: Latão Quantidade: 1 un Alcance efetivo: 5 à 10 m Comprimento total: 23 ± 1 mm Peso total: 5 ± 0,5 g Compatibilidade: Pistolas FR-100 e FR-112.

Rua Armando Dias Pereira, 160
Adrianópolis - Nova Iguaçu - RJ - Brasil
CEP: 26053-640

condornaoletal.com.br

CONDOR

Validade: 5 (cinco) anos a partir da data de fabricação, desde que armazenado na embalagem original, em local fresco, seco e arejado, distante de paredes, teto e chão e ao abrigo da luz solar.

Declaração de Exclusividade n.º S042/2025.

Rua Armando Dias Pereira, 160
Adrianópolis - Nova Iguaçu - RJ - Brasil
CEP: 26053-640

condornaoletal.com.br

172

CONDOR

Rio de Janeiro, 31 de Março de 2025

Proposta No. 2025-11666

À/Ao

Nome da conta MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA

CNPJ 76.170.240/0001-04

Prezados Senhores, em atenção à solicitação desta, informamos abaixo a cotação de produtos não-letais da marca CONDOR.

Item	Ref.	Descrição resumida do produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	DZ 2.0 SLIM	DATAKIT SLIM SPARK Z2.0	1,00	BRL 772,80	BRL 772,80
2	KIT SPARK ELITE Z2.0	DISPOSITIVO ELETRICO INCAPACITANTE SPARK Z2.0 - KIT ELITE	15,00	BRL 6.314,05	BRL 94.710,75
3	MSK 106	CARTUCHOS DE LANCAMENTO DE DARDOS ENERGIZADOS 6M	30,00	BRL 239,20	BRL 7.176,00
4	GB-705/I-REF	GRANADA INDOOR LACRIMOGENEA	2,00	BRL 138,00	BRL 276,00
5	GB-708/I-REF	GRANADA INDOOR PIMENTA	2,00	BRL 193,20	BRL 386,40
6	GL-305/I-REF	GRANADA LACRIMOGENEA - OUTDOOR	2,00	BRL 235,52	BRL 471,04
7	GL-308/I-REF	GRANADA PIMENTA	2,00	BRL 285,20	BRL 570,40
8	GB-704/I-REF	GRANADA EFEITO MORAL - INDOOR	5,00	BRL 138,00	BRL 690,00
9	GB-707/I-REF	GRANADA INDOOR DE LUZ E SOM	5,00	BRL 195,96	BRL 979,80
10	GL-307/I-REF	GRANADA LUZ E SOM - OUTDOOR	2,00	BRL 331,20	BRL 662,40
11	GL-304/I-REF	GRANADA EFEITO MORAL - OUTDOOR	2,00	BRL 235,52	BRL 471,04
12	AM-500 I-REF	GRANADA TREINAMENTO-SIMULACRO	1,00	BRL 269,29	BRL 269,29
13	GL-310 I-REF	GRANADA MOVIMENTOS ALEATORIOS "BAILARINA" SLIM	1,00	BRL 586,80	BRL 586,80
14	GA-100 KIT/I-REF	GRANADA DE ADENTRAMENTO	1,00	BRL 1.412,38	BRL 1.412,38
15	GL-300/T HYPER I-REF	GRANADA LACRIMOGENEA TRIPLICE HYPER	50,00	BRL 533,46	BRL 26.673,00

Rua Armando Dias Pereira, 160
Adrianópolis - Nova Iguaçu - RJ - Brasil
CEP: 26053-640

condornaoletal.com.br

CONDOR

16	GL-120/OC I-REF	COLD SPRAY GRENADE OC	10,00	BRL 779,86	BRL 7.798,60
17	AM-403	PROJETIL DE BORRACHA MONOIMPACT	1.000,00	BRL 36,87	BRL 36.870,00
18	AM-403/A	3 PROJETIS ESFERICOS DE BORRACHA TRIMPACT	1.000,00	BRL 36,93	BRL 36.930,00
19	AM-403/C	3 PROJETIS CILINDRICOS DE BORRACHA	1.000,00	BRL 36,93	BRL 36.930,00
20	AM-403/M	12 PROJETIS DE BORRACHA MULTIMPACT	1.000,00	BRL 36,93	BRL 36.930,00
21	AM-403/P	PROJETIS DE BORRACHA - PRECISION	1.000,00	BRL 40,28	BRL 40.280,00
22	AM-403/PSR	PROJETIS DE BORRACHA - PRECISION SHORT RANGE	1.000,00	BRL 40,28	BRL 40.280,00
23	GL-108 E MINI I-REF	SPRAY DE PIMENTA ESPUMA MINI	300,00	BRL 153,59	BRL 46.077,00
24	GL-108 ADVANTAGE - MED I-REF	SPRAY PIMENTA AEROSSOL 125 GRAMAS ADVANTAGE	350,00	BRL 241,50	BRL 84.525,00
25	GL-108 E MED I-REF	SPRAY DE PIMENTA ESPUMA MED	350,00	BRL 282,56	BRL 98.896,00
26	GL-108 CS MED I-REF	SPRAY LACRIMOGENEO MED	350,00	BRL 240,17	BRL 84.059,50
27	GL-108 ADVANTAGE - MAX I-REF	SPRAY PIMENTA AEROSSOL 450 GRAMAS ADVANTAGE	150,00	BRL 404,80	BRL 60.720,00
28	GL-108 E MAX I-REF	SPRAY DE PIMENTA ESPUMA MAX	100,00	BRL 575,00	BRL 57.500,00
29	GL-108 CS MAX I-REF	SPRAY LACRIMOGENEO MAX	150,00	BRL 483,00	BRL 72.450,00

Valor Total BRL 876.354,20

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

Valor por extenso Oitocentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos.

CONDIÇÕES GERAIS

Data de Validade 30/06/2025

Vida útil (produto)

. 05 (cinco) anos para Munições, Spark, Cartuchos Spark e Data Kit | 02 (dois) anos para os demais acessórios Spark

Prazo de entrega Até 90 (noventa) dias após o recebimento da Nota de Empenho e autorização do Exército

Forma de pagamento 30 dias após entrega

Impostos IPI isento e ICMS incluso

Destino da remessa PC DR. HORACIO KLABIN, 37
Rio de Janeiro-RJ
84261170
BRASIL

Frete incluso Sim

Rua Armando Dias Pereira, 160
Adrianópolis - Nova Iguaçu - RJ - Brasil
CEP: 26053-640

condornaoletal.com.br

CONDOR

(DFPC), a contar do que ocorrer por último e conforme disponibilidade de rota logística.

Garantia

12 (doze) meses para Munições e Spark e 90 (noventa) dias para os demais acessórios Spark.

DADOS COMERCIAIS

Condor S/A Indústria Quimica

CNPJ: 30.092.431/0001-96
Endereço: Rua Armando Dias Pereira, 160
Nova Iguaçu - RJ CEP: 26053-640
Telefone: (21) 3974-3355
e-mail: comercial.nacional@condornaoletal.com.br

DADOS BANCÁRIOS

Empresa: Condor S/A Indústria Química
Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 4263
Conta Corrente: 901.134-6

Lembramos que, para o efetivo fornecimento das armas de lançamento de munição menos letal (Condor Drop, lançadores e Pistola FR) e dos produtos que contenham agente pimenta (OC) e agente lacrimogêneo (CS) é necessária a prévia autorização da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados do Exército Brasileiro - DFPC/EB, de acordo com a Legislação vigente. Para os demais produtos, fica dispensada a autorização da DFPC bastando apenas comunicar sua aquisição ao Exército nos moldes do anexo A da Portaria nº 167 – COLOG, de 22 de janeiro de 2024.

Convém ressaltar que as tecnologias não-letais contidas nessa proposta comercial são de fabricação e fornecimento exclusivos da Condor S/A Indústria Química, no Brasil e possuem Certidão de Exclusividade, emitida pelo SIMDE – Sindicato Nacional das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança, documento que faculta à Administração Pública contratar através da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Confiantes em um posicionamento favorável, colocamo-nos à disposição para maiores informações que se fizerem necessárias.

Luiz Cristiano Vallim Monteiro
COO

CONDOR

É imprescindível o treinamento para o uso apropriado das armas e munições não letais.

Especificações

Ref.	Descrição do produto
DZ 2.0 SLIM	DATAKIT SLIM SPARK Z2.0 O Datakit Slim é o equipamento responsável pela coleta de dados gerados pelo dispositivo elétrico incapacitante SPARK. Trata-se de um sistema intuitivo que permite a leitura e armazenamento do relatório de utilização dos dispositivos (data, hora, duração do disparo) sem a necessidade de conexões via cabo. Permite ajustar a data e hora dos dispositivos conforme configurado no computador. Possui um raio de operação aproximado 5 metros*. Especificações: Características elétricas: - Tensão de entrada: 5VDC; - Corrente máxima de entrada: 500mA; Características mecânicas: - Dimensões: 12,5mm (A) x 85mm (C) x 33,5 (L) - Peso: 14g - Material: Polímero Características: - Conectado diretamente ao computador; - Não necessita ser recarregado; - Elimina o uso de PEN DRIVE; - Não exige fonte de energia externa para coleta de dados; - Transmissão segura (criptografada) dos dispositivos SPARK para o DATAKIT; - Coleta informações de até 100 dispositivos SPARK em curto espaço de tempo; - Não necessita de comunicação com satélite para ajuste de data e hora; * Com visada direta Declaração de Exclusividade n.º S046/2025.
KIT SPARK ELITE Z2.0	Kit Elite do Dispositivo Elétrico Incapacitante SPARK Z 2.0 Composição do Kit: 01 Spark Z 2.0; 01 Coldre Spark Polímero; 01 Coldre Cartucho Polímero; 06 Cartuchos de Lançamento de Dardos Energizados – 6m; 01 Bateria blindada BZ 2.0; 01 Carregador de bateria CZ 2.0; 01 Alvo; 01 Maleta em Polímero; 01 Pendrive com Manual do Usuário Declaração de Exclusividade n.º S045/2025.
	Cartucho de Lançamento de Dardos Energizados – 6m; A munição é ativada quando o gatilho da SPARK é pressionado e o cartucho é deflagrado liberando duas sondas

Rua Armando Dias Pereira, 160
Adrianópolis - Nova Iguaçu - RJ - Brasil
CEP: 26053-640

condornaoletal.com.br

CONDOR

MSK 106	energizadas. Um cilindro contendo gás inerte lança as sondas energizadas conectadas a fios, que transmitem pulsos elétricos do dispositivo para o alvo. ESPECIFICAÇÕES* CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS (MÉDIAS) Comprimento total: 53,4 mm Altura total: 54,4 mm Largura total: 36,6 mm Massa total: 52,0 g Distância máxima do dispositivo para o alvo: 6 m (19,6 ft) Distância ótima de utilização para o alvo: 4,5m (14,7 ft) Sistema de acoplamento: Engate rápido CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS - Fabricado em polímero de alta resistência. - Sistema de rastreabilidade I-REF. - Percussor. - 02(duas) sondas com harpões em aço inoxidável. - Sondas lançadas por gás inerte; - Vida útil aproximada de 5 anos se armazenado corretamente. * As informações técnicas apresentadas são médias e podem sofrer pequenas variações e tolerâncias de fabricação prevista em projeto. Declaração de Exclusividade n.º S045/2025.
GB-705/I-REF	Granada Indoor Lacrimogênea (CS) A granada GB-705/I-REF foi desenvolvida para ser utilizada por grupos especiais em operações de adentramento em ambientes fechados. O efeito sonoro da detonação da carga explosiva e a ação do agente lacrimogêneo provocam surpresa e atordoamento, criando condições favoráveis para uma rápida intervenção. ESPECIFICAÇÕES Material do corpo: Elastômero vermelho Tempo de retardo: 1,5 s ± 0,5 s Pico máximo de pressão sonora: 165 Db - 2 m Tipo de acionador: M201A1 Type Diâmetro: 52 mm Comprimento: 107 mm Peso: 130 g As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos. Declaração de Exclusividade n.º S050/2025.
GB-708/I-REF	Granada Indoor Explosiva de Pimenta A granada GB-708/I-REF foi desenvolvida para ser utilizada por grupos especiais em operações de adentramento em ambientes fechados. O efeito sonoro da detonação da carga explosiva e a ação da pimenta provocam surpresa e atordoamento, criando condições favoráveis para uma rápida intervenção. ESPECIFICAÇÕES Material do corpo: Elastômero verde Tempode retardo: 1,5 s ± 0,5 s Pico máximo de pressão sonora: 165 Db - 2 m Tipo de acionador: M201A1 Type Diâmetro: 52 mm

CONDOR

	Comprimento: 107 mm Peso: 120g As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos. Declaração de Exclusividade n.º S050/2025.
GL-305/I-REF	Granada Explosiva Outdoor Lacrimogênea (CS) com corpo em elastômero, duplo estágio e dotada de EOT com chip de rastreabilidade. A granada GL-305/I-REF foi desenvolvida para ser utilizada em operações de controle de distúrbios e combate à criminalidade. Possui grande efeito atordoante provocado pela detonação da carga explosiva, associado ao efeito do agente lacrimogêneo. ESPECIFICAÇÕES Material do corpo: Elastômero vermelho Tempo de retardo: 2,5 s ± 0,6 s Pico máximo de pressão sonora: 175 Db - 2 m Tipo de acionador: M201A1 Type Diâmetro: 54mm Comprimento: 127mm Peso: 170g As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos. DUPLO ESTÁGIO A fim de evitar que o acionador torne-se um projetil, um sistema de duplo estágio especial permite que o acionador seja ejetado antes da explosão da granada. I-REF É dotada de acionador tipo EOT (espoleta de ogiva de tempo), com argola e grampo de segurança, e um chip (I-REF) que possibilitará rastreabilidade da granada mesmo após seu funcionamento. Declaração de Exclusividade n.º S050/2025.
GL-308/I-REF	Grana Explosiva Outdoor Pimenta com corpo em elastômero, duplo estágio e dotada de EOT com chip de rastreabilidade. A granada GL-308/I-REF foi desenvolvida para ser utilizada em controle de distúrbios e combate à criminalidade. Possui grande efeito atordoante provocado pela detonação da carga explosiva, associado ao efeito do agente pimenta. ESPECIFICAÇÕES Material do corpo: Elastômero verde Tempo de retardo: 2,5 s ± 0,6 s Pico máximo de pressão sonora: 175 Db - 2 m Tipo de acionador: M201A1 Type Diâmetro: 54 mm Comprimento: 127 mm Peso: 145 g As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos. DUPLO ESTÁGIO A fim de evitar que o acionador torne-se um projetil, um sistema de duplo estágio especial permite que o acionador seja ejetado antes da explosão da granada. I-REF

Rua Armando Dias Pereira, 160
Adrianópolis - Nova Iguaçu - RJ - Brasil
CEP: 26053-640

condornaoletal.com.br

CONDOR

	É dotada de acionador tipo EOT (espoleta de ogiva de tempo), com argola e grampo de segurança, e um chip (I-REF) que possibilitará rastreabilidade da granada mesmo após seu funcionamento. Declaração de Exclusividade n.º S050/2025.
GB-704/I-REF	Granada Indoor de Efeito Moral A granada GB-704/I-REF foi desenvolvida para ser utilizada por grupos especiais em operações de adentramento em ambientes fechados. O efeito sonoro da detonação da carga explosiva e a formação de uma nuvem de pó inócuo, provocam surpresa e atordoamento, criando condições favoráveis para uma rápida intervenção. ESPECIFICAÇÕES Material do corpo: Elastômero branco Tempo de retardo: 1,5s ± 0,5s Pico máximo de pressão sonora:1 65Db - 2m Tipo de acionador: M201A1 Type Diâmetro: 54mm Comprimento: 107mm Peso: 130g As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos. Declaração de Exclusividade n.º S050/2025.
GB-707/I-REF	Granada indoor luz e som A granada GB-707/I-REF foi desenvolvida para ser utilizada por grupos especiais em operações de adentramento em ambientes fechados. O efeito sonoro da detonação da carga explosiva, e a intensa luminosidade produzida provocam surpresa e atordoamento, criando condições favoráveis para uma rápida intervenção. ESPECIFICAÇÕES Material do corpo: Elastômero preto Tempo de retardo: 1,5 s ± 0,5 s Pico máximo de pressão sonora: 165 Db - 2 m Tipo de acionador: M201A1 Type Diâmetro: 52 mm Comprimento: 107 mm Peso: 140 g As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos. Declaração de Exclusividade n.º S050/2025.
GL-307/I-REF	Granada explosiva de luz e som com corpo em elastômero, duplo estágio e dotada de EOT com chip de rastreabilidade. A granada GL-307/I-REF foi desenvolvida para ser utilizada em operações de controle de distúrbios e combate à criminalidade. Possui grande efeito atordoante provocado pela detonação da carga explosiva associado à luminosidade intensa que ofusca a visão dos agressores por alguns segundos, permitindo uma eficiente ação policial. ESPECIFICAÇÕES Material do corpo: Elastômero preto Tempo de retardo: 2,5s ± 0,6s Pico máximo de pressão sonora: 175 Db - 2m Tipo de acionador: M201A1 Diâmetro: 54mm Comprimento: 127mm Peso: 175g

Rua Armando Dias Pereira, 160
Adrianópolis - Nova Iguaçu - RJ Brasil
CEP: 26053-640

condornaoletal.com.br

CONDOR

	As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos. DUPLO ESTÁGIO A fim de evitar que o acionador tome-se um projetil, um sistema de duplo estágio especial permite que o acionador seja ejetado antes da explosão da granada. I-REF É dotada e acionador tipo EOT (espoleta de ogiva de tempo), com argola e grampo de segurança, e um chip (I-REF) que possibilitará rastreabilidade da granada mesmo após seu funcionamento. Declaração de Exclusividade n.º S050/2025.
GL-304/I-REF	Granada Explosiva de Efeito Moral com corpo em elastômero, duplo estágio e dotada de EOT com chip de rastreabilidade. A granada GL-304/I-REF foi desenvolvida para ser utilizada em operações de controle de distúrbios e combate à criminalidade. Possui grande efeito atordoante provocado pela detonação da carga explosiva, associado a uma nuvem de um pó branco de efeito moral, sem agressividade química. ESPECIFICAÇÕES Material do corpo: Elastômero branco Tempo de retardo: 2,5 s ± 0,6 s Pico máximo de pressão sonora: 175 Db - 2 m Tipo de acionador: M201A1 Type Diâmetro: 54 mm Comprimento: 127 mm Peso: 175 g As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos. Declaração de Exclusividade n.º S050/2025.
AM-500 I-REF	Granada de treinamento reutilizável dotada de EOT com chip de rastreabilidade. A granada de treinamento AM-500 foi desenvolvida para exercício de treinamento de tropas policiais e militares no emprego de granadas explosivas. A granada emite um forte estampido e um sinal de fumaça, que simula o funcionamento de uma granada real. Estes efeitos não produzem estilhaços, uma vez que a carga explosiva funciona fora do corpo do artefato, tornando o treinamento seguro. Deve ser lançada em ambiente aberto. ESPECIFICAÇÕES Material do corpo: Polímero Tempo de retardo: 4,5s ± 1,0s Pico máximo de pressão sonora: 170 dB a 2m (aproximadamente) Tipo de acionador: M201A1 Diâmetro: 6 mm Comprimento: 9 mm Peso: 187g O corpo pode ser reutilizado até 30 (trinta) vezes As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos. Declaração de Exclusividade n.º S052/2025.
	Granada de Mão Lacrimogênea de Movimentos Aleatórios Bailarina dotada de EOT com chip de rastreabilidade – Formato: Cilíndrico. Material do corpo: Plástico ABS na cor creme - Acionador tipo EOT com argola, grampo de segurança e alça. Produz intensa nuvem de fumaça contendo agente lacrimogêneo CS – ORTOCLOROBENZALMALONONITRILO. Dotada de EOT com chip de rastreabilidade por rádio frequência. Especificações: Diâmetro: 82 ± 2 mm

Rua Armando Dias Pereira, 160
Adrianópolis - Nova Iguaçu - Rj - Brasil
CEP: 26053-640

condornaoletal.com.br

CONDOR

GL-310 I-REF	Comprimento: 118 ± 3 mm Peso mínimo: 280g Material do corpo: Borracha Tipo de acionador: M201A1 Type Tempo de Retardo: 1.5 ± 0.5 s Tempo de Emissão: 25 ± 10 s Declaração de Exclusividade n.º S051/2025.
GA-100 KIT/I-REF	Kit Granada de Adentramento O kit GA-100 KIT foi desenvolvido para ser utilizado por grupos especiais em operações de adentramento em ambientes fechados. A detonação da carga explosiva e a intensa luminosidade gerada provocam surpresa e atordoamento, criando condições favoráveis para uma rápida intervenção. Especificações: GRANADA Material do corpo: Aço Tempo de retardo: 1,5s ± 0,5s Portas de emissão: 12 na posição superior - 1 na posição inferior Tipo de acionador: M201A1 Type Reutilizável: 25x RECARGA Peso: 101g Quantidade: 5 As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos. Declaração de Exclusividade n.º S052/2025.
GL-300/T HYPER I-REF	Granada Lacrimogênea Tríplice Hyper (CS) dotada com EOT com chip de rastreabilidade A granada GL-300/TH/I-REF foi desenvolvida para ser utilizada em operações de controle de distúrbios e combate à criminalidade. Atua através da geração de intenso volume de fumaça contendo agente lacrimogêneo emitida por 3 pastilhas que se distribuem no solo, dificultando a devolução contra a tropa. ESPECIFICAÇÕES Material do corpo: Alumínio Submunições: 3 Tempo de emissão: 30 ± 10 s Tempo de retardo: 2,5 s ± 0,6 s Tipo de acionador: M201A1 Type Diâmetro: 58,5 mm Comprimento: 157mm Peso total: 430g As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos. Declaração de Exclusividade n.º S051/2025.
	Cold Spray Grenade - Granada de Agente Pimenta Aerosol dotada de EOT com chip de rastreabilidade A granada GL-120/OC foi desenvolvida para ser utilizada em operações de controle de distúrbios e combate à criminalidade. Atua por saturação de ambientes através da geração contínua de sprays de pimenta. ESPECIFICAÇÕES Material do corpo: Alumínio Tempo de emissão: Instantâneo

Rua Armando Dias Pereira, 160
Adrianópolis - Nova Iguaçu - RJ - Brasil
CEP: 26053-640

condornaoletal.com.br

CONDOR

GL-120/OC I-REF	Tempo de retardo: 2,5 s ± 0,6 s Tipo de acionador: M201A1 Type Diâmetro: 56,4 mm Comprimento: 163 mm Peso: 365g As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos Declaração de Exclusividade n.º S050/2025.
AM-403	Cartucho Plástico Cal. 12 com Bala de Borracha O cartucho calibre 12 AM-403 foi desenvolvido para ser utilizado no controle de distúrbios e combate à criminalidade com a finalidade de deter ou dispersar infratores da lei, em alternativa ao uso de munições convencionais. As munições de impacto controlado possuem alto poder de intimidação psicológica, provocam hematomas e fortes dores. ESPECIFICAÇÕES Material do cartucho: Plástico transparente/ metal Quantidade: 1 Formato: Cilíndrico. Alcance efetivo: 20m Alcance máximo: 30m Comprimento total: 64mm Peso total: 22g As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos. Compatibilidade: Espingardas Cal.12 sem choke ou com choke cilíndrico. Declaração de Exclusividade n.º S 143/24 .
AM-403/A	Cartucho Cal. 12 com 3 Projéteis Esféricos de Borracha Trimpact O cartucho calibre 12 AM-403/A foi desenvolvido para ser utilizado no controle de distúrbios e combate à criminalidade com a finalidade de deter ou dispersar infratores da lei, em alternativa ao uso de munições convencionais. As munições de impacto controlado possuem alto poder de intimidação psicológica, provocam hematomas e fortes dores. ESPECIFICAÇÕES Material do cartucho: Plastico transparente/ metal Quantidade: 3 Formato: Esférico. Alcance efetivo: 20m Alcance máximo: 30m Comprimento total: 67mm Peso total: 21g As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 20%, para mais e para menos. Compatibilidade: Espingardas Cal.12 sem choke ou com choke cilíndrico. Produto não exclusivo.
	Cartucho Plástico Cal. 12 com 03 Projeteis Cilíndricos de Borracha O cartucho calibre 12 AM-403/C foi desenvolvido para ser utilizado no controle de distúrbios e combate à criminalidade com a finalidade de deter ou dispersar infratores da lei, em alternativa ao uso de munições convencionais. As munições de impacto controlado possuem alto poder de intimidação psicológica, provocam hematomas e fortes dores. ESPECIFICAÇÕES Material do cartucho: Plástico transparente/ metal Quantidade: 3

Rua Armando Dias Pereira, 160
Adrianópolis - Nova Iguaçu - RJ - Brasil
CEP: 26053-640

condornaoletal.com.br

CONDOR

177

AM-403/C	Formato: Cilíndrico Alcance efetivo: 10m Alcance máximo: 25m Comprimento total: 63mm Peso total: 22g Compatibilidade: Espingardas Cal.12 sem choke ou com choke cilíndrico. As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos. Produto não exclusivo. Cartucho Cal. 12 com múltiplos projetis de borracha O cartucho calibre 12 AM-403/M foi desenvolvido para ser utilizado no controle de distúrbios e combate à criminalidade com a finalidade de deter ou dispersar infratores da lei, em alternativa ao uso de munições convencionais. As munições de impacto controlado possuem alto poder de intimidação psicológica, provocam hematomas e fortes dores. ESPECIFICAÇÕES Material do cartucho: Plastico transparente/ metal Quantidade: 12
AM-403/M	Formato: Esférico Alcance efetivo: 10m Alcance máximo: 25m Comprimento total: 64mm Peso total: 17g As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 20%, para mais e para menos. Compatibilidade: Espingardas Cal.12 sem choke ou com choke cilíndrico. Produto não exclusivo. Cartucho Plástico Cal. 12 com Projétil de Borracha Precision O cartucho calibre 12 AM-403/P foi desenvolvido para ser utilizado no controle de distúrbios e combate à criminalidade com a finalidade de deter ou dispersar infratores da lei, em alternativa ao uso de munições convencionais. As munições de impacto controlado possuem alto poder de intimidação psicológica, provocam hematomas e fortes dores. ESPECIFICAÇÕES Material do cartucho: Plástico transparente/ metal Quantidade: 1
AM-403/P	Formato: Aerodinâmico Alcance efetivo: 20m Alcance máximo: 30m Comprimento total: 64mm Peso total: 20g Compatibilidade: Espingardas Cal.12 sem choke ou com choke cilíndrico. As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos. Declaração de Exclusividade n.º S047/2025. Cartucho Plástico Cal. 12 com Projétil de Borracha Precision Short Range O cartucho calibre 12 AM-403/PSR foi desenvolvido para ser utilizado no controle de distúrbios e combate à criminalidade com a finalidade de deter ou dispersar infratores da lei, em alternativa ao uso de munições convencionais. As munições de impacto controlado possuem alto poder de intimidação psicológica, provocam hematomas e fortes dores. ESPECIFICAÇÕES Material do cartucho: Plástico transparente/ metal

Rua Armando Dias Pereira, 160
Adrianópolis - Nova Iguaçu - RJ - Brasil
CEP: 26053-640

condornaoletal.com.br

CONDOR

AM-403/PSR	Quantidade: 1 Formato: Aerodinâmico Alcance efetivo: 5m Alcance máximo: 15m Comprimento total: 64mm Peso total: 18g Compatibilidade: Espingardas Cal.12 sem choke ou com choke cilíndrico. As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos. Declaração de Exclusividade n.º S047/2025. Espargidor Espuma de Agente Pimenta MINI (individual) O spray de tamanho mini tem formulação não inflamável projetado para aplicação da lei com intuito de controlar rapidamente pessoas de forma direcionada ou pequeno grupo de infratores da lei. As diferentes formas de espargimento (Cone, espuma e gel) visam satisfazer as necessidades dos agentes da lei. Uma tampa de segurança de plástico com mola impede o disparo acidental. A formulação não inflamável torna o spray seguro para uso com dispositivos elétricos incapacitantes.
GL-108 E MINI I-REF	ESPECIFICAÇÕES Diâmetro: 38 mm Comprimento: 124 mm Peso líquido: 65 g Alcance: 2 m I-REF É dotado de um chip (I-REF) que possibilitará rastreabilidade do spray. Declaração de Exclusividade n.º S044/2025. Espargidor Spray de Agente Pimenta ADVANTAGE MED O espargidor tamanho médio tem formulação não inflamável projetado para aplicação da lei com intuito de controlar rapidamente pessoas de forma direcionada ou pequeno grupo de infratores da lei. As diferentes formas de espargimento (Cone, espuma e gel) visam satisfazer as necessidades dos agentes da lei. Uma tampa de segurança de plástico com mola impede o disparo acidental. A formulação não inflamável torna o spray seguro para uso com dispositivos elétricos incapacitantes.
GL-108 ADVANTAGE - MED I-REF	ESPECIFICAÇÕES Diâmetro: 45 mm Comprimento: 150 mm Peso líquido: 125 g Peso :170 g Alcance: 2 m I-REF É dotado de um chip (I-REF) que possibilitará rastreabilidade do spray. Declaração de Exclusividade n.º S043/2025. Espargidor Espuma de Agente Pimenta MED O espargidor de tamanho médio tem formulação não inflamável projetado para aplicação da lei com intuito de controlar rapidamente pessoas de forma direcionada ou pequeno grupo de infratores da lei. As diferentes formas de espargimento (Cone, espuma e gel) visam satisfazer as necessidades dos agentes da lei. Uma tampa de segurança de plástico com mola impede o disparo acidental. A formulação não inflamável torna o spray seguro para uso com dispositivos elétricos

Rua Armando Dias Pereira, 160
Adrianópolis - Nova Iguaçu - RJ - Brasil
CEP: 26053-640

condornaoletal.com.br

CONDOR

178

	incapacitantes.
GL-108 E MED I-REF	ESPECIFICAÇÕES Diâmetro: 45mm Comprimento: 150mm Peso líquido: 125g Peso: 170g Alcance: 2m As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos. I-REF É dotado de um chip (I-REF) que possibilitará rastreabilidade do spray. Declaração de Exclusividade n.º S044/2025.
GL-108 CS MED I-REF	Espargidor Spray de Agente Lacrimogêneo (CS) MED O espargidor tamanho médio tem formulação não inflamável projetado para aplicação da lei com intuito de controlar rapidamente pessoas de forma direcionada ou pequeno grupo de infratores da lei. Uma tampa de segurança de plástico com mola impede o disparo acidental. A formulação não inflamável torna o spray seguro para uso com dispositivos elétricos incapacitantes. ESPECIFICAÇÕES Diâmetro: 45 mm Comprimento: 150 mm Peso líquido: 125 g Peso :175 g Alcance: 2 m I-REF É dotado de um chip (I-REF) que possibilitará rastreabilidade do spray. Declaração de Exclusividade n.º S043/2025.
GL-108 ADVANTAGE - MAX I-REF	Espargidor Spray de Agente Pimenta ADVANTAGE MAX O espargidor de tamanho MAX tem formulação não inflamável projetado para aplicação da lei com intuito de controlar rapidamente grandes grupos de infratores da lei. As diferentes formas de espargimento (Cone, espuma e gel) visam satisfazer as necessidades dos agentes da lei. Para reduzir a possibilidade de um acionamento acidental, o produto possui um dispositivo de segurança. A formulação não inflamável torna o spray seguro para uso com dispositivos elétricos incapacitantes. ESPECIFICAÇÕES Diâmetro: 66 mm Comprimento: 262 mm Peso líquido: 450 g Peso: 630 g Alcance: 5 m I-REF É dotado de um chip (I-REF) que possibilitará rastreabilidade do spray. Declaração de Exclusividade n.º S043/2025.

Rua Armando Dias Pereira, 160
Adrianópolis - Nova Iguaçu - RJ - Brasil
CEP: 26053-640

condornaoletal.com.br

CONDOR

	Espargidor Espuma de Agente Pimenta MAX O espargidor de tamanho MAX tem formulação não inflamável projetado para aplicação da lei com intuito de controlar rapidamente grandes grupos de infratores da lei. As diferentes formas de espargimento (Cone, espuma e gel) visam satisfazer as necessidades dos agentes da lei. Para reduzir a possibilidade de um acionamento acidental, o produto possui um dispositivo de segurança. A formulação não inflamável torna o spray seguro para uso com dispositivos elétricos incapacitantes.
GL-108 E MAX I-REF	ESPECIFICAÇÕES Diâmetro: 66 mm Comprimento: 262 mm Peso líquido: 450 g Alcance: 5 m I-REF É dotado de um chip (I-REF) que possibilitará rastreabilidade do spray. Declaração de Exclusividade n.º S044/25.
	Espargidor Spray de Agente Lacrimogêneo (CS) MAX O espargidor tamanho MAX tem formulação não inflamável projetado para aplicação da lei com intuito de controlar rapidamente grandes grupos de infratores da lei. Para reduzir a possibilidade de um acionamento acidental, o produto possui um dispositivo de segurança. A formulação não inflamável torna o spray seguro para uso com dispositivos elétricos incapacitantes.
GL-108 CS MAX I-REF	ESPECIFICAÇÕES Diâmetro: 66 mm Comprimento: 262 mm Peso líquido: 450 g Peso: 630 g Alcance: 5 m I-REF É dotado de um chip (I-REF) que possibilitará rastreabilidade do spray. Declaração de Exclusividade n.º S043/2025.

Rua Armando Dias Pereira, 160
Adrianópolis - Nova Iguaçu - Rj - Brasil
CEP: 26053-640

condornaoletal.com.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

179

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.092.431/0001-96
Certidão nº: 27938973/2025
Expedição: 21/05/2025, às 11:20:36
Validade: 17/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.092.431/0001-96, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

180

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.092.431/0001-96
Razão Social: CONDOR S A INDUSTRIA QUIMICA
Endereço: R ARMANDO DIAS PEREIRA 160 / ADRIANOPOLIS / NOVA IGUACU / RJ / 26053-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2025 a 10/06/2025

Certificação Número: 2025051207590298321338

Informação obtida em 21/05/2025 11:19:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SIMDE

181

São Paulo, 11 de março de 2025
DE nº S052/2025

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Prezados Senhores,

Apraz-nos informar a V.Sas. que de acordo com nosso melhor conhecimento, baseado em nossos registros de produtos e serviços de empresas do segmento de defesa e segurança, a empresa **Condor S/A Indústria Química, CNPJ 30.092.431/0001-96**, estabelecida à Rua Armando Dias Pereira, 160 – Bairro Adrianópolis – Nova Iguaçu/RJ – CEP 26053-640 consta, até a presente data, como a única empresa fabricante e fornecedora, no país, do(s) produto(s):

1. Granada explosiva de adentramento dotada de EOT com chip de rastreabilidade por rádio frequência – GA-100 I-REF
2. Refil para granada de adentramento dotada de EOT com chip de rastreabilidade por rádio frequência – REFIL GA-100 I-REF
3. Granada explosiva de adentramento kit (c/ 05 (cinco) refis) dotada de EOT com chip de rastreabilidade por rádio frequência – GA-100/KIT I-REF
4. Granada multi-impacto dotada de EOT com chip de rastreabilidade por rádio frequência – GM-100 I-REF
5. Granada multi-impacto lacrimogênea (CS) dotada de EOT com chip de rastreabilidade por rádio frequência – GM-101 I-REF
6. Granada multi-impacto pimenta (OC) dotada de EOT com chip de rastreabilidade por rádio frequência – GM-102 I-REF
7. Simulacro de granada reutilizável dotada de EOT com chip de rastreabilidade por rádio frequência – AM-500 I-REF
8. Refil para simulacro de granada reutilizável dotada de EOT com chip de rastreabilidade por rádio frequência – REFIL AM-500 I-REF
9. Simulacro de granada reutilizável (kit c/ 0 (três) refis) dotada de EOT com chip de rastreabilidade por rádio frequência – AM-500/KIT I-REF
10. Granada fumígena de adestramento dotada de EOT com chip de rastreabilidade por rádio frequência -SS-601/ADEST I-REF.
11. Granada fumígena colorida dotada de EOT com chip de rastreabilidade por rádio frequência -SS-601/ I-REF
12. Granada Explosiva de Adentramento dotada de EOT com chip de rastreabilidade por rádio frequência - GA-100/A I-REF.

A presente informação é válida por 180 (cento e oitenta) dias e foi emitida por solicitação da empresa mencionada, conforme documentos em nosso poder.

Atenciosamente,

José Cláudio Manesco
Vice-Presidente Executivo

Válida até 07/09/2025

Esta Declaração se destina a comprovação de exclusividade de fabricação e fornecimento em todo território nacional junto aos órgãos de Defesa e Segurança. A confirmação da sua veracidade pode ser consultada no site www.simde.org.br.

Este documento foi assinado digitalmente por José Claudio Manesco.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.serpro.gov.br e utilize o código 1A01-C6A6-BA13-7EA0

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/3801-C935-BA13-7E40 ou vá até o site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3801-C935-BA13-7E40

Hash do Documento

17F0D03689C7DADCB6B6F691AB6BD6AB915E45856868C0CE869552ED5E715993

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/03/2025 é(são) :

☑ José Cláudio Manesco (Vice-Presidente Executivo) - 001.991.828-33 em 11/03/2025 09:59 UTC-03:00
Nome no certificado: Jose Claudio Manesco
Tipo: Certificado Digital

SIMDE
SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE MATERIAIS DE DEFESA

182

São Paulo, 11 de março de 2025
DE nº S051/2025

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Prezados Senhores,

Apraz-nos informar a V.Sas. que de acordo com nosso melhor conhecimento, baseado em nossos registros de produtos e serviços de empresas do segmento de defesa e segurança, a empresa **Condor S/A Indústria Química, CNPJ 30.092.431/0001-96**, estabelecida à Rua Armando Dias Pereira, 160 – Bairro Adrianópolis – Nova Iguaçu/RJ – CEP 26053-640 consta, até a presente data, como a única empresa fabricante e fornecedora, no país, do(s) produto(s):

1. Granada lacrimogênea tríplice (CS), dotada de EOT com chip de rastreabilidade – GL-300/T I-REF;
2. Granada lacrimogênea tríplice hyper (CS), dotada de EOT com chip de rastreabilidade por rádio frequência – GL-300/T HYPER I-REF
3. Granada manual fumígena lacrimogênea de alta emissão dotada de EOT com chip de rastreabilidade por rádio frequência – GL-302 I-REF;
4. Granada lacrimogênea RUBBERBALL (CS) dotada de EOT com chip de rastreabilidade por rádio frequência – GL-309 I-REF;
5. Granada de mão lacrimogênea de movimentos aleatórios bailarina dotada de EOT com chip de rastreabilidade por rádio frequência – GL-310 I-REF;
6. Granada lacrimogênea de emissão instantânea dotada de EOT com chip de rastreabilidade por rádio frequência – GL-311 I-REF;
7. Granada de pimenta de emissão instantânea OC dotada de EOT com chip de rastreabilidade – GL-312 I-REF;
8. Granada de explosão múltipla SEVEN BANG dotada de EOT com chip de rastreabilidade – GL-700 I-REF;
9. Solução líquida de agente lacrimogêneo (CS) – GL-110/CS (Litro);
10. Granada manual fumígena lacrimogênea de média emissão dotada de EOT com chip de rastreabilidade por rádio frequência – GL-301/I-REF;
11. Granada manual fumígena lacrimogênea "MINI-CONDOR" (CS) dotada de EOT com chip de rastreabilidade por rádio frequência – GL-303/I-REF;

A presente informação é válida por 180 (cento e oitenta) dias e foi emitida por solicitação da empresa mencionada, conforme documentos em nosso poder.

Atenciosamente,

José Cláudio Manesco
Vice-Presidente Executivo

Válida até 07/09/2025

Esta Declaração se destina a comprovação de exclusividade de fabricação e fornecimento em todo território nacional junto aos órgãos de Defesa e Segurança. A confirmação da sua veracidade pode ser consultada no site www.simde.org.br.

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Claudio Manesco.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinador.iti.gov.br e utilize o código 1AD7-2F14-4060-0583.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/5AD7-2F14-9283-050B ou vá até o site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5AD7-2F14-9283-050B

Hash do Documento

625BE3E0E66F3B41F6DA1EAEDBA65D02E00ABD064C1A7C71BA49BA5660F17D1C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/03/2025 é(são) :

☑ José Cláudio Manesco (Vice-Presidente Executivo) - 001.991.828-33 em 11/03/2025 09:59 UTC-03:00
Nome no certificado: Jose Claudio Manesco
Tipo: Certificado Digital

SIMDE
SINDICATO NACIONAL DAS INDÚSTRIAS DE MATERIAIS DE DEFESA

183

São Paulo, 11 de março de 2025
DE nº S049/2025

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Prezados Senhores,

Apraz-nos informar a V.Sas. que de acordo com nosso melhor conhecimento, baseado em nossos registros de produtos e serviços de empresas do segmento de defesa e segurança, a empresa **Condor S/A Indústria Química, CNPJ 30.092.431/0001-96**, estabelecida à Rua Armando Dias Pereira, 160 – Bairro Adrianópolis – Nova Iguaçu/RJ – CEP 26053-640 consta, até a presente data, como a única empresa fabricante e fornecedora, no país, do(s) produto(s):

1. Cartucho CAL. 40x46 MM com projétil de espuma – NT-901;
2. Cartucho CAL. 40x46 MM com projétil de espuma e carga lacrimogênea – NT-901/CS;
3. Cartucho CAL. 40x46 MM com carga lacrimogênea CS – NT-902;
4. Cartucho CAL. 40x46 MM com carga fumígena colorida – NT-904
5. Cartucho CAL. 40x46 MM luz e som retardo – NT-907;
6. Cartucho CAL. 40x46 MM luz e som retardo lacrimogêneo CS – NT-907/CS
7. Cartucho CAL. 40x46 MM luz e impacto – NT-907/I
8. Cartucho CAL. 40x46 MM de luz e som lacrimogêneo impacto – NT-907/I CS
9. Cartucho CAL. 40x46 MM iluminativo com paraquedas – NT-906;
10. Cartucho CAL. 40x46 MM – munição de advertência – NT-400

A presente informação é válida por 180 (cento e oitenta) dias e foi emitida por solicitação da empresa mencionada, conforme documentos em nosso poder.

Atenciosamente,

José Cláudio Manesco
Vice-Presidente Executivo

Válida até 07/09/2025

Esta Declaração se destina a comprovação de exclusividade de fabricação e fornecimento em todo território nacional junto aos órgãos de Defesa e Segurança. A confirmação da sua veracidade pode ser consultada no site www.simde.org.br.

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Claudio Manesco.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinador.iti.br e utilize o código 2782-7FEE-4B7A-F2A6

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/2732-7FEE-4397-F280 ou vá até o site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2732-7FEE-4397-F280

Hash do Documento

9FD81BB16B8A5E7AC0F7027F1D900692D13DEC3281C6B0584A50E9A3402C57E9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/03/2025 é(são) :

☑ José Cláudio Manesco (Vice-Presidente Executivo) - 001.991.828-33 em 11/03/2025 09:59 UTC-03:00
Nome no certificado: Jose Claudio Manesco
Tipo: Certificado Digital

SIMDE

184

São Paulo, 11 de março de 2025
DE nº S048/2025

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Prezados Senhores,

Apraz-nos informar a V.Sas. que de acordo com nosso melhor conhecimento, baseado em nossos registros de produtos e serviços de empresas do segmento de defesa e segurança, a empresa **Condor S/A Indústria Química, CNPJ 30.092.431/0001-96**, estabelecida à Rua Armando Dias Pereira, 160 – Bairro Adrianópolis – Nova Iguaçu/RJ – CEP 26053-640 consta, até a presente data, como a única empresa fabricante e fornecedora, no país, do(s) produto(s):

1. Cartucho CAL. 37/40MM jato direto lacrimogêneo (CS) -GL-103/A;
2. Cartucho CAL. 37/40MM jato direto pimenta (OC) -GL-104/A;
3. Projétil CAL. 37/40MM de médio alcance com carga lacrimogênea – GL-201
4. Projétil CAL. 37/40MM e longo alcance com carga lacrimogênea – GL-202;
5. Projétil CAL. 37/40MM com carga múltipla de emissão lacrimogênea – GL-203/T;
6. Projétil CAL. 37/40MM com carga múltipla de emissão lacrimogênea – GL-203/L;
7. Projétil CAL. 37/40MM com carga fumígena colorida -GL-204;
8. cartucho CAL. 37/40MM com 3 projéteis esféricos de borracha – AM-404
9. cartucho CAL. 37/40MM com 12 projéteis esféricos de borracha – AM-404/12E
10. cartucho CAL. 37/40MM com projétil de impacto expansível – AM-470

A presente informação é válida por 180 (cento e oitenta) dias e foi emitida por solicitação da empresa mencionada, conforme documentos em nosso poder.

Atenciosamente,

José Cláudio Manesco
Vice-Presidente Executivo

Válida até 07/09/2025

Esta Declaração se destina a comprovação de exclusividade de fabricação e fornecimento em todo território nacional junto aos órgãos de Defesa e Segurança. A confirmação da sua veracidade pode ser consultada no site www.simde.org.br.

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Claudio Manesco.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinador.serpro.gov.br e utilize o código CDFD-CDA6-4A9A-AF12.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/CDFD-CDAB-4429-AF12 ou vá até o site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CDFD-CDAB-4429-AF12

Hash do Documento

251F4D99EBE002DBBD9880CAB006D057B81A51A0050B52DD06CBCD2AAFAE750C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/03/2025 é(são) :

☑ José Cláudio Manesco (Vice-Presidente Executivo) - 001.991.828-33 em 11/03/2025 09:59 UTC-03:00
Nome no certificado: Jose Claudio Manesco
Tipo: Certificado Digital

SIMDE

185

São Paulo, 11 de março de 2025
DE nº S054/2025

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Prezados Senhores,

Apraz-nos informar a V.Sas. que de acordo com nosso melhor conhecimento, baseado em nossos registros de produtos e serviços de empresas do segmento de defesa e segurança, a empresa **Condor S/A Indústria Química**, CNPJ 30.092.431/0001-96, estabelecida à Rua Armando Dias Pereira, 160 – Bairro Adrianópolis – Nova Iguaçu/RJ – CEP 26053-640 consta, até a presente data, como a única empresa fabricante e fornecedora, no país, do(s) produto(s):

1. SPARK DUO - Dispositivo Elétrico Incapacitante de disparo duplo – SPARK Z3
Características Técnicas (Comprimento: 172 mm; Altura: 118 mm; Largura: 43 mm; Peso: 300g; Corpo: Construído em polímero de alta resistência; Capacidade: Até duas munições com disparos independentes; Operação: Munição acionada por gatilho com tempo máximo de 5 segundos, com possibilidade de descargas adicionais em um mesmo individuo; Modos complementares: Choque de advertência ou contato direto através de botão independente; Ativação do sistema: Realizada por chave LIGA / DESLIGA (Ambidestra); Registro interno: armazenamento das informações dos eventos contendo data, hora, duração de cada disparo, modo de operação, tipo e serial de cada cartucho. Relatório de eventos: Contêm todas as informações de uso do equipamento e seu download é realizado de forma wireless, através do Datakit sem a necessidade de uso de sistema na nuvem, dando autonomia ao usuário. Display: OLED que exibe menu interativo (multi- linguagem) para visualização das informações de configuração e uso do produto; Faixa de temperatura de operação: -20 °C a 50 °C. Número de série: Marcado e registrado externamente no dispositivo e na memória interna do dispositivo; Rastreabilidade: Sistema de rastreabilidade I-REF e serial individual; Sistema Flexlight: Permite ao usuário ligar ou desligar o sistema de mira (laser) e lanterna conforme necessidade. Pontaria: laser duplo (ou mira laser duplo) o que indica as posições de cravamento dos dardos superior e inferior com ajuste de ângulo. Iluminação: O dispositivo conta com uma lanterna tática, de ação independente, para auxiliar nas operações de varredura. Resistência: A chuva e queda - 1,5 metros).

2. MZ3 CA - Cartucho de lançamento de dardos energizados, curto alcance.
Munição ativada quando o gatilho da SPARK é pressionado e o cartucho é deflagrado liberando duas sondas energizadas conectadas a fios, que transmitem pulsos elétricos do dispositivo para o alvo. Características Dimensionais (Comprimento total: 70 mm; Altura total: 58 mm; Largura total: 22 mm; Peso: 65g; Efetividade: 2 a 8 metros; Propelente: Gás); CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS (Fabricado em polímero de alta resistência; Sistema de rastreabilidade I- REF;02(duas) sondas com arpões em aço inoxidável).

3. MZ3 MA - Cartucho de lançamento de dardos energizados, médio alcance.
Munição ativada quando o gatilho da SPARK é pressionado e o cartucho é deflagrado liberando duas sondas energizadas conectadas a fios, que transmitem pulsos elétricos

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Claudio Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinador.iti.br e utilize o código DW76-CYED-1420-0421.

Este documento foi assinado digitalmente por [illegible]

do dispositivo para o alvo. Características Dimensionais: Comprimento total: 70 mm; Altura total: 58 mm; Largura total: 22 mm; Peso: 65g; Efetividade: 2 a 8 metros; Propelente: Gás. Características construtivas: Fabricado em polímero de alta resistência; Sistema de rastreabilidade I-REF; 02(duas) sondas com arpões em aço inoxidável.

4. MZ3 TR – Cartucho de lançamento de dardos energizados, treinamento.
Munição é ativada quando o gatilho da SPARK é pressionado e o cartucho é deflagrado liberando duas sondas conectadas a fios. Características Dimensionais (Comprimento total: 70 mm; Altura total: 58 mm; Largura total: 22 mm; Peso: 65g; Efetividade: 2 a 8 metros). Características construtivas (Fabricado em polímero de alta resistência; Sistema de rastreabilidade I-REF; 02 (duas) sondas com arpões em aço inoxidável).

5. BZ 3.0 - Bateria Blindada para Spark DUO
Bateria blindada que fornece energia para operar o Dispositivo Elétrico Conduzido Doubleshot SPARK DUO. Tecnologia de íon-lítio com corpo de polímero.
Característica mecânica: Comprimento: 54 mm; Largura: 29 mm; Altura: 89 mm; Peso: 90 g; Material: Polímero; Características elétricas: Tensão de saida: 14.8V; Tensão de carregamento: 16.8V; Duração da Bateria: 600 mAh; Características: Tempo médio de carga / recarga conectado à tomada: 6 horas (em uma fonte de alimentação adequada); até 100 disparos de 5 segundos por carga da bateria; Ciclo de vida esperado de 100 cargas de bateria.

6. CZ 3.0 - Carregador da bateria blindada BZ 3.0
Desenvolvido para a bateria SPARK DUO (BZ3). O carregador tem um tempo de recarga de aproximadamente 6 horas conectado à fonte de alimentação apropriada. (Também pode ser conectado a uma porta USB adequada para carregamento, mas desta forma o tempo de carregamento pode ser maior). Características dimensionais: Comprimento: 75,6 mm; Largura: 66,5 mm; Altura: 45 mm; Peso: 75 g; Especificações características da fonte elétrica: Entrada: 100V a 240V ~ 50 / 60Hz; Saída: 5Vdc. Características do carregador elétrico: Tensão de entrada: 5Vdc; Tensão de saída: 16.8V; Corrente de carregamento: 350mA.

7. MZ 3.0 - Maleta em polímero para Spark DUO e acessórios.
A munição é ativada quando o gatilho SPARK é pressionado e as sondas de cartucho são implantadas liberando duas sondas energizadas conectadas a fios, que transmitem pulsos elétricos do dispositivo para o alvo. Características dimensionais: Comprimento: 62 mm;
Largura: 22 mm; Altura: 70 mm; Peso: 75 g; Efetividade: 1 a 4 metros; Propelente: Gás; Características construtivas: Fabricado em polímero de alta resistência; Sistema de rastreabilidade I-REF; Sistema de acoplamento: Engate rápido; 02(duas) sondas com arpões em aço inoxidável.

8. HZ 3.0 - Coldre em polímero para Spark DUO
Bateria blindada que fornece energia para operar o Dispositivo Elétrico Conduzido Doubleshot SPARK DUO. Tecnologia de íon-lítio com corpo de polímero.

9. DZ 3.0 Slim - Data Kit - Dispositivo de coleta de dados da Spark DUO.
Equipamento responsável pela coleta de dados gerados pelo dispositivo elétrico incapacitante SPARK. Trata-se de um sistema intuitivo que permite a leitura e

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Claudio Nogueira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 5978-C7ED-142D-8421.

armazenamento do relatório de utilização dos dispositivos (data, hora, duração do disparo) sem a necessidade de conexões via cabo. Permite ajustar a data e hora dos dispositivos conforme configurado no computador. Possui um raio de operação aproximado 5 metros. Características elétricas: Tensão de entrada: 5VDC; Corrente de carga: 500mA; Características mecânicas: Dimensões: 12,5mm (A) x 85mm (C) x 33,5 (L); Peso: 14g; Material: Polímero

10. KIT ELITE SPARK DUO

Kit Dispositivo Elétrico Incapacitante SPARK DUO
Composição do Kit:

- 01 Spark DUO (Z3.0);
- 01 Coldre Spark;
- 02 Cartuchos de Lançamento de Dardos Energizados Médio Alcance;
- 01 Cartucho de Lançamento de Dardos Energizados – Treinamento;
- 01 Bateria blindada BZ3;
- 01 Carregador de bateria CZ3;
- 01 Maleta em Polímero;
- 01 Manual do Usuário.

A presente informação é válida por 180 (cento e oitenta) dias e foi emitida por solicitação da empresa mencionada, conforme documentos em nosso poder.

Atenciosamente,

José Cláudio Manesco
Vice-Presidente Executivo

Válida até 07/09/2025

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Claudio Manesco.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.serpro.gov.br e utilize o código B078-C7ED-1420-A321.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/D875-C7ED-142D-9421 ou vá até o site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D875-C7ED-142D-9421

Hash do Documento

81EACAC392269ABF05EF9E2B7DDD6678F774C174B3686CAF76ADFD716E29F5CF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/03/2025 é(são) :

☑ José Cláudio Manesco (Vice-Presidente Executivo) - 001.991.828-33 em 11/03/2025 10:00 UTC-03:00
Nome no certificado: Jose Claudio Manesco
Tipo: Certificado Digital

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 052/2025 - PRC 069/2025 – ARTIGO 74, I DA LEI 14.133/2024 – EXCLUSIVIDADE - PROCESSAMENTO E TRAMITES REGULARES.

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo de inexigibilidade de licitação para aquisição de equipamentos incapacitantes "spark" e demais equipamentos de menor potencial ofensivo para uso em determinadas operações ou ambientes, pelos agentes da Guarda Civil Municipal de Mariana, com foco em desempenho, custo benefício, segurança e viabilidade técnica, a pedido da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento baseando-se nos artigos 19 e 20 do Decreto Municipal nº 11.812, de 23 de abril de 2024, excluídos, portanto, aqueles que abrangem conveniência e oportunidade para a celebração do ato, bem como os elementos de natureza eminentemente técnica, financeira e orçamentária, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações, uma vez que as questões técnicas fogem das atribuições deste órgão de consultoria jurídica, sendo afetos aos setores competentes da Administração Pública municipal.

Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, conforme orientação constante da Boa Prática Consultiva – BPC/AGU nº 7, que assim dispõe:

> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento. (Manual de Boas Práticas Consultivas aprovado pela Portaria Conjunta nº 01, de 2 de dezembro de 2016).

É o relatório.

II – DA PROPRIEDADE DO PARECER JURÍDICO – PRERROGATIVA CONSTITUCIONAL DO ART. 133 – MANIFESTAÇÃO FUNDAMENTADA NO LIVRE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO PROCURADOR

Cumpre frisar que o artigo 133, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como o artigo 2º, § 3º, da Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994, estabelecem que: "*o Advogado é indispensável à administração da Justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei*".

Seguindo esta linha de raciocínio, vale também citar o inciso I, do artigo 7º, da mencionada Lei 8.906/94, que estabelece ser direito do Procurador Advogado, dentre outros: "*exercer, com liberdade, a profissão em todo o território Nacional*".

Assim, é relevante esclarecer que o papel do Advogado se resume em opinar a respeito da regularidade, formal ou não, como ainda, a respeito da constitucionalidade ou legalidade, ou não, de determinado ato ou negócio jurídico. Ao emitir parecer, o Advogado é totalmente destituído de competência para ato decisório, sendo que apenas firma seu entendimento a respeito daquela questão jurídica, passível de ser aceito ou não pelas instâncias com poder decisório sobre a questão.

Também vale ressaltar que é cediço que os pareceres jurídicos não integram o núcleo essencial do ato administrativo, posto que se tratam de meras opiniões técnico-jurídicas emitidas pelo operador do Direito, que, em última análise, não criam nem extinguem direitos, mas, apenas, orientam o administrador a tomar uma decisão no momento de praticar o ato administrativo e, somente o último poderia ser objeto de investigação sobre a sua legalidade.

O saudoso professor Hely Lopes Meirelles, assim já se manifestara sobre aludida matéria:

> "Pareceres Administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos à sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva." (Meirelles, 2002, p. 189).

No mesmo sentido, o entendimento de Celso Antônio Bandeira de Mello:

> "Os pareceres alocam-se no campo da administração consultiva e configuram atos que visam a informar,

> elucidar, questões a serem decididas por outros órgãos (...), nada decidem. Nada resolvem e também não contêm em si nem autorização para a prática de outros atos, nem aprovação ratificação ou homologação deles. Não é esta sua tipologia. São simplesmente juízos técnicos que elucidam as autoridades competentes para adotarem as providências de suas respectivas alçadas." (Mello, 1996, p. 63)

Registra-se que o presente parecer não tem efeito vinculativo, nem tampouco decisório, tendo as autoridades a quem couberem a sua análise, plenas condições de decidir de maneira contrária ao parecer, como ainda, não o acolher ou acolhê-lo em parte, tratando-se a presente peça de caráter meramente opinativo.

III – FUNDAMENTAÇÃO

III.1 – DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53, §4.º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Primeiramente, quanto a obrigatoriedade do procedimento licitatório que decorre de mandamento constitucional previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, a não realização de licitação, também pelo dispositivo constitucional supra, pode acontecer, mediante casos ressalvados em legislação que estabeleça normas gerais de contratação para a Administração Pública, hipóteses que podem ser caracterizadas ou pela dispensa ou pela inexigibilidade.

Salientamos ainda o disposto no artigo 11, da Lei nº 14.133/2021 que enfatiza que além da garantia do tratamento isonômico entre os eventuais interessados, a licitação destina-se à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Vantajosidade não se confunde com menor preço, mas com obtenção do bem ou serviço que melhor satisfaça o interessa da Administração.

Nesse norte, a realização da licitação é, em regra, *conditio sine qua non* para a consecução da contratação pública. Com efeito, é preciso que a Administração obtenha a proposta mais vantajosa ao interesse público e, ainda, conceda a todos os interessados igualdade de condições.

Excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133 de 2021, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

III.2 – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

O artigo 72 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento do processo de contratação direta, conforme abaixo transcrito:

> I – Documento de formalização de demanda (fls. 001/002-verso) e, se for o caso, estudo técnico preliminar (fls. 005/007-verso), análise de riscos, termo de referência (fls. 008-011-verso), projeto básico ou projeto executivo;
> II – Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei (fl. 008-verso/009);
> III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos (fl. 118/119);
> IV – Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (fl. 114/115);
> V – Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (fls. 027/076, 179/180);
> VI – Razão da escolha do contratado (fls. 003/004);
> VII - Justificativa de preço (fls. 120/178);
> VIII - Autorização da autoridade competente (fl. 120).

A análise da presente inexigibilidade de licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos incapacitantes "spark" e demais equipamentos de menor potencial ofensivo para uso em determinadas operações ou ambientes, pelos agentes da Guarda Civil Municipal de Mariana, com foco em desempenho, custo benefício, segurança e viabilidade técnica, a pedido da Secretaria Municipal de Segurança Pública, com fulcro no o inciso I, do art. 74 da Lei 14.133/2021 e no artigo 37, inciso XXI da Carta Magna, os quais permitem a Administração Pública, depois de cumprida com todas as formalidades legais pertinentes ao procedimento de contratação, proceder aos moldes de inexigibilidade de licitação ao processo licitatório desde que preencha com os requisitos e exigências legais.

Consta Documento de Formalização de Demanda (fls. 001/002-verso), Estudo Técnico Preliminar (fls. 005/007-verso), Termo de Referência (fls. 008-011-verso), assinados pelo Secretário Municipal de Segurança Pública, Sr. Ramon Leonardo Magalhães.

A estimativa prévia de preço da contratação em R$ 238.904,74 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e quatro reais e setenta e quatro centavos) trata-se de matéria de ordem econômica que deve observar o disposto no art. 23 da Lei n. 14.133/2021, ou seja, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

189

Ressalta-se que não cabe a esta Procuradoria adentrar no mérito do preço a ser pago, sendo esta responsabilidade exclusiva da Secretária Ordenadora de Despesas. Nesse sentido, a Administração deve observar o que dispõe a Orientação Normativa/AGU nº 17, a seguir:

> "A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos."

A pesquisa de mercado nas contratações diretas é tratada na Lei Federal n. º 14.133, de 2021:

> Art. 23 (...) § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Consta justificativa de preços, bem como comprovação através de Notas Fiscais e/ou Contratos Administrativos firmados entre a Contratada e demais órgãos da administração, no período de até 01 (um) ano anterior à data da contratação (fls. 120/178).

Foi juntado bloqueio orçamentário (fls. 114/115), demonstrando compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido pela Condor S/A Indústria Química.

Juntadas certidões de regularidade. Todavia, parte destas certidões se encontram vencidas, atente-se à Secretaria solicitante pelo prazo de vigência das certidões de regularidade apresentadas, substituindo as vencidas no trâmite do processo.

Necessária a comprovação de exclusividade, através de atestado, contrato, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, nos termos do artigo 74, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Deste modo, a exclusividade do fornecedor fora demonstrada em declaração emitida pelo Sindicato Nacional das Indústrias de Materiais de Defesa - SIMDE, às fls. 181/186.

Ressalta-se que os documentos acostados para a escolha do contratado são de exclusiva responsabilidade da Secretaria Municipal de

Segurança Pública, e por se tratar de matéria técnica, não compete a esta procuradoria.

A autorização da autoridade competente para a contratação direta mediante Inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 74, inciso I da lei 14.133/2021 pode ser observada à fl. 116, com a abertura do Processo Licitatório.

Consta Parecer em Processo de Inexigibilidade de Licitação elaborada pela Coordenadoria Geral de Compras às fls. 118/119.

Importante reforçar o que dispõe o parágrafo único do art. 72 da Nova Lei de Licitações que dispõe que: "O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial".

IV – CONCLUSÃO

Face às razões expostas e com fundamentação na norma do artigo 74, V da Lei n. 14.133/2021, esta procuradoria opina pela possibilidade de prosseguimento do processo de inexigibilidade de licitação para contratação da Condor S/A Indústria Química, em caráter de exclusividade, para aquisição de equipamentos incapacitantes "spark" e demais equipamentos de menor potencial ofensivo, para uso em determinadas operações ou ambientes, pelos agentes da Guarda Civil Municipal de Mariana, a pedido da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Recomenda-se acostar aos autos, em substituição, as certidões de regularidade vencidas no trâmite do processo.

É o Parecer, salvo melhor apreciação.

Mariana, 22 de maio de 2025.

Gustavo Galvão Santos
Procurador Jurídico
OAB/MG nº 172.712

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Data 22/05/202
Hora 13:40

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
EMISSÃO ELETRÔNICA

Número da Certidão	Nº de Controle da Autenticidade
2025/012278	587.505.422.382

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F.	Nome do Contribuinte
30.092.431/0001-96	**CONDOR S/A. - INDUSTRIA QUIMICA**

Endereço Completo (Logradouro, Número e Complemento)
RUA ARMANDO DIAS PEREIRA, Nº 160

Bairro	CEP	Cidade	UF
ADRIANOPOLIS	**26053640**	**NOVA IGUAÇU**	**RJ**

PARECER DA CERTIDÃO

Certificamos que o requerente acima identificado encontra-se quite com as suas obrigações tributárias no município de Nova Iguaçu.
Esta certidão refere-se a todos os tributos municipais (IPTU, ITBI, ISS, TAXAS IMOBILIÁRIAS, TAXAS INCIDENTES SOBRE A ATIVIDADE ECONÔMICA E CONTRIBUIÇÕES).
Não consta débito inscrito no Livro da Dívida Ativa para o(s) cadastro(s) analisado(s).
Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que porventura vierem a ser apuradas posteriormente (Art. 798 da Lei Complementar 3411/02, com nova redação da

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 03321-9

IMOBILIÁRIAS 686775-8, , , 728742-9

VALIDADE: 90 (noventa) dias, a partir da data de emissão.

OBSERVAÇÕES

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade através do site http://receita.novaiguacu.rj.gov.br:8080/pc

Emitida Gratuitamente em: 22/05/2025 13:38:57

NOVA IGUAÇU, 22 de Maio de 2025

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA
CNPJ: 30.092.431/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:55:17 do dia 22/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/11/2025.
Código de controle da certidão: **8BBB.6F2C.9E45.FC08**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Controladoria Geral do Município
Praça JK, S/N, Centro - Mariana/MG - CEP: 35.420-000
Fone: (031) 3557-9044

PARECER DO CONTROLE INTERNO

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Segurança Publica

ASSUNTO/OBJETO: Para análise e parecer desta Controladoria Geral, a Coordenadoria de Compras remeteu o processo administrativo supracitado, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INCAPACITANTES SPARK E DEMAIS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO PARA USO EM DETERMINADAS OPERAÇÕES OU AMBIENTES, PELOS AGENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MARIANA, COM FOCO EM DESEMPENHO, CUSTO BENEFICIO, SEGURANÇA E VIABILIDADE TECNICA.**

DADOS DO PROCESSO

Processo administrativo de contratação direta nº: 069/2025.
Inexigibilidade de licitação nº: 052/2025.

Dispositivo legal: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, determinou a manutenção do sistema de controle interno e estabeleceu suas finalidades. Em obediência a esse dispositivo, pelas Leis Municipais Complementares nº 140/2014 e nº 177/2018, foi instituída e regulamentada a **Controladoria Geral do Município de Mariana**.

DA COMPETÊNCIA, ATUAÇÃO E CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

A Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21 determinou, em seu artigo 169, que a Administração Pública, em suas contratações, deverá sujeitar-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, e obedecerão três linhas de defesa. A primeira composta por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão; a segunda, composta pelas unidades de assessoramento jurídico

e de controle interno do próprio órgão; e a terceira linha de defesa, composta pelo órgão central de controle interno da Administração e pelo tribunal de contas.

No artigo 169, §3°, a Lei n° 14.133/21 também atribuiu deveres comuns aos integrantes das três linhas de defesa, estabelecendo as medidas a serem adotadas quando da constatação de *"simples impropriedade formal"* ou *"de irregularidade que configure dano à Administração"* [1].

Além da aplicação da Constituição Federal e da Lei n° 14.133/2021, na análise ora proferida, **aplicam-se**[2] as disposições do Decreto municipal n° 11.813/2024 e do Decreto municipal n° 11.812/2024, e **atua-se**[3], neste caso, como segunda linha de defesa, conforme competências administrativas dispostas nos arts. 16, alíneas "a" a "c", art. 17, 26 e 33, desse último, **sem adentrar nos aspectos jurídicos apontados pela Procuradoria, barreiras já vencidas, e ainda neste sentido, sem adentrar em análise de motivação, oportunidade e conveniência, tratando-se de atos de competência do Ordenador de Despesas.**

Acrescenta-se que o art. 31, do Decreto Municipal n° 11.812/2024, em sintonia com o inciso I, do art. 169 acima mencionado (primeira linha de defesa), estabeleceu que os processos de inexigibilidades de licitação são de competência exclusiva do ordenador de despesas, e que os mesmos devem ser instruídos pelo encarregado de planejamento da contratação.

Nos termos acima expostos, a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos, contendo a tempo desta apreciação 191 folhas reunidas em I

---

[1] **Lei n° 14.133/21 - art. 169, § 3°** - Os integrantes das 3 linhas de defesa a que se referem os incisos I, II e III do art. 169 "observarão o seguinte: **I** - quando constatarem simples impropriedade formal, adotarão medidas para o seu saneamento e para a mitigação de riscos de sua nova ocorrência, preferencialmente com o aperfeiçoamento dos controles preventivos e com a capacitação dos agentes públicos responsáveis; **II** - quando constatarem irregularidade que configure dano à Administração, sem prejuízo das medidas previstas no inciso I deste § 3°, adotarão as providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, observadas a segregação de funções e a necessidade de individualização das condutas, bem como remeterão ao Ministério Público competente cópias dos documentos cabíveis para a apuração dos ilícitos de sua competência.

[2] **Decreto municipal n° 11.813/2024** regulamenta o princípio da segregação das funções. **Decreto municipal n° 11.833/2024** regulamenta o sistema de registro de preços. **Decreto Municipal n° 11.812/214** regulamenta os ritos procedimentais, estabelecendo limites de atuação e competências administrativas nas fases interna e externa dos processos de licitação, dispensa, inexigibilidade, procedimentos auxiliares e adesões a atas de Registro de Preço.

[3] **Art. 16.** "A Controladoria Geral do Município atuará, quando solicitado formalmente, somente na fase externa do processo licitatório, na qual compete: **a)** A análise da formalização do processo licitatório, cumprimento de suas fases e encarte de documentos de acordo com as modalidades e tipos de contratação eleitos para cada objeto a ser licitado; **b)** A análise da existência de demonstração da vantagem econômica dos preços vencedores; **c)** A apreciação da pesquisa de preços que balizará a contratação, nos moldes do regulamento Municipal."
Art. 17. "A Controladoria Geral do Município, enquanto órgão responsável pelo controle dos atos administrativos, por ocasião do disposto no art. 16, deste Decreto, cabe emitir parecer conclusivo. **§ 1°.** Em caso de regularidade do ato processual os autos serão remetidos aos responsáveis com parecer recomendando a homologação do resultado do certame ou a ratificação da contratação direta, ou a continuidade do procedimento, conforme o caso. **§ 2°.** Em caso de irregularidades dos atos os autos serão remetidos aos responsáveis, com a indicação da inconsistência encontrada, recomendando a sua retificação, quando o vício verificado for sanável, ou anulação, em caso de vício insanável, ou o indeferimento, conforme o caso."

volume(s). Nesta oportunidade, salienta-se que esta Controladoria Geral não elide ou respalda irregularidades que porventura não sejam detectadas no âmbito do trabalho de análise alheias aos autos do presente processo, estando ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sendo de inteira responsabilidade de quem, investido de competência legal, os tenham produzidos.

Explicitada a responsabilidade dos agentes públicos envolvidos na instrução e condução do presente processo de contratação, e demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação, apresenta-se parecer conclusivo acerca do processo administrativo de contratação direta, nos seguintes termos.

RELATÓRIO

O exame dos documentos que instruem o processo de contratação direta[4] por inexigibilidade de licitação demonstrou o que segue:

1. Consta o documento de formalização de demanda (DFD) – **fls. 001 a 002**, conforme disposto nos arts. 31 e 32 c/c §§2° ao 4°, do art. 1°, todos do Decreto Municipal n° 11.812/24, assinado pelo encarregado (a) de planejamento da contratação e/ou a área técnica responsável(eis) pela elaboração, aprovado pelo(a) ordenador(a) de despesas.

2. Consta o Estudo técnico preliminar – **fls. 005 a 007**, conforme disposto nos arts. 31, 32 c/c art. 1°, todos do Decreto Municipal n° 11.812/24, assinado pelo encarregado (a) de planejamento da contratação e/ou a área técnica responsável (eis) pela análise e elaboração, aprovado pelo (a) ordenador (a) de despesas, contendo os elementos obrigatórios e não obrigatórios estabelecidos no §1°, art. 18 da Lei n° 14.133/2021.

[4] **Lei 14.133/21 - Art. 72.** "O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: **I** - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; **II** - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; **III** - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; **IV** - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; **V** - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; **VI** - razão da escolha do contratado; **VII** - justificativa de preço; **VIII** - autorização da autoridade competente."

3. Não consta a análise dos riscos, conforme disposto nos arts. 31 e 32 c/c §2º e §3º, do art. 1º, todos do Decreto Municipal nº 11.812/24, assinado pelo encarregado(a) de planejamento da contratação e/ou a área técnica responsável(eis) pela análise e elaboração, aprovado pelo(a) ordenador(a) de despesas.

4. Consta o Termo de Referência – **fls. 008 a 011**. conforme disposto nos arts. 31 e 32 c/c/ §§ 2º, 3º, 4º e 6º do art. 1º, todos do Decreto Municipal nº 11.812/2024, assinado pelo encarregado(a) de planejamento da contratação e/ou a área técnica responsável(eis) pela análise e elaboração, aprovado pelo(a) ordenador(a) de despesas, contendo os parâmetros e elementos descritivos elencados no art. 6º, inciso XXIII c/c art. 40, §1º, ambos da Lei 14.133/21.

5. Consta a proposta da futura contratada, no valor de R$ **241.756,24 (duzentos e quarenta e um mil setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos - fls. 012 a 013.**

6. Consta manifestação do ordenador de despesas *ou* encarregado de planejamento da contratação explicitando a razão da escolha da futura contratada, em atendimento ao disposto nos arts. 26 e 32, do Decreto Municipal nº 11.812/2024 e art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

7. Para a justificar e demonstrar o enquadramento da contratação na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso I do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, em observância aos arts. 26 e 32 do Decreto Municipal nº 11.812/2024, foram apresentados os seguintes documentos: **- fls. 003 a 004.**

8. Consta nos autos a comprovação de que a CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA, sob CNPJ: 30.092.431/0001-96, preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários por meio de certidões de regularidade fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira com seus prazos de validades vigentes; contrato social; declaração de inexistência de servidor público lotado no órgão contratante; cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; atestado de qualificação técnica - **fls. 026 a 113.**

9. Discorrendo-se agora sobre a justificativa de preços de que trata o art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, registra-se, preliminarmente, os documentos apresentados – fls. 003 a 004, em relação a justificativa de preços. Segue copias das notas fiscais/contrato, – **fls. 083 a 113.**

9.1. Quanto à apreciação dos documentos acima descritos, nos termos da alínea "c", do art. 16 da Lei nº 11.812/24, com base nas diretrizes delineadas na Instrução Normativa – CGM nº. 01/2024[5], observou-se que a justificativa de preços foi materializada com base em valores de *EX:* contratações de objetos idênticos *ou* de mesma natureza comercializados pela futura contrata, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração pública.

9.2. Em cumprimento ao disposto no art. 16, alínea "b", do Decreto Municipal nº 11.812/2024, trata-se agora da verificação quanto a existência de demonstração da compatibilidade do preço a ser contratado com o valor de mercado, bem como da vantagem econômica.

10. Consta abertura do processo administrativo devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado e autorizado pelo Ordenador de despesas – **fls.116 e 117.**

11. Consta a indicação da ficha orçamentária da disponibilidade de créditos orçamentários (reserva orçamentária), demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, identificados pelos códigos dos créditos próprios da classificação e da categoria de programação referente ao exercício corrente (12.001.06.181.17.1273.449052 - ficha 402) – 12.001.06.181.17.1273.3.3.90.39 – ficha 400, fls 114 a 115. (Art. 72, IV da Lei 14.133/21, art. 16, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000).

12. Consta o ato de designação do encarregado de planejamento da contratação – fls 116.

13. Consta o parecer expedido pela Coordenadoria Geral de Compras - **fls. 118 a 119,** em cumprimento à exigência do art. 33, do Decreto Municipal nº 11.812/2024, opinando pela possibilidade da aplicação do instituto de inexigibilidade de licitação.

[5]A **Instrução Normativa – CGM nº. 01/2024** dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

14. Consta o parecer jurídico - **fls. 187 a 189**. fundamentando os motivos excepcionais para a inexigibilidade de licitação opinando pela viabilidade jurídica do feito, em atendimento à exigência do art. 33, do Decreto Municipal nº 11.812/2024.

15. Por fim, a Controladoria Geral informa que eventuais solicitações de análises em processos de contratações diretas, instaurados a partir da publicação do Decreto Municipal nº 11.812, de 23 de abril de 2024, deverão ser devidamente formalizadas em conformidade com o disposto no art. 16, do referido decreto.

CONCLUSÃO

Subsidiar o gestor com informações e elementos para a tomada de decisões é uma das importantes atribuições do Controle, inclusive como medida de prevenção de desperdícios, perdas, abusos, fraudes e desfalques, nos termos da Cartilha de Orientações sobre Controle Interno, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais[6]. Assim, consoante disposição contida no § 3º, do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.812/2024, a presente manifestação possui caráter meramente opinativo, podendo ser eventualmente contraposta pelo ordenador de despesa da unidade requisitante, de forma técnica, cabendo ao ele a decisão de oportunidade e/ ou conveniência da homologação.

Cumpre ressaltar o que versa o art. 73 da Lei nº 14.133/2021, visto que esse é categórico ao explicitar que *"na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis"*.

Dessa forma, pelo Parecer acostado aos autos pela Assessoria Jurídica quanto aos requisitos legais e formais do ato, ressalvado entendimento diverso e o caráter não vinculativo, deste parecer, a Controladoria Geral do Município, ***opina*** pela ***continuidade*** do presente procedimento de contratação direta, nos termos do art. 17[7] do Decreto municipal nº 11.812/2024, ***desde que:***

---

[6] Disponível em: <https://www.tce.mg.gov.br/img_site/Cartilha_Controle%20Interno.pdf>. Acesso em: ___/___/2024 às ___h___min.

[7] **Art. 17.** A Controladoria Geral do Município, enquanto órgão responsável pelo controle dos atos administrativos, por ocasião do disposto no art. 16, deste Decreto, cabe emitir parecer conclusivo. **§ 1º.** Em caso de regularidade do ato processual os autos serão remetidos aos responsáveis com parecer recomendando a homologação do resultado do certame ou a ratificação da contratação direta, ou a continuidade do procedimento, conforme

a) Retificadas as inconsistências expostas nos itens **3,** deste parecer;

PROVIDENCIAS OBRIGATÓRIAS PÓS-HOMOLOGAÇÃO

Caso o processo de contratação direta seja homologado, conforme competências estabelecidas nos Decretos Municipais n° 11.812/2024 e n° 11.813/2024, os agentes públicos responsáveis pelos atos dispostos a seguir deverão:

✓ Divulgar e manter à disposição do público o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no sítio eletrônico oficial do Município, em conformidade com o §1° do art. 14, do Decreto Municipal n° 11.812/2024 c/c o parágrafo único do art. 72, da Lei n° 14.133/2021.

✓ Confeccionar o empenho da despesa, formalizado em documento denominado "nota de empenho", **devendo ser realizado de forma prévia à(s) contratação(ões).** Tal orientação é consentânea com o acordão do TCU, n° 1.404/2011, que determinou a: "observância das fases da despesa pública, de modo que o empenho seja prévio ou contemporâneo à contratação, consoante artigos 58 a 70 da Lei n° 4.320/1964".

✓ Confeccionar o empenho, formalizado em documento denominado "nota de empenho", **devendo ser realizado de forma prévia à realização da despesa.** Nesse ponto, **a Controladoria Geral, recomenda** que seja realizado após a homologação do presente processo e **antes da assinatura do contrato.** Além disso, **recomenda-se** que seja indicado no instrumento contratual, por tratar-se de garantia do particular quanto ao pagamento futuro e por ser um dos requisitos que devem ser analisados pelo gestor para a liquidação da despesa. Tal recomendação é consentânea com o acordão do TCU, n° 1.404/2011, que determinou a: "observância das fases da

---

o caso. **§ 2°.** Em caso de irregularidades dos atos os autos serão remetidos aos responsáveis, com a indicação da inconsistência encontrada, recomendando a sua retificação, quando o vício verificado for sanável, ou anulação, em caso de vício insanável, ou o indeferimento, conforme o caso. **I** - Para efeito do disposto neste artigo, conforme o caso, a **Controladoria poderá**: **a) Recomendar a retificação da inconsistência:** deliberação, devidamente fundamentada, para adoção de providências concretas e imediatas, com a finalidade de prevenir, corrigir irregularidade, remover seus efeitos ou abster-se de executar atos irregulares; **b) Orientar:** deliberação de natureza colaborativa, devidamente fundamentada, que apresenta ao destinatário oportunidades de melhoria, com a finalidade de contribuir para o aperfeiçoamento da gestão; **c) Solicitar ciência expressa:** deliberação de natureza declaratória que cientifica o destinatário sobre a ocorrência de irregularidade, quando as circunstâncias não exigirem providências concretas e imediatas, sendo suficiente, para fins do controle, induzir a prevenção de situações futuras análogas.

despesa pública, de modo que o empenho seja prévio ou contemporâneo à contratação, consoante artigos 58 a 70 da Lei nº 4.320/1964".

✓ **Para o exercício das funções, cientificar formalmente o gestor e o fiscal de contrato/ata de registro de preços da indicação e das respectivas atribuições, antes da formalização do ato de designação** e no prazo máximo estabelecido, **devendo esses declararem, formalmente ciência da indicação**, em observância art. 6º, § 1º, c/c art. 7º, ambos do Decreto Municipal nº 11.813/2024.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Mariana, 26 de maio de 2025.

Danilo Brito das Dores
Controlador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Matriz de Riscos da Contratação - Termo de Referência 03/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INCAPACITANTES SPARK E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO PARA USO EM DETERMINADAS OPERAÇÕES OU AMBIENTES, PELOS AGENTES DA GUARDA CIVIL MUNICPAL DE MARIANA, COM FOCO EM DESEMPENHO, CUSTO-BENEFÍCIO, SEGURANÇA E VIABILIDADE TÉCNICA.

	Identificação				Avaliação5			Tratamento ao Risco		
	Fases[1]	Evento de Risco[2]	Causas[3]	Consequências4	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco6 (P) x(I)	Resposta ao Evento de Risco7	Responsável 8	
1	Planejamento	Erro na Elaboração do Termo de Referência	Falta de Conhecimento Falta de tempo hábil para elaboração Falta de recursos humanos suficientes, Erro no preenchimento	Possibilidade de pagamento indevido ao contratado Desvio do objeto do contrato Processo Interno de Apuração de Responsabilidade		8		**Revisão minuciosa das especificações técnicas**	Secretaria de Segurança Pública	
2	Elaboração do Pregão	Apresentação de documentação falsa ou vencida	Má fé ou inobservância do Proponente	Contratação de empresa e/ou profissional indevidos		1		**Apresentação de Documentos originais com cópias autenticadas em cartório Declaração de Autenticidade**	Comissão de apoio e agente de contratação	
3	Elaboração do Pregão	Falha na conferência da documentação apresentada	Desatenção no ato da conferência dos documentos	Contratação de empresa e/ou profissional indevidos Possibilidade de pagamento indevido ao contratado Processo Interno de Apuração de Responsabilidade		1		**Revisão minuciosa da documentação**	Comissão de apoio e agente de contratação	
4	Fiscalização do contrato	Prestação dos serviços com características diferentes da contratada	Má fé ou inobservância do contratado	Recebimento de serviços em desconformidade, o que pode gerar em prejuízo para Administração		6		**Verificação minunciosa no recebimento dos bens**	Fiscal do contrato	
5	Execução do contrato	Atos intercorrentes junto ao objeto, tais como perda total, avarias, estragos, roubo ou furto	Casos imprevisiveis passiveis de ocorrência	Impossibilidade de uso/gozo do objeto contratado		4		**Estabelecer junto aos requisitos a oferta de objetos segurados para os eventos fortuitos em questão, de modo a prever o reparo e/ou substituição do objeto**	Fiscal do contrato	
6	Execução do contrato	Danos a terceiros	Casos imprevisiveis passiveis de ocorrência	Danos fisicos, materiais e/ou morais		8		**Estabelecer junto aos requisitos a oferta de objetos segurados para os eventos fortuitos em questão, de modo a prever ventual indenização compensatoria aos terceiros afetados**	Fiscal do contrato	
	Execução do contrato	Manutenção corretiva e preventiva	Casos previsiveis passiveis de ocorrência	Impossibilidade de uso/gozo do objeto contratado, mesmo que momentaneamente		8		**Estabelecer junto aos requisitos a obrigação do fornecimento quanto a prestação de toda a manutenção decorrente da utilização do objeto à empresa contratada, seja ela preventiva ou corretiva. Ainda, estabelecer a substituição do bem por outro de condições iguais, em caso de impossibilidade de utilização momentanea.**	Fiscal do contrato	

[1] Descrição do objeto previsto para contratação.
[2] O evento de risco incerto que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.
[3] Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.
4 Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco.

Escala de probabilidade		
Descritor	Descrição	Nível
Muito baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência.	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante.	5

Escala de impacto		
Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixo	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixo	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de	3
Alto	Impacto significante nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de	5

[6] Após o resultado do cálculo de probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

Nível de risco	
1 – 2	Baixo
3 – 6	Médio
8 – 12	Elevado
15 – 25	Extremo

[7] Tratar o risco consiste em propor ações para previnir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para o tratamento do risco identificado
[8] Identificar o responsável ou responsáveis pela ação proposta.

Raquel de Souza Oliveira - Matrícula 13900

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.092.431/0001-96 MATRIZ		07/02/1986

NOME EMPRESARIAL
CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONDOR	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
20.92-4-02 - Fabricação de artigos pirotécnicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
30.41-5-00 - Fabricação de aeronaves
33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ARMANDO DIAS PEREIRA	160	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
26.053-640	ADRIANOPOLIS	NOVA IGUACU	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/05/2025** às **15:19:34** (data e hora de Brasília).

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 05-2025/2979222

Código de verificação de autenticidade: ab901ba4d5ed40cfff8dacd6dc6c70ec

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Raiz de CNPJ: 30.092.431	CAD-ICMS: Ativo
RAZÃO SOCIAL: CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 16/05/2025 ÀS 13:23:56

VÁLIDA ATÉ: 14/08/2025

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

De acordo com o § 2º, do Art. 3° da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

Coordenadoria Geral das Procuradorias Regionais (PG11)

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA, COM EFEITOS DE NEGATIVA.

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, que no período de 1977 até 19/03/2025, conforme solicitado nos autos do procedimento administrativo n.º **SEI-140001/018549/2025,** por **CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA**, CNPJ nº **30.092.431/0001-96**, **CONSTA(M) 3 DÉBITO(S)**, relacionado(s) à requerente, para empresas com mesmo Nome, CNPJ ou raiz de CNPJ corporificados nas inscrições listadas no relatório de pesquisa cadastral em anexo, extraído do Sistema da Dívida Ativa.

O(s) referido(s) débito(s) se encontra(m) na situação prevista no art. 4º da Resolução PGE nº 5002 de 23 de outubro de 2023, o que determina a expedição da presente certidão, nos termos do art. 206 do CTN em relação a tal(is) débito(s).

A presente certidão, lavrada em 2 laudas e 57 lauda(s) de anexo, todas com informações somente no anverso, tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 17 da Resolução nº 5002 de 23/10/2023.

Para maiores informações: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa

Rio de Janeiro, 19 de março de 2025

Flávio Guimarães Gonçalves

Procurador do Estado

Nova Iguaçu, 19 de março de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Flavio Guimarães Gonçalves, Procurador**, em 19/03/2025, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **95828133** e o código CRC **5078835C**.

Rua Comendador Soares,194, 2º andar - Ed. São Paulo Business Center - Bairro Centro, Nova Iguaçu/RJ, CEP 26255-350
Telefone: (21) 2768-8416 - https://www.pge.rj.gov.br/

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Data 19/05/202
Hora 09:50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
EMISSÃO ELETRÔNICA

Número da Certidão	Nº de Controle da Autenticidade
2025/011938	512.505.661.490

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F.	Nome do Contribuinte
30.092.431/0001-96	**CONDOR S/A. - INDUSTRIA QUIMICA**

Endereço Completo (Logradouro, Número e Complemento)
RUA ARMANDO DIAS PEREIRA, Nº 160

Bairro	CEP	Cidade	UF
ADRIANOPOLIS	**26053640**	**NOVA IGUAÇU**	**RJ**

PARECER DA CERTIDÃO

Certificamos que o requerente acima identificado encontra-se quite com as suas obrigações tributárias no município de Nova Iguaçu.
Esta certidão refere-se a todos os tributos municipais (IPTU, ITBI, ISS, TAXAS IMOBILIÁRIAS, TAXAS INCIDENTES SOBRE A ATIVIDADE ECONÔMICA E CONTRIBUIÇÕES).
Não consta débito inscrito no Livro da Dívida Ativa para o(s) cadastro(s) analisado(s).
Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que porventura vierem a ser apuradas posteriormente (Art. 798 da Lei Complementar 3411/02, com nova redação da

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 03321-9

IMOBILIÁRIAS 686775-8, , , 728742-9

VALIDADE: 90 (noventa) dias, a partir da data de emissão.

OBSERVAÇÕES

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade através do site http://receita.novaiguacu.rj.gov.br:8080/pc

Emitida Gratuitamente em: 19/05/2025 09:49:32

NOVA IGUAÇU, 19 de Maio de 2025

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.092.431/0001-96
Razão Social: CONDOR S A INDUSTRIA QUIMICA
Endereço: R ARMANDO DIAS PEREIRA 160 / ADRIANOPOLIS / NOVA IGUACU / RJ / 26053-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2025 a 10/06/2025

Certificação Número: 2025051207590298321338

Informação obtida em 27/05/2025 15:12:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.092.431/0001-96
Certidão nº: 29265909/2025
Expedição: 27/05/2025, às 15:13:39
Validade: 23/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.092.431/0001-96, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RATIFICAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 52/2025
PROCESSO: 69/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INCAPACITANTES SPARK E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE MENOS POTENCISL OFENSIVO PARA USO EM DETERMINADAS OPERAÇÕEX OU AMBIENTES, PELOS AGENTES DA GUARDA MUNICIPAL DE MARIANA, COM FOCO EM DESEMPENHO, DUSTO BENEFICIO, SEGURANÇA E VIABILIDADE TÉCNICA.

CONSIDERANDO a justificativa trazida pela Secretaria de Segurança Pública no que tange a necessidade de aquisição do material em tela;

CONSIDERANDO a necessidade em garantir a segurança pública e atuação dos agentes e suas operações no Município de Mariana;

CONSIDERANDO que a Guarda Civil de Mariana é integrante da Secretaria de Segurança Pública, e responsável por realizar o policiamento/patrulhamento preventivo do Município de Mariana;

CONSIDERANDO que a Guarda Civil de Mariana necessita utilizar os referidos equipamentos de proteção durante suas operações, e que houve um aumento no efetivo sendo necessário à aquisição de novos equipamentos;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, visto o direito de exclusividade supracitado, consoantes com a premissa autorizativa do artigo 74 da lei 14.133/21 e;

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis à ratificação do presente procedimento de inexigibilidade de licitação, pautados na legalidade do mesmo, sendo estes exarados pela Coordenadoria de Compras, pela Procuradoria Geral do Município e pela Controladoria Interna do Município após sanados os apontamentos.

Destarte, com fincas no texto da Lei nº 14.133/21, especialmente em seu artigo 74, assim como no artigo 215 da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 130, caput, e 131, § 1º da Lei Orgânica Municipal, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** reconhecida, autorizando a celebração da respectiva contratação, e determino a publicação deste despacho no órgão oficial do Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei.

Mariana,27 de maio de 2025.

Ramon Leonardo Magalhães
Secretário Municipal de Segurança Pública